

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXII - CUIABÁ Quinta Feira, 16 de Agosto de 2012 Nº 25868

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.311, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza a Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014-SECOPA, a proceder a licitação dos projetos de Parceria Público Privada referentes a construção e gestão do Complexo Penitenciário no Estado de Mato Grosso, construção, implantação e gestão do Hospital Infantil do Estado de Mato Grosso e construção, implantação e gestão do Hospital Regional de Porto Alegre do Norte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a edição da Lei Complementar nº 434/2011, que criou a Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014-SECOPA;

Considerando o Plano Estadual de Parcerias Público e Privadas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que o Conselho Gestor de Parcerias Público e Privadas do Estado de Mato Grosso, recebeu as propostas de modelagens dos projetos de Parceria Público Privada referentes a Construção e Gestão do Complexo Penitenciário no Estado de Mato Grosso e Construção, Implantação e Gestão do Hospital Infantil do Estado de Mato Grosso, nos termos da resolução nº CGPPP/MT/002 e CGPPP/MT/003 de 31 de janeiro de 2012;

Considerando a publicação da resolução do Conselho Gestor de Parcerias Público e Privadas nº CGPPP/MT/006 de 01 de julho de 2012, que dispõe sobre a Consulta Pública com o objetivo de recebimento da modelagem referente a construção, implantação e gestão do Hospital Regional de Porto Alegre do Norte,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014-SECOPA, autorizada a proceder a licitação dos projetos de Parceria Público Privada referentes a construção e gestão do Complexo Penitenciário no Estado de Mato Grosso, construção, implantação e gestão do Hospital Infantil do Estado de Mato Grosso e construção, implantação e gestão do Hospital Regional de Porto Alegre do Norte.

Art. 2º Na elaboração dos editais e contratos relativos às licitações de que trata este decreto serão observadas as normas federais e estaduais referentes à matéria.

Art. 3º Sem prejuízo das demais atribuições, fica determinado que a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, acompanhem todas as atividades atinentes a licitação de interesse de suas respectivas pastas até o encerramento dos procedimentos de contratação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de agosto de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014

DECRETO Nº 1.312, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a celebração do Convênio ICMS 66, de 22 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2012 e ratificado pelo Ato Declaratório nº 11/2012, publicado no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2012, pelo qual o Estado de Mato Grosso foi incluído nas disposições do Convênio ICMS 76, de 18 de setembro de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 25 de setembro de 1998, ratificado pelo Ato COTEPE/ICMS nº 75/98, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 1998, atendida a alteração determinada pelo Convênio ICMS 149/2004, de 10 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2004 e ratificado pelo Ato Declaratório nº 8/2004, publicado no Diário Oficial da União de 4 de janeiro de 2005, cujo termo final da respectiva eficácia foi definido pelo Convênio ICMS 1, de 20 de janeiro de 2010, publi-



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Carlos Luiz Milhomem de Abreu
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José de Assis Guaresqui
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Laino
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Áurea Regina Alves Ignácio
Secretário de Estado das Cidades	Gonçalo Aparecido de Barros
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Edmilson José dos Santos
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

cado no Diário Oficial da União de 21 de janeiro de 2010 e ratificado pelo Ato Declaratório nº 2/2010, publicado no Diário Oficial da União de 9 de fevereiro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o artigo 155 ao Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, conforme segue:

"Art. 155 Saídas internas e interestaduais de pirarucu e tambaqui criados em cativeiro. (cf. **caput** da cláusula primeira do Convênio ICMS 76/98, redação dada pelo Convênio ICMS 66/2012 – efeitos a partir de 1º de setembro de 2012)

§ 1º A isenção prevista no **caput** deste artigo aplica-se, também, ao pirarucu capturado em reservas ambientais autossustentáveis, desde que a atividade esteja autorizada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. (cf. **parágrafo único** da cláusula primeira do Convênio ICMS 76/98, acrescentado pelo Convênio ICMS 149/2004 – efeitos a partir de 1º de setembro de 2012)

§ 2º O benefício previsto neste artigo produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2012. (cf. cláusula segunda do Convênio ICMS 76/98, respeitadas as prorrogações de prazo posteriormente determinadas, especialmente a conferida pelo Convênio ICMS 1/2010 – efeitos a partir de 1º de setembro de 2012)

Nota:
1. Convênio autorizativo."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipóteses em que deverão ser respeitadas as datas assinaladas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 16 de agosto de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 351, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 6.698.000,00 (seis milhões e seiscentos e noventa e oito mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 180

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1070	02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	6.698.000,00
TOTAL		6.698.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação proveniente da reversão dos Fundos Estaduais vinculados ao Poder Executivo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de agosto de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1070	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	122	036	2007	0600	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Região VI - Sul	F	33900000	100	Não	NO	6.698.000,00
TOTAL GERAL:											6.698.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo: 1070	Unidade Orçamentária: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais Regional: 0600 - Região VI - Sul
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 352, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 1.728.957,00 (um milhão e setecentos e vinte e oito mil e novecentos e cinquenta e sete reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1095	02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	1.728.957,00
TOTAL		1.728.957,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de agosto de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1095	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2005	0600	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Região VI - Sul	F	33900000	300	Não	NO	317.410,74
						F	33900000	601	Não	NO	254.544,33
04	122	330	4366	0600	Aperfeiçoamento da Gestão do TCE-MT - Região VI - Sul	F	33900000	300	Sim	NO	1.060,69
						F	33900000	361	Sim	NO	1.155.941,24
TOTAL GERAL:											1.728.957,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo: 1095	Unidade Orçamentária: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2005 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis Regional: 0600 - Região VI - Sul
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 100,00

Processo: 1095 Unidade Orçamentária: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO			
PAOE:	4366 - Aperfeiçoamento da Gestão do TCE-MT	Regional:	0600 - Região VI - Sul
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 353, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 9.010.033,51 (nove milhões e dez mil e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

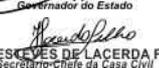
PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1224	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	9.010.033,51
TOTAL		9.010.033,51

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESClaves DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1224	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	327	4309	0200	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais - Região II - Norte	S	33500000	112	Não	NO	1.197.500,00
10	302	327	4309	0500	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais - Região V - Sudeste	S	33500000	112	Não	NO	958.727,46
10	302	327	4309	0700	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais - Região VII - Sudoeste	S	33500000	112	Não	NO	4.401.489,44
10	302	327	4309	1000	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais - Região X - Centro	S	33500000	112	Não	NO	2.452.316,61
TOTAL GERAL:											9.010.033,51

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1224	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	303	327	4384	9900	Gestão, Promoção e Administração da Assistência Farmacêutica no Âmbito Estadual - Estado	S	33900000	112	Não	NO	9.010.033,51
TOTAL GERAL:											9.010.033,51

ANEXO III

Processo:	1224	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	4309 - Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais	Regional:	0200 - Região II - Norte
Meta Física:	Unidade supervisionada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade supervisionada(Unidade)		1,00

Processo:	1224	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	4309 - Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais	Regional:	0500 - Região V - Sudeste
Meta Física:	Unidade supervisionada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade supervisionada(Unidade)		1,00

Processo: 1224 Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
PAOE:	4309 - Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais	Regional:	0700 - Região VII - Sudoeste
Meta Física:	Unidade supervisionada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade supervisionada(Unidade)		1,00

Processo: 1224 Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
PAOE:	4309 - Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais	Regional:	1000 - Região X - Centro
Meta Física:	Unidade supervisionada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade supervisionada(Unidade)		1,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 354, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1231	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	635.000,00
TOTAL		635.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESClaves DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1231	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
13	392	329	2377	9900	Realização de Ações Artístico-Culturais - Estado	F	33500000	100	Não	NO	635.000,00
TOTAL GERAL:											635.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1231	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	364	250	4386	0700	Construções, Ampliações e Reformas das Estruturas Físicas para as Atividades Universitárias - Região VII - Sudoeste	F	44900000	100	Não	NO	635.000,00
TOTAL GERAL:											635.000,00

ANEXO III

Processo:	1231	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PAOE:	2377 - Realização de Ações Artístico-Culturais	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Atividade realizada(Unidade)		380,00
Meta Física Neste Processo:	Atividade realizada(Unidade)		380,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO N. 8.968/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 118523/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 6.566/2012, de 13.03.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, da Sr(a). **ROSINHASANTOS CARVALHO**, portador (a) do RG nº 916321/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...portador (a) do RG nº M2199516/SSP/MG..."

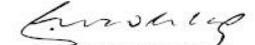
LEIA - SE:

"...portador (a) do RG nº. 916321/SSP/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 16 de Agosto de 2012.



SILVAL PAIVA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 8.969/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 206493/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 7.143/2012, de 23.04.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, por Tempo de Contribuição, do (a) Sr (a). **LENI DE JESUS SOARES ALVES**, portador (a) do RG nº 0326981-7/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...portador (a) do RG nº 0326931/SSP/MT..."

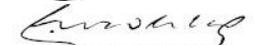
LEIA-SE:

"...portador (a) do RG nº 0326981-7/SSP/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 16 de Agosto de 2012.



SILVAL PAIVA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.204/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 116 e 117 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990 e Decreto nº 6.481, de 27/09/2005 e considerando o que consta no Processo nº 427030/2012/SAD, resolve retificar em parte, o Ato Administrativo nº 1.982/2012/SAD, publicado em 08/08/2012, referente a Licença para Qualificação Profissional em nível de Doutorado em Educação, concedida à servidora ANGELA RITA CHRISTOFOLO DE MELLO, Matrícula Funcional nº 32795/1, Professor da Educação Básica, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Onde se lê "...Licença para Qualificação Profissional, em nível de Doutorado em Educação, Linha de pesquisa : Política e Gestão Educacional, na Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP, sendo que no período de 31/08/2012 a 30/12/2012 estará realizando estágio Doutoral na Universidade do Moinho, em Braga - Portugal, nos termos da Informação nº. 47/CAPLQP e Art. 50, Inciso II, da Lei Complementar 50 de 01/10/1998, sem prejuízo da percepção do subsídio".

Leia-se "...Licença para Qualificação Profissional, em nível de Doutorado em Educação, Linha de pesquisa : Política e Gestão Educacional, na Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP, sendo que no período de 31/08/2012 a 30/12/2012 estará realizando estágio Doutoral na Universidade do Moinho, em Braga - Portugal, com bolsa de estudos concedida pela Capes, nos termos da Informação nº. 47/CAPLQP e Art. 50, Inciso II, da Lei Complementar 50 de 01/10/1998, sem prejuízo da percepção do subsídio".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.135/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 388495/2012/SESP resolve conceder Licença para Atividade Política à servidora EROISA DE MELLO SCHAUSTZ, Assistente do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 93432/1, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos em Rosário Oeste/MT, pelo período de 07 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, do deferimento do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.118/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 382422/2012/PJC, resolve conceder Licença para Atividade Política ao servidor ANTONIO COELHO FILHO, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 92131/1, lotado na Polícia Judiciária Civil, pelo período de 07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, do deferimento do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.120/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 387031/2012/PJC, resolve conceder Licença para Atividade Política ao servidor PAULO SERGIO BERTOLO, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 61086/2, lotado na Polícia Judiciária Civil, pelo período de 07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, do deferimento do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.121/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 389446/2012/PJC, resolve conceder Licença para Atividade Política ao servidor MESSIAS PEREIRA PONTES, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 17729/1, lotado na Polícia Judiciária Civil, pelo período de 07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, do deferimento do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2228/SAD/2012

Dispõe sobre a retificação em parte do Ato Administrativo n.º2145/SAD/2012 de 06 de agosto de 2012 de progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira do Grupo Ocupacional - TAF e dá outras providências.

legais, e
de 2005;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 350.668/2012**, de 03/07/2012

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo n.º **2145/SAD/2012**, de 09 de agosto de 2012.

ONDE SE LÊ

Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
115.924	JOSÉ LOPES DAS NEVES JUNIOR	C	03.07.2012

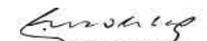
LEIA-SE

Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
115.924	JOSÉ LOPES DAS NEVES JUNIOR	C	24.07.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 15 de agosto de 2012.

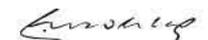


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

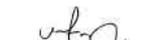
ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.126/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 365681/2012/SES resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **GIZELA CRISTINA VIEIRA BOHRER**, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 64532/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, do deferimento do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2229/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, na carreira da Polícia Judiciária Civil e dá outras providências.

legais, e
de 2005;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, considerando o disposto na Lei n.º 407 de 30 de junho 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Investigador de Polícia

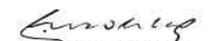
Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
239.203/12	108.233	MARIA TENÓRIO DE MELO	C	26.03.2012
332.125/12	70.619	EDSON MARCELO COSTA	C	22.06.2012

Cargo – Delegado de Polícia

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
238.315/12	136.644	MARCELO MARTINS TORHACS	B	05.11.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de agosto de 2012.

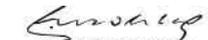


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

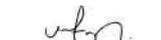
ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.133/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 363626/2012/SES resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **SUELME EVANGELISTA FERNANDES**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 63900/5, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, do deferimento do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

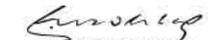


VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.123/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 363441/2012/SES resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **NILO FERREIRA DA SILVA**, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 42967/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, do deferimento do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2230/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, na Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente e dá outras providências.

legais, e
de dezembro de 2005;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, considerando o disposto na Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006;

RESOLVE:

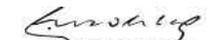
Art. 1º Conceder progressão de classe para a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Analista de Meio Ambiente

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
372.350/12	115.536	LETICIA BARBOSA DE FREITAS	C	13.07.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 15 de agosto de 2012.

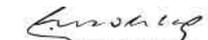


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

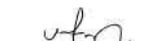
ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.125/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 359372/2012/SES resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **DIONIZIA FERREIRA DA SILVA**, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 41796/2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, do deferimento do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

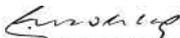


VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.129/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 359762/2012/SES resolve conceder **Licença para Atividade Política** a servidora **GISELENE ROSA DE DEUS**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 93309/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, do deferimento do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2231/SAD/2012

Dispõe sobre alteração de carga horária da servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar nº 338, de 08/12/2008, alterada pela Lei nº 450 de 12.12.2011 e cumulada com a Lei Complementar nº 385 de 23/02/2010 e Decreto nº 1.103 de 23 de abril de 2012;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder alteração do regime de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais para o regime de trabalho de **40 (quarenta)** horas semanais a servidora presente neste Ato Administrativo.

Cargo – Assistente do Sistema Penitenciário

Processo	Matricula	Nome
93.875/12	91.830	FÁTIMA APARECIDA FIGUEIREDO LIMA BORGES

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, de 15 de agosto de 2012.

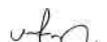

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.132/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 359319/2012/SES resolve conceder **Licença para Atividade Política** a servidora **ALAE NE FRANCISCA FERNANDES COSTA**, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 95265/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, do deferimento do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

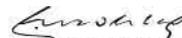

VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

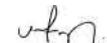
ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.134/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 388401/2012/SES resolve conceder **Licença para Atividade Política** a servidora **MARIA APARECIDA DO CARMO**, Profissional Apoio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 101106/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, pelo

período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, do deferimento do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2236/SAD/2012

Dispõe sobre promoção horizontal de servidor da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

buições legais, e

bro de 2000;

2008;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

considerando o disposto na Lei Complementar n.º 321, de 30 de junho de

R E S O L V E:

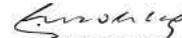
Art. 1º Conceder promoção de classe ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Universitário

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
357.246/12	130.492	ERICK DUCLERT STOELBEN	C	05.07.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 15 de agosto de 2012.

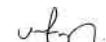

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.122/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 357159/2012/SES resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **FIDELES GEOVALDO PIRES DE SOUSA**, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 42735/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, do deferimento do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2012.

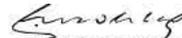

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

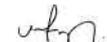

VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.140/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 359144/2012/SES resolve conceder **Licença para Atividade Política** a servidora **MARI ROSE DE OLIVEIRA SILVA**, Profissional Técnico em Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 58161/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, do deferimento do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2237/SAD/2012

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na Carreira da Área Instrumental de Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pelas Leis nº 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão de classe ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo – Técnico da Área Instrumental Governo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
374.016/12	63.936	AUGUSTO EVANGELISTA DA SILVA	D	13.07.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 15 de agosto de 2012.

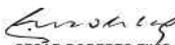


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

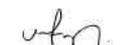
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.947/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 349358/2012/SES resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **VINICIUS GONÇALO OLIVEIRA BELLO**, Profissional Técnico de Nível Médio do SUS, Matrícula Funcional nº 94048/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor do deferimento do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2235/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental de Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pelas Leis nº 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

R E S O L V E:

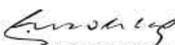
Art. 1º Conceder progressão de classe a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo – Agente da Área Instrumental do Governo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
431.648/12	141.587	HERIKA WALESKA NUNES DE ALMEIDA	C	14.08.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 15 de agosto de 2012.

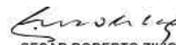


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

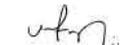
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.986/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 355672/2012/SES resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **MIRIAN DE FATIMA NASCHEVING PINHEIRO**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 57278/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, pelo período de **05 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor do deferimento do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

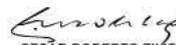


VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.941/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 346011/2012/SES resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **ALEDINER MESQUITA BORBA**, Profissional Técnico de Nível Superior Servidor Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 43432/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor do deferimento do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

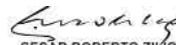


VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.672/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 346062/2012/SES resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **VALDIR RIBEIRO**, Profissional Técnico de Nível Superior Servidor Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 9235/2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, pelo período de **01 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor do deferimento do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

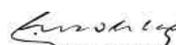


VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.942/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 378247/2012/SES resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **BARTOLOMEU GARCIA DUARTE FILHO**, Profissional Técnico de Nível Superior Servidor Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 80966/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, pelo período de **02 de julho de 2012 a 17 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor do deferimento do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

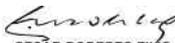


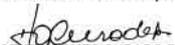
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.119/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 386747/2012/PJC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA VICENTE**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 32360/1, lotado na Polícia Judiciária Civil, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, do deferimento do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

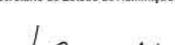

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.117/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 377930/2012/PJC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **LEANDRO LOPES**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 141253/4, lotado na Polícia Judiciária Civil, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, do deferimento do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0023/2012 – SGP/SAD

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

1 – Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 392731/2012 – JORGE ANTONIO DA SILVA
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA. Homologo o Parecer nº. 0490/GVF/CP/SGP/SAD/2012 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente, matrícula nº. 61459, retificando, em parte a Portaria nº 002/2003-SGP/SAD, em seu item nº 05 publicada no Diário Oficial do dia 16.01.2003, nos seguintes termos:

Onde se lê:
Averbem-se:
 I. 04(quatro) anos, 02(dois) meses e 08(oito) dias, perfazendo um total de 1.528(um mil quinhentos e vinte e oito) dias, conforme períodos abaixo discriminados, para efeito de Aposentadoria nos termos do Art 1º da Lei nº 5027 de 17.06.86, combinado com o Art. 1º do Decreto nº 2363 de 19 12 86, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS, Agencia de Cuiabá, em 08.06.2001.
 a. 02(dois) anos e 22(vinte e dois) dias, período de 10.04.69 a 01.05.71, serviços prestados a Editora e Distribuidora Progresso Ltda.
 b. 01 (um) ano e 20(vinte) dias, período de 25.06.75 a 14 07 76, serviços prestados a Cia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM.
 c. 01(um) ano, 01(um) mês e 26(vinte e seis) dias, período de 06.07 77 a 01 09.77, serviços prestados a Cia Cervejaria Cuiabana.
 Obs. Deixamos de informar para averbação os períodos de **01.01.79 a 14.05.80; 15.01.82 a 15.10.90; 01.11.86 a 30.11.86**, por coincidirem com o período do Estado.

Leia-se:
Averbe-se:
 I. **04 anos, 03 meses e 08 dias**, perfazendo um total de 1.528 (um mil quinhentos e vinte e oito) dias, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS, Agencia de Cuiabá, em 08.06.2001, nos períodos abaixo discriminados:
 a. **02 anos e 22 dias**, período de **10.04.1969 a 01.05.1971**, serviços prestados a Editora e Distribuidora Progresso Ltda.
 b. **01 ano e 20 dias**, período de **25.06.1975 a 14.07.1976**, serviços prestados a Cia de Pesquisa de Recursos Minerais —CPRM.
 c. **01 ano, 01 mês e 26 dias**, período de **06.07.1977 a 01 09.1978**, serviços prestados a Cia Cervejaria Cuiabana.
 Obs. Os períodos de 01.01.79 a 14.05.80; 15.01.82 a 15.10.90; 01.11.86 a 30.11.86, foram omitidos por estar concomitante com tempo de serviço do próprio Estado de Mato Grosso, conforme o § 4º, art.130 LC. 04/90.

02) 01) Processo nº. 746565/2011 – CELENE RODRIGUES - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº. 345/GVF/CP/SGP/SAD/2012 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, matrícula nº. 33925, retificando, em parte a Portaria nº 037/2010-SGP/SAD, publicada no Diário Oficial do dia 18.06.2010, nos seguintes termos:

Onde se lê:
 1.01 (um) ano, 02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos de 01.08.1977 a 31.12.1977 e 07.03.1978 a 31.12.1978,

prestados a Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen, na função de Professora; nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

2. 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a. 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 10 (dez) dias no período de 22.01.1979 a 31.07.1980, prestado a Barril Automóveis Ltda.;

b. 04 (quatro) meses e 12 (doze) dias no período de 01.10.1981 a 12.02.1982, prestado a Damo S/A Comercio Transporte, Agricultura e Pecuária.

Obs.01: Somente os períodos de 01.08.1977 a 31.12.1977 e 07.03.1978 a 31.12.1978, prestados a Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen, serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, uma vez que só estes foram exercidos na função do magistério.

Obs.02: Omitido o período de 01.03.1995 a 23.12.1996, prestado a Fundação Bradesco, por estar concomitante com o tempo de serviço publico estadual de Mato Grosso.

Leia-se:
01 ano, 02 meses e 25 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos de **01.08.1977 a 31.12.1977 e 07.03.1978 a 31.12.1978**, prestados a Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen, **na função de Professora**, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.
03 anos, 05 meses e 29 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a. **01 ano, 06 meses e 10 dias** no período de **22.01.1979 a 31.07.1980**, prestado a Barril Automóveis Ltda.;

b. **04 meses e 12 dias** no período de **01.10.1981 a 12.02.1982**, prestado a Damo S/A Comercio Transporte, Agricultura e Pecuária.

c. **01 ano, 07 meses e 07 dias**, no período de **16.05.1995 a 23.12.1996**, prestado a Fundação Bradesco, **na função de Professora**.

Obs.01: Somente os períodos de **01.08.1977 a 31.12.1977 e 07.03.1978 a 31.12.1978**, prestados a Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen e **16.05.1995 a 23.12.1996** prestado a Fundação Bradesco, serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, uma vez que só estes foram exercidos na função do magistério.

Obs.02: Omitido o período de **01.03.1995 a 15.05.1995**, prestado a Fundação Bradesco, por estar concomitante com o tempo de serviço publico estadual de Mato Grosso.

II - Republica-se por ter sido publicado incorretamente o nome da servidora (Portaria nº 022/2012 de 08.08.2012 – item 25 que constou o nome de Ernane Ribeiro):

03) Processo nº. 285017/2010 – GUARACIARRUDA DOS SANTOS.
 Secretaria de Estado de Saúde – SES. Homologo o Parecer nº. 0453/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com a Recomendação Técnica nº. 004/2012 da Auditoria Geral do Estado e defiro a retificação em parte da Portaria n. 006/2011 – SGP/SAD – D.O de 17.02.2011, nos seguintes termos:

Onde se lê:
 Processo n.º 285017/2010, Guaraci Arruda dos Santos, Secretaria de Estado de Saúde, apenso processo: 152930/2008. De acordo com o Parecer nº 293/SGA/2009, e por tratar-se de caso idêntico e considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fis.23). Considerando ainda que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da Lei 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais.

Averbem-se:
–04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias, período de **01.09.1988 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 2.33 prestado em condições insalubres na então FUSMAT pelo servidor **Guaraci Arruda dos Santos**, PNS do SUS, Perfil: Farmacêutico, RG n. 1.166.185-8/SSP-PR, CPF n. 233.604.299-15, Matrícula n. 4.1774, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

Leia-se:
 Processo n.º 285017/2010. De acordo com o Parecer nº 0453/GVF/CP/SGP/SAD/2012. Considerando ainda que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da Lei 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais,
Averbe-se:
02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 14 (quatorze) dias, período de **01.09.1988 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 1.40, prestado em condições insalubres na então FUSMAT pelo servidor **Guaraci Arruda dos Santos**, PNS do SUS, Perfil: Farmacêutico, Matrícula n. 4.1774, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do art.70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de agosto de 2012.

Ozenira Felix Soares de Souza
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
 (Documento original assinado)

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) ITAMAR ALMEIDA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 2875111163, apresentou através do e-Process nº 5186962/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada ARREND. BELA MODA, localizada no endereço LINHA 17, COMUNIDADE BETÂNIA, LOTE 743, no município de CARLINDA-MT/MT, certificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente in-

formar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 10/08/2016. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LUANA RIBEIRO DA SILVA Matr: 36255331

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) ANGELICA ANDRADE RIBEIRO, portador do CPF nº 2916734147, apresentou através do e-Process nº 5187602/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada ARREND RIBEIRO, localizada no endereço ROD. MT 325, KM 5, COMUNIDADE CENTRAL, LOTE 370, no município de ALTA FLORESTA-MT/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 01/08/2013. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LUANA RIBEIRO DA SILVA Matr: 36255331

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) WILSON DE SOUZA, portador do CPF nº 77632826149, apresentou através do e-Process nº 5187647/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada CHACARA BATISTA, localizada no endereço JARDIM AMAZÔNIA, LOTE 490/2-10, no município de PARANAÍTA-MT/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LUANA RIBEIRO DA SILVA Matr: 36255331

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

CONTRIBUINTE OPTANTE PELO FUPIS - RELAÇÃO DO(S) CONTRIBUINTE(S) QUE OPTARAM PELA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL CONFORME ARTIGO 3º, §4º, DO DECRETO 4314/2004, CONTRIBUINTE: Razão Social: T J A DE JESUS & CIA LTDA IE-13.222.024-5-AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS, 17 DE AGOSTO DE 2012. AAF: ARNILDO CAMPONOGARA.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI. Reconheço que o (os) micro produtor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Nome: ROSALIA MARIANO DE SOUZA CPF 616.604.341-49. Gerente: ANDRÉ CÉZAR FONSECA GEAROLA - AGENFA CAMPO VERDE - MT.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CANARANA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL-TDI-Reconheço que os micro produtores rurais abaixo cumpriram a exigência do art 26 da portaria 114/02. JORGE LUIS SCAPINI CPF 415.739.511-53, CANELAMENTO DE TDI DE SUZANA FATIMA DE CAMARGO CPF 706.775.300-72- CANARANA 16/08/2012, ROSELI W. FACCIO.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS - ALVARO RIBAS NETO 13.461.744-4, DALTON RAMBO SCHAFFER IE 13.461.714-2, ELSA SCAPINI 13.461.725-8, FERNANDA A. R. RIBEIRO IE 13.454.097-2, FLAVIA SOUZA SANTANA CAMARGOS IE 13.454.072-7, GILBERTO TONETTI 13.462.102-6, LUIZEMBERG INACIO FERREIRA IE 13.461.670-7, SERGIO LISA DE FIGUEIREDO IE 13.453.929-0, SIDENEI RODRIGUES DA SILVA IE 13.453.925-7, SUZANA FATIMA DE CAMARGO IE 13.461.664-2, -CANARANA 16/08/2012- ROSELI W. FACCIO/GERENTE.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

RELAÇÃO DO CONTRIBUINTE QUE OPTOU PELA ADESAO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS. (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ) - BELLA PIETRA INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE LTDA 13.452.769-0, MUTUAL CONSTRUÇÕES LTDA 13.461.012-1, BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 13.457.785-0 - ISRAEL DA SILVA ALBUQUERQUE - GERENTE.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

Para efeito do Reconhecimento de DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a): ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº: 468.490.411-34, apresentou através do e-Process nº: 5188522/2012, documentos comprobatórios de que explora

atividade rural em área com extensa igual/inferior a 100 hectares, denominada: SITIO JF, localizada no endereço: ESTRADA/REGIÃO FREI MANOEL, ÁREA EM COMODATO DE 6 HÁ., no município de DIAMANTINO/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5.350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente Termo tem prazo até a data final do Contrato de Comodato, que é de 09/07/2023, enquanto permanecer/atender nesta condição. Agencia Fazendária de Diamantino/MT, 16/08/2012. Servidor: JURANDY FRANCISCO DE OLIVEIRA - Matrícula nº: 120377.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 253/2012, Município: MIRASSOL D OESTE - MT. Reconheço que o Micro-Produtor Rural abaixo relacionado: SOLENI LOPES DA TRINDADE - CPF: 030.227.771-40 - Sítio São Benedito- Validade INDETERMINADA. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste - MT, 16 de Agosto de 2012- Evaniil Rodrigues Tapajós - AAIG.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 254/2012, Município: Mirassol D'Oeste - MT - Reconheço que o Micro-Produtor Rural abaixo relacionado: PERCÍLIA DE ALMEIDA SCARABELLI - CPF: 696.507.301-25 - Chácara Dois Corações - Validade : 01/07/2022. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste - MT, 16 de Agosto de 2012- Evaniil Rodrigues Tapajós - AAIG

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. ORDEM CONTRIBUINTE INSCRIÇÃO ESTADUAL: 01 - Sítio Estrela Dalva/IE:13.461.647-2; 02 Sítio Ramos/IE:13.461.660-0. MIRASSOL D' OESTE- 16 de Agosto de 2012 - Evaniil Rodrigues Tapajós - AAIG.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

TDI nº 044/2012 Nova Xavantina, 16 DE AGOSTO DE 2012 - Reconheço que o Micro(s) Produtor (es) Rural (is) relacionado (s): ABONIZIA MEDRADO FERREIRA, 044/2012, CPF: 942.455.171-15RG; 13690639 SSP/MT AREA 81,46 (há), tipo de domínio, 044/2012, validade, Apresentou (ram) junto a U.S.C - Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que Explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. LEONY ALVES DE OLIVEIRA - Matr. 325.847.331.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO - SOLICITAÇÃO PELO BENEFÍCIO DE REDUÇÃO NA BASE DE CALCULO 20% REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE CONFORME ARTIGO 62 DO ANEXO VIII DO RICMS/MT. RAZÃO SOCIAL I.E CPF/CNPJ DATA: FELIPETO TRANSPORTES LTDA ME 13.455.832-4 15.665.225/0001-34 31/07/2012; IFCTTRANSPORTE DE CARGAS LTDA ME 13.418.344-4 13.413.763/0001-06 31/07/2012; C. REOLON TRANSPORTES ME 13.360.274-5 10.264.736/0001-20 31/07/2012; Pedro Irineu Giehl - Mat.495.860.018 - Gerente Fazendário - Agência Fazendária de Sorriso 16/08/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 003/2012/GS/COFAZ/SEFAZ.

Vistos, etc...

Relatório.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n. 003/2012/GS/COFAZ/SEFAZ (fls. 002 a 003), de 03/04/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nessa mesma data, alterado pelas Portarias n. 011/2012/GS/COFAZ/SEFAZ (fls. 004 a 005), de 10/04/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 11/04/2012, 013/2012/GS/COFAZ/SEFAZ (fls. 016 a 017), de 02/05/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nessa mesma data, 016/2012/GS/COFAZ/SEFAZ (fls. 064 a 065), de 17/05/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 18/05/2012, em desfavor de VILSON FERREIRA NOBRE, Agente de Tributos Estaduais, no exercício de suas funções, que, em tese, configuram infrações ao disposto nos artigos 143, I, II, III, VI, IX e XII e artigo 144, II, IX, XII e XV, todos da Lei Complementar n. 04/90, c/c artigos 3º, inciso I e II, c/c artigo 11, ambos da Lei n. 8.137/90.

Os fatos imputados ao servidor versam sobre a acusação de participação do mesmo em esquema de sonegação fiscal, em tese, consistente no desvio/destruição de terceiras vias de notas fiscais de entradas interestaduais, mediante recebimento de vantagens indevidas, que teria ocorrido no período de Abril/2002 a Julho/2003 e Janeiro/2004 a Agosto/2004, relativo à empresa Rio Vermelho Distribuidor Ltda.

Contudo, amparada nos elementos colhidos dos autos, a Comissão Processante, em seu relatório de fls. 408 a 418, decidiu não indiciar o servidor investigado, sugerindo a ABSOLVIÇÃO do Sr. Vilson Ferreira Nobre, conforme estabelecido no artigo n. 386, inciso IV, do Código de Processo Penal, aplicado subsidiariamente ao Processo Administrativo Disciplinar, e ainda face às razões aduzidas e aos princípios da Legalidade, Eficiência, Economicidade e Lealdade, e conseqüente ARQUIVAMENTO dos presentes autos.

Encerrados os trabalhos da diligente Comissão Processante, em ato

contínuo, os autos foram enviados à Assessoria Jurídica Fazendária, a qual elaborou o Parecer Jurídico n. 045/AJF/SEFAZ/2012, salientando que o procedimento disciplinar em epígrafe tramitou de forma regular, respeitando assim os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Desta feita, em não havendo irregularidades ou vícios processuais, entendendo que o conjunto probatório dos autos é suficiente para uma decisão de mérito.

Relatei. Fundamento e decido.

Dúvidas não há quanto ao trabalho metucioso feito pela Comissão Processante, que atuando para que fosse respeitado o procedimento de forma regular, sugeriu à absolvição do Servidor, face às razões aduzidas e aos princípios da Legalidade, Eficiência, Economicidade e Lealdade.

Analisando minuciosamente os autos, acompanho o posicionamento da ilustre Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no que se refere ao fato de que não existem razões de fato ou de direito que autorizem a responsabilização do servidor acusado.

Destacamos que somente a prova robusta e certa, sem qualquer resquício de dúvida é capaz de fundamentar uma condenação. Do contrário, a falta de evidência, não materializada pela solidez da prova, retira a faculdade de punição, pois não se condena em dúvida ou na falta de certeza.

Desta feita, tendo em vista a fundamentação do Relatório Final da Comissão, e pelo que mais consta dos autos, acolho a conclusão da diligente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que é a ABSOLVIÇÃO do servidor e conseqüente ARQUIVAMENTO do Presente Processo Administrativo Disciplinar.

Por fim, determino que a decisão seja encaminhada à Superintendência de Gestão de Pessoas procedendo-se os devidos registros na ficha funcional do servidor quanto aos fatos do presente procedimento disciplinar e que após seja publicada no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá, 10 de agosto de 2012.

LAERTE SANTANA
Chefe de Gabinete

PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 004/2012/GS/COFAZ/SEFAZ.

Vistos, etc...

Relatório.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n. 004/2012/GS/COFAZ/SEFAZ (fls. 002 a 003), de 03/04/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nessa mesma data, alterado pelas Portarias n. 011/2012/GS/COFAZ/SEFAZ (fls. 004 a 005), de 10/04/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 11/04/2012, 013/2012/GS/COFAZ/SEFAZ (fls. 016 a 017), de 02/05/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nessa mesma data, 016/2012/GS/COFAZ/SEFAZ (fls. 064 a 065), de 17/05/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 18/05/2012, em desfavor de PEDRO FERNANDES CAMARGO, Agente de Tributos Estaduais, no exercício de suas funções, que, em tese, configuram infrações ao disposto nos artigos 143, I, II, III, VI, IX e XII e artigo 144, II, IX, XII e XV, todos da Lei Complementar n. 04/90, c/c artigos 3º, inciso I e II, c/c artigo 11, ambos da Lei n. 8.137/90.

Os fatos imputados ao servidor versam sobre a acusação de participação do mesmo em esquema de sonegação fiscal, em tese, consistente no desvio/destruição de terceiras vias de notas fiscais de entradas interestaduais, mediante recebimento de vantagens indevidas, que teria ocorrido no período de Abril/2002 a Julho/2003 e Janeiro/2004 a Agosto/2004, relativo à empresa Rio Vermelho Distribuidor Ltda.

Contudo, amparada nos elementos colhidos dos autos, a Comissão Processante, em seu relatório de fls. 174 a 182, decidiu não indiciar o servidor investigado, sugerindo a ABSOLVIÇÃO do Sr. Pedro Fernandes Camargo, conforme estabelecido no artigo n. 386, inciso IV, do Código de Processo Penal, aplicado subsidiariamente ao Processo Administrativo Disciplinar, e ainda face às razões aduzidas e aos princípios da Legalidade, Eficiência, Economicidade e Lealdade, e conseqüente ARQUIVAMENTO dos presentes autos.

Encerrados os trabalhos da diligente Comissão Processante, em ato contínuo, os autos foram enviados à Assessoria Jurídica Fazendária, a qual elaborou o Parecer Jurídico n. 048/AJF/SEFAZ/2012, salientando que o procedimento disciplinar em epígrafe tramitou de forma regular, respeitando assim os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Desta feita, em não havendo irregularidades ou vícios processuais, entendendo que o conjunto probatório dos autos é suficiente para uma decisão de mérito.

Relatei. Fundamento e decido.

Dúvidas não há quanto ao trabalho metucioso feito pela Comissão Processante, que atuando para que fosse respeitado o procedimento de forma regular, sugeriu à absolvição do Servidor, face às razões aduzidas e aos princípios da Legalidade, Eficiência, Economicidade e Lealdade.

Analisando minuciosamente os autos, acompanho o posicionamento da ilustre Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no que se refere ao fato de que não existem razões de fato ou de direito que autorizem a responsabilização do servidor acusado.

Destacamos que somente a prova robusta e certa, sem qualquer resquício de dúvida é capaz de fundamentar uma condenação. Do contrário, a falta de evidência, não materializada pela solidez da prova, retira a faculdade de punição, pois não se condena em dúvida ou na falta de certeza.

Desta feita, tendo em vista a fundamentação do Relatório Final da Comissão, e pelo que mais consta dos autos, acolho a conclusão da diligente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que é a ABSOLVIÇÃO do servidor e conseqüente ARQUIVAMENTO do Presente Processo Administrativo Disciplinar.

Por fim, determino que a decisão seja encaminhada à Superintendência

de Gestão de Pessoas procedendo-se os devidos registros na ficha funcional do servidor quanto aos fatos do presente procedimento disciplinar e que após seja publicada no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá, 09 de agosto de 2012.

LAERTE SANTANA
Chefe de Gabinete

PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 006/2012/GS/COFAZ/SEFAZ.

Vistos, etc...

Relatório.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n. 006/2012/GS/COFAZ/SEFAZ (fls. 002 a 003), de 03/04/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nessa mesma data, alterado pelas Portarias n. 011/2012/GS/COFAZ/SEFAZ (fls. 005 a 006), de 10/04/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 11/04/2012, 013/2012/GS/COFAZ/SEFAZ (fls. 017 a 018), de 02/05/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nessa mesma data, 016/2012/GS/COFAZ/SEFAZ (fls. 065 a 066), de 17/05/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 18/05/2012, em desfavor de LAZARO ELIAS DE SOUZA, Agente de Tributos Estaduais, no exercício de suas funções, que, em tese, configuram infrações ao disposto nos artigos 143, I, II, III, VI, IX e XII e artigo 144, II, IX, XII e XV, todos da Lei Complementar n. 04/90, c/c artigos 3º, inciso I e II, c/c artigo 11, ambos da Lei n. 8.137/90.

Os fatos imputados ao servidor versam sobre a acusação de participação do mesmo em esquema de sonegação fiscal, em tese, consistente no desvio/destruição de terceiras vias de notas fiscais de entradas interestaduais, mediante recebimento de vantagens indevidas, que teria ocorrido no período de Abril/2002 a Julho/2003 e Janeiro/2004 a Agosto/2004, relativo à empresa Rio Vermelho Distribuidor Ltda.

Contudo, amparada nos elementos colhidos dos autos, a Comissão Processante, em seu relatório de fls. 176 a 185, decidiu não indiciar o servidor investigado, sugerindo a ABSOLVIÇÃO do Sr. Lazaro Elias de Souza, conforme estabelecido no artigo n. 386, inciso IV, do Código de Processo Penal, aplicado subsidiariamente ao Processo Administrativo Disciplinar, e ainda face às razões aduzidas e aos princípios da Legalidade, Eficiência, Economicidade e Lealdade, e conseqüente ARQUIVAMENTO dos presentes autos.

Encerrados os trabalhos da diligente Comissão Processante, em ato contínuo, os autos foram enviados à Assessoria Jurídica Fazendária, a qual elaborou o Parecer Jurídico n. 047/AJF/SEFAZ/2012, salientando que o procedimento disciplinar em epígrafe tramitou de forma regular, respeitando assim os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Desta feita, em não havendo irregularidades ou vícios processuais, entendendo que o conjunto probatório dos autos é suficiente para uma decisão de mérito.

Relatei. Fundamento e decido.

Dúvidas não há quanto ao trabalho metucioso feito pela Comissão Processante, que atuando para que fosse respeitado o procedimento de forma regular, sugeriu à absolvição do Servidor, face às razões aduzidas e aos princípios da Legalidade, Eficiência, Economicidade e Lealdade.

Analisando minuciosamente os autos, acompanho o posicionamento da ilustre Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no que se refere ao fato de que não existem razões de fato ou de direito que autorizem a responsabilização do servidor acusado.

Destacamos que somente a prova robusta e certa, sem qualquer resquício de dúvida é capaz de fundamentar uma condenação. Do contrário, a falta de evidência, não materializada pela solidez da prova, retira a faculdade de punição, pois não se condena em dúvida ou na falta de certeza.

Desta feita, tendo em vista a fundamentação do Relatório Final da Comissão, e pelo que mais consta dos autos, acolho a conclusão da diligente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que é a ABSOLVIÇÃO do servidor e conseqüente ARQUIVAMENTO do Presente Processo Administrativo Disciplinar.

Por fim, determino que a decisão seja encaminhada à Superintendência de Gestão de Pessoas procedendo-se os devidos registros na ficha funcional do servidor quanto aos fatos do presente procedimento disciplinar e que após seja publicada no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá, 10 de agosto de 2012.

LAERTE SANTANA
Chefe de Gabinete

PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 007/2012/GS/COFAZ/SEFAZ.

Vistos, etc...

Relatório.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n. 007/2012/GS/COFAZ/SEFAZ (fls. 002 a 003), de 03/04/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nessa mesma data e alterado pelas Portarias n. 011/2012/GS/COFAZ/SEFAZ (fls. 004 a 005), de 10/04/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 11/04/2012, 016/2012/GS/COFAZ/SEFAZ (fls. 061 a 062), de 17/05/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 18/05/2012, em desfavor de ANTÔNIO GARCIA, Agente de Tributos Estaduais, no exercício de suas funções, que, em tese, configuram infrações ao disposto nos artigos 143, I, II, III, VI, IX e XII e artigo 144, II, IX, XII e XV, todos da Lei Complementar n. 04/90, c/c artigos 3º, inciso I e II, c/c artigo 11, ambos da Lei n. 8.137/90.

Os fatos imputados ao servidor versam sobre a acusação de participação do mesmo em esquema de sonegação fiscal, em tese, consistente no desvio/destruição de terceiras vias de notas fiscais de entradas interestaduais, mediante recebimento de vantagens indevidas, que teria ocorrido no período de Abril/2002 a Julho/2003 e Janeiro/2004 a Agosto/2004, relativo à empresa Rio Vermelho Distribuidor Ltda.

Contudo, amparada nos elementos colhidos dos autos, a Comissão Processante, em seu relatório de fls. 144 a 153, decidiu não indiciar o servidor investigado, sugerindo a

ABSOLVIÇÃO do Sr. Antônio Garcia, conforme estabelecido no artigo n. 386, inciso IV, do Código de Processo Penal, aplicado subsidiariamente ao Processo Administrativo Disciplinar, e ainda face às razões aduzidas e aos princípios da Legalidade, Eficiência, Economicidade e Lealdade, e conseqüente ARQUIVAMENTO dos presentes autos.

Encerrados os trabalhos da diligente Comissão Processante, em ato contínuo, os autos foram enviados à Assessoria Jurídica Fazendária, a qual elaborou o Parecer Jurídico n. 046/AJF/SEFAZ/2012, salientando que o procedimento disciplinar em epígrafe tramitou de forma regular, respeitando assim os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Desta feita, em não havendo irregularidades ou vícios processuais, entendendo que o conjunto probatório dos autos é suficiente para uma decisão de mérito.

Relatei. Fundamento e decido.

Dúvidas não há quanto ao trabalho metuculoso feito pela Comissão Processante, que atuando para que fosse respeitado o procedimento de forma regular, sugeriu a absolvição do Servidor, face às razões aduzidas e aos princípios da Legalidade, Eficiência, Economicidade e Lealdade.

Analisando minuciosamente os autos, acompanho o posicionamento da ilustre Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no que se refere ao fato de que não existem razões de fato ou de direito que autorizem a responsabilização do servidor acusado.

Destacamos que somente a prova robusta e certa, sem qualquer resquício de dúvida é capaz de fundamentar uma condenação. Do contrário, a falta de evidência, não materializada pela solidez da prova, retira a faculdade de punição, pois não se condena em dúvida ou na falta de certeza.

Desta feita, tendo em vista a fundamentação do Relatório Final da Comissão, e pelo que mais consta dos autos, acolho a conclusão da diligente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que é a ABSOLVIÇÃO do servidor, e conseqüente ARQUIVAMENTO do Presente Processo Administrativo Disciplinar.

Por fim, determino que a decisão seja encaminhada à Superintendência de Gestão de Pessoas procedendo-se os devidos registros na ficha funcional do servidor quanto aos fatos do presente procedimento disciplinar e que após seja publicada no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá, 09 de agosto de 2012.

LAERTE SANTANA
Chefe de Gabinete

PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 008/2012/GS/COFAZ/SEFAZ.

Vistos, etc...

Relatório.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n. 008/2012/GS/COFAZ/SEFAZ (fls. 002 a 003), de 03/04/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nessa mesma data, alterado pelas Portarias n. 011/2012/GS/COFAZ/SEFAZ (fls. 004 a 005), de 10/04/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 11/04/2012, 016/2012/GS/COFAZ/SEFAZ (fls. 061 a 062), de 17/05/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 18/05/2012, em desfavor de NELSON BISPO DE SOUZA, Agente de Tributos Estaduais, no exercício de suas funções, que, em tese, configuram infrações ao disposto nos artigos 143, I, II, III, VI, IX e XII e artigo 144, II, IX, XII e XV, todos da Lei Complementar n. 04/90, c/c artigos 3º, inciso I e II, c/c artigo 11, ambos da Lei n. 8.137/90.

Os fatos imputados ao servidor versam sobre a acusação de participação do mesmo em esquema de sonegação fiscal, em tese, consistente no desvio/destruição de terceiras vias de notas fiscais de entradas interestaduais, mediante recebimento de vantagens indevidas, que teria ocorrido no período de Abril/2002 a Julho/2003 e Janeiro/2004 a Agosto/2004, relativo à empresa Rio Vermelho Distribuidor Ltda.

Contudo, amparada nos elementos colhidos dos autos, a Comissão Processante, em seu relatório de fls. 157 a 165, decidiu não indiciar o servidor investigado, sugerindo a ABSOLVIÇÃO do Sr. Nelson Bispo, conforme estabelecido no artigo n. 386, inciso IV, do Código de Processo Penal, aplicado subsidiariamente ao Processo Administrativo Disciplinar, e ainda face às razões aduzidas e aos princípios da Legalidade, Eficiência, Economicidade e Lealdade, e conseqüente ARQUIVAMENTO dos presentes autos.

Encerrados os trabalhos da diligente Comissão Processante, em ato contínuo, os autos foram enviados à Assessoria Jurídica Fazendária, a qual elaborou o Parecer Jurídico n. 049/AJF/SEFAZ/2012, salientando que o procedimento disciplinar em epígrafe tramitou de forma regular, respeitando assim os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Desta feita, em não havendo irregularidades ou vícios processuais, entendendo que o conjunto probatório dos autos é suficiente para uma decisão de mérito.

Relatei. Fundamento e decido.

Dúvidas não há quanto ao trabalho metuculoso feito pela Comissão Processante, que atuando para que fosse respeitado o procedimento de forma regular, sugeriu a absolvição do Servidor, face às razões aduzidas e aos princípios da Legalidade, Eficiência, Economicidade e Lealdade.

Analisando minuciosamente os autos, acompanho o posicionamento da ilustre Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no que se refere ao fato de que não existem razões de fato ou de direito que autorizem a responsabilização do servidor acusado.

Destacamos que somente a prova robusta e certa, sem qualquer resquício de dúvida é capaz de fundamentar uma condenação. Do contrário, a falta de evidência, não materializada pela solidez da prova, retira a faculdade de punição, pois não se condena em dúvida ou na falta de certeza.

Desta feita, tendo em vista a fundamentação do Relatório Final da

Comissão, e pelo que mais consta dos autos, acolho a conclusão da diligente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que é a ABSOLVIÇÃO do servidor e conseqüente ARQUIVAMENTO do Presente Processo Administrativo Disciplinar.

Por fim, determino que a decisão seja encaminhada à Superintendência de Gestão de Pessoas procedendo-se os devidos registros na ficha funcional do servidor quanto aos fatos do presente procedimento disciplinar e que após seja publicada no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá, 07 de agosto de 2012.

LAERTE SANTANA
Chefe de Gabinete

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8754/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Victório Romanini Neto, portador da Cédula de Identidade 000.851.267 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 725.089.498-68, residente e domiciliado em Rua Quinze de Novembro, Nº 1344, Apartamento 401 Bairro: Centro, Campo Grande - MS, CEP: 79.002-141, Eleonora Antunes Teixeira Romanini, portador da Cédula de Identidade 7.547.943-6 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 859.158.231-49, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietários ou possuidores do imóvel rural denominado Fazenda Vale do Rio Vermelho, situado no município de Castanheira/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 691910/2011, no município de Castanheira/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 10/07/2012

SIGNATÁRIOS:

Victório Romanini Neto
CPF: 725.089.498-68

Eleonora Antunes Teixeira Romanini
CPF: 859.158.231-49

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8774/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: MARCUS ROSA JORGE DA CUNHA e OUTRO, portador da Cédula de Identidade 1279769-3 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 705.088.361-15, residente e domiciliado em AVENIDA DAS FLORES, N. 972, BAIRRO: JARDIM CUIABÁ., Cuiabá - MT, CEP: 78.043-172, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA BOI DE OURO IV, situado no município de Cáceres/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 286779/2012, no município de Cáceres/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 12/07/2012

SIGNATÁRIOS:

MARCUS ROSA JORGE DA CUNHA e OUTRO
CPF: 705.088.361-15

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8775/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: VALE GRANDE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A, portador da Inscrição Estadual nº *Sem Descrição de Inscrição Estadual* e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 06.088.741/0001-52, residente e domiciliado em AV. D. AS SIBIPIRUNAS, 3130 - SALA 02 - SETOR COMERCIAL, Sinop - MT, CEP: 78.550-232, TADEU PAULO BELLINCANTA, portador da Cédula de Identidade 1.288.676 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 278.346.979-00, residente e domiciliado em Av. dos Tarumás, 1128, Centro, Sinop - MT, CEP: *Sem CEP*, VALDEMAR BELLINCANTA, portador da Cédula de Identidade 1.734.824-8 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 390.746.339-00, residente e domiciliado em Rua das Amendoeiras, 715, Jardim Maringá, Sinop - MT, CEP: 78.550-000, VALDEMAR BELLINCANTA, portador da Cédula de Identidade 1.734.824-8 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 390.746.339-00, residente e domiciliado em Rua das Amendoeiras, 715, Jardim Maringá, Sinop - MT, CEP: 78.550-000, proprietários ou possuidores do imóvel rural denominado SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA I, situado no município de Matupá/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 39787/2012, no município de Matupá/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 12/07/2012

SIGNATÁRIOS:

TADEU PAULO BELLINCANTA

VALDEMAR BELLINCANTA

CPF: 278.346.979-00

CPF: 390.746.339-00

VALE GRANDE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A

CNPJ: 06.088.741/0001-52

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3518/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Sanclair Ribeiro Martins CPF: 215.878.668-03

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 655030/2010, no município de Peixoto de Azevedo/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 11 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Sanclair Ribeiro Martins

CPF: 215.878.668-03

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7840/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Vivian Silva Caran CPF: 707.343.721-91

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 40585/2007 no município de Barra do Bugres/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2012.

SIGNATÁRIOS:

Vivian Silva Caran

CPF: 707.343.721-91

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8682/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: BERGAMASCHI CONSTRUÇÕES LTDA, portador da Inscrição Estadual nº Sem Descrição de Inscrição Estadual e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº BERGAMASCHI CONSTRUÇÕES LTDA, residente e domiciliado em RUA SÃO ARIZONA, QUADRA 42, N 06, BAIRRO JARDIM CALIFORNIA, Cuiabá - MT, CEP: 78.000-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA MOLHADINHO E ALEGRE, situado no município de Poconé/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 844675/2011, no município de Sorriso/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23/05/2012

SIGNATÁRIOS:

BERGAMASCHI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 015.288.011-99

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8597/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: AUTOGAMIS SOUZA LEANDRO, portador da Cédula de Identidade 358810 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 142.303.131-87, residente e domiciliado em Av. Florespina Azambuja, 1026 - Centro, Pontes e Lacerda - MT, CEP: 78.250-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ÀS DE OURO, situado no município de Pontes e Lacerda/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 561633/2010, no município de Pontes e Lacerda/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 01/06/2012

SIGNATÁRIOS:

AUTOGAMIS SOUZA LEANDRO

CPF: 142.303.131-87

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8682/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: BERGAMASCHI CONSTRUÇÕES LTDA, portador da Inscrição Estadual nº Sem Descrição de Inscrição Estadual e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 02.960.985/0001-22, residente e domiciliado em RUA SÃO ARIZONA, QUADRA 42, N 06, BAIRRO JARDIM CALIFORNIA, Cuiabá - MT, CEP: 78.000-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA MOLHADINHO E ALEGRE, situado no município de Poconé/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 126039/2006, no município de Poconé/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25/06/2012

SIGNATÁRIOS:

BERGAMASCHI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 02.960.985/0001-22

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702123/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Moysés Parra Barroso CPF: 036.658.528-20

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 667694/2011, no município de Jaciara/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03 de novembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Moysés Parra Barroso

CPF: 036.658.528-20

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702157/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Moysés Parra Barroso CPF: 036.658.528-20

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 559121/2011, no município de Santo Antônio do Leverger/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 08 de novembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Moysés Parra Barroso

CPF: 036.658.528-20

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8141/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: RICARDO OLIVEIRA SELMI, portador da Cédula de Identidade 13.864.120-1 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 053.228.288-42, residente e domiciliado em Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF, CEP: Sem CEP, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA MARÍLIA - RICARDO OLIVEIRA SELMI, situado no município de São Félix do Araguaia/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 529586/2008, no município de São Félix do Araguaia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 16/03/2012

SIGNATÁRIOS:

RICARDO OLIVEIRA SELMI

CPF: 053.228.288-42

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8260/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: ODENIR INOCENTE BORTOLINI, portador da Cédula de Identidade 247.034 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 181.455.741-53, residente e domiciliado em RUA FREI CARNAÍBA, 985 - BAIRRO JARDIM MATO GROSSO, Rondonópolis - MT, CEP: 78.740-378, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA DESCOBERTA, situado no município de Rondonópolis/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 531739/2011, no município de Rondonópolis/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 02/04/2012

SIGNATÁRIOS:

ODENIR INOCENTE BORTOLINI

CPF: 181.455.741-53

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8395/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Antonio de Queiroz Neto, portador da Cédula de Identidade 000.709.837 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 537.340.337-72, residente e domiciliado em Rua Marechal Mallet, 1297 - bairro Guanandy, Aquidauana - MS, CEP: 79.200-000, Constança Marcia Queiroz Corrêa, portador da Cédula de Identidade 000161509 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 537.762.751-20, residente e domiciliado em Rua 50, quadra 99, casa 13 - bairro Boa Esperança, Cuiabá - MT, CEP: 78.068-450, Nilva de Queiroz Anastácio, portador da Cédula de Identidade 082.233 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 236.716.021-04, residente e domiciliado em Rua Salvador Braga, 118, Aquidauana - MS, CEP: 79.200-000, proprietários ou possuidores do imóvel rural denominado Fazenda Água Viva, situado no município de Rondonópolis/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 103117/2005, no município de Rondonópolis/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 17/04/2012

SIGNATÁRIOS:

Antonio de Queiroz Neto

CPF: 537.340.337-72

Nilva de Queiroz Anastácio

CPF: 236.716.021-04

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

Constança Marcia Queiroz Corrêa

CPF: 537.762.751-20

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8654/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: ZANETE FERREIRA CARDINAL FILHO, portador da Cédula de Identidade 349.609-SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 568.717.321-87, residente e domiciliado em RODOVIA MARIO ANDREAZZA, N 2111, KM 2,5, BAIRRO GUARITA, CAIXA POSTAL 205, Várzea Grande - MT, CEP: 78.156-105, ZANETE FERREIRA CARDINAL, portador da Cédula de Identidade 349.609 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 003.745.981-34, residente e domiciliado em Av Marechal Eurico Gaspar Dutra, 840 Centro, Rondonópolis - MT, CEP: 78.700-110, proprietários ou possuidores do imóvel rural denominado FAZENDA SAPÉ, situado no município de Rondonópolis/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 102442/2005, no município de Rondonópolis/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 20/06/2012

SIGNATÁRIOS:

ZANETE FERREIRA CARDINAL FILHO

CPF: 568.717.321-87

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7716/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Luiz Hohi CPF: 040.651.400-30

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 105352/2005, no município de Campo Novo dos Parecís/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 11 de Outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Luiz Hohi

CPF: 040.651.400-30

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7935/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADOS: Livio José Andrighetti CPF: 142.821.510-72

Alceu Elias Feldmann CPF: 019.899.109-63

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 418193/2009, no município de Campo Novo dos Parecís/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2012.

SIGNATÁRIOS:

Livio José Andrighetti

CPF: 142.821.510-72

Alceu Elias Feldmann

CPF: 019.899.109-63

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8214/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: VALDEMIR DE MELO, portador da Cédula de Identidade 467.802 SSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 857.752.238-53, residente e domiciliado em AVENIDA ARI-OSTO DA RIVA, CENTRO, NÚMERO 2.875, Alta Floresta - MT, CEP: 78.580-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SERRINHA, situado no município de Alta Floresta/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 753325/2011, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26/03/2012

SIGNATÁRIOS:

VALDEMIR DE MELO

CPF: 857.752.238-53

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8222/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: WALTER EURIPEDES DE AGUIAR, portador da Cédula de Identidade 572.563 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 056.826.141-00, residente e domiciliado em AV LIBERDADE N.2832 B.CENTRO, Vilhena - RO, CEP: 78.995-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTO ANTONIO _ WALTER, situado no município de Castanheira/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 910280/2009, no município de Castanheira/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 27/03/2012

SIGNATÁRIOS:

WALTER EURIPEDES DE AGUIAR

CPF: 056.826.141-00

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8234/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: ERNANI MARTINS, portador da Cédula de Identidade 9369958-SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 003.778.481-15, residente e domiciliado em RUA SEIS DE OUTUBRO 73 CENTRO, Cáceres - MT, CEP: 78.200-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA PEDERNEIRAS NOVAS, situado no município de Cáceres/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 93478/2005, no município de Cáceres/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 29/03/2012

SIGNATÁRIOS:

ERNANI MARTINS

CPF: 003.778.481-15

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8482/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: REINALDO ALBANO SCHWINGEL, portador da Cédula de Identidade 1603137 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 055.668.199-15, residente e domiciliado em RUA E, Nº 367, CENTRO, Alta Floresta - MT, CEP: 78.580-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA RA, situado no município de Alta Floresta/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 272758/2007, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 02/05/2012

SIGNATÁRIOS:

REINALDO ALBANO SCHWINGEL

CPF: 055.668.199-15

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8518/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Nestor Severino de Mendonça, portador da Cédula de Identidade 38213 SSP-GO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 035.764.931-15, residente e domiciliado em Rua Xareu, quadra 13, lote 33, casa 01 - Jardim Atlântico., Vila Rica - MT, CEP: 78.645-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Selva Morena, situado no município de Vila Rica/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 192568/2009, no município de Vila Rica/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 14/05/2012

SIGNATÁRIOS:

Nestor Severino de Mendonça

CPF: 035.764.931-15

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3754/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bacheaga.

COMPROMISSADO: Antônio Ezildo Aleixo CPF: 158.631.238-34

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 783187/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 18 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Antônio Ezildo Aleixo

CPF: 158.631.238-34

Julio César Bacheaga

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7757/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Cladinilson Rogério Lemanski CPF: 895.250.511-53

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 699521/2011 no município de Nova Santa Helena/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Cladinilson Rogério Lemanski

CPF: 895.250.511-53

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8394/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Ivone Frigotto, portador da Cédula de Identidade 10R/786.746 SSP/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 363.031.271-34, residente e domiciliado em Rua João Biondaro, 1126 - Centro, Marcelândia - MT, CEP: 78.535-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Pindorama, situado no município de Marcelândia/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 764042/2011, no município de Marcelândia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 17/04/2012

SIGNATÁRIOS:

Ivone Frigotto

CPF: 363.031.271-34

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8574/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: IVANILDA OLIVEIRA DE MIRANDA, portador da Cédula de Identidade 1286461-7 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 630.825.431-20, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA LOTE 39 - SÍTIO AGUAS CLARAS, situado no município de Aripuanã/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 539952/2011, no município de Aripuanã/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25/05/2012

SIGNATÁRIOS:

IVANILDA OLIVEIRA DE MIRANDA

CPF: 630.825.431-20

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8677/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: ADELINO BEDIN, portador da Cédula de Identidade 836663-SSP-RS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 106.543.059-00, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA IPORÃ, situado no município de Colíder/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 106156/2005, no município de Colíder/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25/06/2012

SIGNATÁRIOS:

ADELINO BEDIN

CPF: 106.543.059-00

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8703/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Mauro Lanza, portador da Cédula de Identidade 209.028 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 162.023.501-30, residente e domiciliado em Av. Trancredo Neves, N 1500, Colíder - MT, CEP: 78.500-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Calado, situado no município de Itaúba/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 477315/2011, no município de Itaúba/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 29/06/2012

SIGNATÁRIOS:

Mauro Lanza

CPF: 162.023.501-30

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8748/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: PASTORIL AGROPECUÁRIA COUTO MAGALHÃES S/A, portador da Inscrição Estadual nº *Sem Descrição de Inscrição Estadual* e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 03.141.512/0001-66, residente e domiciliado em *Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF*, CEP: *Sem CEP*, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA CAMPO ALEGRE, situado no município de Água Boa/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 670699/2011, no município de Água Boa/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 09/07/2012

SIGNATÁRIOS:

PASTORIL AGROPECUÁRIA COUTO MAGALHÃES S/A

CNPJ: 03.141.512/0001-66

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8185/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: (Espólio) Antonio Benedito Nogueira, portador da Cédula de Identidade 377441 SSP MS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 404.836.301-87, residente e domiciliado em *Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF*, CEP: *Sem CEP*, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Sítio Lambari, situado no município de Alta Floresta/MT, neste ato representado por seu procurador Gonçalo Nogueira, portador da Cédula de Identidade 083965-SSP/MS, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 366.931.381-87 através do Instrumento de Procução Pública juntado no Processo 771896/2011

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 771896/2011, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26/03/2012

SIGNATÁRIOS:

(Espólio) Antonio Benedito Nogueira

CPF: 404.836.301-87

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8245/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Clerio Augusto Zortea, portador da Cédula de Identidade *Sem RG* e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 012.123.629-34, residente e domiciliado em Estrada Rural, Comunidade Sol Nascente, Setor Sul, Alta Floresta - MT, CEP: 78.580-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Sítio Santa Clara, situado no município de Alta Floresta/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 764996/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 30/03/2012

SIGNATÁRIOS:

Clerio Augusto Zortea

CPF: 012.123.629-34

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8325/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: FERNANDO MASSAAKI SHIBATA, portador da Cédula de Identidade 27.699.401-2 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 250.503.668-36, residente e domiciliado em Pca. Francisca C M Freire, Bairro Socorro, Moji das Cruzes - SP, CEP: 08.780-300, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Shibata III, situado no município de Cocalinho/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 791394/2011, no município de Cocalinho/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 10/04/2012

SIGNATÁRIOS:

FERNANDO MASSAAKI SHIBATA

CPF: 250.503.668-36

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8355/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: DORACY BREVE DA PAIXÃO, portador da Cédula de Identidade 10242436 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 325.818.239-68, residente e domiciliado em ESTRADA SAGRADA FAMÍLIA, QUINTA AGROVILA, ZONA RURAL, Terra Nova do Norte - MT, CEP: 78.505-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO PAIXÃO, situado no município de Terra Nova do Norte/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 850298/2011, no município de Terra Nova do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23/04/2012

SIGNATÁRIOS:

DORACY BREVE DA PAIXÃO

CPF: 325.818.239-68

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8447/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: ANTÔNIO GONÇALVES DA CUNHA, portador da Cédula de Identidade 1077801 SSP MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 229.184.501-20, residente e domiciliado em *Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF*, CEP: *Sem CEP*, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA A.M, situado no município de Confresa/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 715943/2011, no município de Confresa/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23/04/2012

SIGNATÁRIOS:

ANTÔNIO GONÇALVES DA CUNHA

CPF: 229.184.501-20

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8588/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Cesar Antonio Brizot, portador da Cédula de Identidade 134.096 SSP-MS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 368.412.931-34, residente e domiciliado em CAIXA POSTAL, Nº32, Lucas do Rio Verde - MT, CEP: 78.455-00, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA ANA***, situado no município de Tapurah/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 543926/2010, no município de Tapurah/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 30/05/2012

SIGNATÁRIOS:

Cesar Antonio Brizot

CPF: 368.412.931-34

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8619/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: DOUGLAS VEZENTIN, portador da Cédula de Identidade 2208247-6 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 039.316.781-05, residente e domiciliado em Av. Jaime Campos, nº 491, Centro, Alta Floresta - MT, CEP: 78.580-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA MARAJÓ I, situado no município de Paranaita/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 48036/2012, no município de Paranaita/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 12/06/2012

SIGNATÁRIOS:

DOUGLAS VEZENTIN

CPF: 039.316.781-05

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8690/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Vicente Gesualdo, portador da Cédula de Identidade 416180 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 108.479.109-97, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Sao Sebastiao VIII, situado no município de Carlinda/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 853419/2010, no município de Carlinda/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26/06/2012

SIGNATÁRIOS:

Vicente Gesualdo

CPF: 108.479.109-97

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8840/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: MILTON DE BRITO, portador da Cédula de Identidade 22304304 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 091.199.061-53, residente e domiciliado em RUA: CURSINO DO AMARANTE N. 1022 - APT 702 BAIRRO: QUILOMBO, Cuiabá - MT, CEP: 78.045-330, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Lote Bocaiuíval, situado no município de Chapada dos Guimarães/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 130659/2012, no município de Chapada dos Guimarães/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23/07/2012

SIGNATÁRIOS:

MILTON DE BRITO

CPF: 091.199.061-53

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5063/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Robson Henrique Pupin CPF nº523.248.181-91 e Roberto Aparecido Pupin CPF nº820.775.761-20.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural do Compromissado constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 928184/2010, no município de Carlinda-MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 13 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Robson Henrique Pupin

CPF nº523.248.181-91

Roberto Aparecido Pupin

CPF nº820.775.761-20.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6488/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Ângelo Luiz Pupin CPF: 210.737.249-72

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 290743/2011, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 08 de julho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Ângelo Luiz Pupin

CPF: 210.737.249-72

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6709/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho.

COMPROMISSADO: Ângelo Luiz Pupin CPF: 210.737.249-72

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 290722/2011, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 22 de agosto de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Ângelo Luiz Pupin

CPF: 210.737.249-72

Vicente Falcão de Arruda Filho

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6866/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Joaquim Paiva de Paula.

COMPROMISSADO: LEILA MARIA VICENTE DIAS REGO CPF: 773.215.451-72

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 284103/2011, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 31 de agosto de 2011.

SIGNATÁRIOS:

LEILA MARIA VICENTE DIAS REGO

CPF: 773.215.451-72

JOAQUIM PAIVA DE PAULA

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702547/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Taniela Marli Bes CPF: 007.904.460-30

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 666426/2011 no município de Feliz Natal/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Taniela Marli Bes

CPF: 007.904.460-30

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº3767/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Antonio Felix dos Santos CPF: 270.238.341-68.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 860100/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 18 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Antonio Felix dos Santos

CPF: 270.238.341-68.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8438/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: GILBERTO DE MIRANDA, portador da Cédula de Identidade 155.423 SSP/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 148.173.739-20, residente e domiciliado em RUA DAS AZALÉIAS Nº 1.319, CENTRO, Sinop - MT, CEP: 78.550-204, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA INÊS, situado no município de União do Sul/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 134456/2010, no município de União do Sul/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23/04/2012

SIGNATÁRIOS:

GILBERTO DE MIRANDA
CPF: 148.173.739-20

Suely de Fatima Menegon Bertoldi
Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8484/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: DEODATO LOSS, portador da Cédula de Identidade 6028320429 SSP/RS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 061.378.730-72, residente e domiciliado em RUA TRES PASSOS N 94, Canarana - MT, CEP: 78.640-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado DEODATO LOSS, situado no município de Ribeirão Cascalheira/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 464813/2010, no município de Ribeirão Cascalheira/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 02/05/2012

SIGNATÁRIOS:

DEODATO LOSS
CPF: 061.378.730-72

Suely de Fatima Menegon Bertoldi
Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8576/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Alcides José Bruno, portador da Cédula de Identidade 7.535.731 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 441.224.898-49, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF, CEP: Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Cristal, situado no município de Nova Xavantina/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 88248/2012, no município de Nova Xavantina/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25/05/2012

SIGNATÁRIOS:

Alcides José Bruno
CPF: 441.224.898-49

Suely de Fatima Menegon Bertoldi
Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8681/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: VANIR DALBEN, portador da Cédula de Identidade 12/R1.276.642 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 522.086.139-53, residente e domiciliado em RUA: MARIO SPINELLI Nº 3131 BAIRRO: NOBRE, Sorriso - MT, CEP: 78.890-000, ORIDES DALBEN, portador da Cédula de Identidade 17-R 505293 SSP/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 183.300.709-30, residente e domiciliado em AV. CURITIBA, 2970 CENTRO, Sorriso - MT, CEP: 78.890-000, proprietários ou possuidores do imóvel rural denominado FAZENDA SANTO ANTONIO DO DESEJADO, situado no município de Nova Ubitatã/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 835592/2011, no município de Nova Ubitatã/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25/06/2012

SIGNATÁRIOS:

ORIDES DALBEN
CPF: 183.300.709-30

Suely de Fatima Menegon Bertoldi
Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6473/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Messias Gonçalves CPF: 711.169.909-20

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 837603/2010, no município de Apicás/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 27 de julho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Messias Gonçalves
CPF: 711.169.909-20

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIIS.

Cuiabá – MT. 16 de agosto de 2012.

PROTOCOLO	Nº LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	Município
419630/2007	305006/2012	Vlademir Canello – ME – V C Madeiras	Serrarias com desdobramento de madeira.	Feliz Natal/MT
834639/2011	LI nº 61042/2012	Lúmen Consultoria, Construções e Comércio Ltda.	Loteamento para fins residenciais e industriais	Cuiabá/MT
228901/2012	LO nº 305007/2012	Auto Posto Palmeiras Ltda EPP	Comércio a varejo de combustíveis	Campo Novo do Parecis/MT
454731/2011	LO nº 304994/2012	Recapadora de pneus Estrela Ltda	Recondicionamento de pneumáticos	Tangará da Serra/MT
598582/2010	LO nº 304997/2012	Cooperativa Agrícola de Produtores de Cana de Campo Novo do Parecis Ltda - COPRODIA	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso geral (oficinas)	Campo Novo do Parecis/MT
114980/2006	LP nº 302259/2012 LI nº 61033/2012	Calcário Vale do Araguaia S.A	Extração de calcário/dolomita e beneficiamento associado	Nova Xavantina/MT
191867/2009	LO nº 305009/2012	C. Astrissi Madeiras ME.	Serrarias com desdobramento de madeira.	Itaúba/MT
358611/2012	LO nº 305017/2012	Luis A. Grams Madeiras Eireli EPP – LT Madeiras.	Serrarias com desdobramento de madeira.	Claudia/MT
235062/2009	LO nº 305018/2012	Tenus Tecnologia e Nutrição S.A	Fabricação de outros artefatos de couro	Campo Verde/MT
329174/2006	LO nº 305016/2012	Bampi Vieira Comércio de Móveis e Estofados Ltda. - ME	Fabricação de móveis de outros materiais	Lucas do Rio Verde/MT
354131/2012	LO nº 305019/2012	Pedreira Tangará Ltda.	Extração de basalto e cascalho	Tangará da Serra/MT
217417/2007	LO nº 304999/2012	Leonisa N. N. Barroso – Posto Brasileiro	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Cuiabá/MT
284287/2011	LI nº 61048/2012	Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana – Rodovia MT 208, Trecho Km 104,58 – Km 144,0.	Pavimentação Asfáltica	Alta Floresta/MT
38954/2007	LO nº 305010/2012	João de Andrade Filho - ME	Extração de argila e beneficiamento associado	Vila Rica/MT
203713/2010	LO nº 304992/2012	Jandir Antônio Bagatini	Poço Tubular	Lucas do Rio Verde/MT
135274/2006	LO nº 305020/2012	Luciano Aparecido da Cunha - EPP – Beneficiamento de Madeiras LUMAT	Fabricação de esquadrias de madeira, de casas de madeira pré-fabricadas, de estrutura de madeira e artigos de carpintaria.	Nova Canaã do Norte/MT
305118/2012	LP nº 302270/2012 LI nº 61044/2012	Amaggi Exportação e Importação Ltda.	Produção de óleos vegetais em bruto	Lucas do Rio Verde/MT
663114/2009	CC nº 1411/2012	Luis Carlos Gabbiatti e Cia Ltda. - ME	Poço Tubular	Terra Nova do Norte/MT
60467/2007	LO nº 305013/2012	Mineradora Taquari Ltda.	Extração e beneficiamento (britamento) de basalto	Alto Taquari/MT
175656/2009	LO nº 305021/2012	Madeira Sucupira Ltda. – EPP – Sucupira Madeiras	Serrarias com desdobramento de madeira.	Sinop/MT
599229/2010	LI nº 61046/2012	Vilmar Gemmer – ME Telhacan	Fabricação de artefatos de fibrocimento par uso na construção civil	Canarana/MT
626509/2010	LO nº 305005/2012	VP Madeiras Ltda. EPP.	Serrarias com desdobramento de madeira.	União do Sul/MT
21655/2006	LO nº 305012/2012	Paranatinga Energia S.A – Pista de Pouso da PCH Paranatinga II	Renovação da LO da Pista de Pouso	Campinápolis/MT
444227/2008	LO nº 304970/2012	VGMIX Serviços de Concreto Usinado Ltda. EPP – FORTMIX.	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda.	Várzea Grande/MT
277785/2012	LOPM nº 304964/2012	Francisco Barbieri Filho	Extração de argila	Nossa Senhora do Livramento/MT
250993/2008	LO nº 304951/2012	Wilson Edi Zachert	Extração de ouro em galerias	Peixoto de Azevedo/MT
446916/2008	LO nº 304963/2012	Flora Sinop Ltda	Cultivo de mudas em viveiros florestais	Sinop/MT
450106/2009	LOP nº 013/2012	Agrimat Engenharia e Empreendimentos Ltda.	Canteiro de obras e usinas I junto a margem esquerda da Rodovia BR158, km 20, próximo a área urbana do município de Confresa.	Confresa/MT
450106/2009	LOP nº 014/2012	Agrimat Engenharia e Empreendimentos Ltda.	Canteiro de obras e usinas de asfalto II as margens da BR158, km 99,5, na localidade denominada de Sítio Imperial.	Confresa/MT
551476/2011	LO nº 304982/2012	J.A. Comércio e Extração de areia Ltda.	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Barra do Bugres/MT

VANIR DALBEN
CPF: 522.086.139-53

41713/2006	LO nº 304984/2012	Indústria de Produtos Cerâmicos FAAT Ltda.	Fabricação de artefatos de cerâmica ou barro cozido para uso na construção civil - exceto azulejos e pisos	Poxoreo/MT
551502/2011	LO nº 304971/2012	J.A. Comércio e Extração de areia Ltda.	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Barra do Bugres/MT
552704/2011	LOP nº 0067/2012	Constil Construções e Terraplanagem Ltda.	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Nova Ubiratã/MT
199033/2010	LP nº 302246/2012 LI nº 61024/2012	Prefeitura Municipal de Barra do Bugres.	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Barra do Bugres/MT
285763/2006	LO nº 304978/2012	Raimundo Melo Brito	Lixiviação em pilha (recuperação de mineral aurífero)	Peixoto de Azevedo/MT
363279/2012	LP nº 302231/2012 LI nº 61011/2012	Haine Dente	Extração de minério aurífero	Novo Mundo/MT
325546/2012	LP nº 302237/2012 LI nº 61013/2012	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minério aurífero	Terra Nova do Norte/MT
325491/2012	LP nº 302242/2012 LI nº 61019/2012	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minério aurífero	Terra Nova do Norte/MT
449137/2007	LP nº 302228/2012 LI nº 61009/2012 LO nº 304949/2012	C. Kosmman - ME - C. K. Laminados	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada ou aglomerada, serrarias com desdobramento de madeira.	Sinop/MT
422217/2007	LO nº 304985/2012	Indústria e Comércio de Madeiras Finas Ltda.	Serrarias com desdobramento de madeira	Vera/MT
586227/2009	LO nº 304977/2012	Amazônia Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.	Serrarias com desdobramento de madeira	Cláudia/MT
242338/2012	LP nº 302250/2012 LI nº 61025/2012	BG2 Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Loteamento Jardim dos Ipês	Loteamento Residencial	Barra do Garças/MT
431003/2007	LO nº 304983/2012	Z. S. Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.	Serrarias com desdobramento de madeira	Sinop/MT
398914/2007	LO nº 304981/2012	Henrique Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.	Serrarias com desdobramento de madeira	Sinop/MT
147296/2012	LO nº 304987/2012	Indústria e Comércio de Madeiras Sol e Marmelada Ltda.	Serrarias com desdobramento de madeira	Paranaitã/MT
553500/2009	LP nº 302249/2012 LI nº 61023/2012 LO nº 304972/2012	DDMIX Controle de Pragas Urbanas e Serviços Ltda. ME.	Atividades de imunização e controle de pragas urbanas	Cuiabá/MT
247818/2006	LO nº 304973/2012	A. Gimenes de Albuquerque e Cia Ltda. - EPP.	Fabricação de artefatos de cerâmica ou barro cozido para uso na construção civil	Sinop/MT
271769/2012	ATRRP nº 022/2012	Transrio Transporte e Logística	Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos	Cuiabá/MT
332208/2006	LO nº 304974/2012	Furtado e Furtado Ltda. ME.	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Acorizal/MT
597715/2011	LP nº 302239/2012 LI nº 61016/2012 LO nº 304955/2012	Paulo Rogério de Moraes Machado - Fazenda Caimbé	Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustíveis - SAAC	Primavera Leste/MT
81991/2012	LP nº 302235/2012	Supermax Indústria de Artefatos de Cimento Ltda - ME	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	Nossa Senhora do Livramento/MT
78348/2006	LP nº 302238/2012 LI nº 61015/2012	Bravalat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda.	Fabricação de produtos do laticínio	Canabrava do Norte/MT
65003/2012	LP nº 302245/2012 LI nº 61021/2012	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Parque Municipal do Padreiro	Parque Municipal do Padreiro	Rondonópolis/MT
224691/2012	LP nº 302244/2012 LI nº 61020/2012	Prefeitura Municipal de Paranaitã - Pavimentação e Drenagem Setor Residencial Norte	Pavimentação e Drenagem	Paranaitã/MT
81913/2009	LO nº 304976/2012	G. J. G. Derivados de Petróleo Ltda.	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Cuiabá/MT
438345/2007	LO nº 304979/2012	Tempermat Indústria e Comércio de Vidros Ltda.	Fabricação de vidro plano e de segurança	Cuiabá/MT
300168/2009	LO nº 304988/2012	Robson Amorim Machado	Extração e beneficiamento de minério diamantífero	Juína/MT
530955/2012	LO nº 304980/2012	Núcleo Indústria e Comércio de Adubos e Fertilizantes Ltda. - ME	Fabricação de adubos e fertilizantes	Santo Afonso/MT
886656/2009	LO nº 305002/2012	Bellman Centro Oeste Ltda.	Fabricação de rações balanceadas para animais	Cuiabá/MT
352533/2012	LP nº 302256/2012 LI nº 61029/2012	Maurício Santos de Souza	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Santa Terezinha/MT
721271/2011	LP nº 302255/2012 LI nº 61028/2012 LO nº 304986/2012	Demeneghi e Carvalho Ltda. - Posto Morada da Serra	Comércio a varejo de combustíveis	Alto Paraguai/MT

172189/2012	LP nº 302251/2012 LI nº 61026/2012 LO nº 304975/2012	Flávio Augusto Pilau e Outro	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Tesouro/MT
568582/2011	LO nº 305004/2012	Paulo Rogério de Moraes Machado - Fazenda Cambé	Beneficiamento de arroz	Primavera Leste/MT
267570/2011	LO nº 304989/2012	Cerealista Alvorada Ltda	Beneficiamento de arroz	Sinop/MT
108963/2006	LO nº 305008/2012	Rio do Sangue Energia S.A	Geração de Energia Elétrica	Nova Maringá/MT
57910/2005	LO nº 305003/2012	T.S. Pereira - ME - Carvalhal Madeiras e Extração	Serrarias com desdobramento de madeira	Santa Carmem/MT
611473/2008	LO nº 304995/2012	Medeiros Madeiras Ltda - Souza Madeiras	Serrarias com desdobramento de madeira	Feliz Natal/MT
140070/2008	LP nº 302252/2012 LI nº 61027/2012	Yasaí Alimentos Ltda	Processamento, preservação e produção de conservas de frutas.	Sinop/MT
780376/2011	LP nº 302254/2012	Plaenge Empreendimentos Ltda - Condomínio Vertical Residencial Arboretto	Condomínio Vertical Residencial Multifamiliar	Cuiabá/MT
30779/2012	LP nº 302253/2012	Antônio Sérgio da Silva - Loteamento Jardim Campineiro	Loteamento para fins residenciais industriais	Tabaporã/MT

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT.

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2012
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de HABILITAÇÃO das empresas participantes na Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 015/2012, Tipo "Menor Preço", para execução de Serviços de Reforma de Ponte de Madeira Tipo I - O.A.E na Rodovia MT-100; Trecho: Entrº BR-364 - Pontal do Araguaia, sobre o Ribeirão Claro e Córregos: Sete Voltas; Barreiro; Servo; do Mato e do Caixão, com extensões de: 36,00m; 21,00m; 18,00m; 18,00m; 24,00m e 18,00m respectivamente, nos Municípios de Alto Araguaia, Araguaína, Ponte Branca e Pontal do Araguaia-MT.

EMPRESA HABILITADA:
A.C. DE AZEVEDO E CIA. LTDA.

EMPRESA INABILITADA:
AMAZÔNIA INCORPORAÇÃO E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.
Cuiabá, 16 de agosto de 2012.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação
VISTO:
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2012
RESULTADO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, sagrou-se VENCEDORA da licitação, a empresa **FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA**, para execução dos serviços de restauração de rodovia pavimentada, na Rodovia MT-370, Trecho: Itiquira - Entrº BR-163 (Mineirinho), com extensão de 72,00 Km, no Município de Itiquira-MT.
Cuiabá, 16 de agosto de 2012.

Sidnei Garcez de Souza
Substituto do Assessor Técnico de Licitação
VISTO:
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Extrato do Instrumento Contratual Nº 213/2012/00/00 - SETPU
Processo nº 889559/2009-SETPU e 404431/2012-SETPU

Modalidade: Concorrência Pública 024/2009 e de conformidade com o Art. 24, inc. XI da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Objeto do Contrato: Execução da Obra de Canalização Trapezoidal com Pedra Argamassada no Córrego Canivete, Pavimentação Asfáltica Tipo TSD com Capa Selante e Galerias de Águas

Pluviais nas Ruas Adjacentes no Município de Rondonópolis – MT

Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 16.226.171,34 (dezesesseis milhões, duzentos e vinte e seis mil, cento e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).

Dotação: 25101.0001.26.451.338.1819.0500.44900000.131.2.1 empenhada conforme NE nº 25101.0001.12.001603-2, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e 25101.0001.26.451.338.1819.0500.44900000.161.1.1 empenhado conforme o NE nº 25101.0001.12.001604-0, no valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais)

PARTES: ENSERCON ENGENHARIA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA

PORTARIA/SETPU/321/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 307/2012-SETPU, de 09/08/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 088/2012, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia, área civil/rodoviária, para execução de serviços de reforma de ponte de madeira – OAE, na Rodovia MT-235, Trecho: Entº MT-140 – Entº MT-241 – Rio Beija-Flor, com extensão de 36,0m, no município de Santa Rita do Trivelato-MT. A realização será no dia 17 de Agosto de 2012, às 14:00 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.

COMISSÃO:

Elzo Gonçalves da Silva.....Presidente
 Joacir Hermes de Amorim.....Membro
 Sílvio Roberto Martinelli.....Membro
 Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 09 de Agosto de 2012

PORTARIA/SETPU/322/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 308/2012-SETPU, de 09/08/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 090/2012, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia, área civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na Rodovia MT-338, Trecho: Entº MT-493 – divisa Nova Ubiratã – divisa Paranatinga, com extensão de 63,0 Km, no município de Nova Ubiratã-MT. A realização será no dia 21 de Agosto de 2012, às 14:00 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.

COMISSÃO:

Elzo Gonçalves da Silva.....Presidente
 Joacir Hermes de Amorim.....Membro
 Sílvio Roberto Martinelli.....Membro
 Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 09 de Agosto de 2012

PORTARIA/SETPU/323/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 309/2012-SETPU, de 09/08/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 091/2012, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia, área civil/rodoviária, para execução de serviços de ponte de madeira Tipo I, na Rodovia MT-242, Trecho: Entº MT-140 – Entº MT-130, sobre o Rio Von Den Steinen, com extensão de 42,0m, no município de Nova Ubiratã-MT. A realização será no dia 22 de Agosto de 2012, às 14:00 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.

COMISSÃO:

Elzo Gonçalves da Silva.....Presidente
 Joacir Hermes de Amorim.....Membro
 Sílvio Roberto Martinelli.....Membro
 Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 09 de Agosto de 2012

PORTARIA/SETPU/324/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 310/2012-SETPU, de 09/08/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 092/2012, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia, área civil/rodoviária, para execução de serviços de reconstrução de ponte de madeira Tipo I, na Rodovia MT-299, Trecho: Entº BR-163 – Entº MT-370, sobre o Córrego Roncador, com extensão de 28,0m, no município de Itiquira-MT. A realização será no dia 22 de Agosto de 2012, às 16:00 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.

COMISSÃO:

Elzo Gonçalves da Silva.....Presidente
 Joacir Hermes de Amorim.....Membro
 Sílvio Roberto Martinelli.....Membro
 Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 09 de Agosto de 2012

PORTARIA/SETPU/325/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 311/2012-SETPU, de 09/08/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 094/2012, com

objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia, área civil/rodoviária, para execução de serviços de reforma de ponte de madeira – OAE, na Rodovia MT-160, Trecho: Entº BR-070 – Entº MT-246, no Rio Sangradouro, com extensão de 24,0m, no município de Nossa Senhora do Livramento-MT.

A realização será no dia 23 de Agosto de 2012, às 16:00 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.

COMISSÃO:

Elzo Gonçalves da Silva.....Presidente
 Joacir Hermes de Amorim.....Membro
 Ricardo Fernando Ferreira da Silva.....Membro
 Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 09 de Agosto de 2012

PORTARIA/SETPU/326/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 315/2012-SETPU, de 09/08/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 089/2012 – Com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia NÃO pavimentada, na Rodovia MT-242, Trecho: Novo Mato Grosso – Rio Ronuro (Siopão), com extensão de 78,0 Km, no município de Nova Ubiratã-MT. A realização será no dia 20 de Agosto de 2012 às 14h00 na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU.

COMISSÃO:

Antônia Luiza Ribeiro Pereira.....Presidente
 Ricardo Fernando Ferreira da Silva.....Membro
 Maria Helena Barbosa Alves.....Membro
 Edjalma da Costa e Silva.....Secretário

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 09 de Agosto de 2012.

PORTARIA/SETPU/327/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 316/2012-SETPU, de 09/08/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 093/2012 – Com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de reforma de Ponte de Madeira OAE, na Rodovia MT-456, Trecho: Entº MT-270 – Entº MT-370 – Rio Mutum, com extensão de 170,0m, no Município de Barão de Melgaço-MT. A realização será no dia 23 de Agosto de 2012 às 14h00 na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU.

COMISSÃO:

Antônia Luiza Ribeiro Pereira.....Presidente
 Luis Carlos Ferreira.....Membro
 Maria Helena Barbosa Alves.....Membro
 Edjalma da Costa e Silva.....Secretário

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 09 de Agosto de 2012.

PORTARIA/SETPU/328/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 317/2012-SETPU, de 09/08/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 095/2012 – Com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-339, Trecho: Entº MT-358 – divisa Tangará da Serra/ Nova Olimpia, sobre os Córregos Tarumã e Cabo de Aço, com extensão de 28,0m e 24,0m, respectivamente, no Município de Tangará da Serra-MT. A realização será no dia 24 de Agosto de 2012 às 14h00 na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU.

COMISSÃO:

Antônia Luiza Ribeiro Pereira.....Presidente
 Luis Carlos Ferreira.....Membro
 Maria Helena Barbosa Alves.....Membro
 Edjalma da Costa e Silva.....Secretário

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 09 de Agosto de 2012.

PORTARIA/SETPU/329/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 318/2012-SETPU, de 09/08/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 096/2012 – Com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-358, Trecho: Entº MT-170 – Entº MT-175, sobre o Rio Verde, com extensão de 15,0m, no Município de Tangará da Serra-MT. A realização será no dia 24 de Agosto de 2012 às 16h00 na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU.

COMISSÃO:

Antônia Luiza Ribeiro Pereira.....Presidente
 Luis Carlos Ferreira.....Membro
 Maria Helena Barbosa Alves.....Membro
 Edjalma da Costa e Silva.....Secretário

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 09 de Agosto de 2012.

PORTARIA/SETPU/332/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 312/2012-SETPU, de 09/08/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 098/2012, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia, área civil/rodoviária, para execução de serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-479, Trecho: Entº BR-163 – Entº MT-320, com extensão de 41,0 km, no município de Itaúba-MT.

A realização será no dia 21 de Agosto de 2012, às 16:00 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/ NUTC.

COMISSÃO:

Elzo Gonçalves da Silva.....Presidente
 Joacir Hermes de Amorim.....Membro
 Sílvio Roberto Martinelli.....Membro
 Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 09 de Agosto de 2012

PORTARIA/SETPU/333/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 319/2012-SETPU, de 09/08/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 097/2012 – Com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia NÃO pavimentada, na Rodovia MT-410, Trecho: Peixoto de Azevedo – Nova Guarita, com extensão de 60,0 Km, no Município de Nova Guarita e Matupá-MT

A realização será no dia 20 de Agosto de 2012 às 16h00 na sala de licitações da ASLIC/NUTC/ SETPU.

COMISSÃO:

Antônia Luiza Ribeiro Pereira.....Presidente
 Ricardo Fernando Ferreira da Silva.....Membro
 Maria Helena Barbosa Alves.....Membro
 Edjalma da Costa e Silva.....Secretário

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 09 de Agosto de 2012.

PORTARIA/SETPU/334/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 320/2012-SETPU, de 09/08/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 099/2012 – Com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Manutenção de rodovia NÃO pavimentada, na Rodovia MT-429, Trecho: Entº MT-423 – Barra do Rio Azul, com extensão de 32,0 Km, no Município de Cláudia-MT.

A realização será no dia 22 de Agosto de 2012 às 16h00 na sala de licitações da ASLIC/NUTC/ SETPU.

COMISSÃO:

Antônia Luiza Ribeiro Pereira.....Presidente
 Luis Carlos Ferreira.....Membro
 Maria Helena Barbosa Alves.....Membro
 Edjalma da Costa e Silva.....Secretário

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 09 de Agosto de 2012.

PORTARIA/SETPU/335/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 321/2012-SETPU, de 09/08/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 100/2012 – Com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Manutenção de rodovia NÃO pavimentada, na Rodovia MT-010, Trecho: Entº MT-208 – Santa Lúcia, com extensão de 28,0 Km, no Município de Alta Floresta-MT

A realização será no dia 23 de Agosto de 2012 às 16h00 na sala de licitações da ASLIC/NUTC/ SETPU

COMISSÃO:

Antônia Luiza Ribeiro Pereira.....Presidente
 Luis Carlos Ferreira.....Membro
 Maria Helena Barbosa Alves.....Membro
 Edjalma da Costa e Silva.....Secretário

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 09 de Agosto de 2012.

PORTARIA/SETPU/336/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 313/2012-SETPU, de 09/08/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2012, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia, área civil/rodoviária, para execução de serviços de reforma de ponte de madeira Tipo I – O.A.E, na Rodovia MT-100, Trecho: Entº BR-364 – Pontal do Araguaia, sobre o Ribeirão Claro e Córregos: Sete Voltas; Barreiro; Servo; do Mato e do Caixaão, com extensões de: 36,00m; 21,00m; 18,00m; 18,00m; 24,00m e 18,00m respectivamente, nos Municípios de Alto Araguaia, Araguaína, Ponte Branca e Pontal do Araguaia-MT.

A realização será no dia 14 de Agosto de 2012, às 14:00 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/ NUTC.

COMISSÃO:

Elzo Gonçalves da Silva.....Presidente
 Joacir Hermes de Amorim.....Membro
 Ricardo Fernando Ferreira da Silva.....Membro
 Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 09 de Agosto de 2012

PORTARIA/SETPU/337/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 314/2012-SETPU, de 09/08/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2012, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia, área civil/rodoviária, para execução de serviços de reforma de ponte de madeira, na Rodovia MT-160/325, Trecho: Novo Horizonte do Norte – Alta Floresta/Juara – Alta Floresta, Sub Trecho: Novo Horizonte do Norte – Rio Dos Peixes/Juara – Rio dos Peixes, sobre os Córregos: Vazante do Jaú, Alcebiades e Suna, com extensão de 9,0m, 18,0m e 18,0m respectivamente.

A realização será no dia 16 de Agosto de 2012, às 16:00 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/ NUTC.

COMISSÃO:

Elzo Gonçalves da Silva.....Presidente
 Joacir Hermes de Amorim.....Membro
 Sílvio Roberto Martinelli.....Membro
 Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 09 de Agosto de 2012

PORTARIA/SETPU/338/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 322/2012-SETPU, de 09/08/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2012 – Com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Reforma de Ponte de Madeira Tipo I, na Rodovia: MT-336, Trecho: Entrº MT-100 – Div. Araguaiana/Barra do Garça, sobre os Córregos: Grande; Caracol; Laginha; Fogaça e Vazante I numa extensão de 30,00m; 12,00m; 30,00m; 18;00m e 6,00m no Município de Araguaiana-MT.

A realização será no dia 15 de Agosto de 2012 às 14h00 na sala de licitações da ASLIC/NUTC/ SETPU

COMISSÃO:

Antônia Luiza Ribeiro Pereira.....Presidente
 Ricardo Fernando Ferreira da Silva.....Membro
 Maria Helena Barbosa Alves.....Membro
 Edjalma da Costa e Silva.....Secretário

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 09 de Agosto de 2012.

PORTARIA/SETPU/339/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 323/2012-SETPU, de 09/08/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2012 – Com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Construção de Ponte de Madeira Tipo I, na Rodovia MT-107, Trecho: Entrº BR-070 – Entrº MT-336, Sobre o Córrego Passa Vinte, com extensão de 30,0m, no Município de Barra do Garças-MT.

A realização será no dia 16 de Agosto de 2012 às 14h00 na sala de licitações da ASLIC/NUTC/ SETPU.

COMISSÃO:

Antônia Luiza Ribeiro Pereira.....Presidente
 Ricardo Fernando Ferreira da Silva.....Membro
 Maria Helena Barbosa Alves.....Membro
 Edjalma da Costa e Silva.....Secretário

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 09 de Agosto de 2012.

PORTARIA/SETPU/340/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 324/2012-SETPU, de 09/08/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2012 – Com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Manutenção de Rodovia NÃO pavimentada, na Rodovia MT-247/MT-434, Trecho: Entrº MT-175 – Entrº MT-434/170 e Div. Rio Branco/Reserva do Cabaçal – Entrº MT170, com extensão de 13,40 Km e 25,00 Km, nos Municípios de Rio Branco – Reserva Cabaçal – Salto do Céu-MT

A realização será no dia 17 de Agosto de 2012 às 14h00 na sala de licitações da ASLIC/NUTC/ SETPU.

COMISSÃO:

Antônia Luiza Ribeiro Pereira.....Presidente
 Ricardo Fernando Ferreira da Silva.....Membro
 Maria Helena Barbosa Alves.....Membro
 Edjalma da Costa e Silva.....Secretário

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 09 de Agosto de 2012.

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA N.º 274/QCG/DGP/2012, DE 15 DE AGOSTO DE 2012

Agrega Policial Militar por estar há mais de 01(um) ano contínuo em Licença para Tratamento Médico.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso: XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Considerando o que prescreve o art. 136, § 1º, inciso III, alínea "c" da Lei Complementar n.º 231 de 15 de dezembro de 2005 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso).

RESOLVE:

Art. 1º Agregar por licença de tratamento de saúde o SD PM Marcos Antônio Correa Pescara, pertencente ao efetivo do 9º BPM / Comando Regional I, portador da cédula de identidade RGPMMT n.º 879.749, Matrícula Funcional n.º 72082, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de Julho de 2012, conforme ofício n.º 484/P-1/9ºBPM/2012, sob o n.º protocolo n.º 413700/2012 na data de 03/08/2012.

Art. 2º Determinar que o Comandante 9º BPM continue a tomar as medidas necessárias quanto à continuidade nos procedimentos relativos à seqüência da Licença para Tratamento de Saúde própria.

Art. 3º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas-4, em observância do prazo de agregação prescrito no Art. 119, inciso III da Lei Complementar n.º 231 de 15 de dezembro de 2005, solicite ao CR-I a pasta funcional atualizada do militar ora agregado para instrução do processo de Reforma por Invalidez.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA N.º 272/QCG/DGP, DE 15 DE AGOSTO DE 2012

Exclui Policial Militar a pedido das fileiras da PMMT

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-V/2º BPM o **Soldado PM ALTAIR TIMOTEO ARAUJO**, RG n.º 882.819 PMMT, a contar de **15 de agosto de 2012**, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar n.º 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º Registrar que foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG n.º 882.819 PMMT, pertencente ao **Ex- Soldado PM ALTAIR TIMOTEO ARAUJO**, na DGP em 15 de agosto de 2012, através de Termo de Entrega.

Art. 3º Registrar que o **Ex- Soldado PM ALTAIR TIMOTEO ARAUJO** realizou a entrega do fardamento que estava de posse do mesmo, na Seção de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT em 15 de agosto de 2012, através de Termo de Entrega.

Art. 4º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão do **Ex- Soldado PM ALTAIR TIMOTEO ARAUJO**, da folha de pagamento.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 113/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa UNIVERSO DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS E PAPELARIA LTDA.

DO OBJETO: A aquisição de material de consumo (copos descartáveis), para atender às necessidades da Secretaria Executiva do Núcleo Sistemático de Segurança.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 16.051,50 (dezesesseis mil, cinqüenta e um reais e cinqüenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 036; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 248.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Será responsável pela fiscalização do Contrato, o Sr Luis Mario de Sá Geiger.

DA VIGÊNCIA: 15/08/2012 a 14/08/2013.

DA DATA: 15/08/2012.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e o Sr. CLEYTON MARCIO DE ALMEIDA - Universo - Distribuição de Materiais e Papelaria Ltda./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 140/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa RALHID AKEL.

DO OBJETO: A aquisição de materiais de consumo (chá mate), para atender às necessidades da Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Segurança.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 686,40 (seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 036; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 248.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Será responsável pela fiscalização do Contrato, o Sr. Luis Mario de Sá Geiser – Gerente de Almoarifado.

DA VIGÊNCIA: 15/08/2012 A 14/08/2013.

DA DATA: 15/08/2012.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e o Sr. WEVERTON JUNIOR BARBOSA - Ralhíd Akel/ CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 111/2010

DA ESPÉCIE: Termo de Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel n.º 111/2010, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Sr. APARECIDO INÁCIO DA SILVA.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato n.º 111/2010, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua José Antonio da Costa, n.º 810, Centro, município de Campinápolis, para abrigar a Delegacia Municipal de Polícia Judiciária Civil de Campinápolis - MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29/09/2012 a 28/09/2013".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 242. As despesas do exercício de 2013 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. APARECIDO INÁCIO DA SILVA/LOCADOR.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 50/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP e o Município de Nova Nazaré – MT, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Instalação e Funcionamento de um Posto de Identificação no Município de Nova Nazaré – MT.

DOS RECURSOS: Para execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação é de 04 (quatro) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 16./08/2012 PROCESSO n.º. 241501/2012

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Segurança Pública); Railda de Fátima Alves (Prefeito Municipal de Nova Nazaré – MT).

O Secretário de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público os quesitos para PROVA DE CONCEITO referente às ferramentas para o Centro de Comando e Controle – CCC, instalados no Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP, sob Termo de Comodato com a empresa DIGÍTR0/IAI, e esta SESP. A prova ocorrerá no período de 22 a 29 de agosto de 2012, e executada por representantes do CIOSP, TI e SAI, todos desta SESP.

CARACTERÍSTICA	PERGUNTA CHAVE
Funcionalidade (Satisfaz as necessidades?)	<p>Deverá emitir alerta via email para os gestores das instituições envolvidas no evento (PM, BM, PJC, POLITEC), a serem definidos pela SESP-MT;</p> <p>Deverá emitir alertas via SMS para os celulares dos gestores das instituições envolvidas no evento (PM,BM,PJC,POLITEC), a serem definidos pela SESP-MT;</p> <p>Deverá emitir alerta para eventos que não foram concluídos ou com algum tipo de pendência, onde o tempo máximo de envio será definido pela SESP;</p> <p>Deverá importar/integrar mapas 3D e 2D atualizados com referência ao ano corrente;</p> <p>Deverá oferecer a possibilidade de integrar outros mapas 2D e/ou bases georeferenciadas, distintas daquela que acompanha a ferramenta;</p> <p>Deve possuir funcionalidade que permita trabalhar com diversos tipos de informações geográficas;</p> <p>O sistema deve delimitar a área atingida pelo evento com marcações georeferenciadas e apresentá-las no mapa em tela;</p> <p>As notificações deverão mostrar as reinterações do atendimento;</p> <p>O sistema deve indicar, para cada evento cadastrado, qual(is) o(s) órgão(s)/instituição(ões) deve(m) ser acionado(s) (ex.Defesa Civil, PJC, BM, PM etc) ? É capaz de indicar, através de banco de talentos, quais os especialistas para atender situações específicas;</p> <p>Quanto ao cadastro de procedimentos de eventos estes deverão ser claros e objetivos facilitando o uso;</p> <p>O sistema deve possibilitar a visualização das posições das viaturas de maneira georeferenciada e apresentá-las em mapa na tela.</p> <p>No sistema deverá ser possível cadastrar procedimentos, seguindo os padrões determinados pela SESP-MT, para um determinado tipo de evento cadastrado e permitir a importação dos POP's da PM, PJC e BM.</p> <p>O sistema deve possuir funcionalidade para realizar análise de correlação de eventos.</p> <p>Deverá Georeferenciar os Batalhões e Companhias da PM e BM, Delegacias e Serviços públicos e organizacionais;</p> <p>O sistema deve possuir funcionalidade de análises e buscas de informações qualitativas e quantitativas;</p> <p>O sistema deve possuir funcionalidades de inteligência artificial, realizando análise das informações, que já foram armazenadas sem a necessidade de requerê-las e mostrando as opções de ações.</p> <p>Deverá possuir funcionalidades de auditoria para todas as ações realizadas no atendimento a um evento.</p> <p>Deverá monitorar os procedimentos dos eventos</p> <p>Após a finalização de um evento, o sistema deverá gerar um relatório de histórico apresentado em gráfico estatístico, gráfico de vínculos, tabelas.</p> <p>Deverá exportar relatórios para o Excel, XML, PDF, HTML.</p> <p>Deverá gerar relatórios dos recursos (humanos, materiais) utilizados no atendimento e métricas quantitativas (tempo de resposta).</p> <p>Deverá possuir características, funcionalidades de gestão de usuários, quanto ao seu perfil e quanto as suas funções, e acesso à informação: Criar, alterar, pesquisar, deletar;</p> <p>O sistema deve proporcionar uma imagem fiel e em tempo real do panorama local e global dos eventos e dos recursos envolvidos e sua disponibilidade;</p> <p>Deverá anexar documentos, tabelas e desenhos aos POP's e normas cadastradas;</p> <p>Deverá possuir funcionalidades para criar eventos e realizar simulações de atendimento ao evento para testes de consistência;</p> <p>Deverá possuir funcionalidades: Criar, alterar, pesquisar e deletar para a gestão de notificações;</p> <p>Deverá possuir funcionalidades que permitam a conexão via sistemas de sensores: sensores especiais (radiação, inundação, tempestades, terremoto);</p> <p>Deverá monitorar as filas de notificações;</p> <p>Deverá visualizar o desfecho da ocorrência (histórico, guarnição e despacho).</p> <p>Deverá visualizar o sistema de ocorrência especificada detalhada do sistema de atendimento do CIOSEP/SESP-MT;</p> <p>O sistema deverá possuir funcionalidade para a realização de buscas automática na internet, de informações referentes a um evento cadastrado;</p> <p>Oferecer deve possibilidade de integração das comunicações de rádio digital e/ou analógico entre as forças de segurança pública (PM-MT, PJC, CBM e POLITEC) e órgãos afins, como Guarda Municipal, Agentes de Trânsito, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Sistema Prisional;</p> <p>Deverá ser possível no sistema cadastrar equipes/pessoas para serem alocadas no atendimento de um determinado tipo de evento;</p> <p>Os sistemas devem possuir características para conexão com sistemas privados de monitoramento de vídeo, quando disponibilizado pelos seus proprietários;</p> <p>Para eventos registrados, o sistema deve efetuar buscas deontológicas e/ou fonéticas;</p> <p>A aplicação deverá possuir funcionalidades para disponibilizar serviços que será consumidos através do sistema Oberon;</p> <p>Deverá possuir funcionalidades de análise de inteligência através do IDSEG.</p> <p>Deverá possuir funcionalidades de análise de inteligência através do I2.</p> <p>Deverá possibilitar a implementação de Cluster de banco de dados Ativo/Ativo, de forma integrada ao banco de dados da SESP-MT;</p> <p>Todos os dados produzidos pelos órgãos que fazem parte da SESP devem ser armazenados em bases de dados de domínio dos técnicos da COTI da SESP para implementação de informações de inteligência, análise, mapeamento, e georeferenciamento das informações;</p> <p>Deverá armazenar as informações de forma eficiente e classificada com relação ao acesso para emissão de relatórios gerenciais, para subsidiar a tomada de decisão;</p>
Confiabilidade(é imune a falhas?)	Deverá possuir funcionalidade de recuperação a falhas do sistema, permitindo ao sistema voltar ao status anterior;
Integração	<p>Deverá ser integrado com o sistema SROP;</p> <p>Deverá ser integrado com o AVL(Localização Automático de Veículos);</p> <p>Deverá ser integrado com o OCR;</p> <p>Deverá ser integrado com o Active Directory da SESP;</p> <p>Deverá ser integrado com as câmeras do VEM;</p> <p>Deverá ser integrado ao DETRANET;</p> <p>Deverá ser integrado ao INFOSEG;</p> <p>Deverá ser integrado ao QWS;</p> <p>Deverá ser integrado ao Sistema de Inteligência (SISINT);</p> <p>Deverá ser integrado com o IDSEG;</p> <p>Deverá ser integrado com o sistema SIOPM</p>
Usabilidade(é fácil de usar?)	<p>Deverá possuir telas que permita o acesso rápido as informações em tela, facilitando a sua visualização e uso;</p> <p>O sistema deverá possuir, em tela, estado de todos os serviços disponíveis e/ou fora de operação;</p> <p>O sistema deve possuir funcionalidade que permita a sua operacionalidade e controle;</p>
Eficiência(é rápido e enxuto?)	O sistema deve possuir funcionalidades de criação, deleção e alteração de cenários, permitindo o cadastro de medidas, índices e metas (ex.: tempo de resposta padrão para um evento);

Manutenibilidade	O sistema deve possuir características a sua fácil manutenção e modificação permitindo a sua adaptação às atividades desenvolvidas pelo CIOSEP/SESP-MT. Possibilitando a execução de testes de consistência.
------------------	--

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa ANA LUCIA FERMO - EPP

DO OBJETO: Serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Alta Floresta – MT.

DO VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 490.103,75 (quatrocentos e noventa mil, cento e três reais e setenta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:18101;Fonte:100;Natureza de Despesa:33903900;Programa:337;Atividade: 4280.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A supervisão da fiscalização do contrato terá como responsável a Superintendência de Gestão de Cadeias – Sr. Altair Vicente Camilo Junior, e a fiscalização do recebimento das refeições prontas será feita pela Direção da Unidade Penitenciária – Sr. Laércio Campos.

DA VIGÊNCIA: 30/07/2012 a 29/07/2013.

DA DATA: 30/07/2012.

ASSINAM:DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/ CONTRATANTE e a Sra. ANA LUCIA FERMO - Ana Lucia Fermo – EPP/ CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2009

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2009, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, do item 9.3. da CLÁUSULA NONA - DO VALOR E PAGAMENTO e da CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA do Contrato 053/2009, referente a contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública de CÁCERES-MT.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 337; Atividade: 4280, Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2013 correrão por dotação específica a ser consignada".

DO VALOR E PAGAMENTO:9.3. III - prova de regularidade trabalhista (CNDT), conforme Parecer nº 207/SGA/2012 PGE".

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/07/2012 a 29/07/2013".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM:DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. LUIZ CARLOS BANDOLIN – Empresa BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº. 01/2012

DA ESPÉCIE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e da Secretaria de Estado de Segurança Pública e a Secretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Presidência da República, resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções mediante as cláusulas e condições seguintes.

DO OBJETO: O presente termo tem por finalidade estabelecer compromisso entre as partes, visando a realização de parcerias para a execução de medidas protetivas à pessoas ameaçadas, em conformidade aos moldes dos programas federais, seguindo as diretrizes estabelecidas pela legislação em vigor.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As dotações ou destinações de verbas para as ações previstas neste documento, serão devidamente processadas na forma da lei, sempre com instrumento próprio.

DO PRAZO: O prazo para efetivação dos programas será a partir da data de assinatura deste protocolo e terá vigência de dois anos, sujeita a prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2012

ASSINAM: Silval da Cunha Barbosa (Governador do Estado); Maria do Rosário Nunes (Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência); Paulo Inácio Dias Lessa (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos); Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Segurança Pública).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 10/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Secretaria de Estado das Cidades, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS e da CLÁUSULA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do termo inicial, que trata da Reforma e Construção de dormitórios para atendimento de medidas sócioeducativas, no município de Sinop – MT.

DOS RECURSOS: Fica aditado ao valor inicial deste instrumento a importância de R\$ 36.763,34 (Trinta e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 186.583,60 (Cento e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do órgão: 18101 – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, nas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 - SEJUDH

PROJETO / ATIVIDADE: 5167

REGIÃO: 1200

NATUREZA DA DESPESA: 4490.5100

VALOR ESTIMADO: R\$ 36.763,34 (Trinta e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2012

PROCESSO nº. 234921/2012

ASSINAM: Des. Paulo Inácio Dias Lessa (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos); Gonçalo Aparecido de Barros (Secretário Interino de Estado das Cidades).

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 003/2012.**

A Secretaria de Estado de Educação, torna público a reabertura da **Tomada de Preços nº 003/2012**, cujo objeto e a Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma de 05 (cinco) quadras poliesportivas cobertas com arquibancadas de 02 degraus nas duas laterais, dimensão da quadra 24 x 32m; instalações elétricas nas quadras poliesportivas, distribuídas nos municípios de Alto Araguaia e Rondonópolis no Estado de Mato Grosso, no dia **31 de agosto de 2012 às 13:30 horas**, na sala de licitações da SEDUC. **A retirada do Edital será feita em até 72 horas antes da abertura do certame no Setor de Licitações desta pasta.** Informações pelo telefone (65) 3613-6304.

Cuiabá, 16 de agosto de 2012.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 082/2012

Origem: Pregão nº 023/2012- Processo Licitatório nº 217898/2012-TRs nº. 281 e 338/2012.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC.

Contratada: LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer os serviços de apoio logístico e operacionalização na realização do Projeto de Formação Continuada da Educação Especial na área de Surdo-cegueira na modalidade presencial para professores multiplicadores da sala de recursos e Formação Continuada da Educação Especial na área de Deficiência Auditiva para os interpretes na modalidade presencial, Pregão presencial 023/2012, Convênio Federal.658780/2009/MEC/FNDE

Valor: R\$ 59.100,00 (Cinquenta e Nove Mil e Cem Reais)

Prazo de Vigência: Início em 27/07/2012 e seu Término em 30/10/2012

Prazo de Execução: 96 (Noventa e Seis) a partir do dia da expedição da Ordem de Fornecimento.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais

Cuiabá/MT, 26 de julho de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 090/2012

Origem: Pregão nº 018/2012- Processo Licitatório nº 204794/2012 e 226867/2012-TR nº. 190/2012.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC.

Contratada: LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer suporte e apoio logístico e operacional, na realização de Evento de Capacitação Formativa em Educação Ambiental em Cuiabá/MT.

Valor: R\$81.840,00(Oitenta e Um Mil Oitocentos e Quarenta Reais).

Prazo de Vigência: Início em 02/08/2012 e Término em 01/12/2012.

Prazo de Execução: 120 dias.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 02 de Agosto de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 087/2012.

Locatária: SEDUC - MT.

Local: DIOCESE DE RONDONÓPOLIS

Objeto: localizado na Rua Sergipe, 373, Paróquia São Pedro Apóstolo - Município de Pedra Preta/MT, para abrigar a EE Profª Ivone Tramaram de Oliveira

Valor Contratado: O valor global é de R\$ **72.000,00(setenta e dois mil reais)** que corresponde o valor mensal de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.340.4119.9900.33903900.320.1.1

Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.

Prazo de Execução: **12 (doze) meses**, com início em **27 de Julho de 2012** e término em **26 de Julho de 2013**.

Cuiabá – MT, 27 de Julho de 2012.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO 219/2011

Origem: Concorrência Pública nº 005/2011.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.

Contratada: JR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA/EPP.

Objeto: Aditar a Cláusula OITAVA – Do prazo de Execução;

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em **09/08/2012** e término em **07/12/2012**.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º inciso VI da Lei n.8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 09 de agosto de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 439/2012/AGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 53544/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar, *in totum*, os atos da Autoridade Sindicante Designada a fim de que surtam os seus efeitos legais.

Art. 2º Designar a atual Autoridade Sindicante instituída pela Portaria Conjunta nº 318/2011/AGE-COR/SEDUC publicada no D.O.E. de 03/02/2012, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 3º Conceder 30 (trinta) dias, a partir de 02 de agosto de 2012, para a conclusão dos trabalhos, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/08/2012.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 07 de agosto de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 419/2012/AGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 502144/2010, instaurado pela Portaria nº 385/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado em 06/07/2010;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observando o Princípio da Legalidade e garantido o da Ampla Defesa e Contraditório;

Considerando que da análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido não restou configurado o abandono de cargo, conforme descrito na portaria inaugural, como ilícitos administrativos descritos no artigo 159, inciso II e artigo 165, no entanto, restou configurado o ilícito descrito no artigo 143, inciso III, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

RESOLVEM:

Art. 1º Absolver a servidora Márcia Regina Brito Santos, matrícula nº 19830 da acusação de **abandono de cargo** a ela imputada nos autos do processo nº 502144/2010 e apenso nº 775317/09;

Art. 2º Aplicar **pena de repreensão** por infração ao artigo 143, inciso III, da Lei Complementar nº 04/1990;

Art. 3º Determinar à Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas a reativação da matrícula da servidora, referente ao cargo de Professora da Educação Básica;

Art. 4º Lotar a servidora em uma unidade escolar no município de sua residência;

Art. 5º Atualizar a vida funcional da servidora, com fundamento na Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

Art. 6º Regularizar e considerar o período de 31/07/2007 até a data da lotação da servidora, como Licença para Acompanhamento de Cônjuge;

Art. 7º Notificar a servidora, bem como seu Defensor desta decisão;

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor Geral do Estado

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a publicação do EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO **CONVÊNIO Nº 117/2011 / SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**, relativo ao Co-Financiamento 2011, publicado no D.O.E. do dia 20/07/2012, página 10.

ASSINA: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a publicação do EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO **CONVÊNIO Nº 127/2011 / SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**, relativo ao Co-Financiamento 2011, publicado no D.O.E. do dia 20/07/2012, página 10.

ASSINA: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 026/2011/SICME-SOE

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRANSPORTE TAXI DA CATEGORIA LUXO DE SÃO PAULO COOPER LUXO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.

OBJETO: Acrescer R\$ 15.000,00 ao Contrato nº 026/2011/SICME/MT, com fulcro em seu artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, passando a ter o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2012.

SIGNATÁRIOS: PEDRO JAMIL NADAF, Secretária de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME. NILSON ROGERIO DE CARVALHO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE TAXI DA CATEGORIA LUXO DE SÃO PAULO COOPER LUXO.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 026/2011/SICME-SOE

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRANSPORTE TAXI DA CATEGORIA LUXO DE SÃO PAULO COOPER LUXO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir de 05/08/2012 nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993.

DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2012.

SIGNATÁRIOS: PEDRO JAMIL NADAF, Secretária de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME. NILSON ROGERIO DE CARVALHO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE TAXI DA CATEGORIA LUXO DE SÃO PAULO COOPER LUXO.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 049/2012/SEC, REFERENTE AO PROCESSO Nº 229621/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação de Turismo, Cultura e Meio Ambiente - INTEGRAR - CNPJ nº 06.090.600/0001-74.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 26/11/2012, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 16/08/2012.

SIGNATÁRIO: João Carlos Laino - Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 029/2012 SEC, referente ao processo nº 91431/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT – CNPJ nº 03.755.477/0001-75.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 20/09/2012, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 14/08/2012.

SIGNATÁRIO: João Carlos Laino - Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 122/2012, referente ao processo nº332481/2012 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT– CNPJ nº 24.772.287/0001-36 e a Associação dos Artistas e Produtores do Estado de Mato Grosso – CNPJ nº 12.010.254/0001-70.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “Festival de quadrilha do município de Barra do Bugres” nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 77.000,00 (Setenta e sete Mil Reais), sendo R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) do repasse da concedente e R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) como contrapartida financeira da convenente.

Orgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	335039	9900	100	R\$ 70.000,00	23101.0001.12.000850-8

VIGÊNCIA: 09/07/2012 à 20/08/2012.

ASSINAM: João Carlos Laino - Secretário de Estado de Cultura e Tiago dos Santos Carvalho Ferreira – Procurador da Associação dos Artistas e Produtores do Estado de Mato Grosso – MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 124/2012, referente ao processo nº320683/2012 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT– CNPJ nº 24.772.287/0001-36 e a Associação das Artes Comunicação e Cultura de Mato Grosso - ACENICA – CNPJ nº 10.655946/0001-40.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “Festival Hip Hop Dança de Rua – Mostra de Dança de Mato Grosso” nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois Mil Reais), sendo R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) do repasse da concedente e R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) como contrapartida financeira da convenente.

Orgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	335039	9900	100	R\$ 20.000,00	23101.0001.12.000851-6

VIGÊNCIA: 05/07/2012 à 07/09/2012.

ASSINAM: João Carlos Laino - Secretário de Estado de Cultura e Carlos Eduardo dos Santos Espinola – Presidente da Associação das Artes Comunicação e Cultura de Mato Grosso - ACENICA.

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESOLUÇÃO Nº 35/2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE MATO GROSSO – CDA/MT, criado pela Lei Complementar nº 339 de 12 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item II, § 4º, Artigo 1º, e com base nas deliberações dos membros da Câmara de Política Agrícola e Crédito Rural – CPACR, em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de Agosto, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, de acordo com as prioridades do Estado, as Cartas – Consulta, no Fundo Constitucional do Centro Oeste – FCO, dos proponentes:

Nº Carta-Consulta	Proponente
1445	ADENIR ALVES BARBOSA
1446	ADILSON CLETO BIER
1447	AGNALDO SANDIM DE MELO
1448	ANDERSON EZEQUIEL COSSETIN
1449	ANOR ZANCHETTE
1450	ANTONIO FERNANDES DE MELLO
1451	ANTÔNIO OTTONI DE CARVALHO
1452	ANTONIO POLETTO LIZZONI
1453	ARTHUR JUNQUEIRA FERREIRA PENTEADO
1454	ARY JOSE FERRARI
1455	ARY JOSE FERRARI
1456	BEATRIZ LOUREIRO BARRETO
1457	BENEDITO IVO LEITE
1458	CLAIR NADIN
1459	CLAUDIA SIMONE LAGO REIS TRAVASSOS
1460	CLAUDIR ZORNITTA
1462	DIEGO CUNHA DE ASSUNÇÃO PINTO
1463	EDSON ALEIXO
1464	ELIAS MARTINS
1465	ENIO PASUCH
1466	ERNESTO JOSÉ GARCIA CORREA
1467	FRANCISCO TEODORO DE FARIA
1468	GUSTAVO LAURO KORTE JUNIOR
1469	HERCOLIS MARTINS
1470	INÁCIO SCHIEHI
1471	IVANDRE GARCIA SALES
1472	JÂNIO SOUZA DE MORAES
1473	JOÃO PINTO FILHO
1474	JOSÉ ADELVAM COSTA MONTEIRO
1475	JOSÉ CARLOS CARVALHO
1476	JOSÉ LORENÇO DE SOUZA
1477	JURACI TEREZINHA CARMINATTI PATEL
1478	LOUVIR VALDAMERI
1479	LUIZ CARLOS ZIMERMANN
1480	LUIZ CLEMENTE CHEMIM
1481	MARQUES ANTONIO DA SILVA
1482	NATAL BRAGATTI
1483	NILOS ALOISIO KOCH
1484	PAULO OSMAR BENETT
1485	PEDRO CAETANO
1486	RAUZER BUZO
1487	RENATO SCOTT ZANOVELO
1488	ROBERTO APARECIDO CHICAROLLI
1489	RUBENS PERGO
1490	SÉRGIO JOSÉ TEM CATE
1491	SERGUE DAVID LECHINIEWSKI
1492	SIDNEI LEVINO CLASS
1493	VALMOR MORATELLI
1494	VALTER SCHEUERMAN
1495	VINICIOS GUISSOLPHI
1496	WILLIAM MARTINS CARDOSO
1497	WILSON DE FREITAS SANTANA
1498	ZANETE FERREIRA CARDINAL FILHO

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de Agosto de 2012.

Carlos Luiz Milhomem de Abreu

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Agrícola – CDA/MT
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 024/2012/SEDTUR, referente ao processo nº 184643/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 00.998.859/0001-31 e a Associação Casa de Guimarães – CNPJ nº 08.783.898/0001-23.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 02/12/2012.

Assinatura: 16/08/2012

SIGNATÁRIO: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

SECID

CIDADES

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2012 (PROCESSO ADMINISTRATIVO: 711705/2011)

A Secretaria de Estado das Cidades - SECID, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que por conveniência e interesse da administração, resolveu **ANULAR** a licitação modalidade **Concorrência Nº 003/2012**, do tipo Menor Preço, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a **Seleção de Empresa de Engenharia – Área Civil, para execução dos serviços de construção do novo Hospital da Universidade Federal de Mato Grosso, no município de Cuiabá/MT.** Maiores Informações: Contato: Comissão Permanente de Licitações - Telefone: (65) 3613-0532/0535 e Fone/Fax Nº. (65) 3613-0508 - Atendimento: 12h00min às 18h00min.

Cuiabá, 15 de agosto de 2012.

Válidos Augusto Miranda
Presidente da Comissão de Licitações

VISTO:

Gonçalo Aparecido de Barros
Secretário Interino de Estado das Cidades

Obs: Republique-se por ter saído incorreto.

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2012 (PROCESSO ADMINISTRATIVO: 711705/2011)

A Secretaria de Estado das Cidades - SECID, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação modalidade **Concorrência Nº 007/2012**, do tipo Menor Preço, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a **Seleção de Empresa de Engenharia – Área Civil, para execução dos serviços de construção do novo Hospital da Universidade Federal de Mato Grosso, no município de Cuiabá/MT.** A realização está prevista para o dia **20 de setembro de 2012 às 14h00min – Fuso Horário da Capital** na Sala de Licitações da Secretaria de Estado das Cidades – SECID – Prédio Anexo ao Edifício Edgard Prado Arze, localizada na Rua J, Quadra 01, Lote 05, Setor A, CEP 78049-906 – Centro Político Administrativo – CPA – Cuiabá/MT. O Edital completo estará à disposição dos interessados, gratuitamente, a partir do dia 20/08/2012, na Comissão de Licitações da SECID, e ainda, disponibilizado no Site da SETPU/SECID: www.sinfra.mt.gov.br – Link: Serviços e Manuais (Editais). Maiores Informações: Contato: Comissão Permanente de Licitações - Telefone: (65) 3613-0535/3613-0532 e Fone/Fax Nº. (65) 3613-0508 - Atendimento: 14h00min às 18h00min.

Cuiabá, 16 de agosto de 2012.

Válidos Augusto Miranda
Presidente da Comissão de Licitações

VISTO:

Gonçalo Aparecido de Barros
Secretário Interino de Estado das Cidades

CANCELAMENTO DE AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2012 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284908/2012)

A Secretaria de Estado das Cidades - SECID, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que por conveniência e interesse da administração, resolveu **CANCELAR** a licitação, Modalidade **Concorrência Nº 006/2012**, do tipo Menor Preço, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a **Aquisição de Patrulhas Mecanizadas, compostas de Tratores Agrícolas, Colhedoras de Forragens, Grades Aradoras e Carretas Agrícolas, para a Secretaria de Estado das Cidades – SECID - Município de Cuiabá-MT, para auxiliar os Municípios do Estado no Desenvolvimento da Agroindústria e da Agricultura Familiar, nos termos do Convênio nº 759495/2011, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO e o Governo do Estado de Mato Grosso.** Maiores Informações: Contato: Comissão Permanente de Licitações - Telefone: (65) 3613-0535/3613-0532 e Fone/Fax Nº. (65) 3613-0508 - Atendimento: 14h00min às 18h00min.

Cuiabá, 16 de agosto de 2012.

Válidos Augusto Miranda
Presidente da Comissão de Licitações

VISTO:

Gonçalo Aparecido de Barros
Secretário Interino de Estado de Cidades

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

RETIFICAÇÃO LOTACIONOGRAMA – SECOPA, publicado no D.O.E de 10/08/2012, pág. 29.

Onde Se lê:
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014 SECOPA/MT - Interino

Leia-se:
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014 SECOPA/MT

COMUNICADO

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO – FIFA 2014 – SECOPA/MT, criada pela Lei Complementar Estadual nº 434/2011, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0032-40, com endereço na Av. José Monteiro de Figueiredo (Lava Pés), nº 510, Duque de Caxias I, CEP 78043-300, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Secretário Extraordinário de Estado da Copa do Mundo, Sr. Maurício Souza Guimarães TORNA PÚBLICO ao **Sr. José Carlos Assaife** representante da empresa ENGE-MAT INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA com sede social na Av. Isaac Póvoas nº 1.251, Edifício Nacional Palacius, Sala 404 – Bairro Centro – CEP 78045-200 – Cuiabá – MT o seguinte COMUNICADO:

Solicitamos o recolhimento imediato do valor de R\$ 16.183,96 (dezesesse mil cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos) referente à aplicação de multa por descumprimento da cláusula décima primeira do contrato nº 017/2011/SECOPA, rescindido em 13/07/2012 (publicado no Diário Oficial de nº 25844, de 13/07/2012) cuja notificação foi feita através do Ofício nº 0276/2012/CAC/SECOPA. O valor acima deverá ser depositado em conta corrente da SECOPA conforme segue: Banco do Brasil – 001, Agência 3834-2, Conta 1.042.506-3. Após realização do depósito o comprovante deve ser encaminhado a Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças da SECOPA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 16 de agosto de 2012.

MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo – FIFA 2014

COMUNICADO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO – FIFA 2014 – SECOPA/MT, criada pela Lei Complementar Estadual nº 434/2011, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0032-40, com endereço na Av. José Monteiro de Figueiredo (Lava Pés), nº 510, Duque de Caxias I, CEP 78043-300, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Secretário Extraordinário de Estado da Copa do Mundo, Sr. Maurício Souza Guimarães, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 281051/2012/SECOPA, **COMUNICA:**

I – Aplicação a empresa Engemat Incorporações e Construções Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.409.099/0001-30, com sede social na Av. Isaac Póvoas nº 1.251, Edifício Nacional Palacius, Sala 404 – Bairro Centro – CEP 78045-200 – Cuiabá - MT, pela inexecução parcial do Contrato nº 017/2011/SECOPA, de 19/07/2011 oriundo da Concorrência nº 004/2011/AGECOPA, tendo como objeto "a execução das Obras de Complementação da pavimentação da Av. Jurumirim (trecho da entrada Rua Ipiranga a entrada Av. Dr. Ulisses Guimarães) e as Ruas "B", "C", "D", Minas Gerais (trecho da entrada na Av. Jurumirim a entrada da Av. dos Trabalhadores), e a Rua Tancredo Neves (trecho da entrada da Av. Jurumirim a entrada da Av. Dr. Ulisses Guimarães), totalizando 1.139,78 metros de extensão", de **Sanção Administrativa prevista no artigo 87, inciso III, da Lei nº 8666/1993 de Suspensão Temporária de participar em licitação e Impedimento de Contratar com a Administração de Mato Grosso pelo prazo de dois anos**, a contar da publicação desta Decisão Final no Diário Oficial, em decorrência da inexecução parcial no Contrato nº 017/2011/ SECOPA;

II – Sanção prevista no artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8666/1993 de **Declaração de Inidoneidade**, pela inexecução do objeto contratado, declarando-a como Inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado de Mato Grosso pelo prazo da sanção anterior, isto é, por dois anos, a contar da publicação da Decisão Final no Diário Oficial;

III – Que sejam registradas as penalidades aplicadas à empresa ENGE-MAT INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA no Cadastro Geral de Fornecedoros do Estado de Mato Grosso e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) com descredenciamento por dois anos no Cadastro Geral de Fornecedoros do Estado, a partir da publicação da Decisão Final.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 15 de agosto de 2012.

MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo – FIFA 2014

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2012 UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA GIBBOR BRASIL PROPAGANDA E MARKETING LTDA EPP.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação especializada na publicação de matérias em jornal de circulação diário a nível regional e nacional, para atender a demanda da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

DA ASSINATURA: 24/07/2012

DO VALOR: R\$ 9.890,00 (nove mil, oitocentos e noventa reais)

DA DOTAÇÃO: 26201.2007.9900.3390.3900.100

DA VIGÊNCIA: de 24/07/2012 a 24/07/2013

ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr. Alexandre da Silva Bandetini - Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 032/2011-UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do aluguel, conforme índice do INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor, passando de R\$ 68.436,00(sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais) para R\$ 71.793,00 (setenta e um mil, setecentos e noventa e três reais), e as condições dispostas no contrato nº 032/2011-UNEMAT. Prorroga-se a vigência do contrato original por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 16/08/2012 e término em 16/08/2013.

DA ASSINATURA: 16/08/2012

DO VALOR: R\$ 71.793,00 setenta e um mil, setecentos e noventa e três reais

DA VIGÊNCIA: de 16/08/2012 a 16/08/2013

ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor e o Sr. Fábio Bertozzi – Representante Legal.

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2012/JUCEMAT/SOE

No Extrato do Contrato nº 01/2012/JUCEMAT/SOE, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 10 de maio de 2012, quinta-feira – pag. 22:

ONDE SE LÊ:

DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2011.

LEIA-SE:

DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2011/JUCEMAT/SOE

CONTRATADA: CARIMBOS MATO GROSSO LTDA.

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção de carimbos, tem como fundamentação Legal artigo 24, inciso II, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO: Órgão/Entidade 17301, Projeto/Atividade 2007, Fonte 240, Elemento de Despesa 3390.3900.

VALOR: R\$ 6.814,00 (seis mil oitocentos e quatorze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2012.

ASSINAM: ROBERTO PERON - Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT. ERALDO DA CRUZ DA SILVA - CARIMBOS MATO GROSSO LTDA.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2009/JUCEMAT/SOE

CONTRATADA: ÁBACO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT.

OBJETO: o presente termo aditivo consiste em prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 011/2009/JUCEMAT/SOE, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 23 de junho de 2011, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas do instrumento primitivo.

DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2012.

ASSINAM: ROBERTO PERON - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. JANDIR JOSÉ MILAN – Ábaco Tecnologia da Informática Ltda.

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF/MT

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT
COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV

PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO

MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
MAGNIFIC	00212	Acefato	750 g/Kg	II – AT	ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL
SALASAT 800	02912	Fipronil	800 g/Kg	II – AT	BASF S.A.
SALASAT	03012	Fipronil	800 g/Kg	II – AT	BASF S.A.
RHYME	02812	Fipronil	800 g/Kg	II – AT	BASF S.A.
TEOR WG	03512	Fipronil	800 g/Kg	II – AT	BASF S.A.
TEOR	03112	Fipronil	800 g/Kg	II – AT	BASF S.A.
AUTHORITY	08212	Flutriafol + Azoxistrobina	125,0 g/l + 125,0 g/l	III – MT	CHEMINOVA BRASIL LTDA
FACCA	02612	Picloram + 2,4-D	103 g/l + 406 g/l	I – ET	BRA DEF. AGRÍCOLAS LTDA
PAMPA	02512	Picloram + 2,4-D	103 g/l + 406 g/l	I – ET	BRA DEF. AGRÍCOLAS LTDA
LANCER 750 SP	06312	Acefato	750 g/Kg	III – MT	UNITED PHOSPHORUS DO BRASIL
LANCER 970	07912	Acefato	970 g/Kg	III – MT	UNITED PHOSPHORUS DO BRASIL
CRUCIAL	08912	Glifosato	698,55	I – ET	NUFARM IND. QUIM. E FARM.S.A.

PRODUTOS AGROTÓXICOS CADASTRADOS NO ESTADO, QUE TIVERAM MUDANÇA DE CLASSE TOXICOLÓGICA

Nº. CAD.	MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX. ANTERIOR	CL. TOX. ATUAL	REGISTRANTE
0315	ORTHENE 750 BR	02788394	Acephate	750 g/Kg	IV – PT	II – AT	ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL
536	ETHREL	00993	Ethephon	240 g/l	III – MT	II – AT	BAYER S.A.

PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	P.RINCIPIO ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
0315	ORTHENE 750 BR	02788394	Acephate	750 g/Kg	II – AT	ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL
536	ETHREL	00993	Ethephon	240 g/l	II – AT	BAYER S.A.
1027	FAGOT	05903	Trifloxistrobina + ciproconazol	187,5 g/l + 80,0 g/l	I – ET	BAYER S.A.
667	PROVENCE 750 WG	03297	Isoxaflutole	750 g/Kg	I – ET	BAYER S.A.
1456	CURBIX 200 SC	10806	Ethiprole	200 g/l	III – MT	BAYER S.A.
1514	LIBERTY BCS	6510	Glufosinato – sal de amônio	200 g/l	I – ET	BAYER S.A.
143	FINALE	000691	Glufosinato de amônio	200 g/l	I – ET	BAYER S.A.
141	DEROSAL 500 SC	01718491	Carbendazin	500 g/l	II – AT	BAYER S.A.
0497	VERDICT-R	007194	Haloxifop-R, éster metílico	124,7 g/l	II – AT	DOW AGROSCIENCES IND. LTDA
322	DMA 806 BR	02108604	2,4-D, sal de dimetilamina	806 g/l	I – ET	DOW AGROSCIENCES IND. LTDA
1136	ORANIS	02006	Picoxystrobin	250 g/l	III – MT	DU PONT DO BRASIL S.A.
1345	HELMOXONE	14908	Paraquat dichloride	276 g/l	I – ET	HELM DO BRASIL MERCANTIL

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER

PORTARIA INDEA – MT Nº 041 / 2012 Cuiabá, 10 de Agosto de 2012

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 1966 de 22 de Setembro de 1992 e,

Considerando, previsão exposta no Art. 9º da Lei de Defesa Sanitária Animal do Estado de Mato Grosso - Lei 7.138/1999 e suas alterações posteriores e a vigência da Portaria Conjunta SEDER/INDEA nº 03 de 27 de maio de 2010 esta que trata do credenciamento de Médicos Veterinários para atendimento exclusivo a leilões rurais agropecuários realizados no Estado de Mato Grosso.

Resolve:

Artigo 1.º - Ficam credenciados os Médicos Veterinários abaixo relacionados para efetuar Inspeção Sanitária em animais que irão participar de leilão, conferir a documentação sanitária que os acompanham, nos recintos de leilões agropecuários, no Estado de Mato Grosso.

§ Único – O profissional credenciado, não poderá manter, participar direta ou indiretamente de sociedade, administrar ou possuir quaisquer vínculo empregatício com a empresa leiloeira, e ser proprietário de animais que irão participar do Leilão, sob sua inspeção, observando as normas e dispositivos legais em vigor.

N.º	MÉDICOS VETERINÁRIOS	N.ºCRMV	Credenciamento n.º	UF
I.	HELTON LUIS D'AGOSTIN	3713	09/2012	MT

Art. 2º - Configurada desobediência por parte do médico veterinário credenciado, a previsão exposta no parágrafo único do artigo anterior, esta será levada a conhecimento do CRMV-MT, para conhecimento e providências que entender necessárias.

§ Único - O INDEA, dentro de suas atribuições e competência, fica autorizado a realizar o descredenciamento imediato do profissional infrator, fazendo uso das sanções administrativas, cível e penal que ao caso couber.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR TABORDA RIBAS
PRESIDENTE DO INDEA/MT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2011

OBJETO: Prorrogar a vigência por 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 12/08/2012 a 11/08/2013.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - TEODORO MOREIRA LOPES - CARLOS ALBERTO SANTANA.
CONTRATADA: RAQUEL SILVA ROCHA - RAQUEL SILVA ROCHA.

PORTARIA N.º 236/2012/GP/DETRAN-MT

Dispõe sobre nomeação de Membro Titular da Comissão de Ética do DETRAN-MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 170 da Lei Complementar nº 04 de outubro de 1990 e Artigo 4º da Lei 7692 de 1º de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Ética do Departamento de Trânsito de Mato Grosso, como Membro Titular, o servidor MARCOS ANTONIO MOREIRA ALVES, em substituição à Srª NEIDE REGO NOWITSCHENKO.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de agosto de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de agosto de 2012.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00049/2012 DE: 16/08/2012
O Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.º:

Nome: (139190/1) WALTER ANTONIO DEVANIR LEMBI
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (168246) GER. DO FIPLAN
A Partir de: 30/07/2012 Até 08/08/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
Jose Gonçalves Botelho Prado
Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00100/2012 DE: 16/08/2012
O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.º:

Nome: (46052/1) ELSE DE CAMPOS SILVA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (163473) GER.DE APLICAÇÃO, DESENV. E QUALIDADE DE VIDA
A Partir de: 31/07/2012 Até 29/08/2012

Processo N.º:

Nome: (83426/1) WALDEMAR DE ARAUJO COSTA FILHO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (163368) GER.DE PATRIMONIO MOBILIARIO E IMOBILIARIO
A Partir de: 10/08/2012 Até 07/11/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00103/2012 DE: 16/08/2012
O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.º: aj

Nome: (95830/1) DELMIRO AZEVEDO BRAGA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (131148) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORM.
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
Diogenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Segurança Publica

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00404/2012 DE: 16/08/2012
O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.º:

Nome: (55474/4) ADILSON ANUNCIACAO MENDES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134023) DELEGACIA MUNIC. DE COMODORO
A Partir de: 07/08/2012 Até 04/11/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00188/2012 DE: 16/08/2012
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.º:

Nome: (98429/1) ADEVAIR CEVADA DE MORAES
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (168068) COMANDO REGIONAL VI - CACERES
A Partir de: 05/08/2012 Até 03/09/2012

Processo N.º:

Nome: (208008/1) ALVARO JOSE FERREIRA FRANCO
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (098396) SETIMO CMDO REGI.MEDIO NORTE TANG.SERRA
A Partir de: 22/07/2012 Até 19/10/2012

Processo N.º:

Nome: (35195/1) SAULO FRANCISCO DA ROCHA
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (168068) COMANDO REGIONAL VI - CACERES
A Partir de: 08/08/2012 Até 12/08/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
Osmar Lino Farias
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00187/2012 DE: 16/08/2012
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.º:

Nome: (72716/1) RONNE CARLOS DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 25/07/2012 Até 22/09/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
Osmar Lino Farias
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00102/2012 DE: 16/08/2012
 O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR
 Processo N.:
 Nome: (116713/1) FABIO JUNHOR DE CAMPOS SILVA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
 A Partir de: 29/06/2012 Até 26/10/2012
 Processo N.:
 Nome: (71709/1) MARCELO RODRIGUES DE CERQUEIRA
 Cargo/Função: (2208) PRIMEIRO SARGENTO
 Un. Adm: (039748) DIRETORIA DE SERVICOS TECNICOS
 A Partir de: 02/08/2012 Até 30/09/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Aderson Jose Barbosa
 Comandante Geral do CBM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00103/2012 DE: 16/08/2012
 O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (37142/1) RAIMUNDO NEGREIRO REGO
 Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
 Un. Adm: (040304) 1. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR (1. CIBM)
 A Partir de: 06/08/2012 Até 04/09/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Aderson Jose Barbosa
 Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00171/2012 DE: 16/08/2012
 O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:
 Nome: (14302/1) ROSANGELA FATIMA OLIVEIRA SOUZA
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (159298) DIR. METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TECNICA
 A Partir de: 23/07/2012 Até 21/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Rubens Sadao Okada
 Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00170/2012 DE: 16/08/2012
 O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 309611/2012
 Nome: (114930/2) RENATA MACHADO BARBOSA LIMA
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC
 A Partir de: 05/06/2012 Até 02/10/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Rubens Sadao Okada
 Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00169/2012 DE: 16/08/2012
 O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 126cc
 Nome: (138223/2) MARCUS VENICIUS MOURA FERREIRA
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS
 A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012
 Processo N.: 126cc
 Nome: (239932/1) REINERIO GIMENEZ NETO
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (159425) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PRIMAVERA DO LESTE
 A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
 Processo N.: 126cc
 Nome: (78526/2) RODRIGO ANTONIO COSTA MENACHO
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (159417) GER. DE IDENTIFICAÇÃO DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 13/07/2012 Até 13/07/2012
 Processo N.: 126cc
 Nome: (123104/3) RUBENS PEREIRA
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (159387) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 06/06/2012 Até 06/06/2012
 Processo N.: 126cc
 Nome: (71827/5) SULLIVAN CARDOSO DE AZEVEDO
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA

Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS
 A Partir de: 11/07/2012 Até 11/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Rubens Sadao Okada
 Diretor Geral da POLITEC

PORTARIA/POLITEC/00049/2012 DE: 16/08/2012
 O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: gm
 Nome: (233228/1) KASTELINE GONÇALVES DA SILVA
 A Partir de: 11/08/2012 Até 09/09/2012
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (22816/1) SERGIO AGUINALDO NEVES
 Un. Adm: (159204) GER. DE NECROPSIA
 Processo N.: gm
 Nome: (22816/1) SERGIO AGUINALDO NEVES
 A Partir de: 11/08/2012 Até 09/09/2012
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (70370/4) RUBIVAL DE ARRUDA GOMES JUNIOR
 Un. Adm: (159190) COORD. DE PERICIAS EM MORTOS
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Rubens Sadao Okada
 Diretor Geral da POLITEC

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00364/2012 DE: 16/08/2012
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (115336/1) ARDALLA GUIMARAES OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 18/07/2012 Até 16/08/2012
 Processo N.:
 Nome: (236842/1) CECILIO MONTIEL RIBAS CAMPOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 11/08/2012 Até 29/10/2012
 Processo N.:
 Nome: (102330/1) CREUSA MARIA ZEFERINO
 Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162450) SUBDIR. DA COLONIA PENAL AGRICOLA DE PALMEIRAS
 A Partir de: 30/07/2012 Até 27/10/2012
 Processo N.:
 Nome: (234090/1) JOACIR FERNANDES DE BOMFIM
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 14/08/2012 Até 12/10/2012
 Processo N.:
 Nome: (115323/1) LAURA DE CASSIA MAGALHAES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 11/08/2012 Até 08/11/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Paulo Inacio Dias Lessa
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00363/2012 DE: 16/08/2012
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 126cc
 Nome: (114842/1) ABIGAIL TOMAZ BERTO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
 Processo N.: 126cc
 Nome: (117514/1) ADEVAIR SIMEAO DE SOUZA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
 Processo N.: sol
 Nome: (233194/1) ADRIANO MARTINHO HOFFMANN
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
 A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
 Processo N.:
 Nome: (41534/4) ALDO HALIK
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
 Processo N.: 126cc
 Nome: (117518/1) ANDERSON RODRIGUES VELOZO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 02/06/2012 Até 02/06/2012
 Processo N.: 126cc
 Nome: (67814/2) ANTONIO JULIO RODRIGUES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: sol
Nome: (117422/1) ANTONIO SILVEIRA DIAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:
Nome: (117434/1) CARLOS MIGUEL RONDON DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:
Nome: (106959/20) CELSINA CATARINA DA FONSECA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (233814/1) CLEUDILENE PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 02/06/2012 Até 02/06/2012

Processo N.:
Nome: (85382/1) CRISTIANE IZABEL DE MORAES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (233343/1) DAIANE ROCHA XAVIER
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 02/06/2012 Até 02/06/2012

Processo N.:
Nome: (109631/2) ELAINE FERREIRA FERNANDES ALVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: sol
Nome: (117579/4) ELISANGELA BARICHELLO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:
Nome: (88950/1) ERNANE DE SOUZA MIRANDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:
Nome: (117429/1) FABIANA BENEDITA FERREIRA DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: sol
Nome: (117555/1) FRANCISCO JOSE BORGES PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162736) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE DIAMANTINO
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: sol
Nome: (233066/1) GILBERTO GOMES ANTONANGELO JUNIOR
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (75199/11) GYOVANNE PEDROSO DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162450) SUBDIR. DA COLONIA PENAL AGRICOLA DE PALMEIRAS
A Partir de: 05/07/2012 Até 05/07/2012

Processo N.: sol
Nome: (120048/1) JAIME JOAO SCHOSSLER
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (233185/1) JEFFERSON FLAVIO DOS REIS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (213431/3) JOACI ALEXANDRE DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 03/06/2012 Até 03/06/2012

Processo N.:
Nome: (127331/2) JOAO ANTONIO DA CRUZ
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (118698/1) JOSE CARLOS DE CAMPOS CAVALCANTI
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:
Nome: (115304/1) LUCIANE ALMEIDA RIBEIRO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (142637/3) LUIZ CARLOS CARVALHO AMORIM
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 04/06/2012 Até 04/06/2012

Processo N.: sol

Nome: (118497/1) LUIZ REZENDE NETO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (127598/4) MARCELO LOPES FIGUEREDO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: sol
Nome: (109214/2) MARIA SIRLEY ROCHA MEDRADO PAIXAO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:
Nome: (117828/1) MARIONEI PINTO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (201891/6) MIRIAM BRAZ DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 03/06/2012 Até 03/06/2012

Processo N.: sol
Nome: (125257/1) OEZIMAR BATISTA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: sol
Nome: (103852/2) OLIWALDO GONCALVES DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: sol
Nome: (233964/1) PAULO CEZAR DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:
Nome: (233471/1) RENATA ALVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:
Nome: (114914/1) RONALDO DE LIMA AMORIM
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:
Nome: (115889/1) ROSALINDA DE ALMEIDA BARBOSA AMORIM
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: sol
Nome: (127783/1) ROSYMAR SANTANA ROCHA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (114751/1) SALOMAO BENEDITO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:
Nome: (132438/7) SUZINETE JOANA DE FRANCA LIMA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: sol
Nome: (144813/2) TATIANA ALVES MOURA SANTOS SOARES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (232855/1) UESSICLEI RODRIGUES MIRANDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: sol
Nome: (139105/1) VERUSKA DARCI FERREIRA BORGES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:
Nome: (82515/7) VICTOR AUGUSTO GALLIO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: sol
Nome: (85434/1) WILMAR FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRO-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA/SEJUDH/00119/2012

DE: 16/08/2012

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM COMISSÃO
 Processo N.: Altair
 Nome: (44174/1) LUIS GONZAGA COELHO DE MIRANDA
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 01/06/2012 Até
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Paulo Inacio Dias Lessa
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57136/2012 DE: 16/08/2012
 Processo N°: 1000001209997
 Contratado: (223533/7) KARINE DA SILVA RODRIGUES
 CPF: 008.850.051-98
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (013340) E.E. NOSSA SENHORA DA GLORIA
 A Partir de: 07/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57137/2012 DE: 16/08/2012
 Processo N°: 1000001211168
 Contratado: (223716/10) CRISTIANE MARTINS MEDEIROS
 CPF: 014.608.421-70
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (158810) E.E." ANTONIO GARCIA"
 A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57138/2012 DE: 16/08/2012
 Processo N°: 1000001211169
 Contratado: (223716/11) CRISTIANE MARTINS MEDEIROS
 CPF: 014.608.421-70
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (158810) E.E." ANTONIO GARCIA"
 A Partir de: 06/08/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57106/2012 DE: 16/08/2012
 Processo N°: 1000001204699
 Contratado: (213423/3) WASHINGTON DE SOUZA
 CPF: 019.224.871-55
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Un. Adm: (173347) E. E. "ANTONIA MOURA MUNIZ"
 Em: 14/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57103/2012 DE: 16/08/2012
 Processo N°: 1000001210645
 Contratado: (211719/15) ALESSANDRA ZANINI DA SILVA
 CPF: 040.504.729-02
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (010960) E.E. JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
 A Partir de: 01/08/2012 Até 25/09/2012

CONTRATO/SEDUC/57104/2012 DE: 16/08/2012
 Processo N°: 1000001210762
 Contratado: (211855/16) ELISA PEREIRA DE FIGUEIREDO
 CPF: 517.394.292-49
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (014575) E.E. DR. ARTHUR ANTUNES MACIEL
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57105/2012 DE: 16/08/2012
 Processo N°: 1000001210479
 Contratado: (213059/3) ELENIR APARECIDA LOPES VIANA
 CPF: 001.328.621-82
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (014486) E.E. REGINA TENORIO OLIVEIRA
 A Partir de: 07/08/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/57100/2012 DE: 16/08/2012
 Processo N°: 1000001210594
 Contratado: (210948/16) ANILTON MORAIS BARBOSA
 CPF: 536.352.211-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
 A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57101/2012 DE: 16/08/2012
 Processo N°: 1000001208061
 Contratado: (211000/9) PAULA DENIZE ALMEIDA SALGADO
 CPF: 957.257.921-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (011975) E.E. PROF. ELMAZ GATTAZ MONTEIRO
 A Partir de: 02/08/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57099/2012 DE: 16/08/2012
 Processo N°: 1000001145887
 Contratado: (210928/11) RAFAELA MARCIANO DE FREITAS
 CPF: 052.991.829-37
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016527) C.E.J.A. ARÃO GOMES BEZERRA
 Em: 29/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57095/2012 DE: 16/08/2012
 Processo N°: 1000001210761
 Contratado: (209837/14) FERNANDO CARLOS ANGOLA
 CPF: 887.741.041-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (014575) E.E. DR. ARTHUR ANTUNES MACIEL
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57096/2012 DE: 16/08/2012
 Processo N°: 1000001209950
 Contratado: (210468/4) MARINEUSA COELHO PANTALEAO
 CPF: 599.878.042-68
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (145769) E.E. FRANCISCA BARROS DE CARVALHO
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57097/2012 DE: 16/08/2012
 Processo N°: 1000001210512
 Contratado: (210698/11) APARECIDA DE PAULA DA CONCEICAO BORGES
 CPF: 663.331.302-06
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (173762) E.E. PROFº DJALMA GUILHERME DA SILVA
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57098/2012 DE: 16/08/2012
 Processo N°: 1000001210581
 Contratado: (210918/6) MONICA DE FATIMA RIBEIRO
 CPF: 003.746.461-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (173762) E.E. PROFº DJALMA GUILHERME DA SILVA
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57091/2012 DE: 16/08/2012
 Processo N°: 1000001140205
 Contratado: (208897/8) PAULA CRISTINA PECANHA SILVA
 CPF: 028.625.891-95
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (010260) E.E. SAO JOSE
 Em: 15/08/2012

CONTRATO/SEDUC/57092/2012 DE: 16/08/2012
 Processo N°: 1000001137135
 Contratado: (209329/16) LEILIANE ERMINEA DA SILVA STEFANELLO
 CPF: 014.222.871-06
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/57093/2012 DE: 16/08/2012
 Processo N°: 1000001155286
 Contratado: (209329/17) LEILIANE ERMINEA DA SILVA STEFANELLO
 CPF: 014.222.871-06
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/57094/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001170301
 Contratado: (209329/18) LEILIANE ERMINIA DA SILVA STEFANELLO
 CPF: 014.222.871-06
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA
 Em: 31/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/57088/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001209314
 Contratado: (207102/12) LUCY VANIA GOMES DE FREITAS
 CPF: 008.209.871-90
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (069469) E.E. BERNARDINO GOMES DA LUZ
 A Partir de: 11/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57089/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001205428
 Contratado: (207292/16) MAGALI MENEZES BELTRAO
 CPF: 559.438.101-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (016179) E.E. BENEDITO CESARIO DA CRUZ
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57090/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210928
 Contratado: (207905/12) ANA PAULA DIAS DAMACENA
 CPF: 018.999.251-47
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI
 A Partir de: 09/07/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/57087/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001119305
 Contratado: (207026/5) MARCELA BEATRIZ AQUINO NUNES
 CPF: 826.056.021-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012645) E.E. GAL. CAETANO DE ALBUQUERQUE
 Em: 10/08/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/57082/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001205017
 Contratado: (204095/14) FERNANDA FALASCHI ANGELICA
 CPF: 004.426.841-69
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 27 horas semanais
 Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57083/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001209951
 Contratado: (204882/6) MARCIA MARIA FERREIRA DA SILVA
 CPF: 835.162.711-91
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (011070) E.E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
 A Partir de: 08/08/2012 Até 28/08/2012

CONTRATO/SEDUC/57084/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210564
 Contratado: (205697/18) CLAUDECIA DOURADO DA SILVA
 CPF: 005.046.231-84
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (009970) E.E. NEWTON ALFREDO DE AGUIAR
 A Partir de: 11/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57085/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001209621
 Contratado: (206146/10) CLAYTON GONCALVES OLIVA
 CPF: 719.914.681-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (069140) E.E. 29 DE SETEMBRO
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57086/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210686
 Contratado: (206921/7) ELIZANGELA AGOSTINI
 CPF: 000.334.761-36
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (012971) E.E. DEP. OSCAR SOARES
 A Partir de: 08/08/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/57081/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001123637
 Contratado: (203609/6) JERUSA DE SENA COSTA
 CPF: 038.304.091-41
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
 Em: 13/08/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/57076/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210477
 Contratado: (202087/19) LUCIMARA LIMA DE SOUZA
 CPF: 616.704.301-97
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
 Un. Adm: (010880) E.E. DANIEL MARTINS MOURA
 A Partir de: 02/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57077/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210695
 Contratado: (202110/8) SELMA SILVA OLIVEIRA CLEMENTE
 CPF: 580.524.881-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (012955) E.E. DR. ITRYO CORREA
 A Partir de: 13/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57078/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210534
 Contratado: (20232/9) HILDEGARD MULLER
 CPF: 370.051.469-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (173649) E. E. EDINA DALABETTA
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57079/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210734
 Contratado: (202555/9) JOSICLEI BENTO DA SILVA
 CPF: 020.140.791-45
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (013595) E.E. PE. CESAR ALBISETTI
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57080/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210689
 Contratado: (203318/26) MARINETE CELESTINA CAMPOS DE SOUZA
 CPF: 981.916.591-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (010880) E.E. DANIEL MARTINS MOURA
 A Partir de: 06/08/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/57107/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210691
 Contratado: (213561/13) MARINEZ MARQUES RISSO
 CPF: 912.857.711-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 25 horas semanais
 Un. Adm: (049646) E.E. PAULO FREIRE
 A Partir de: 11/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57108/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001211173
 Contratado: (213811/9) MARCIA DE ALMEIDA NASCIMENTO
 CPF: 019.522.491-47
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
 Un. Adm: (158810) E.E. " ANTONIO GARCIA"
 A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57109/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001209075
 Contratado: (214568/2) SUANE TAVARES SOUZA
 CPF: 036.608.991-94
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (044245) E.E. PROFª. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA
 A Partir de: 01/08/2012 Até 05/08/2012

CONTRATO/SEDUC/57110/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210508
 Contratado: (214695/4) THAYSSA LUIZA ALVES DA SILVA
 CPF: 029.392.391-42
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (009970) E.E. NEWTON ALFREDO DE AGUIAR
A Partir de: 09/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57111/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001210743
Contratado: (215019/20) ANA PATRICIA FERNANDES DE PAULA
CPF: 019.576.731-41
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (014575) E.E. DR. ARTHUR ANTUNES MACIEL
A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57112/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001210259
Contratado: (215846/5) RENATTA NASCIMENTO GUERRISE
CPF: 024.797.481-11
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (009474) E.E. SOUZA BANDEIRA
A Partir de: 10/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57113/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001210295
Contratado: (216189/11) MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA
CPF: 383.682.931-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO
A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57114/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001211008
Contratado: (216256/11) LUCIMEURY SILVA DO NASCIMENTO
CPF: 019.813.981-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012254) E.E. PROFª. ARLETE MARIA DA SILVA
A Partir de: 02/08/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57115/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001132264
Contratado: (216256/7) LUCIMEURY SILVA DO NASCIMENTO
CPF: 019.813.981-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012254) E.E. PROFª. ARLETE MARIA DA SILVA
Em: 01/08/2012
CONTRATO/SEDUC/57116/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001139861
Contratado: (216256/9) LUCIMEURY SILVA DO NASCIMENTO
CPF: 019.813.981-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012254) E.E. PROFª. ARLETE MARIA DA SILVA
Em: 01/08/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57117/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001209872
Contratado: (217437/3) ZILMA BORGES ROCHA
CPF: 027.614.471-66
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (069558) E.E. ANGELINA F. MAZZUTTI
A Partir de: 10/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57118/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001211165
Contratado: (218244/18) EVA LUCIA DE ALMEIDA
CPF: 983.226.131-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (012106) E.E. PROFª. ADALGISA DE BARROS
A Partir de: 01/08/2012 Até 30/10/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57135/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001120502
Contratado: (223324/5) MARCOS ANTONIO MENEZES DA SILVA
CPF: 029.891.761-01
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (155136) E.E. TARLEY ROSSI VILELA
Em: 13/08/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57131/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001210757
Contratado: (222215/14) ANA LUCIA DE JESUS MENDES
CPF: 334.883.178-46
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (014575) E.E. DR. ARTHUR ANTUNES MACIEL
A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57132/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001210915
Contratado: (222468/7) LINDOMAR DA ROCHA
CPF: 468.886.911-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI
A Partir de: 09/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57133/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001209812
Contratado: (222697/6) MARILENE TEODORA DOS SANTOS LOPES
CPF: 603.801.951-00
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (009679) E.E. PROFª. HERMELINDA DE FIGUEIREDO
A Partir de: 21/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57134/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001209402
Contratado: (222888/7) DAYNA MAYRA TAVARES LEITE
CPF: 705.703.291-91
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012246) E.E. DOM BOSCO
A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57130/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001207341
Contratado: (222204/13) SIMEIA RODRIGUES TELLES
CPF: 035.712.939-32
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN
Em: 15/08/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57128/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001210448
Contratado: (221912/12) EDINA APARECIDA DE CARVALHO
CPF: 015.779.791-09
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (015369) E.E. MANOEL JOSE MURTINHO
A Partir de: 13/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57129/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001210489
Contratado: (222017/5) JARDELINA MARIA PROCOPIO NUNES
CPF: 706.554.484-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (163694) C.E.J.A. "CREUSLHI DE SOUZA RAMOS"
A Partir de: 14/08/2012 Até 11/09/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57127/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001160895
Contratado: (221111/9) NILZA DOS SANTOS DIDONE
CPF: 468.634.511-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009717) E.E. DR. ESTEVAO ALVES CORREA
Em: 30/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57125/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001210331

Contratado: (220399/2) FABIOLA APARECIDA DA SILVA
 CPF: 303.117.068-78
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 07 horas semanais
 Un. Adm: (069400) E.E. RAINHA DA PAZ
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57126/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001211076
 Contratado: (221111/11) NILZA DOS SANTOS DIDONE
 CPF: 468.634.511-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (009717) E.E. DR. ESTEVAO ALVES CORREA
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/57124/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001126036
 Contratado: (220392/8) ANDREIA GONCALVES VALADARES
 CPF: 001.103.951-58
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (049727) E.E. SARITA BARACT
 Em: 31/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/57123/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001208409
 Contratado: (220286/6) NASARETH LAYSA DREYER
 CPF: 010.404.411-06
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (012149) E.E. MANOEL GOMES
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/57122/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001124883
 Contratado: (219915/12) MARIA CLAUDIA DA SILVA
 CPF: 014.845.271-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012190) E.E. ANTONIO GERALDO G. GATTIBONI
 Em: 31/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/57121/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210162
 Contratado: (218765/7) FERNANDA KAMINSKI JANJACOMO
 CPF: 050.174.879-21
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (174122) E. E. BOM JARDIM
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/57119/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001203123
 Contratado: (218684/11) JECIANE DE PAULA OLIVEIRA
 CPF: 005.752.122-09
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014613) E.E. 07 DE SETEMBRO
 Em: 14/08/2012

CONTRATO/SEDUC/57120/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001188675
 Contratado: (218684/8) JECIANE DE PAULA OLIVEIRA
 CPF: 005.752.122-09
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014613) E.E. 07 DE SETEMBRO
 Em: 14/08/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/57075/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001164877
 Contratado: (201997/7) ROSI KELI GUEDES
 CPF: 050.580.869-21
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (158399) E.E. CLEUFA HUBNER
 Em: 30/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/57073/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210083
 Contratado: (201497/8) CORACI DA LUZ REZENDE LIRA
 CPF: 941.577.071-68
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (015180) E.E. CEL. ONDINO R. LIMA
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012
 CONTRATO/SEDUC/57074/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210034
 Contratado: (201588/11) EDINILVA BAZILIO DE SOUZA
 CPF: 002.490.161-09
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (011355) E.E. MAL. EURICO GASPAS DUTRA
 A Partir de: 13/08/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/57039/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001129735
 Contratado: (130627/11) MARIA MADALENA DE SOUZA MENDES
 CPF: 115.568.462-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012726) E.E. DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA
 Em: 08/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/57032/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001206498
 Contratado: (126079/13) FABRICIA FALASCHI ANGELICA MELLO
 CPF: 872.375.801-59
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
 Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57033/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001205189
 Contratado: (126817/17) LISIANE BERGHANN SILVA
 CPF: 550.245.801-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57034/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001211153
 Contratado: (126945/17) JOELMA VIEIRA BARBOSA
 CPF: 002.493.461-50
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (013269) E.E. OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA
 A Partir de: 10/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57035/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001204601
 Contratado: (128169/12) SIMONE ALVES DE SOUZA DA SILVA
 CPF: 000.570.391-35
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57036/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210726
 Contratado: (128302/18) SOLANGE SACHI DOS PASSOS DA SILVA
 CPF: 947.175.911-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais

Un. Adm: (015610) E.E. LUDOVICO DA RIVA NETO
 A Partir de: 15/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57037/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210572
 Contratado: (129536/24) FLAVIA DOS SANTOS OLIVA
 CPF: 968.602.511-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (173762) E.E. PROFº DJALMA GUILHERME DA SILVA
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57038/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209603
 Contratado: (130338/13) LUCIANE ELISABETE CLEMENTE DA SILVA DE SA
 CPF: 272.747.638-81
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (021717) E.E. 19 DE MAIO
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57030/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001141403
 Contratado: (125890/24) RAIMUNDA NONATA SANTANA
 CPF: 002.229.781-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014630) E.E. PE. EZEQUIEL RAMIN
 Em: 11/07/2012
CONTRATO/SEDUC/57031/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001161299
 Contratado: (126079/12) FABRICIA FALASCHI ANGELICA MELLO
 CPF: 872.375.801-59
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS.JUNIOR
 Em: 31/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57025/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210501
 Contratado: (122924/41) LEOZITA ALVES DOS SANTOS
 CPF: 811.028.601-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (010839) E.E. ANTONIO G. BALBINO
 A Partir de: 09/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57026/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209260
 Contratado: (123508/19) ANTONIA MARIA MATA DA SILVA
 CPF: 363.145.521-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (154695) E.E. TARSILA DO AMARAL
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57027/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209663
 Contratado: (123738/31) CASSIA GAMA BRAGANTE
 CPF: 536.416.711-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
 Un. Adm: (012327) E.E. PROF. JOSE MENDES MARTINS
 A Partir de: 26/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57028/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210320
 Contratado: (123745/16) ROSEMARY DE OLIVEIRA DE LIMA
 CPF: 943.777.821-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (174122) E. E. BOM JARDIM
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57029/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209886
 Contratado: (124777/12) VALDINEIA MELHADO DOS SANTOS
 CPF: 002.190.671-80
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (045047) E.E. OURO VERDE
 A Partir de: 14/08/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57024/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001123611
 Contratado: (122518/8) ANDREA CARLA NASCIMENTO

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57024/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001123611
 Contratado: (122518/8) ANDREA CARLA NASCIMENTO

CPF: 655.047.801-44
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015350) E.E. SERRA AZUL
 Em: 18/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57022/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210697
 Contratado: (121702/26) ADEMILDO PEREIRA DE OLIVEIRA
 CPF: 603.983.611-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
 A Partir de: 13/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57023/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210901
 Contratado: (122333/19) IARA RODRIGUES
 CPF: 617.050.981-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (011088) E.E. ODORICO LEOCARIO ROSA
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57012/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210774
 Contratado: (116174/13) ELIANE DA SILVA
 CPF: 918.118.051-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
 Un. Adm: (163651) E.E. "DECIO LUIZ FURIGO"
 A Partir de: 13/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57013/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001208888
 Contratado: (116306/11) MARIO SIMAO
 CPF: 414.582.499-72
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (069469) E.E. BERNARDINO GOMES DA LUZ
 A Partir de: 12/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57014/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210904
 Contratado: (117180/13) SILVANA TONIAZZO ESPOSITO
 CPF: 005.419.709-09
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (173649) E. E. EDINA DALABETTA
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57015/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210974
 Contratado: (117365/15) ANTONIA MARIA SILVA
 CPF: 522.805.271-20
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (012718) E.E. BEL. RIBEIRO DE ARRUDA
 A Partir de: 07/08/2012 Até 04/11/2012
CONTRATO/SEDUC/57016/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209237
 Contratado: (117912/27) ADRIANA PATRICIA SARTORI
 CPF: 022.695.019-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (172642) E. E. "PROFESSORA ZENI VIEIRA"
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57017/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210309
 Contratado: (117912/28) ADRIANA PATRICIA SARTORI
 CPF: 022.695.019-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (172642) E. E. "PROFESSORA ZENI VIEIRA"
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57018/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210660
 Contratado: (117935/34) LUIZ ALVES DA SILVA
 CPF: 327.512.571-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
 Un. Adm: (063894) E.E. MENINOS DO FUTURO
 A Partir de: 13/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57019/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210476
 Contratado: (120889/23) EDER ALVES MARTINS
 CPF: 008.047.969-39
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (010839) E.E. ANTONIO G. BALBINO
 A Partir de: 09/08/2012 Até 21/12/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57012/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210774
 Contratado: (116174/13) ELIANE DA SILVA
 CPF: 918.118.051-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
 Un. Adm: (163651) E.E. "DECIO LUIZ FURIGO"
 A Partir de: 13/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57013/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001208888
 Contratado: (116306/11) MARIO SIMAO
 CPF: 414.582.499-72
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (069469) E.E. BERNARDINO GOMES DA LUZ
 A Partir de: 12/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57014/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210904
 Contratado: (117180/13) SILVANA TONIAZZO ESPOSITO
 CPF: 005.419.709-09
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (173649) E. E. EDINA DALABETTA
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57015/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210974
 Contratado: (117365/15) ANTONIA MARIA SILVA
 CPF: 522.805.271-20
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (012718) E.E. BEL. RIBEIRO DE ARRUDA
 A Partir de: 07/08/2012 Até 04/11/2012
CONTRATO/SEDUC/57016/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209237
 Contratado: (117912/27) ADRIANA PATRICIA SARTORI
 CPF: 022.695.019-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (172642) E. E. "PROFESSORA ZENI VIEIRA"
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57017/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210309
 Contratado: (117912/28) ADRIANA PATRICIA SARTORI
 CPF: 022.695.019-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (172642) E. E. "PROFESSORA ZENI VIEIRA"
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57018/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210660
 Contratado: (117935/34) LUIZ ALVES DA SILVA
 CPF: 327.512.571-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
 Un. Adm: (063894) E.E. MENINOS DO FUTURO
 A Partir de: 13/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57019/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210476
 Contratado: (120889/23) EDER ALVES MARTINS
 CPF: 008.047.969-39
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (010839) E.E. ANTONIO G. BALBINO
 A Partir de: 09/08/2012 Até 21/12/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57012/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210774
 Contratado: (116174/13) ELIANE DA SILVA
 CPF: 918.118.051-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
 Un. Adm: (163651) E.E. "DECIO LUIZ FURIGO"
 A Partir de: 13/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57013/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001208888
 Contratado: (116306/11) MARIO SIMAO
 CPF: 414.582.499-72
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (069469) E.E. BERNARDINO GOMES DA LUZ
 A Partir de: 12/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57014/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210904
 Contratado: (117180/13) SILVANA TONIAZZO ESPOSITO
 CPF: 005.419.709-09
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (173649) E. E. EDINA DALABETTA
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57015/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210974
 Contratado: (117365/15) ANTONIA MARIA SILVA
 CPF: 522.805.271-20
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (012718) E.E. BEL. RIBEIRO DE ARRUDA
 A Partir de: 07/08/2012 Até 04/11/2012
CONTRATO/SEDUC/57016/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209237
 Contratado: (117912/27) ADRIANA PATRICIA SARTORI
 CPF: 022.695.019-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (172642) E. E. "PROFESSORA ZENI VIEIRA"
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57017/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210309
 Contratado: (117912/28) ADRIANA PATRICIA SARTORI
 CPF: 022.695.019-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (172642) E. E. "PROFESSORA ZENI VIEIRA"
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57018/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210660
 Contratado: (117935/34) LUIZ ALVES DA SILVA
 CPF: 327.512.571-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
 Un. Adm: (063894) E.E. MENINOS DO FUTURO
 A Partir de: 13/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57019/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210476
 Contratado: (120889/23) EDER ALVES MARTINS
 CPF: 008.047.969-39
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (010839) E.E. ANTONIO G. BALBINO
 A Partir de: 09/08/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57011/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001201596
 Contratado: (116174/12) ELIANE DA SILVA
 CPF: 918.118.051-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (163651) E.E. "DECIO LUIZ FURIGO"
 Em: 12/08/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57003/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210693
 Contratado: (112193/41) GLORIA APARECIDA AGUILERA
 CPF: 474.695.871-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
 A Partir de: 13/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57004/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001207359
 Contratado: (112207/17) LILIAN APARECIDA RODRIGUES FARIAS
 CPF: 441.912.601-97
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais
 Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO
 A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57005/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210371
 Contratado: (112777/29) SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS
 CPF: 893.473.151-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
 A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57006/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001211080
 Contratado: (113368/40) IDGMAR GLORIA DA SILVA
 CPF: 946.885.591-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (012564) E.E. HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA
 A Partir de: 13/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57007/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209947
 Contratado: (113764/10) RENATA PEREIRA DE OLIVEIRA
 CPF: 912.500.301-10
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (012360) E.E. LICINIO MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de: 14/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57008/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210228
 Contratado: (114444/17) XAWAPAI TAPIRAPE
 CPF: 011.460.051-13
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (075710) E.E. INDIGENA TAPI ITAWA
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57009/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210752
 Contratado: (115167/40) JAQUELINE BERNARDI TRENTINI
 CPF: 916.547.771-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (014575) E.E. DR. ARTHUR ANTUNES MACIEL
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57010/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209615
 Contratado: (116097/3) REGINA ALVES DE SOUZA
 CPF: 617.201.941-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 21 horas semanais
 Un. Adm: (069140) E.E. 29 DE SETEMBRO
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57002/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001127105
 Contratado: (109534/17) ANA PAULA FALCAO FELIX ZANOL
 CPF: 006.104.111-44
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013730) E.E. PROFª. ALDA GAWLINSKI SCOPEL

Em: 13/08/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57001/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210864
 Contratado: (109129/24) MARIA CECILIA SALVADEGO SCUDLER
 CPF: 529.538.159-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (014427) E.E. JOSE OURIVES
 A Partir de: 06/08/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57040/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001211145
 Contratado: (130627/13) MARIA MADALENA DE SOUZA MENDES
 CPF: 115.568.462-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
 Un. Adm: (012726) E.E. DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA
 A Partir de: 09/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57041/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210146
 Contratado: (131058/6) VIVIANE MARIA DE OLIVEIRA TORRES
 CPF: 395.272.041-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (174122) E. E. BOM JARDIM
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57042/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001211157
 Contratado: (132946/29) ALINE FERREIRA
 CPF: 993.410.261-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (013269) E.E. OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57043/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209384
 Contratado: (134361/10) EDIR ALVES DE SOUZA
 CPF: 405.498.871-72
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (014478) E.E. EVANGELICA ASSEMB. DE DEUS
 A Partir de: 17/07/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57044/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001139368
 Contratado: (134800/23) MARCELINA DA SILVA
 CPF: 946.916.141-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010456) E.E. FILOGONIO CORREA
 Em: 14/08/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57045/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210159
 Contratado: (134844/6) LUCINETE DE QUEROZ SANTOS
 CPF: 395.928.393-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (174122) E. E. BOM JARDIM
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57069/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001146514
 Contratado: (200220/15) VANESSA PINCERATO FERNANDES
 CPF: 023.408.491-01

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
 Em: 01/08/2012
CONTRATO/SEDUC/57070/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001170059
 Contratado: (200220/16) VANESSA PINCERATO FERNANDES
 CPF: 023.408.491-01
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
 Em: 01/08/2012
CONTRATO/SEDUC/57071/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001142843
 Contratado: (200760/16) LENILTON AUGUSTO DO NASCIMENTO
 CPF: 812.703.131-34
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (137766) E.E. PAULO FREIRE
 Em: 14/08/2012
CONTRATO/SEDUC/57072/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001134641
 Contratado: (201457/6) LOURDES MENDES DE ARRUDA
 CPF: 983.913.641-00
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015393) E.E. SAO JOSE DO RIO CLARO
 Em: 17/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57066/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209213
 Contratado: (144846/3) ELIETE FERREIRA DA CRUZ
 CPF: 495.689.301-91
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (011509) E.E. DR. JOAO PONCE DE ARRUDA
 A Partir de: 10/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57067/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210678
 Contratado: (145012/12) PAULA CRISTINA FEITOSA
 CPF: 977.729.251-15
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 16 horas semanais
 Un. Adm: (045047) E.E. OURO VERDE
 A Partir de: 31/07/2012 Até 19/08/2012
CONTRATO/SEDUC/57068/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001211053
 Contratado: (145071/12) MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA
 CPF: 881.020.501-44
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
 Un. Adm: (021660) E.E. JOSE DE LIMA BARROS
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57065/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001123642
 Contratado: (144075/5) LUCINEIDE CASTRO SOARES
 CPF: 003.046.051-40
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
 Em: 15/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57061/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001203508
 Contratado: (141617/17) JACI MERCEA TOLEDO
 CPF: 066.009.438-07
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57062/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209961
 Contratado: (143160/11) WILSON APARECIDO DO PRADO
 CPF: 469.038.011-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 19 horas semanais
 Un. Adm: (046434) E.E. FREI CANECA
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57063/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210733
 Contratado: (143161/21) ROBINSON PEREIRA BARBOSA
 CPF: 481.911.241-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 19 horas semanais

Un. Adm: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO
 A Partir de: 15/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57064/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209751
 Contratado: (143914/7) ROSANGELA CRISTINA DA SILVA
 CPF: 009.897.591-99
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (014583) C.E.J.A. - ALTERNATIVO
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57059/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001159019
 Contratado: (141617/14) JACI MERCEA TOLEDO
 CPF: 066.009.438-07
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS
 Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/57060/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001164435
 Contratado: (141617/16) JACI MERCEA TOLEDO
 CPF: 066.009.438-07
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS
 Em: 30/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57057/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209741
 Contratado: (141034/7) ILZINETE NUNES DA MATA
 CPF: 621.548.261-72
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013072) E.E. SAO JOSE
 A Partir de: 03/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57058/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210598
 Contratado: (141052/21) RONALDO GOMES DA SILVA
 CPF: 318.365.318-42
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (119237) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 10/08/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57056/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001161262
 Contratado: (140073/13) JOSIANE GONZAGA FERREIRA
 CPF: 814.437.491-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009415) E.E. PROF. NILO POVOAS
 Em: 30/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57052/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210771
 Contratado: (137741/12) EDINEIA CRISTINA DOS SANTOS
 CPF: 817.929.561-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES
 A Partir de: 13/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57053/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001208632
 Contratado: (138062/12) ARISMAR CAMPOS RIBEIRO PEREIRA
 CPF: 361.978.821-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (010456) E.E. FILOGONIO CORREA
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57054/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001211131
 Contratado: (138704/7) MARIMARCIO SANTOS DA SILVA
 CPF: 008.609.351-75
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: A-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (010278) E.E. REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA
 A Partir de: 17/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57055/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210747
 Contratado: (139380/27) DERIO GARCIA BRESCIANI
 CPF: 025.739.921-60
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (014575) E.E. DR. ARTHUR ANTUNES MACIEL
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57051/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001118534
 Contratado: (137741/11) EDINEIA CRISTINA DOS SANTOS
 CPF: 817.929.561-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES
 Em: 12/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57048/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001208559
 Contratado: (135927/8) EDINEIA GUERRA DA SILVA
 CPF: 010.930.111-06
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (140813) E.E. INDIGENA PANAQU
 A Partir de: 15/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57049/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001208638
 Contratado: (136346/6) ANGELA MARIA BRITO DOS REIS
 CPF: 569.960.711-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 A Partir de: 07/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57050/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210532
 Contratado: (137412/9) MARTA FERREIRA DA CRUZ
 CPF: 956.026.909-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (173649) E. E. EDINA DALABETTA
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57046/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001173681
 Contratado: (135458/19) JESUINO LISBOA DE OLIVEIRA
 CPF: 635.907.945-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO
 Em: 25/07/2012

CONTRATO/SEDUC/57047/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001157783
 Contratado: (135819/11) ROSANGELA DO CARMO DE SOUSA
 CPF: 023.387.831-90
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014591) E.E. ANTONIO FRANCISCO LISBOA
 Em: 14/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57000/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001175028
 Contratado: (108470/28) ANNA RUBIA PEDROSA E SILVA DE SOUSA
 CPF: 853.288.981-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010693) E.M. TIRADENTES (CONV.)
 Em: 06/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57139/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001128998
 Contratado: (224175/11) LILIANE OLIVEIRA SOUZA
 CPF: 014.436.931-11
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
 Em: 30/07/2012

CONTRATO/SEDUC/57140/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001144897
 Contratado: (224175/13) LILIANE OLIVEIRA SOUZA
 CPF: 014.436.931-11
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
 Em: 30/07/2012

CONTRATO/SEDUC/57141/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001173482
 Contratado: (224208/7) VANIA CELMA DE ARAUJO
 CPF: 927.053.321-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010456) E.E. FILOGONIO CORREA
 Em: 14/08/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57363/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001211158
 Contratado: (69949/35) CRISTIANE ALVES MEIRA
 CPF: 889.669.681-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (015300) E.E. SANTA ROSA
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57364/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001211108
 Contratado: (69982/26) JULISSE ADRIANA DA SILVEIRA MEDRADO
 CPF: 459.375.911-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES
 A Partir de: 10/08/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57362/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001119342
 Contratado: (69857/28) MARIA IZAURA VIEIRA MARCHIOLI
 CPF: 536.332.961-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015709) E.E. LUIZA NUNES BEZERRA
 Em: 06/08/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57361/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210923
 Contratado: (65042/31) ELISABET MARIA FERREIRA CASTRO
 CPF: 514.085.031-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI
 A Partir de: 09/07/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57358/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001139824
 Contratado: (61586/8) JOANICE DA SILVA
 CPF: 836.312.751-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (148091) E.E. JARDIM UNIVERSITARIO
 Em: 12/08/2012

CONTRATO/SEDUC/57359/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001167103
 Contratado: (62451/42) RICARDO ALEXANDRE SANCHES ANTUNES DA SILVA
 CPF: 551.010.111-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (069469) E.E. BERNARDINO GOMES DA LUZ
Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/57360/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001176104
Contratado: (63632/9) GILDO SANDRO DA SILVA
CPF: 551.485.491-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (158356) E.E. LUIS PEDROSO DA SILVA
Em: 10/08/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/57357/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001209931
Contratado: (58023/14) ANA LUCIA GONCALVES DE OLIVEIRA
CPF: 545.812.571-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (158402) E.E. MIGUEL GONCALVES BORGES
A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/57354/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001121607
Contratado: (56228/26) JAIRO BATISTA DA SILVA
CPF: 553.691.036-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014893) E.E. MILTON DA COSTA FERREIRA
Em: 27/07/2012

CONTRATO/SEDUC/57355/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001155065
Contratado: (56228/27) JAIRO BATISTA DA SILVA
CPF: 553.691.036-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016152) E.E. ALICE BARBOSA PACHECO
Em: 27/07/2012

CONTRATO/SEDUC/57356/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001166806
Contratado: (56228/28) JAIRO BATISTA DA SILVA
CPF: 553.691.036-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014893) E.E. MILTON DA COSTA FERREIRA
Em: 27/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/57351/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001211179
Contratado: (46646/42) JOSEMAR PEDRO DE ARRUDA
CPF: 569.709.601-10
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (158810) E.E. ANTONIO GARCIA"
A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57352/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210382
Contratado: (49558/40) MARINALVA RITA DE SIQUEIRA
CPF: 650.812.691-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (009903) E.E. VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 04/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57353/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210708
Contratado: (55255/25) MARIZETE ROSA CORREA FERNANDES
CPF: 781.785.091-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (012742) E.E. MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS
A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/57350/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001175681
Contratado: (42200/16) JOAILDES GOMES DA COSTA
CPF: 383.842.301-10

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010456) E.E. FILOGONIO CORREA
Em: 14/08/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/57348/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210728
Contratado: (38782/16) MARCOS AURELIO DE ABREU
CPF: 346.109.601-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 26 horas semanais
Un. Adm: (012513) E.E. NAGIB SAAD
A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57349/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210652
Contratado: (41166/34) DIVINA AUGUSTA DE CARVALHO
CPF: 383.812.301-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (011576) E.E. DINIZ ALVES DE TOLEDO
A Partir de: 07/08/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/57347/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001209727
Contratado: (36588/8) WANDA FILOMENA SILVA RAMOS
CPF: 503.303.061-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
Em: 12/08/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/57240/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210894
Contratado: (241652/3) EURIDES DO NASCIMENTO SANTOS
CPF: 648.797.559-15
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (015636) E.E. JOAO PAULO I
A Partir de: 25/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57241/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001209369
Contratado: (241716/2) FERNANDA FABRICIA HONORATO
CPF: 047.111.231-30
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (015008) E.E. SANTA ELVIRA
A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57242/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210725
Contratado: (241763/4) ELIANE SOUZA SILVA CARDOZO
CPF: 593.374.351-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
Un. Adm: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO
A Partir de: 15/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57243/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210544
Contratado: (241766/3) MARIANE MARCIANO GONCALVES
CPF: 063.388.129-50
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (173649) E. E. EDINA DALABETTA
A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57244/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210175
Contratado: (242114/2) WESLEY CABREIRA BEZERRA
CPF: 028.780.431-38
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (174122) E. E. BOM JARDIM
A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57245/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001211059
Contratado: (242187/2) ALEILSON NUNES DA SILVA
CPF: 044.854.076-24
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (016527) C.E.J.A. ARÃO GOMES BEZERRA
A Partir de: 21/07/2012 Até 06/09/2012

CONTRATO/SEDUC/57246/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210178
Contratado: (242218/2) NADIA CORREA RIBEIRO

CPF: 839.042.391-04
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (174122) E. E. BOM JARDIM
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57247/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210898
 Contratado: (242322/2) FERNANDO ELIAS DOS SANTOS
 CPF: 013.730.611-38
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (173649) E. E. EDINA DALABETTA
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57248/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210896
 Contratado: (242679/2) DIONE ELTON DOS SANTOS
 CPF: 015.284.951-36
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (173649) E. E. EDINA DALABETTA
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57249/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001206444
 Contratado: (242839/3) TATE VILAS BOAS DE OLIVEIRA
 CPF: 012.137.641-90
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (011339) E.E. IR. DIVA PIMENTEL
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57250/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001207266
 Contratado: (242839/4) TATE VILAS BOAS DE OLIVEIRA
 CPF: 012.137.641-90
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (011339) E.E. IR. DIVA PIMENTEL
 A Partir de: 06/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57251/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001207530
 Contratado: (242841/2) KASSIA ANITA DE FREITAS RODRIGUES
 CPF: 946.020.772-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILA
 A Partir de: 03/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57252/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210381
 Contratado: (242843/3) ROSANGELA TRIBUTINO COLMAN DE FREITAS
 CPF: 019.191.411-89
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS
 A Partir de: 25/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57253/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001208521
 Contratado: (242851/2) LUCILEI DA SILVA
 CPF: 026.727.541-28
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (013560) E.E. JOAO PAULO II
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57254/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001207926
 Contratado: (242853/2) IVONE DE OLIVEIRA HENEMAM
 CPF: 879.037.331-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
 Un. Adm: (014613) E.E. 07 DE SETEMBRO
 A Partir de: 01/08/2012 Até 07/08/2012

CONTRATO/SEDUC/57255/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209068
 Contratado: (242853/3) IVONE DE OLIVEIRA HENEMAM
 CPF: 879.037.331-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (014621) E.E. MARECHAL RONDON
 A Partir de: 08/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57256/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001203646
 Contratado: (242867/2) ROBERTO CARLOS REIS
 CPF: 514.194.249-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (015873) E.E. 13 DE MAIO
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57257/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001206652
 Contratado: (242884/1) PAULO HENRIQUE LEITE ANDRADE
 CPF: 860.707.461-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais
 Un. Adm: (012955) E.E. DR. ITRYO CORREA
 A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57258/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001201677
 Contratado: (242885/1) PATRICIA SAPATINI DA SILVA
 CPF: 046.382.961-14
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (015652) E.E. VINICIUS DE MORAES
 A Partir de: 06/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57259/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001204092
 Contratado: (242886/1) HUGO GIOVANE LEAL BLECHA

CPF: 010.174.511-76
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais
 Un. Adm: (069558) E.E. ANGELINA F. MAZZUTTI
 A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57260/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001204136
 Contratado: (242887/1) ELIANE APARECIDA FERREIRA DE LANA
 CPF: 011.877.741-62
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (157244) E.E. "SIDNEY CÉSAR FÜHR"
 A Partir de: 10/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57261/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001208300
 Contratado: (242888/1) LEONARDO SANTANA DE LIMA
 CPF: 221.284.618-55
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (009938) E.E. PROFª. PACIANA TORRES DE SANTANA
 A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57262/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001205183
 Contratado: (242889/1) VANEICA KACIA NOGUEIRA
 CPF: 002.893.931-08
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
 Un. Adm: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57263/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209317
 Contratado: (242890/1) POLYANA LIMA CHAVES
 CPF: 041.254.881-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (015393) E.E. SAO JOSE DO RIO CLARO
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57264/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001205220
 Contratado: (242891/1) MARIA HOSANA RODRIGUES DA SILVA
 CPF: 001.730.751-18
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 21 horas semanais
 Un. Adm: (011525) E.E. FEBRONIO RODRIGUES
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57265/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001204649
 Contratado: (242910/1) ADRIELE FERNANDES ROCHA
 CPF: 033.034.021-24
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS.JUNIOR
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57266/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001205571
 Contratado: (242911/1) KARENA REGIA COSTA LOPES DE SOUZA
 CPF: 025.355.871-90
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (015547) E.E. DOM BOSCO
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57267/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001204058
 Contratado: (242912/1) MARCO GLEIK NAVES DOS SANTOS
 CPF: 004.006.711-40
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (040649) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 04/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57268/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001207721
 Contratado: (242913/1) NEILA REJANE MARTINS DE MELO
 CPF: 048.838.171-13
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013021) E.E. CARLOS IRIGARAY FILHO
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57269/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209499
 Contratado: (242914/1) AURISLEIA ALVES MOREIRA
 CPF: 030.496.151-50
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (014729) E.E. SAO FRANCISCO DE ASSIS
 A Partir de: 02/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57270/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209515
 Contratado: (242915/1) ERENI DE SOUZA VIEIRA
 CPF: 616.317.872-68
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (014729) E.E. SAO FRANCISCO DE ASSIS
 A Partir de: 02/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57271/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209395
 Contratado: (242916/1) JACI MARIA DE ARAUJO
 CPF: 031.887.701-54
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO
 A Partir de: 13/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57272/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001207699
 Contratado: (242917/1) CELIA DE SOUZA MORAES

CPF: 468.596.081-53
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (011274) E.E. PROFª. MARIA NAZARETH M. NOLETO
A Partir de: 02/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57273/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001208384
Contratado: (242918/1) CLAUDIANE DE ALMEIDA SILVA BALDOINO
CPF: 975.301.231-49
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (011797) E.E. PROFª. ANA MARIA DAS GRAÇAS S. NORONHA
A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57274/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001204247
Contratado: (242919/1) TEREZA RODRIGUES DE CARVALHO VICENTE
CPF: 429.838.861-15
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (011754) E.E. DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA
A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57275/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001206673
Contratado: (242920/1) VILMA ROSA SALES DE AGUILAR
CPF: 523.135.651-49
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (011754) E.E. DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA
A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57276/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001209345
Contratado: (242921/1) MARIA MINERVINA DOS SANTOS
CPF: 569.594.511-91
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (016152) E.E. ALICE BARBOSA PACHECO
A Partir de: 13/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57277/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001205321
Contratado: (242922/1) JUCILENE LAZZAROTTO
CPF: 052.602.521-28
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (137774) E.E. MARIO DE ANDRADE
A Partir de: 27/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57278/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001209315
Contratado: (242923/1) DHLENYS WELLKENA FELIPE NAVES ESQUIVEL
CPF: 003.946.281-10
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (172081) E.E. "FLORESTAN FERNANDES"
A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57279/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001193130
Contratado: (242924/1) IRERARARE METUKTIRE
CPF: 042.020.321-44
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (123986) E.E. INDIGENA BEPKOROROTI
A Partir de: 16/06/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57280/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001207329
Contratado: (242925/1) FILIPE CORDEIRO ALMEIDA
CPF: 042.209.641-50
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (097004) E.E. VINICIUS DE MORAES
A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57281/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001205383
Contratado: (242926/1) MARIA DAS DORES BENTO FERREIRA
CPF: 006.204.821-09
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57282/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001206852
Contratado: (242927/1) WALLYTHA SANTOS RAMOS
CPF: 042.904.081-41
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038652) E.E. 29 DE JULHO
A Partir de: 07/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57283/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001204275
Contratado: (242928/1) ANGELA DA SILVA
CPF: 920.921.951-15
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS
A Partir de: 09/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57284/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001204941
Contratado: (242929/1) ENZO JOAO ARRUDA
CPF: 171.657.251-72
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010464) E.E. DOM JOSE DO DESPRAIADO
A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57285/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001206871
Contratado: (242930/1) KARRAMPER CAMPOS RODRIGUES PEREIRA

CPF: 035.977.541-12
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (020516) E.E. DR. MARIO DE CASTRO
A Partir de: 13/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57286/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001207212
Contratado: (242931/1) VANUSA ORTIZ DE BRITO
CPF: 960.806.551-87
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (009733) E.E. MANOEL CAVALCANTI PROENÇA
A Partir de: 15/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57287/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001208987
Contratado: (242932/1) GEISI SOUSA MOURA
CPF: 928.476.681-87
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (045829) E.E. GERVASIO DOS SANTOS COSTA
A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57288/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001209567
Contratado: (242933/1) MAYARA FREITAS SOUZA SILVA
CPF: 029.829.911-95
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (014320) E.E. MARIA DE LOURDES R. FRAGELLI
A Partir de: 11/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57289/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001206839
Contratado: (242934/1) MARI ANA CASTRO DO CARMO
CPF: 016.281.041-55
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (014834) E.E. SANTO ANTONIO
A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57290/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001208692
Contratado: (242935/1) DALZIRA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA
CPF: 368.180.389-72
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO
A Partir de: 02/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57291/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001208164
Contratado: (242936/1) ANA RITA DE OLIVEIRA
CPF: 027.900.641-13
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (153877) E.E. ROSA DOMINGAS DE JESUS
A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57292/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001206723
Contratado: (242937/1) ELISABETE KAREN DE ALMEIDA
CPF: 052.930.941-65
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (153877) E.E. ROSA DOMINGAS DE JESUS
A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57293/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001210063
Contratado: (242938/1) LEILA FERREIRA DA SILVA
CPF: 005.236.751-78
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (153877) E.E. ROSA DOMINGAS DE JESUS
A Partir de: 12/07/2012 Até 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/57294/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001207037
Contratado: (242939/1) ELIOMAR CALDEIRA CERQUEIRA
CPF: 948.627.101-15
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAA
A Partir de: 02/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57295/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001204115
Contratado: (242940/1) ALOIR MARTINELLI
CPF: 748.724.941-72
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (044270) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 18/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57296/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001206375
Contratado: (242941/1) SAMUEL DOS SANTOS DA SILVA
CPF: 045.821.991-60
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (155110) E.E. ANGELO MELHORANÇA
A Partir de: 01/06/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57297/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001206359
Contratado: (242942/1) IZABEL CRISTINA FRANCISCO PEREIRA
CPF: 017.956.791-82
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (044890) E.E. MONTE VERDE
A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57298/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001206354
Contratado: (242943/1) VANIA APARECIDA SIQUEIRA COLODEL

CPF: 051.159.331-79 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (044890) E.E. MONTE VERDE A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012	DE: 16/08/2012	CPF: 066.987.396-93 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (011843) E.E. DEP. FRANCISCO VILANOVA A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012	DE: 16/08/2012
CONTRATO/SEDUC/57299/2012 Processo Nº: 1000001208864 Contratado: (242944/1) ELISABETH MARIA MAHLER VOGEL CPF: 313.199.550-53 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (114553) E.E. Pe. JHOANNES BERTHOLD HENNING A Partir de: 18/07/2012 Até 21/12/2012	DE: 16/08/2012	CONTRATO/SEDUC/57312/2012 Processo Nº: 1000001208331 Contratado: (242957/1) VANESSA BARROS OLIVEIRA CPF: 026.424.471-03 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (014150) E.E. SANTA TEREZINHA A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012	DE: 16/08/2012
CONTRATO/SEDUC/57300/2012 Processo Nº: 1000001206953 Contratado: (242945/1) WILMA COUTINHO VIEIRA CPF: 029.300.271-18 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (155136) E.E. TARLEY ROSSI VILELA A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012	DE: 16/08/2012	CONTRATO/SEDUC/57313/2012 Processo Nº: 1000001206676 Contratado: (242958/1) AELSO PEREIRA DE LARA CPF: 036.311.141-76 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (012513) E.E. NAGIB SAAD A Partir de: 13/07/2012 Até 21/12/2012	DE: 16/08/2012
CONTRATO/SEDUC/57301/2012 Processo Nº: 1000001208395 Contratado: (242946/1) ELISANGELA LOPES DOS SANTOS PEDROSA CPF: 004.917.981-05 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (015636) E.E. JOAO PAULO I A Partir de: 07/08/2012 Até 21/12/2012	DE: 16/08/2012	CONTRATO/SEDUC/57314/2012 Processo Nº: 1000001207348 Contratado: (242959/1) CARLOS ALEXANDRE CPF: 576.435.049-20 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (158399) E.E. CLEUFA HUBNER A Partir de: 24/07/2012 Até 21/12/2012	DE: 16/08/2012
CONTRATO/SEDUC/57302/2012 Processo Nº: 1000001207125 Contratado: (242947/1) NAIARA NEPOMUCENA FELIX DE ABREU CPF: 044.440.311-66 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (011193) E.E. 10 DE DEZEMBRO A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012	DE: 16/08/2012	CONTRATO/SEDUC/57315/2012 Processo Nº: 1000001203674 Contratado: (242960/1) LUZEMIR MARTINS DOS SANTOS CPF: 037.417.511-03 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (013242) E.E. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012	DE: 16/08/2012
CONTRATO/SEDUC/57303/2012 Processo Nº: 1000001206882 Contratado: (242948/1) ANA MARIA DE NOVAIS CPF: 120.994.838-92 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO A Partir de: 07/08/2012 Até 21/12/2012	DE: 16/08/2012	CONTRATO/SEDUC/57316/2012 Processo Nº: 1000001207879 Contratado: (242961/1) MARIA FRANCISCA DA CONCEICAO CPF: 672.831.873-91 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (016527) C.E.J.A. ARÃO GOMES BEZERRA A Partir de: 06/08/2012 Até 06/09/2012	DE: 16/08/2012
CONTRATO/SEDUC/57304/2012 Processo Nº: 1000001209019 Contratado: (242949/1) MARIA LUCIA CUSTODIO OLIVEIRA CPF: 819.297.301-87 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO A Partir de: 02/08/2012 Até 21/12/2012	DE: 16/08/2012	CONTRATO/SEDUC/57317/2012 Processo Nº: 1000001203546 Contratado: (242962/1) NEIVA MARIA DE CARLI CPF: 431.537.639-68 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (156434) E.E. JOSÉ DOMINGOS FRAGA A Partir de: 18/07/2012 Até 21/12/2012	DE: 16/08/2012
CONTRATO/SEDUC/57305/2012 Processo Nº: 1000001208970 Contratado: (242950/1) MARIO CESAR PAREDES FEITOSA CPF: 006.458.951-05 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (015806) E.E. JOSE ALVES BEZERRA A Partir de: 20/07/2012 Até 21/12/2012	DE: 16/08/2012	CONTRATO/SEDUC/57318/2012 Processo Nº: 1000001208069 Contratado: (242963/1) VALERIA DAYANNA LACERDA CPF: 046.452.991-31 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (013498) E.E. 12 DE ABRIL A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012	DE: 16/08/2012
CONTRATO/SEDUC/57306/2012 Processo Nº: 1000001195306 Contratado: (242951/1) ANA GENOVEVA ABRAHAO PETTINARI RIBEIRO CPF: 813.191.931-53 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (014486) E.E. REGINA TENORIO OLIVEIRA A Partir de: 02/07/2012 Até 21/12/2012	DE: 16/08/2012	CONTRATO/SEDUC/57319/2012 Processo Nº: 1000001205636 Contratado: (242964/1) ANAJARA MAIARA LEMOS SOUZA CPF: 038.003.241-48 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (014397) E.E. FILINTO MULLER A Partir de: 06/08/2012 Até 21/12/2012	DE: 16/08/2012
CONTRATO/SEDUC/57307/2012 Processo Nº: 1000001208539 Contratado: (242952/1) BENEDITA ALFANAZIA ARAUJO CPF: 063.988.563-25 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (159697) E.E. PADRE ONESTO COSTA A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012	DE: 16/08/2012	CONTRATO/SEDUC/57320/2012 Processo Nº: 1000001205496 Contratado: (242965/1) BRUNA FERNANDA PEREIRA VIEIRA CPF: 012.324.201-07 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (173576) E.E. GOV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA A Partir de: 03/08/2012 Até 21/12/2012	DE: 16/08/2012
CONTRATO/SEDUC/57308/2012 Processo Nº: 1000001206770 Contratado: (242953/1) KRAKIMBERI SUYA CPF: 042.560.561-22 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (124850) E.E. INDIGENA CENTRAL EDUC. BASICA KISEDJE A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012	DE: 16/08/2012	CONTRATO/SEDUC/57321/2012 Processo Nº: 1000001207428 Contratado: (242966/1) FRANCISCA DA SILVA CPF: 022.124.541-39 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (158364) E.E. TEREZINHA DE JESUS SILVA A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012	DE: 16/08/2012
CONTRATO/SEDUC/57309/2012 Processo Nº: 1000001208155 Contratado: (242954/1) JIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS CPF: 627.762.311-72 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (011037) E.E. PROF. RENILDA SILVA MORAES A Partir de: 07/08/2012 Até 21/12/2012	DE: 16/08/2012	CONTRATO/SEDUC/57322/2012 Processo Nº: 1000001208557 Contratado: (242967/1) GEORGIA TAQUES DE FIGUEIREDO CPF: 009.482.201-80 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012	DE: 16/08/2012
CONTRATO/SEDUC/57310/2012 Processo Nº: 1000001208854 Contratado: (242955/1) MARIELLE CAMPOS SANTOS PEREIRA CPF: 022.926.501-42 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (011010) E.E. MARECHAL DUTRA A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012	DE: 16/08/2012	CONTRATO/SEDUC/57323/2012 Processo Nº: 1000001208674 Contratado: (242968/1) MARCIA DOMINGAS BARBOSA CPF: 453.123.971-72 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (012262) E.E. PROF. HONORIO RODRIGUES AMORIM A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012	DE: 16/08/2012
CONTRATO/SEDUC/57311/2012 Processo Nº: 1000001209364 Contratado: (242956/1) MARIO ANGELO FRADE MONTEIRO	DE: 16/08/2012	CONTRATO/SEDUC/57324/2012 Processo Nº: 1000001208742 Contratado: (242969/1) MARTA KEILA SILVA FARIAS	DE: 16/08/2012

CPF: 580.385.902-87
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (173576) E.E. GOV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
 A Partir de: 17/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57325/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210247
 Contratado: (242987/1) FERNANDES LUIS DE ALMEIDA
 CPF: 630.576.461-15
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
 Un. Adm: (012793) C.E.J.A. 25 DE JUNHO
 A Partir de: 01/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57326/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210386
 Contratado: (242987/2) FERNANDES LUIS DE ALMEIDA
 CPF: 630.576.461-15
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (012793) C.E.J.A. 25 DE JUNHO
 A Partir de: 01/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57327/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210038
 Contratado: (242988/1) ELZIRA CONCEICAO DOS REIS
 CPF: 006.870.521-22
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (173509) E. E. HENRIQUE JOSE TRINDADE
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57328/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001208998
 Contratado: (242989/1) LUIZA INDIA SOARES DE CAMPOS
 CPF: 655.376.701-78
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (009857) E.E. FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57329/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001205279
 Contratado: (242990/1) MARIA NILCE BISBO DOS SANTOS VALERIO
 CPF: 017.024.155-62
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (015911) E.E. RAMON SANCHES MARQUES
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57330/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001207178
 Contratado: (242991/1) LEANDRO ALVES LACERDA
 CPF: 022.720.991-57
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (163694) C.E.J.A. "CREUSLI DE SOUZA RAMOS"
 A Partir de: 06/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57331/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001206942
 Contratado: (242995/1) ASSALU WAURA
 CPF: 039.996.571-89
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (069299) E.E. INDIGENA IKPENG
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57332/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001206939
 Contratado: (242996/1) MELOBO IKPENG
 CPF: 056.658.341-06
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (069299) E.E. INDIGENA IKPENG
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57333/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001206285
 Contratado: (242997/1) WEILA MARIA DA SILVA SANTOS
 CPF: 049.334.281-82
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES
 A Partir de: 06/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57334/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001208032
 Contratado: (242998/1) LUZINETE CANDIDA DE SOUZA
 CPF: 015.666.751-70
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (158828) E.E. "WALDIR BENTO DA COSTA"
 A Partir de: 06/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57335/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209679
 Contratado: (242999/1) MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA
 CPF: 939.188.361-34
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (009717) E.E. DR. ESTEVAO ALVES CORREA
 A Partir de: 13/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57336/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210177
 Contratado: (243000/1) ELZA MORAIS DE FREITAS
 CPF: 014.068.781-54
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (040720) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ITUIQUIRA
 A Partir de: 08/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57337/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210151
 Contratado: (243001/1) ALESSANDRA BEATRIZ TRINDADE DOS SANTOS

CPF: 000.120.011-98
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (145769) E.E. FRANCISCA BARROS DE CARVALHO
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57338/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209914
 Contratado: (243002/1) POLIANA PEREIRA LOPES
 CPF: 001.744.991-08
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (014087) E.E. SEVERIANO NEVES
 A Partir de: 14/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57339/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210001
 Contratado: (243006/1) HELIO DA SILVA SOUZA
 CPF: 020.754.021-75
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (046434) E.E. FREI CANECA
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57340/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001211177
 Contratado: (243008/1) FATIMA DO PATROCINIO LAGES
 CPF: 303.836.251-49
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (011711) E.E. ESPERIDIAO MARQUES
 A Partir de: 15/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57341/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209867
 Contratado: (243009/1) ANGELA DE SOUZA OLIVEIRA
 CPF: 836.218.901-06
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (049549) E.E. SAO MIGUEL
 A Partir de: 13/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57342/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210268
 Contratado: (243010/1) ISABEL PEREIRA DA CONCEICAO
 CPF: 033.948.941-30
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (154032) C.E.J.A. GILVAN DE SOUZA
 A Partir de: 02/08/2012 Até 10/09/2012
CONTRATO/SEDUC/57343/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001207746
 Contratado: (243011/1) CARLOS BEDURAP ZORO
 CPF: 610.364.392-91
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (123994) E.E.INDIGENA EDUCACAO BASICA ZARUP WEJ
 A Partir de: 17/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57344/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210841
 Contratado: (25290/13) ALICE FERNANDES DA SILVA
 CPF: 163.606.301-25
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (173770) E. E. JORGE AMADO
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57345/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210256
 Contratado: (32483/15) SONIA MARIA CORDEIRO CERVANTES
 CPF: 538.065.221-20
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (015393) E.E. SAO JOSE DO RIO CLARO
 A Partir de: 13/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57346/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210737
 Contratado: (36492/8) DULCELINA BOARO COSTA
 CPF: 443.477.829-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (014575) E.E. DR. ARTHUR ANTUNES MACIEL
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57365/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001165702
 Contratado: (71536/27) AMELIA CRISTINA BENEVIDES DA SILVA
 CPF: 777.131.501-10
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011681) E.E. DR. JOSE RODRIGUES FONTES
 Em: 14/08/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57366/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210596

Contratado: (75503/51) NELTON RODRIGUES NEVES
 CPF: 894.524.101-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
 A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57367/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210931
 Contratado: (78139/39) ZOROBABEL FERNANDES DA SILVA
 CPF: 345.322.691-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
 Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI
 A Partir de: 09/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57368/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210897
 Contratado: (78394/49) ANDREA BALBINO DA SILVA
 CPF: 861.908.301-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI
 A Partir de: 09/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57369/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001211048
 Contratado: (78479/14) ALICE FRANCISCA PEREIRA CARDOSO
 CPF: 465.842.261-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
 Un. Adm: (021660) E.E. JOSE DE LIMA BARROS
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57370/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001123608
 Contratado: (78865/24) LUCINETE DA SILVA PEREIRA DALLABRIDA
 CPF: 716.552.711-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO
 Em: 25/07/2012
CONTRATO/SEDUC/57371/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001139476
 Contratado: (78865/25) LUCINETE DA SILVA PEREIRA DALLABRIDA
 CPF: 716.552.711-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO
 Em: 25/07/2012
CONTRATO/SEDUC/57372/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001165062
 Contratado: (82864/28) AURORA APARECIDA JOSE RAMOS
 CPF: 594.170.721-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (091448) E.E. PROFª. EDELI MANTOVANI
 Em: 30/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57384/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209881
 Contratado: (97703/28) CASSIA FERNANDES ROCHA REIS
 CPF: 697.867.201-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (015032) E.E. MIN. JOAO ALBERTO
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57385/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001207780
 Contratado: (99478/15) BERNARDETE TERESINHA LAUERMANN WILKE
 CPF: 608.029.449-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (015997) E.E. JADA TORRES
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57386/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001207122
 Contratado: (99583/17) ANDREIA CRISTINA ANDRADE
 CPF: 971.918.501-59
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (046434) E.E. FREI CANECA
 A Partir de: 05/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57383/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001123788

Contratado: (95066/28) FRANCISNETH MINAS NOVAS ARAUJO BASTOS
 CPF: 701.046.031-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (096865) E.E. PROFª MARLENE MARQUES DE BARROS
 Em: 15/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57380/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210668
 Contratado: (90419/13) AUDETE BATISTA LINO
 CPF: 372.700.101-10
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (173649) E. E. EDINA DALABETTA
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57381/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001211062
 Contratado: (92017/29) IVONEIDE MEDINA VANI
 CPF: 486.716.221-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (012254) E.E. PROFª. ARLETE MARIA DA SILVA
 A Partir de: 02/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57382/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001208626
 Contratado: (92391/20) NEIDE RODRIGUES DOS SANTOS
 CPF: 384.596.041-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 A Partir de: 07/08/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57379/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001203844
 Contratado: (90254/39) VALMIRIA ALMEIDA FIDELIS
 CPF: 514.473.631-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (042587) E.E. PROF. RAFAEL RUEDA
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57376/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001173064
 Contratado: (84947/10) LUCIMAR DE OLIVEIRA LARA MONTEIRO
 CPF: 775.531.011-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014508) E.E. 7 DE SETEMBRO
 Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/57377/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001131636
 Contratado: (89081/35) ALICIO CAETANO DE MOURA
 CPF: 905.657.381-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011576) E.E. DINIZ ALVES DE TOLEDO
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/57378/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001126208
 Contratado: (89081/36) ALICIO CAETANO DE MOURA
 CPF: 905.657.381-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011576) E.E. DINIZ ALVES DE TOLEDO
 Em: 31/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57375/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001211197
 Contratado: (83967/28) WELBA LIMA DUTRA
 CPF: 942.203.281-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (009911) E.E. PE. JOAO PANAROTTO
 A Partir de: 28/07/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57374/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001135188
 Contratado: (83967/25) WELBA LIMA DUTRA
 CPF: 942.203.281-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009911) E.E. PE. JOAO PANAROTTO
 Em: 27/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57373/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001209844
 Contratado: (83008/8) JOANICE DA SILVA BARROS
 CPF: 815.906.791-72
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (106020) E.E. PROFª. ELIZABETH MARIA BASTOS
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57238/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001186665
 Contratado: (241522/1) ANA MARIA DE SOUZA
 CPF: 919.845.131-68
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (158399) E.E. CLEUFA HUBNER
 Em: 30/07/2012

CONTRATO/SEDUC/57239/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001186485
 Contratado: (241526/1) MARILI ALVES DOS SANTOS
 CPF: 699.442.292-53
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (158399) E.E. CLEUFA HUBNER
 Em: 30/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57228/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001208969
 Contratado: (240004/2) RAISLA CRISTINA RIBEIRO SANTOS
 CPF: 042.446.961-80
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (012947) E.E. ONECIDIO MANOEL RESENDE
 A Partir de: 10/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57229/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001205339
 Contratado: (240149/2) JULIANA SOUSA CHAVES
 CPF: 025.310.331-22
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (015067) E.E. JUSCELINO K. OLIVEIRA
 A Partir de: 02/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57230/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210878
 Contratado: (240153/2) DIVANE SOUZA HELEBOSKI
 CPF: 621.597.551-68
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (173649) E. E. EDINA DALABETTA
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57231/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001211122
 Contratado: (240495/2) ELINEY EUSTAQUIO DUARTE BARRETO
 CPF: 345.675.851-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (010278) E.E. REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA
 A Partir de: 17/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57232/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210871
 Contratado: (240590/2) VALCIRLENE VALADARES DOS SANTOS DEMARCK
 CPF: 958.755.811-15
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (173649) E. E. EDINA DALABETTA

CONTRATO/SEDUC/57233/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001211087
 Contratado: (240591/2) VALNEI CASSIANO CUNHA
 CPF: 120.353.998-31
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013269) E.E. OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA
 A Partir de: 13/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57234/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001211005
 Contratado: (240667/3) JOSE CAVALCANTE SOBRINHO
 CPF: 255.313.101-10
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 22 horas semanais
 Un. Adm: (010901) E.E. SAGRADO CORACAO DE JESUS
 A Partir de: 30/07/2012 Até 12/08/2012

CONTRATO/SEDUC/57235/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001211214
 Contratado: (241200/4) ALAN ALVES DE ANHAIA
 CPF: 899.978.751-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO
 A Partir de: 02/07/2012 Até 26/11/2012

CONTRATO/SEDUC/57236/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001209862
 Contratado: (241450/2) BENEDITA APARECIDA ARRUDA DE AGUIAR
 CPF: 697.245.981-87
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI
 A Partir de: 07/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57237/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001211065
 Contratado: (241457/2) FRANCIELLY RODRIGUES MATIAS
 CPF: 032.271.351-08
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO
 A Partir de: 14/08/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57184/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001138718
 Contratado: (236405/4) ROGER SERVILHA PEREIRA
 CPF: 933.397.471-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (163651) E.E. "DECIO LUIZ FURIGO"
 Em: 12/08/2012

CONTRATO/SEDUC/57185/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001132217
 Contratado: (236737/2) MARCELO HENRIQUE RIBEIRO PEZATI
 CPF: 354.796.138-63
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014761) E.E. EWALDO MEYER RODERJAN
 Em: 31/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57183/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210869
 Contratado: (236326/2) MARCIA CRISTINA DE SOUZA
 CPF: 053.230.316-46
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013048) E.E. DEP. DORMEVAL FARIA
 A Partir de: 14/08/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57181/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001166164
 Contratado: (236219/3) JEFERSON APARECIDO GOMES
 CPF: 015.985.601-90
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013404) E.E. DES. MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS
 Em: 12/08/2012

CONTRATO/SEDUC/57182/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001166167
 Contratado: (236219/4) JEFERSON APARECIDO GOMES
 CPF: 015.985.601-90
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013404) E.E. DES. MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS
 Em: 12/08/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **AUTORIZAR**

Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA**
CONTRATO/SEDUC/57176/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001207642
 Contratado: (235426/2) PATRICIA SIMONE PALHANA MOREIRA
 CPF: 018.123.741-51
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (015890) E.E. PATRIARCA DA INDEPENDENCIA
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57177/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001211088
 Contratado: (235688/5) VALDINEI DA SILVA
 CPF: 024.992.881-75
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (145734) E.E. MARIA MIRANDA ARAUJO
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57178/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001202794
 Contratado: (235730/8) VLADEMIR VIEIRA
 CPF: 748.267.351-20
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (046434) E.E. FREI CANECA
 A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57179/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001202792
 Contratado: (235730/9) VLADEMIR VIEIRA
 CPF: 748.267.351-20
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 09 horas semanais
 Un. Adm: (046434) E.E. FREI CANECA
 A Partir de: 18/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57180/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210055
 Contratado: (236001/5) JAQUELINE DAYANE DA SILVA
 CPF: 056.543.699-62
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (172642) E. E. "PROFESSORA ZENI VIEIRA"
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **RETIFICAR**

Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA**
CONTRATO/SEDUC/57175/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001181100
 Contratado: (234805/9) IRLANE FIGUEIREDO DE SOUSA JESUS
 CPF: 629.451.141-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (071765) E.E. DUNGA RODRIGUES
 A Partir de: 24/05/2012 Até 21/06/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **AUTORIZAR**

Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA**
CONTRATO/SEDUC/57169/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210706
 Contratado: (232455/10) CELINA PEREIRA DIAS
 CPF: 008.188.321-85
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
 Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
 A Partir de: 13/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57170/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210082
 Contratado: (232794/4) GRACIELLE DOS SANTOS FERNANDES
 CPF: 031.698.611-90
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (065587) E.E. IVALDINO FRANCIO
 A Partir de: 13/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57171/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210474
 Contratado: (233869/7) PAULEGAR DOS SANTOS SILVA
 CPF: 050.835.411-06
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (145734) E.E. MARIA MIRANDA ARAUJO
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57172/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210655
 Contratado: (233941/4) ZEIDE VIEIRA SILVA
 CPF: 872.312.551-91
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (010871) E.E. ADOLFO AUGUSTO DE MORAES
 A Partir de: 09/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57173/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209985
 Contratado: (234026/4) MARTA DANIELLE DA SILVA SOUZA
 CPF: 034.168.921-19
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO
 A Partir de: 14/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57174/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001203758
 Contratado: (234794/4) DERLI MOREIRA BICALHO
 CPF: 813.251.696-68
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **CANCELAR**

Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA**
CONTRATO/SEDUC/57168/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001144536
 Contratado: (232303/3) ANDREIA GOMES PEREIRA
 CPF: 045.877.933-45
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (128228) E.E. INDIGENA PAIHITWARA
 Em: 13/08/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **AUTORIZAR**

Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA**
CONTRATO/SEDUC/57155/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210271
 Contratado: (229354/9) SUELEN IUBEL GUIMARAES
 CPF: 058.821.719-03
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 22 horas semanais
 Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO
 A Partir de: 07/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57156/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001209584
 Contratado: (229519/3) LEIDIANE FERREIRA ALMEIDA
 CPF: 022.534.541-25
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (011916) E.E. 22 DE MAIO
 A Partir de: 13/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57157/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001208114
 Contratado: (229734/3) SONIA DE SOUZA SOARES NOGUEIRA
 CPF: 944.428.941-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (010952) E.E. PROFª. EUNICE SOUZA DOS SANTOS
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57158/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210436
 Contratado: (229758/9) DULCELI MARIA DE MORAIS ANDRADE
 CPF: 789.069.971-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (173649) E. E. EDINA DALABETTA
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57159/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001209090
 Contratado: (229763/2) SOLANGE DE ARAUJO PEREIRA
 CPF: 853.660.051-91
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (015954) E.E. WILSON DE ALMEIDA
 A Partir de: 10/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57160/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210475
 Contratado: (230128/10) VALDISON BARBOSA SILVA
 CPF: 004.451.712-27
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
 Un. Adm: (065498) E.E. OLAVO BILAC
 A Partir de: 23/06/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57161/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210744
 Contratado: (230390/10) FABIO SABATINE BOCK
 CPF: 022.898.891-80
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (014575) E.E. DR. ARTHUR ANTUNES MACIEL
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57162/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210650
 Contratado: (230656/10) WILLIAM SOARES DE OLIVEIRA
 CPF: 018.017.101-12

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (013900) E.E. 1 DE MAIO
A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57163/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001208664
Contratado: (230779/8) FRANCISCO CLEBIO PINHEIRO
CPF: 687.409.722-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (065498) E.E. OLAVO BILAC
A Partir de: 23/06/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57164/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001210163
Contratado: (230813/3) FATIMA MARIZA TEIXEIRA
CPF: 616.781.041-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (174122) E. E. BOM JARDIM
A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57165/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001209949
Contratado: (231827/3) ANA CLEIDE VIEGAS PEREIRA
CPF: 620.045.903-78
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (145769) E.E. FRANCISCA BARROS DE CARVALHO
A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57166/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001211209
Contratado: (232021/5) DAYANA GONCALVES MACHADO
CPF: 018.325.761-83
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 23 horas semanais
Un. Adm: (009911) E.E. PE. JOAO PANAROTTO
A Partir de: 03/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57167/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001210593
Contratado: (232223/3) TEREZA MARCIA OLIVEIRA DE LARA
CPF: 998.951.611-15
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (009946) E.E. PASCHOAL MOREIRA CABRAL
A Partir de: 28/06/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57154/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001125202
Contratado: (229354/7) SUELEN IUBEL GUIMARAES
CPF: 058.821.719-03
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO
Em: 06/08/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57145/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001211063
Contratado: (228193/3) LIDIANE ALMEIDA DA SILVA
CPF: 699.893.701-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012912) E.E. ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK
A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57146/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001210426
Contratado: (228215/8) MAXUELO DA CRUZ
CPF: 650.685.051-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI
A Partir de: 09/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57147/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001210694
Contratado: (228274/5) VIVIANE LIRA MOTTA
CPF: 016.669.061-90
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
A Partir de: 13/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57148/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001211071
Contratado: (228651/8) VALDECIR DA SILVA FORTE
CPF: 002.589.841-80
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
Un. Adm: (124869) E.E. RENEE MENEZES
A Partir de: 08/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57149/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001201484
Contratado: (228727/13) ANDRE LUCIANO GUITES

CPF: 007.414.510-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE
A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57150/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001202687
Contratado: (228741/5) POLLIANA SOARES DOS SANTOS
CPF: 061.322.429-96
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO
A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57151/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001210972
Contratado: (228811/4) JOSE DA COSTA LIMA
CPF: 898.297.511-04
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012050) E.E. IRENE GOMES DE CAMPOS
A Partir de: 21/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57152/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001202828
Contratado: (229136/10) ANDRESSA AGNES DALBIANCHI
CPF: 064.296.599-41
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 29 horas semanais
Un. Adm: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO
A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57153/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001210447
Contratado: (229189/15) JULIANA MARCIMIANO SOTERIO
CPF: 007.867.041-10
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (014214) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57144/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001125810
Contratado: (228193/2) LIDIANE ALMEIDA DA SILVA
CPF: 699.893.701-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012912) E.E. ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK
Em: 31/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57186/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001210703
Contratado: (237883/4) JANARTE CLEIA DO NASCIMENTO
CPF: 627.764.101-82
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
Un. Adm: (011126) E.E. JOAQUIM NUNES ROCHA
A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57187/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001203467
Contratado: (237946/2) CREUBENICE GUIMARAES SAMPAIO DA SILVA COSTA
CPF: 513.240.751-04
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (124060) E.E. PROFª MARIA HERMINIA ALVES
A Partir de: 21/07/2012 Até 14/10/2012
CONTRATO/SEDUC/57188/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001209067
Contratado: (238043/2) CLEISIANE ANDRADE DA SILVA
CPF: 041.159.721-30
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (016152) E.E. ALICE BARBOSA PACHECO
A Partir de: 08/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57189/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001203506
Contratado: (238086/6) THATIANE MARIA MOREIRA
CPF: 328.313.258-54
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA
A Partir de: 02/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/57190/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001207128
Contratado: (238086/7) THATIANE MARIA MOREIRA
CPF: 328.313.258-54
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (016560) E.E. JOAO SATO
A Partir de: 02/08/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57191/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001138716
Contratado: (238112/1) VALDIANE SANTOS DE OLIVEIRA
CPF: 934.190.661-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010456) E.E. FILOGONIO CORREA
Em: 14/08/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57192/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001164409
Contratado: (238174/2) CAMILA PESSUTTI FRANCA
CPF: 018.598.131-35
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
Un. Adm: (013528) E.E. LUCAS AUXILIO TONIAZO
A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57193/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001168160
Contratado: (238174/3) CAMILA PESSUTTI FRANCA
CPF: 018.598.131-35
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (013528) E.E. LUCAS AUXILIO TONIAZO
A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57227/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001160803
Contratado: (239886/1) VANDERLEIA MARIANO DA CRUZ DA SILVA
CPF: 021.639.411-24
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (071773) E.E. "PADRE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA"
Em: 10/08/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57225/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001209078
Contratado: (239794/2) JESSICA CAROLINE MACEDO SCHUVARTZHUPT
CPF: 700.415.491-20
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (016152) E.E. ALICE BARBOSA PACHECO
A Partir de: 08/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57226/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001209798
Contratado: (239816/4) KARLA CUESTA ANDRADE FERNANDES
CPF: 022.013.091-40
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (064149) E.E. PAULO FREIRE
A Partir de: 10/08/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57223/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001174547
Contratado: (239716/2) GEORGE LEANDRO MONTE BARBOSA
CPF: 619.444.243-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (075728) E.E. INDIGENA LEONARDO VILLAS-BOAS
Em: 13/08/2012

CONTRATO/SEDUC/57224/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001175946
Contratado: (239716/3) GEORGE LEANDRO MONTE BARBOSA
CPF: 619.444.243-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (075728) E.E. INDIGENA LEONARDO VILLAS-BOAS

Em: 13/08/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57222/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001160958
Contratado: (239699/1) BRUNO EMERSON DOS REIS FONSECA
CPF: 015.741.601-17
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (015237) E.E. MIGUEL BARBOSA
A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57217/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210859
Contratado: (239534/3) DANIEL FIDELIS DE MOURA
CPF: 329.000.409-06
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (173770) E. E. JORGE AMADO
A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57218/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210846
Contratado: (239539/3) REGINA DE ALENCAR BENDLER
CPF: 487.232.901-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (173770) E. E. JORGE AMADO
A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57219/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001198048
Contratado: (239578/2) PEPE METUKTIRE TXUCARRAMAE
CPF: 017.336.971-52
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (124001) E.E. INDIGENA METUKTIRE
A Partir de: 07/06/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57220/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001207358
Contratado: (239614/2) ANGELA MARIA RABELO DA SILVA
CPF: 564.058.472-68
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010901) E.E. SAGRADO CORACAO DE JESUS
A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57221/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210884
Contratado: (239632/2) SANDRA IZOLDA GOMES PEREIRA
CPF: 458.887.601-53
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (173649) E. E. EDINA DALABETTA
A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57216/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001149324
Contratado: (239386/1) MARIA LUCIENE DE SOUSA
CPF: 381.834.045-53
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (068713) E.E. SANTO ANTONIO DO LESTE
Em: 30/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57210/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210168
Contratado: (239052/2) ANA PATRICIA BOIARENCO
CPF: 877.317.701-68
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (174122) E. E. BOM JARDIM
A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57211/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210170
Contratado: (239053/2) CALINA JOAQUINA DA CONCEICAO
CPF: 941.064.011-34

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (174122) E. E. BOM JARDIM
A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57212/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210880
Contratado: (239055/2) LUCIANA NOGUEIRA GABRIEL GROPO
CPF: 205.446.748-04

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (173649) E. E. EDINA DALABETTA
A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57213/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210173
Contratado: (239057/2) NEUZA FREITAS DO NASCIMENTO SALES
CPF: 535.497.241-87

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (174122) E. E. BOM JARDIM
A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57214/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210741
Contratado: (239270/10) MARCOS PAULO ZADORETZKI SANTOS
CPF: 036.250.151-37

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (014575) E.E. DR. ARTHUR ANTUNES MACIEL
A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57215/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210857
Contratado: (239293/3) VANESSA NOGUEIRA PEREIRA
CPF: 020.553.451-17

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (173770) E. E. JORGE AMADO
A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/57208/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001188474
Contratado: (238951/2) LAURA DOS SANTOS PIRES
CPF: 177.863.288-23

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013730) E.E. PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
Em: 13/08/2012

CONTRATO/SEDUC/57209/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001169421
Contratado: (238998/2) ADRIANA DE OLIVEIRA
CPF: 943.971.201-53

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES
Em: 12/08/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/57198/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001211139
Contratado: (238562/2) ZENILCE EULALIA PAES DE OLIVEIRA BOAVENTURA
CPF: 617.184.751-87

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (156027) CENTRO DE EDUC.DE JOVEM E ADULTO-CEJA JOSÉ DE ALEN
A Partir de: 10/08/2012 Até 30/08/2012

CONTRATO/SEDUC/57199/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210140
Contratado: (238708/4) ADRIANE WILHELM
CPF: 010.416.701-76

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (174122) E. E. BOM JARDIM
A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57200/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210530
Contratado: (238926/2) ANGELA MORAES BARBOSA NARDINO
CPF: 593.058.431-15

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (173649) E. E. EDINA DALABETTA
A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57201/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210852
Contratado: (238928/2) LECI SALETE MAURINA GUISSO
CPF: 595.042.771-87

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (173770) E. E. JORGE AMADO
A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57202/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210299
Contratado: (238929/4) MARILENA BRITES DE MIRANDA
CPF: 011.934.341-06

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (174122) E. E. BOM JARDIM
A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57203/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210843
Contratado: (238930/3) RAFAELA BALBINO DE OLIVEIRA
CPF: 006.263.351-16

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (173770) E. E. JORGE AMADO
A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57204/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210323
Contratado: (238931/3) SANDRA TRAJANO DE BARROS
CPF: 016.273.361-50

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (174122) E. E. BOM JARDIM
A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57205/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210161
Contratado: (238932/2) SARITA FLOCKS SCHOENKNECHT
CPF: 718.875.630-91

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (174122) E. E. BOM JARDIM
A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57206/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210537
Contratado: (238933/2) SILVANA KLEIN SIMON
CPF: 988.706.611-72

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (173649) E. E. EDINA DALABETTA
A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57207/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210150
Contratado: (238934/2) SIRLEI MARIA GIRARDI DALLA COSTA
CPF: 041.091.496-73

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (174122) E. E. BOM JARDIM
A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/57197/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001135115
Contratado: (238562/1) ZENILCE EULALIA PAES DE OLIVEIRA BOAVENTURA
CPF: 617.184.751-87

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (156027) CENTRO DE EDUC.DE JOVEM E ADULTO-CEJA JOSÉ DE ALEN
Em: 09/08/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/57194/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001209866
Contratado: (238338/2) POLLYANA GOMES ALEXANDRE
CPF: 021.095.971-19

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (015407) E.E. DOMINGOS BRIANTE
A Partir de: 13/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57195/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001208951
Contratado: (238436/4) VALDISA MOREIRA DE SOUZA MARCONDES
CPF: 280.172.388-60

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57196/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001204952
Contratado: (238443/5) ALINE MARTINELLI
CPF: 031.360.971-30

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (038512) E.E. ANGELO NADIN
A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/57142/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210690

Contratado: (224883/10) SUZANA FABRIM AGUIAR
 CPF: 024.450.521-73
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (049646) E.E. PAULO FREIRE
 A Partir de: 11/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/57143/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210887
 Contratado: (226386/3) DIOGO JHONATAN DOS SANTOS
 CPF: 035.790.601-20
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (173649) E. E. EDINA DALABETTA
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/56999/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001211082
 Contratado: (108265/38) REGIANE PEREIRA GOMES
 CPF: 002.139.221-85
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (013595) E.E. PE. CESAR ALBISETTI
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01100/2012 DE: 16/08/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (213729/3) GESINEIA APARECIDA CUSTODIO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (096784) E.E. REINALDO DUTRA VILARINHO
 A Partir de: 12/07/2012 Até 07/01/2013

Processo N.:

Nome: (227574/1) GLEICIANE SANTOS DE SOUSA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014222) E.E. ELIAS BENTO
 A Partir de: 18/07/2012 Até 13/01/2013

Processo N.:

Nome: (129621/7) MARLENE DE FREITAS LIMA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016195) E.E. JOAO DE CAMPOS VIDAL
 A Partir de: 09/08/2012 Até 04/02/2013

Processo N.:

Nome: (214964/3) NELCI DE SOUZA
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (016390) E.E. CECILIA MEIRELLES
 A Partir de: 15/05/2012 Até 10/11/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01097/2012 DE: 16/08/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001201393

Nome: (209771/5) GLAUCIDES OLIVEIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014850) E.E. CELESTINO CORREA DA COSTA
 A Partir de: 28/07/2012 Até 10/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01096/2012 DE: 16/08/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001191622

Nome: (66455/3) FLAVIA DE FATIMA SALES
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (016314) E.E. 13 DE MAIO
 A Partir de: 30/05/2012 Até 28/06/2012

Processo N.: 1000001210948

Nome: (229638/3) PATRICIA KENF GOMES DE WALLE
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (038636) E.E. PROFª. MARIA ELZA FERREIRA INACIO
 A Partir de: 23/07/2012 Até 21/08/2012

Processo N.: 1000001210674

Nome: (201685/7) SILEY LEMES NEVES DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (173509) E. E. HENRIQUE JOSE TRINDADE
 A Partir de: 08/08/2012 Até 22/08/2012

Processo N.: 1000001210671

Nome: (223011/11) SUZELE CAMPOS SARAT
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (012335) E.E. PROFª. MARIA MACEDO RODRIGUES
 A Partir de: 01/08/2012 Até 28/11/2012

Processo N.: 1000001211195

Nome: (62299/39) WALDIR ERNEGA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
 A Partir de: 22/08/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01099/2012 DE: 16/08/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (31752/1) AUCIR FELIX MARTINS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011797) E.E. PROFª. ANA MARIA DAS GRAÇAS S. NORONHA
 A Partir de: 31/07/2012 Até 28/10/2012

Processo N.:

Nome: (47816/9) EDINALDO GOMES DE SOUSA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (014850) E.E. CELESTINO CORREA DA COSTA
 A Partir de: 26/07/2012 Até 24/08/2012

Processo N.:

Nome: (1380/1) ELOA LEITE DE CARVALHO TINAN
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011380) E.E. SAO JOAO BATISTA
 A Partir de: 06/08/2012 Até 20/08/2012

Processo N.:

Nome: (59263/2) JOACIR RAMOS DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (041025) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CACERES
 A Partir de: 07/08/2012 Até 26/08/2012

Processo N.:

Nome: (32930/1) JOSE CARLOS PEGAIANI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015237) E.E. MIGUEL BARBOSA
 A Partir de: 01/08/2012 Até 29/09/2012

Processo N.:

Nome: (51572/2) MARGO DE DAVID
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012122) E.E. PROFª. JERCY JACOB
 A Partir de: 25/07/2012 Até 23/08/2012

Processo N.:

Nome: (226480/1) PATRICIA SCATOLIN TEIXEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013170) E.E. DEP. JOAO EVARISTO CURVO
 A Partir de: 07/08/2012 Até 05/09/2012

Processo N.:

Nome: (44473/1) RENI MARIA KALKMANN
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES
 A Partir de: 06/08/2012 Até 04/09/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01095/2012 DE: 16/08/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001206643

Nome: (235320/5) FERNANDA SOARES SILVA MAGALHAES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (038520) E.E. ANTONIO CARLOS DE BRITO
 A Partir de: 07/08/2012 Até 04/12/2012

Processo N.: 1000001210783

Nome: (121455/10) KLICIA MARA DE OLIVEIRA PEREIRA
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (038733) CRECHE EST. ENS. FUND. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
 A Partir de: 19/09/2012 Até 17/11/2012

Processo N.: 1000001210890

Nome: (240466/2) SCARLATH RODRIGUES SILVA
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (014036) E.E. PROFª. IDALINA DE FARIAS
 A Partir de: 17/07/2012 Até 28/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01094/2012 DE: 16/08/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000001210949

Nome: (241873/1) CLAUDINEI ALVES MARTINS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (154016) C.E.J.A. PROFª ALZIRA MARIA DA SILVA
 A Partir de: 02/07/2012 Até 31/07/2012

Processo N.: 1000001210720

Nome: (225908/1) APARECIDO OLIVEIRA LUIS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010910) E.E. SAO JOSE OPERARIO
 A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012

Processo N.: 1000001210675

Nome: (78057/27) AUGUSTO FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010901) E.E. SAGRADO CORACAO DE JESUS
A Partir de: 08/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001210845
Nome: (142420/9) CARLOS CESAR SERRILHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (154016) C.E.J.A. PROFª ALZIRA MARIA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: 1000001211074
Nome: (109846/6) CESAR SOUZA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013684) E.E. CEL. JULIO MULLER
A Partir de: 01/07/2012 Até 23/07/2012
Processo N.: 1000001210368
Nome: (238346/1) CLAUDIO LEMES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (156680) E.E. "MARECHAL CÂNDIDO RONDON"
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001210367
Nome: (212930/7) CLEOMAR ARLINDO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (156680) E.E. "MARECHAL CÂNDIDO RONDON"
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001210188
Nome: (142754/10) EDEMIL DE ARRUDA SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010464) E.E. DOM JOSE DO DESPRAIADO
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001210719
Nome: (93256/1) EDINALDO PEREIRA CLAUDIO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010910) E.E. SAO JOSE OPERARIO
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001210370
Nome: (238645/1) EDSON PINTO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (156680) E.E. "MARECHAL CÂNDIDO RONDON"
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001210718
Nome: (93240/1) ERCILIA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010910) E.E. SAO JOSE OPERARIO
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001211092
Nome: (241777/1) FLAVIO GOMES ANTUNES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014532) E.E. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
A Partir de: 10/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001211093
Nome: (242826/1) FRANCISCO GAIVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (063894) E.E. MENINOS DO FUTURO
A Partir de: 16/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001210714
Nome: (242981/1) GLEICIANE DOS SANTOS RODRIGUES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013900) E.E. 1 DE MAIO
A Partir de: 07/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001210735
Nome: (119383/3) IZAIAS DIAS DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (061450) E.E. LAURA VIEIRA DE SOUZA
A Partir de: 26/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001210736
Nome: (119383/3) IZAIAS DIAS DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (061450) E.E. LAURA VIEIRA DE SOUZA
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001210191
Nome: (64404/2) JOSE CUPERTINO DA CRUZ
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010464) E.E. DOM JOSE DO DESPRAIADO
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001210995
Nome: (57509/25) JOSE RICARDO MIRANDA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (119377) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO DO PROF
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001210998
Nome: (57509/25) JOSE RICARDO MIRANDA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (119377) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO DO PROF
A Partir de: 26/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001210190
Nome: (119258/10) JOSE SIVALDO MENDES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010464) E.E. DOM JOSE DO DESPRAIADO
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001210996
Nome: (204204/6) JULIO CESAR ALMEIDA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (119377) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO DO PROF
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001211000
Nome: (204204/6) JULIO CESAR ALMEIDA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (119377) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO DO PROF
A Partir de: 26/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001210344
Nome: (213182/6) LUCIENE ALMEIDA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (042480) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CONFRESA
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001210850

Nome: (116306/11) MARIO SIMAO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (069469) E.E. BERNARDINO GOMES DA LUZ
A Partir de: 12/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001210891
Nome: (242458/1) PAULO CESAR MANOEL
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014761) E.E. EWALDO MEYER RODERJAN
A Partir de: 30/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001210586
Nome: (242029/1) PAULO DE ABREU LUZ
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014192) E.E. ANTONIO GOMES PRIMO
A Partir de: 05/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001211070
Nome: (242791/1) RODNYLSON MARCIO LOPES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010502) E.E. AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO
A Partir de: 17/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001210713
Nome: (139682/9) ROSANA DE SOUZA FERREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013900) E.E. 1 DE MAIO
A Partir de: 07/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001194365
Nome: (39777/1) SATURNINO VICENTE DOS REIS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012513) E.E. NAGIB SAAD
A Partir de: 01/06/2012 Até 20/06/2012
Processo N.: 1000001210181
Nome: (237119/3) SILVANO SERAFIM PEREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015989) E.E. VER. BENTO MUNIZ
A Partir de: 06/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001210375
Nome: (208883/6) VALDINEI TIZZO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015997) E.E. JADA TORRES
A Partir de: 07/07/2012 Até 31/07/2012
Processo N.: 1000001210960
Nome: (234972/3) VALDIR KAYABI
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (140988) E.E. INDIGENA DE EDUCACAO BASICA ITAWYAK
A Partir de: 01/07/2012 Até 31/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01093/2012 DE: 16/08/2012
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO
Processo N.: 1000001201771
Nome: (117610/10) ADENIZIA GONCALVES MENDES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (041483) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CANARANA
A Partir de: 30/07/2012
Processo N.: 1000001210180
Nome: (226831/1) ALLINE DOS REIS CASTRO
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para Un. Adm: (010979) E.E. MARIA DE LIMA CADIDE
A Partir de: 06/02/2012
Processo N.: 1000001201784
Nome: (218756/8) ISALDINA MARIA DA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (041688) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CAMPINAPOLIS
A Partir de: 30/07/2012
Processo N.: 1000001209608
Nome: (85349/1) IZAILDA RIBEIRO LIMA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (011460) E.E. JARDIM ARAGUAIA
A Partir de: 21/07/2012
Processo N.: 1000001203026
Nome: (226861/1) JEAN LIMA CAMPOS
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para Un. Adm: (144592) GER. DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL
A Partir de: 01/08/2012
Processo N.: 1000001201495
Nome: (20627/1) NEUMA DE MORAIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (146110) GER. DE ALFABETIZAÇÃO
A Partir de: 16/07/2012
Processo N.: 1000001208232
Nome: (101555/11) NEUZILENE GOMES PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (014095) E.E. TANCREDO A. NEVES
A Partir de: 25/01/2012
Processo N.: 1000001211181
Nome: (86613/15) SYLVIANO DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para Un. Adm: (163660) E.E. "ANA MARIA TISSIANI DE OLIVEIRA"
A Partir de: 30/07/2012
Processo N.: 1000001207538
Nome: (203245/5) THIARA LAENE MENDONCA NEPOMUCENA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para Un. Adm: (011207) E.E. TREZE DE MAIO
A Partir de: 01/08/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00434/2012 DE: 16/08/2012
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.: 1000001210533
 Nome: (5598/1) ANTONIO CANDIDO SOARES DA SILVA
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (012173) E.E. HERACLITO LEONCIO MONTEIRO
 A Partir de: 01/08/2012 Até 31/12/2012
 Processo N.: 1000001209410
 Nome: (239993/1) CINIRA AZAMBUJA GARIGLIO FERREIRA
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (010065) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 A Partir de: 20/07/2012 Até 31/12/2012
 Processo N.: 1000001210094
 Nome: (128390/19) CRISTIANO CEZARIO DE SOUZA
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 12/07/2012 Até 31/12/2012
 Processo N.: 1000001210278
 Nome: (200401/1) FABIULA TORRES DA COSTA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (009547) E.E. PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 06/07/2012 Até 21/12/2012
 Processo N.: 1000001210919
 Nome: (240373/1) JOCELEMA DOS SANTOS COELHO
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (015954) E.E. WILSON DE ALMEIDA
 A Partir de: 06/07/2012 Até 31/12/2012
 Processo N.: 1000001210860
 Nome: (48239/22) JONNHY NELSON OLIVEIRA DIAS
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (014320) E.E. MARIA DE LOURDES R. FRAGELLI
 A Partir de: 11/08/2012 Até 31/12/2012
 Processo N.: 1000001206455
 Nome: (25566/1) MARCIA SOUZA ALECRIM
 Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (014559) E.E. DR. GUILHERME FREITAS ABREU LIMA
 A Partir de: 16/07/2012 Até 31/12/2012
 Processo N.: 1000001210167
 Nome: (40404/1) MARIA SOCORRO DE LIMA SOUZA
 Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (014575) E.E. DR. ARTHUR ANTUNES MACIEL
 A Partir de: 14/07/2012 Até 31/12/2013
 Processo N.: 1000001210377
 Nome: (238206/3) PAULO CESAR DE SOUZA COUTINHO
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (010502) E.E. AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO
 A Partir de: 23/07/2012 Até 31/12/2012
 Processo N.: 1000001210453
 Nome: (226908/1) RITA KARLA OLIVEIRA CEBALHO
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (012246) E.E. DOM BOSCO
 A Partir de: 21/07/2012 Até 31/12/2012
 Processo N.: 1000001210577
 Nome: (47495/7) TOMAZIA DOS SANTOS ALECRIM
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (010693) E.M. TIRADENTES (CONV.)
 A Partir de: 09/08/2012 Até 31/12/2012
 Processo N.: 1000001209375
 Nome: (241038/1) VALDIRENE FELIPE DA SILVA
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (012360) E.E. LICINIO MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de: 11/07/2012 Até 31/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00435/2012 DE: 16/08/2012
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DISPENSAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.: 1000001177881
 Nome: (32780/1) CLEONICE RAMOS DA SILVA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (013838) E.E. ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES
 A Partir de: 13/08/2012
 Processo N.: 1000001113370
 Nome: (85146/1) LUCI LEILA DA SILVA
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (012173) E.E. HERACLITO LEONCIO MONTEIRO
 A Partir de: 29/07/2012
 Processo N.: 1000001112050
 Nome: (99267/1) PEDRO MARIO COSTA SALES
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (012050) E.E. IRENE GOMES DE CAMPOS
 A Partir de: 31/07/2012
 Processo N.: 1000001108079
 Nome: (236072/1) ROSANGELA PAULA DA SILVA
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (040096) E.E. FREI EMILIANO MONTEIRO
 A Partir de: 29/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00436/2012 DE: 16/08/2012
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Evento: Aulas Adicionais SEDUC
 Processo N.: 1000001210363
 Nome: (134459/4) ADELICE COELHO DE MORAIS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011363) E.E. NORBERTO SCHWANTES
 A Partir de: 01/06/2012 Até 21/12/2012
 Qtde Horas: 4
 Processo N.: 1000001210685
 Nome: (129020/16) ALAN JONES SELL PIRES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016179) E.E. BENEDITO CESARIO DA CRUZ
 A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012
 Qtde Horas: 2
 Processo N.: 1000001210934
 Nome: (94199/20) ANGELICA ASSIS GONCALVES BORGES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013013) E.E. SAO DOMINGOS SAVIO
 A Partir de: 12/07/2012 Até 07/10/2012
 Qtde Horas: 8
 Processo N.: 1000001210339
 Nome: (201849/16) CLEYTON MARQUES CALDEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
 A Partir de: 20/07/2012 Até 21/12/2012
 Qtde Horas: 8
 Processo N.: 1000001206286
 Nome: (130931/28) CLEYTONN ALVES COSTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016110) E.E. PROF. RUBENS DA CRUZ PEREIRA
 A Partir de: 26/07/2012 Até 21/12/2012
 Qtde Horas: 4
 Processo N.: 1000001210269
 Nome: (51700/23) CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (049786) E.E. ULISSES GUIMARAES
 A Partir de: 10/08/2012 Até 21/12/2012
 Qtde Horas: 4
 Processo N.: 1000001209130
 Nome: (144720/21) DARLAN PAES FERREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (157236) E.E. PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR
 A Partir de: 06/08/2012 Até 21/12/2012
 Qtde Horas: 12
 Processo N.: 1000001210004
 Nome: (129488/8) DIANA CORREIA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (044954) E.E. PROFª. ANA TEREZA ALBERNAS
 A Partir de: 11/08/2012 Até 07/10/2012
 Qtde Horas: 15
 Processo N.: 1000001211033
 Nome: (64582/2) DIVINALDO SANTANA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014389) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
 A Partir de: 30/07/2012 Até 28/08/2012
 Qtde Horas: 10
 Processo N.: 1000001211058
 Nome: (75416/5) ELAINE TRINDADE DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (127728) E.E. PROF. VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
 A Partir de: 01/08/2012 Até 29/10/2012
 Qtde Horas: 8
 Processo N.: 1000001210499
 Nome: (32488/1) ELISABETE STEFANONI SALES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (158330) E.E. ANDRÉ ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 07/07/2012 Até 07/10/2012
 Qtde Horas: 4
 Processo N.: 1000001209969
 Nome: (117391/8) ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (023841) E.E. "DR. ELCIO DE SOUZA"
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
 Qtde Horas: 4
 Processo N.: 1000001211083
 Nome: (116927/25) EMILIA DIETERICH
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES
 A Partir de: 02/08/2012 Até 31/08/2012
 Qtde Horas: 8
 Processo N.: 1000001209396
 Nome: (84758/16) GERALDO GABRIEL
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO
 A Partir de: 16/07/2012 Até 21/12/2012
 Qtde Horas: 8
 Processo N.: 1000001210134
 Nome: (96994/4) GIANPAOLO PRIMO PIETRO CANTINI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014761) E.E. EWALDO MEYER RODERJAN
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
 Qtde Horas: 10
 Processo N.: 1000001209541
 Nome: (60579/14) GILSON MENDONCA BATISTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011231) E.E. DOM AQUINO CORREA
 A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012
 Qtde Horas: 3
 Processo N.: 1000001206538
 Nome: (143138/6) GISELI VINCENSI CADORE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (124923) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
 Qtde Horas: 1
 Processo N.: 1000001210358

- Nome: (136772/26) INES MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (102326) E. E. ALFREDO TREUHERZ
A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012
Qtde Horas: 10
- Processo N.: 1000001210784
Nome: (136772/26) INES MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (102326) E. E. ALFREDO TREUHERZ
A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012
Qtde Horas: 2
- Processo N.: 1000001209992
Nome: (141512/13) IRAILDES MENDES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (044261) E.E. MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA
A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
Qtde Horas: 2
- Processo N.: 1000001209132
Nome: (72592/32) IVANETE DA SILVA CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014575) E.E. DR. ARTHUR ANTUNES MACIEL
A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
Qtde Horas: 14
- Processo N.: 1000001209868
Nome: (73569/19) JANE CRISTINA ALVES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014206) E.E. ALEXANDRE QUIRINO SOUZA
A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
Qtde Horas: 10
- Processo N.: 1000001208898
Nome: (58682/8) JOAO JUSTINO DE ALBUQUERQUE DE FILHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (044954) E.E. PROFª. ANA TEREZA ALBERNAS
A Partir de: 16/07/2012 Até 21/12/2012
Qtde Horas: 9
- Processo N.: 1000001210360
Nome: (70806/8) JOCELIA SPONCHIADO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (071773) E.E. "PADRE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA"
A Partir de: 13/08/2012 Até 21/12/2012
Qtde Horas: 4
- Processo N.: 1000001210698
Nome: (141514/3) JORDAN COSTA TALON MORAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (044180) E.E. XV DE OUTUBRO
A Partir de: 09/08/2012 Até 07/09/2012
Qtde Horas: 5
- Processo N.: 1000001207364
Nome: (69222/59) JOSIANE RODRIGUES DOURADO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014303) E.E. PEDRO FERREIRA
A Partir de: 07/08/2012 Até 21/12/2012
Qtde Horas: 3
- Processo N.: 1000001208679
Nome: (92311/21) JULIANA ARAUJO DO CARMO SALES BARBOSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014516) E.E. JOAQUIM A. COSTA MARQUES
A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
Qtde Horas: 1
- Processo N.: 1000001209929
Nome: (133668/2) KEYLA CRISTINA FERREIRA JARDIM FERNANDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILA
A Partir de: 05/08/2012 Até 21/12/2012
Qtde Horas: 6
- Processo N.: 1000001210047
Nome: (228829/4) KLEITON JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (172642) E. E. "PROFESSORA ZENI VIEIRA"
A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
Qtde Horas: 3
- Processo N.: 1000001209573
Nome: (68682/8) LIANE INES SCHREINER DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069558) E.E. ANGELINA F. MAZZUTTI
A Partir de: 16/07/2012 Até 21/12/2012
Qtde Horas: 8
- Processo N.: 1000001208997
Nome: (65264/32) LOURDE LANZARINI DUARTE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES
A Partir de: 26/07/2012 Até 21/12/2012
Qtde Horas: 1
- Processo N.: 1000001211091
Nome: (211773/7) LOURENCO BARROS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (091448) E.E. PROFª. EDELI MANTOVANI
A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012
Qtde Horas: 2
- Processo N.: 1000001210561
Nome: (122239/14) LUCENI DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013072) E.E. SAO JOSE
A Partir de: 01/08/2012 Até 01/10/2012
Qtde Horas: 20
- Processo N.: 1000001209158
Nome: (122252/9) LUCIANA APARECIDA CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014575) E.E. DR. ARTHUR ANTUNES MACIEL
A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
Qtde Horas: 10
- Processo N.: 1000001210488
Nome: (121387/11) LUCIANA BASSANESI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO
A Partir de: 07/08/2012 Até 21/08/2012
Qtde Horas: 6
- Processo N.: 1000001211142
Nome: (121387/11) LUCIANA BASSANESI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO
A Partir de: 07/08/2012 Até 21/08/2012
Qtde Horas: 1
- Processo N.: 1000001209492
Nome: (64354/38) LUCICLEIDE MARTINS DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015687) E.E. OSCAR SOARES
A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012
Qtde Horas: 11
- Processo N.: 1000001207424
Nome: (82706/17) LUIZ ALBERTO GEHL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILA
A Partir de: 05/08/2012 Até 21/12/2012
Qtde Horas: 9
- Processo N.: 1000001210274
Nome: (86972/29) MARCIA APARECIDA TIMIDATI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015334) E.E. IR. LUCINDA FACHINI
A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012
Qtde Horas: 5
- Processo N.: 1000001209599
Nome: (68314/34) MARCOS CORREA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014559) E.E. DR. GUILHERME FREITAS ABREU LIMA
A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
Qtde Horas: 14
- Processo N.: 1000001209625
Nome: (68314/34) MARCOS CORREA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014559) E.E. DR. GUILHERME FREITAS ABREU LIMA
A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
Qtde Horas: 2
- Processo N.: 1000001209943
Nome: (99436/2) MARIA VALERIA FERRARI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
Qtde Horas: 4
- Processo N.: 1000001210739
Nome: (70802/14) MAURICIO MOREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013625) E.E. JOAO PEDRO TORRES
A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
Qtde Horas: 2
- Processo N.: 1000001203208
Nome: (112199/17) MAURO DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (118559) E.E. NIVALDO FRACAROLLI
A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
Qtde Horas: 2
- Processo N.: 1000001210187
Nome: (121100/16) MICHELLE NUNES FERREIRA BATISTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013170) E.E. DEP. JOAO EVARISTO CURVO
A Partir de: 02/08/2012 Até 21/12/2012
Qtde Horas: 7
- Processo N.: 1000001210196
Nome: (121100/16) MICHELLE NUNES FERREIRA BATISTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013170) E.E. DEP. JOAO EVARISTO CURVO
A Partir de: 02/08/2012 Até 21/12/2012
Qtde Horas: 2
- Processo N.: 1000001210200
Nome: (121100/16) MICHELLE NUNES FERREIRA BATISTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013170) E.E. DEP. JOAO EVARISTO CURVO
A Partir de: 02/08/2012 Até 21/12/2012
Qtde Horas: 1
- Processo N.: 1000001209913
Nome: (46768/30) OSCAR GONCALVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
Qtde Horas: 8
- Processo N.: 1000001208623
Nome: (144482/26) PAULO MARCHIORI CORTE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 07/08/2012 Até 21/12/2012
Qtde Horas: 2
- Processo N.: 1000001205156
Nome: (45647/53) REGINA ALVES PEREIRA NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011207) E.E. TREZE DE MAIO
A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012
Qtde Horas: 9
- Processo N.: 1000001206226
Nome: (209490/3) ROSANGELA DIAS SOARES ANANIAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (046434) E.E. FREI CANECA
A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
Qtde Horas: 3
- Processo N.: 1000001209999
Nome: (27411/1) SIMONE LOPES DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (023841) E.E. "DR. ELCIO DE SOUZA"
A Partir de: 02/08/2012 Até 21/12/2012

Qtde Horas: 3
 Processo N.: 1000001210409
 Nome: (129793/15) SOLANGE CORREIA DE LIMA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (038512) E.E. ANGELO NADIN
 A Partir de: 07/08/2012 Até 11/11/2012
 Qtde Horas: 10
 Processo N.: 1000001210716
 Nome: (75865/3) SONIA MARIA DE ANDRADE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012912) E.E. ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
 Qtde Horas: 9
 Processo N.: 1000001206821
 Nome: (121400/15) TATIANE TRAJANO MENDES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (04938) E.E. SABINO FERREIRA MAIA
 A Partir de: 12/07/2012 Até 21/12/2012
 Qtde Horas: 4
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00437/2012

DE: 16/08/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000001145004

Nome: (234659/1) GISLANE PEDROSO BORGES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015350) E.E. SERRA AZUL
 A Partir de: 06/08/2012

Processo N.: 1000001126944

Nome: (43592/26) JOAQUIM EULALIO TENUTES DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
 A Partir de: 10/08/2012

Processo N.: 1000001124017

Nome: (226631/1) LUIZ FERNANDO DE MORAES CAMPOS FILHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012254) E.E. PROFª. ARLETE MARIA DA SILVA
 A Partir de: 01/08/2012

Processo N.: 1000001203040

Nome: (143144/6) VALCIR ROGERIO PINTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016225) E.E. IRENE ORTEGA
 A Partir de: 05/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00438/2012

DE: 16/08/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000001206827

Nome: (70802/14) MAURICIO MOREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013625) E.E. JOAO PEDRO TORRES
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012

Qtde Horas: 13

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01098/2012

DE: 16/08/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (55474/2) ADILSON ANUNCIACAO MENDES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014214) E.E. 13 DE MAIO
 A Partir de: 07/08/2012 Até 04/11/2012

Processo N.:

Nome: (38426/1) ADJUNIO PAIMEL FRANCO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (173509) E. E. HENRIQUE JOSE TRINDADE
 A Partir de: 06/08/2012 Até 01/02/2013

Processo N.:

Nome: (64314/12) ADRIANA GONCALVES LANA CUNHA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013200) E.E. FRANCISCO SALAZAR
 A Partir de: 13/08/2012 Até 29/09/2012

Processo N.:

Nome: (71301/2) ALESSANDRA DE PAULA FERREIRA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (041025) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CACERES
 A Partir de: 07/08/2012 Até 04/11/2012

Processo N.:

Nome: (227698/1) ALYSSON BASTOS DE QUEIROZ
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009830) E.E. SANTOS DUMONT
 A Partir de: 27/07/2012 Até 25/08/2012

Processo N.:

Nome: (22421/1) BIBIANA MARIA DA SILVA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (144568) COORD. FINANCEIRA
 A Partir de: 31/07/2012 Até 29/08/2012

Processo N.:

Nome: (12560/1) DALVA DE ARAUJO BASTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de: 03/08/2012 Até 30/11/2012

Processo N.:

Nome: (85717/1) DELMA MARIA PEREIRA SILVA DE LIMA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 02/08/2012 Até 30/10/2012

Processo N.:

Nome: (17306/1) ELENA ROQUE DE SOUZA ALMEIDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (049913) CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSOR CEFAPRO
 A Partir de: 03/08/2012 Até 01/10/2012

Processo N.:

Nome: (76188/2) ENEDINA ANIBAL SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER
 A Partir de: 09/08/2012 Até 07/10/2012

Processo N.:

Nome: (15815/1) EVA DE SOUZA NASCIMENTO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011274) E.E. PROFª. MARIA NAZARETH M. NOLETO
 A Partir de: 08/08/2012 Até 05/11/2012

Processo N.:

Nome: (35840/11) FATIMA MARIA PEREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012084) E.E. PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
 A Partir de: 01/08/2012 Até 30/08/2012

Processo N.:

Nome: (227885/1) GLAUCIELI VASQUES PEREIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (041203) ASSESSORIA PEDAGOGICA - MIRASSOL D'OESTE
 A Partir de: 10/08/2012 Até 19/08/2012

Processo N.:

Nome: (227574/1) GLEICIANE SANTOS DE SOUSA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014222) E.E. ELIAS BENTO
 A Partir de: 03/07/2012 Até 17/07/2012

Processo N.:

Nome: (87387/1) IVANI BINDANDI MAGALHAES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015229) E.E. MARECHAL RONDON
 A Partir de: 13/08/2012 Até 11/09/2012

Processo N.:

Nome: (34006/1) JULIETA MORENO DA FONSECA
 Cargo/Função: (3484) PROFESSOR EM EXTINCAO
 Un. Adm: (009695) E.E. FENELON MULLER
 A Partir de: 07/08/2012 Até 05/10/2012

Processo N.:

Nome: (126929/25) KATIA GOMES DA SILVA AMARO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013170) E.E. DEP. JOAO EVARISTO CURVO
 A Partir de: 05/08/2012 Até 03/09/2012

Processo N.:

Nome: (70243/3) LENIR MARIA DE FARIAS RODRIGUES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015067) E.E. JUSCELINO K. OLIVEIRA
 A Partir de: 13/08/2012 Até 22/08/2012

Processo N.:

Nome: (65636/4) LUCIANE MIRANDA FARIA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 07/08/2012 Até 10/08/2012

Processo N.:

Nome: (15136/1) LUCY FATIMA DE CAMPOS SAMPAIO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012122) E.E. PROFª. JERCY JACOB
 A Partir de: 03/08/2012 Até 01/09/2012

Processo N.:

Nome: (34838/4) LUZIA DA PENHA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (158330) E.E. ANDRÉ ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 25/07/2012 Até 22/09/2012

Processo N.:

Nome: (73621/5) MARCIA DE OLIVEIRA COSTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016640) E.E. PAULINO MODESTO
 A Partir de: 10/08/2012 Até 25/08/2012

Processo N.:

Nome: (914/1) MARIA DA CONCEICAO GOMES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011657) E.E. SAO LUIZ
 A Partir de: 19/07/2012 Até 16/10/2012

Processo N.:

Nome: (31763/1) MARIA DE FATIMA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO
 A Partir de: 08/08/2012 Até 06/09/2012

Processo N.:

Nome: (128542/8) MARIA FERNANDA PACELI DE MIRANDA GAZETA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (012254) E.E. PROFª. ARLETE MARIA DA SILVA
 A Partir de: 30/07/2012 Até 28/08/2012

Processo N.:

Nome: (32430/1) MARIA FERREIRA DE SANTANA ALMEIDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013919) E.E. ALFREDO DE ARAUJO GRANJA
 A Partir de: 08/08/2012 Até 01/09/2012

- Processo N.:
 Nome: (20289/1) MARIA LUCI KOZAN BERTHOLDO DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010588) E.E. PROF. ULISSES CUIABANO
 A Partir de: 06/08/2012 Até 04/10/2012
- Processo N.:
 Nome: (26845/1) MARIO SOUZA SPINOLA FILHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES
 A Partir de: 28/07/2012 Até 25/09/2012
- Processo N.:
 Nome: (77216/2) MAURICIO FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015954) E.E. WILSON DE ALMEIDA
 A Partir de: 02/08/2012 Até 30/09/2012
- Processo N.:
 Nome: (2509/1) MAXIMIANO PRADO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012742) E.E. MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS
 A Partir de: 22/07/2012 Até 19/09/2012
- Processo N.:
 Nome: (85072/1) NADIA TAQUES CASTRO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011720) E.E. UNIAO E FORÇA
 A Partir de: 11/08/2012 Até 08/11/2012
- Processo N.:
 Nome: (120926/7) NATHIELLI REGINA ROMBALDI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILA
 A Partir de: 30/07/2012 Até 12/08/2012
- Processo N.:
 Nome: (78399/5) NEIVA GOMES COELHO
 Cargo/Função: (11371) COORDENADOR/FDE/CEFAPROS
 Un. Adm: (050172) CEFAPRO DE CONFRESA
 A Partir de: 28/07/2012 Até 10/09/2012
- Processo N.:
 Nome: (34530/1) NERCI CASTRO MARQUES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011444) E.E. NOSSA SENHORA DA GUIA
 A Partir de: 25/04/2012 Até 21/10/2012
- Processo N.:
 Nome: (65251/4) RENILDA MIRANDA CEBALHO BARBOSA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011746) CEJA - "PROF. MILTON MARQUES CURVO"
 A Partir de: 17/08/2012 Até 14/11/2012
- Processo N.:
 Nome: (84637/1) ROBERCI MARQUES PINTO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015067) E.E. JUSCELINO K. OLIVEIRA
 A Partir de: 15/08/2012 Até 13/10/2012
- Processo N.:
 Nome: (25533/1) ROSA MARIA CAMARGO DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (049913) CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSOR CEFAPRO
 A Partir de: 29/07/2012 Até 26/10/2012
- Processo N.:
 Nome: (125737/2) SANDRA SOARES DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015180) E.E. CEL. ONDINO R. LIMA
 A Partir de: 08/08/2012 Até 06/09/2012
- Processo N.:
 Nome: (30262/1) SANDRA TEREZA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011347) E.E. DOM JOSE SELVA
 A Partir de: 10/08/2012 Até 08/09/2012
- Processo N.:
 Nome: (84252/1) SEVERIA MARIA IDIORIE XAVANTE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (131857) E.E. INDIGENA DE EDUC. BASICA ETENHIRITIPA
 A Partir de: 13/08/2012 Até 10/11/2012
- Processo N.:
 Nome: (84252/2) SEVERIA MARIA IDIORIE XAVANTE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (131857) E.E. INDIGENA DE EDUC. BASICA ETENHIRITIPA
 A Partir de: 13/08/2012 Até 10/11/2012
- Processo N.:
 Nome: (87367/1) SILVELI JUSTINA FRANCA ALVES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (021687) E.E. PEDRO NECA
 A Partir de: 12/08/2012 Até 09/11/2012
- Processo N.:
 Nome: (4452/1) VERA LUCIA DE BARROS AGUIAR
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (144606) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS
 A Partir de: 09/08/2012 Até 06/12/2012
- Processo N.:
 Nome: (16498/1) VERA LUCIA NAZARIO SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI
 A Partir de: 30/07/2012 Até 27/09/2012
- Processo N.:
 Nome: (22744/1) VERGINIA MATIUZZO PIOVEZAN
 Cargo/Função: (3700) ASSESSOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (041726) ASSESSORIA PEDAGOGICA - COMODORO
 A Partir de: 06/08/2012 Até 01/02/2013
- Processo N.:
 Nome: (35941/1) VILMA BRITO FERRARI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES
 A Partir de: 30/07/2012 Até 28/08/2012
- Processo N.:
 Nome: (122012/17) WANEIDE MORAIS GONCALVES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015172) E.E. COUTO MAGALHAES
- A Partir de: 31/07/2012 Até 28/09/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação
- BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01101/2012 DE: 16/08/2012
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 1000001169771
 Nome: (87383/1) EDEVALDO DAMIAO DA CRUZ
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
 A Partir de: 12/07/2012 Ate 09/10/2012
 Processo N.: 1000001203779
 Nome: (12219/1) JACI GUIRRA PEREIRA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 15/02/2007 Ate 14/02/2012
 A Partir de: 03/08/2012 Ate 01/09/2012
 Processo N.: 1000001173818
 Nome: (3405/1) LOURIVALDO VERGA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 01/03/1995 Ate 28/02/2000
 A Partir de: 03/08/2012 Ate 31/10/2012
 Processo N.: 1000001178887
 Nome: (36841/1) NEUZETE MARIA DE OLIVEIRA CAYRES FERNANDES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
 A Partir de: 04/09/2012 Ate 02/12/2012
 Processo N.: 1000001204926
 Nome: (30682/1) VERALUCIA DA SILVA PASSOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 22/02/1998 Ate 21/02/2003
 A Partir de: 06/08/2012 Ate 03/11/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação
- O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/57102/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001119104
 Contratado: (211008/5) CRISTINA SILVA RIBEIRO
 CPF: 019.297.521-80
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (049964) E.E. FRANCISCO SALDANHA NETO
 Em: 01/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação
- BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01104/2012 DE: 16/08/2012
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: Designação dos Profis. Educ. Basica p/ outra função
 Processo N.: 1000001210428
 Nome: (229187/4) EDEVALDO MAXIMO DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (163651) E.E. "DECIO LUIZ FURIGO"
 A Partir de: 13/08/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação
- BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01103/2012 DE: 16/08/2012
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR OS EFEITOS
 Evento: Designação dos Profis. Educ. Basica p/ outra função
 Processo N.: 1000001116007
 Nome: (60973/25) EMERSON LUIS HOFFMANN
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (050199) CEFAPRO DE MATUPA
 A Partir de: 01/08/2012
 Processo N.: 1000001114394
 Nome: (75297/3) HERCULANO DA SILVA MELO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011339) E.E. IR. DIVA PIMENTEL
 A Partir de: 06/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação
- BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01102/2012 DE: 16/08/2012
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 1000001193599
 Nome: (55974/8) MAURINA LUZIA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 02/06/2005 Ate 01/06/2010
 A Partir de: 23/07/2012 Ate 21/08/2012
 Processo N.:
 Nome: (25572/1) ZITA ROGGIA ROQUE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 09/03/2007 Ate 08/03/2012
 A Partir de: 10/08/2012 Ate 07/11/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/56997/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001134654
 Contratado: (107578/26) LUCIA ELENA DE ALMEIDA
 CPF: 622.475.301-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012726) E.E. DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA
 Em: 08/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/56871/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209987
 Contratado: (242188/2) CELINA DA SILVA
 CPF: 700.540.101-87
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (015989) E.E. VER. BENTO MUNIZ
 Substituído: (46186/1) WILMA APARECIDA DOS SANTOS SILVA
 A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/56872/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210406
 Contratado: (242202/2) MARIA DE JESUS PEREIRA AQUINO SILVA
 CPF: 277.488.471-34
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (014095) E.E. TANCREDO A. NEVES
 Substituído: (226926/1) VANIA ALVES DOS SANTOS
 A Partir de: 06/08/2012 Até 04/09/2012

CONTRATO/SEDUC/56873/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209990
 Contratado: (242288/2) FERNANDO PESTANA DE SOUZA
 CPF: 004.812.251-37
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H
 Un. Adm: (009547) E.E. PASCOAL RAMOS
 Substituído: (34641/1) WELSON MESQUITA DE OLIVEIRA
 A Partir de: 06/08/2012 Até 22/10/2012

CONTRATO/SEDUC/56874/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210242
 Contratado: (242371/2) ADOLFO VITOR GUIMARAES MOTA
 CPF: 034.955.091-35
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (009415) E.E. PROF. NILO POVOAS
 Substituído: (227651/1) JOSE NILSON DA CRUZ
 A Partir de: 07/08/2012 Até 30/08/2012

CONTRATO/SEDUC/56875/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001206405
 Contratado: (242839/2) TATE VILAS BOAS DE OLIVEIRA
 CPF: 012.137.641-90
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H
 Un. Adm: (011460) E.E. JARDIM ARAGUAIA
 Substituído: (62669/4) MARIA DE LOURDES FURTADO BAU DUARTE
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/56876/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001207395
 Contratado: (242840/2) ELSON GONCALVES RIBEIRO
 CPF: 946.064.201-20
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 16H
 Un. Adm: (011657) E.E. SAO LUIZ
 Substituído: (28417/1) ANAIR RONDORA BARBOSA CUNHA
 A Partir de: 10/07/2012 Até 07/10/2012

CONTRATO/SEDUC/56877/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210376
 Contratado: (242843/2) ROSANGELA TRIBUTINO COLMAN DE FREITAS
 CPF: 019.191.411-89
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS
 Substituído: (64240/16) AIRTON DE LARA
 A Partir de: 07/07/2012 Até 07/10/2012

CONTRATO/SEDUC/56878/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209994
 Contratado: (242844/2) EZENI DE OLIVEIRA SILVA
 CPF: 522.340.531-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 07H
 Un. Adm: (013412) E.E. CEL. ANTONIO PAES DE BARROS
 Substituído: (31640/1) ELDIR OLIVEIRA DOS SANTOS
 A Partir de: 06/08/2012 Até 07/10/2012

CONTRATO/SEDUC/56879/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001207435
 Contratado: (242845/4) RITA DE CASSIA DA SILVA AZEVEDO
 CPF: 046.835.591-02

Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: A-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (097004) E.E. VINICIUS DE MORAES
 Substituído: (46291/26) MARIA REGINA DIAS DE MOURA DE CARVALHO
 A Partir de: 31/07/2012 Até 13/09/2012

CONTRATO/SEDUC/56880/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001207440
 Contratado: (242845/6) RITA DE CASSIA DA SILVA AZEVEDO
 CPF: 046.835.591-02

Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: A-001 Carga Horária: 03H
 Un. Adm: (097004) E.E. VINICIUS DE MORAES
 Substituído: (40984/6) ANDERSON TERRES DE OLIVEIRA
 A Partir de: 07/07/2012 Até 07/10/2012

CONTRATO/SEDUC/56881/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209500
 Contratado: (242846/2) CARLOS VICTOR RODRIGUES ROS
 CPF: 020.854.681-28

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (010707) E.E. MARCELINA DE CAMPOS
 Substituído: (20369/1) GILBERTO FRAGA DE MELO
 A Partir de: 04/08/2012 Até 18/12/2012

CONTRATO/SEDUC/56882/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209076
 Contratado: (242852/2) SILMARA DE LOURDES MARCELINO
 CPF: 004.798.471-69

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 01H
 Un. Adm: (021652) E.E. "PROF. ARLINDO DE SILVA BRUNO"
 Substituído: (31125/1) LUCIENE MARCIA GOBIRA DE SOUZA
 A Partir de: 30/07/2012 Até 07/10/2012

CONTRATO/SEDUC/56883/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001205551
 Contratado: (242855/2) JULIANA DE ANDRADE FREITAS
 CPF: 328.200.358-76

Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (010189) E.E. Pe. JOSE MARIA DO SACRAMENTO
 Substituído: (92816/15) SIMONE REGINA DE CASTRO
 A Partir de: 04/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/56884/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209519
 Contratado: (242858/2) SAMARA ROSA DOS SANTOS
 CPF: 011.774.101-92

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BOURET DE MELO
 Substituído: (45572/6) EROTIDES SILVA
 A Partir de: 07/07/2012 Até 07/10/2012

CONTRATO/SEDUC/56885/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001206569
 Contratado: (242858/3) SAMARA ROSA DOS SANTOS
 CPF: 011.774.101-92

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BOURET DE MELO
 Substituído: (33150/1) MARIA APARECIDA VARGAS STEFANES
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/56886/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001208250
 Contratado: (242866/2) FERNANDA DA SILVEIRA DA ROCHA
 CPF: 027.361.651-01

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (102326) E. E. ALFREDO TREUHERZ
 Substituído: (117531/17) HELENA ISERNHAGEN
 A Partir de: 07/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/56887/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210749
 Contratado: (242880/2) ELIUDE OLIVEIRA COSTA
 CPF: 003.147.841-79

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (013145) E.E. DONA ROSA FRIGGER PIOVEZAN
 Substituído: (85208/1) EVANIL GUILHERME CAMPOS DE MORAES
 A Partir de: 31/07/2012 Até 29/08/2012

CONTRATO/SEDUC/56888/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209191
 Contratado: (242881/1) DEUZINEIA RODRIGUES DA SILVA
 CPF: 006.056.181-51

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (009547) E.E. PASCOAL RAMOS
 Substituído: (99880/21) PEDRO PAULO DE CAMARGO FILHO
 A Partir de: 07/08/2012 Até 30/09/2012

CONTRATO/SEDUC/56889/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209306
 Contratado: (242882/1) MARCIA APARECIDA DA SILVA
 CPF: 851.520.801-68

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (010448) E.E. SENADOR AZEREDO
 Substituído: (20189/1) ROZALIA EMILIA DE PAULA E SILVA
 A Partir de: 10/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/56890/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001208903
 Contratado: (242883/1) VASTI MARILU DO CARMO
 CPF: 027.405.331-44

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 17H
 Un. Adm: (009440) E.E. LEOVEGILDO DE MELO
 Substituído: (205127/1) MARCOS SOARES DE SOUZA
 A Partir de: 14/07/2012 Até 22/10/2012

CONTRATO/SEDUC/56891/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209058
 Contratado: (242892/1) ANDRE GUSTAVO DA FONSECA
 CPF: 044.533.199-24
 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: A-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (104230) E.E. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO
 Substituído: (69849/14) ROSANGELA MARIA PASSARELI
 A Partir de: 07/07/2012 Até 07/10/2012

CONTRATO/SEDUC/56892/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209366
 Contratado: (242893/1) MARLI DIAS DA COSTA
 CPF: 002.004.881-55
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 11H
 Un. Adm: (014893) E.E. MILTON DA COSTA FERREIRA
 Substituído: (19306/8) FRANCISCO GUEDES DE CARVALHO
 A Partir de: 31/07/2012 Até 27/09/2012

CONTRATO/SEDUC/56893/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001205224
 Contratado: (242894/1) YARA CRISTINA FERREIRA
 CPF: 725.584.151-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (014842) E.E. FRANCISCO ARAUJO BARRETO
 Substituído: (52955/1) ROBERTO SILVA PIRES
 A Partir de: 04/07/2012 Até 07/10/2012

CONTRATO/SEDUC/56894/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001206911
 Contratado: (242895/1) GILMAR RIBEIRO ALENCAR DE ANDRADE
 CPF: 029.169.711-90
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (015687) E.E. OSCAR SOARES
 Substituído: (59502/24) LUIZ EDUARDO DE BRITO CORREIA
 A Partir de: 05/07/2012 Até 07/10/2012

CONTRATO/SEDUC/56895/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001205225
 Contratado: (242896/1) FRANCIELLE RIBEIRO SILVA
 CPF: 027.526.251-03
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (069264) E.E. HERMES JOSE DA SILVA
 Substituído: (50092/18) NEIDE MARIA DA SILVA
 A Partir de: 04/08/2012 Até 07/10/2012

CONTRATO/SEDUC/56896/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001205169
 Contratado: (242896/2) FRANCIELLE RIBEIRO SILVA
 CPF: 027.526.251-03
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (069264) E.E. HERMES JOSE DA SILVA
 Substituído: (50092/18) NEIDE MARIA DA SILVA
 A Partir de: 09/07/2012 Até 03/08/2012

CONTRATO/SEDUC/56897/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001203720
 Contratado: (242897/1) SAMARA LYDIA CAETANO THOME
 CPF: 027.096.031-79
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H
 Un. Adm: (015032) E.E. MIN. JOAO ALBERTO
 Substituído: (30316/1) ALDERI DESSOTTI
 A Partir de: 06/07/2012 Até 22/10/2012

CONTRATO/SEDUC/56898/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001206870
 Contratado: (242898/1) BRUNO LOURENCETTO MARQUES
 CPF: 034.073.801-43
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (013072) E.E. SAO JOSE
 Substituído: (76371/3) ERENIDIO GONCALVES DA SILVA
 A Partir de: 23/07/2012 Até 22/10/2012

CONTRATO/SEDUC/56899/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001204034
 Contratado: (242899/1) ROSENDO MARTINS TEIXEIRA NETO
 CPF: 792.135.101-87
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (016314) E.E. 13 DE MAIO
 Substituído: (85715/1) ELI TERESINHA DOS SANTOS
 A Partir de: 30/07/2012 Até 28/08/2012

CONTRATO/SEDUC/56900/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209351
 Contratado: (242900/1) MARA BETANIA XAVIER DOS SANTOS
 CPF: 929.992.121-00
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
 Substituído: (121061/11) SERGIO OLIVEIRA MENDES
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/56901/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001207310
 Contratado: (242901/1) OZENI APARECIDA RENAL
 CPF: 912.493.411-91
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 14H
 Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
 Substituído: (37456/1) NEWTON SILVA DOURADO
 A Partir de: 30/07/2012 Até 07/10/2012

CONTRATO/SEDUC/56902/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001206449
 Contratado: (242902/1) ANIKELI TOMAZELLI
 CPF: 029.281.771-16
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (011886) E.E. DEP. FRANCISCO E. RANGEL TORRES
 Substituído: (15036/1) JOSE MIGUEL
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/56903/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209271
 Contratado: (242903/1) LEIDIANE GOMES DE SOUZA
 CPF: 004.176.631-88
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 16H
 Un. Adm: (038636) E.E. PROFª. MARIA ELZA FERREIRA INACIO
 Substituído: (40062/1) MARISTELA MORAES DA SILVA
 A Partir de: 31/07/2012 Até 26/10/2012

CONTRATO/SEDUC/56904/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001205501
 Contratado: (242905/1) KEYCINARA BATISTA DE LIMA
 CPF: 044.527.931-18
 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: A-001 Carga Horária: 17H
 Un. Adm: (154687) E.E. MARIA EDUARDA PEREIRA SOLDERA
 Substituído: (48903/25) RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
 A Partir de: 06/07/2012 Até 22/10/2012

CONTRATO/SEDUC/56905/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001208285
 Contratado: (242907/1) LIGIA COSTA CURVELLO
 CPF: 111.084.967-25
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: C-001 Carga Horária: 09H
 Un. Adm: (013498) E.E. 12 DE ABRIL
 Substituído: (39630/4) GUIONORA SILVANIA VIEGAS
 A Partir de: 31/07/2012 Até 22/09/2012

CONTRATO/SEDUC/56906/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209513
 Contratado: (242908/1) IVONETE KUSTHER PREISIGKE FURTADO
 CPF: 016.579.351-16
 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: A-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (069400) E.E. RAINHA DA PAZ
 Substituído: (128820/2) PAULO SERGIO ESTEVAO
 A Partir de: 31/07/2012 Até 29/08/2012

CONTRATO/SEDUC/56907/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001206303
 Contratado: (242909/1) FABIO DE OLIVEIRA RIBEIRO
 CPF: 654.660.801-44
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (012068) E.E. PROF. DEMETRIO DE SOUZA
 Substituído: (34793/6) LEONIR ALVES DE LIMA
 A Partir de: 30/07/2012 Até 27/10/2012

CONTRATO/SEDUC/56908/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001208640
 Contratado: (242970/1) SANDRA MENDES DA SILVA
 CPF: 006.883.361-08
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (011797) E.E. PROFª. ANA MARIA DAS GRAÇAS S. NORONHA
 Substituído: (91854/1) MARIA LUCIA SILVERIO RIBEIRO
 A Partir de: 01/08/2012 Até 28/09/2012

CONTRATO/SEDUC/56909/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001206933
 Contratado: (242971/1) REGIANI MACARONELI CARDOSO GOMES
 CPF: 940.451.781-04
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (046426) ASSESSORIA PEDAGOGICA DE CARLINDA
 Substituído: (58632/1) ORLANDA MAZONI MUNIZ
 A Partir de: 01/08/2012 Até 08/09/2012

CONTRATO/SEDUC/56910/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001202188
 Contratado: (242972/1) SALETE APARECIDA DA SILVA GRESPLAN
 CPF: 059.625.761-95
 Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (044261) E.E. MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA
 Substituído: (128556/5) ROSANGELA APARECIDA NERVIS
 A Partir de: 01/07/2012 Até 07/10/2012

CONTRATO/SEDUC/56911/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209085
 Contratado: (242973/1) SANDRO HEBER PEREIRA DA SILVA
 CPF: 545.641.821-53
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (010421) E.E. PE. WANIR DELFINO CESAR
 Substituído: (227055/1) DANIEL CALDEIRA DA SILVA
 A Partir de: 02/07/2012 Até 30/07/2012

CONTRATO/SEDUC/56912/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001203444
 Contratado: (242974/1) CARLOS DONIZETE PEREIRA DA SILVA
 CPF: 012.344.251-65
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (015369) E.E. MANOEL JOSE MURTINHO
 Substituído: (88370/4) EDMAR FRANCISCO ARRUDA DE SOUZA
 A Partir de: 05/07/2012 Até 07/10/2012

CONTRATO/SEDUC/56913/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001204231
 Contratado: (242976/1) CLEBER REIS FLORIANO
 CPF: 654.674.341-87
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (014850) E.E. CELESTINO CORREA DA COSTA
 Substituído: (38402/1) JUVENIL DE ARRUDA BORGES
 A Partir de: 05/07/2012 Até 07/10/2012

CONTRATO/SEDUC/56914/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001209040
 Contratado: (242977/1) MAGALI ALVES DA SILVA
 CPF: 042.551.201-02
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (015792) E.E. DOM AQUINO CORREA
 Substituído: (85102/1) LOURENCA GODOI DE MORAES DA ROSA
 A Partir de: 31/07/2012 Até 29/08/2012
CONTRATO/SEDUC/56915/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001205024
 Contratado: (242979/1) THONGIERY SUNAQUI SILVA
 CPF: 055.388.771-83
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (016403) E.E. BAIRRO UNIAO
 Substituído: (65339/2) PAULO CESAR DE OLIVEIRA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/56916/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001205171
 Contratado: (242980/1) MAURICIO REIS DA COSTA FERNANDES
 CPF: 019.962.253-16
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (069264) E.E. HERMES JOSE DA SILVA
 Substituído: (227729/1) ANTONIO MARCOS FIUZA
 A Partir de: 07/07/2012 Até 07/10/2012
CONTRATO/SEDUC/56917/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001203158
 Contratado: (242981/1) GLEICIANE DOS SANTOS RODRIGUES
 CPF: 045.405.011-94
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (013900) E.E. 1 DE MAIO
 Substituído: (85797/1) EDIVAN RAIMUNDO DOS SANTOS DA SILVA
 A Partir de: 07/07/2012 Até 07/10/2012
CONTRATO/SEDUC/56918/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001204648
 Contratado: (242982/1) DAYANE RIBEIRO ARAUJO DE CASTRO
 CPF: 055.231.631-80
 Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (154032) C.E.J.A. GILVAN DE SOUZA
 Substituído: (92647/8) DINA DOS SANTOS CANTUARI
 A Partir de: 05/07/2012 Até 06/10/2012
CONTRATO/SEDUC/56919/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001208919
 Contratado: (242983/1) MARIA JOSE PINHEIRO MARINHO
 CPF: 036.199.141-09
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (091456) E.E. JOSE GONCALVES DOS SANTOS
 Substituído: (213592/4) CLEICE ROCHA DE SOUSA
 A Partir de: 01/08/2012 Até 30/08/2012
CONTRATO/SEDUC/56920/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001209464
 Contratado: (242984/1) MARIA APARECIDA SILVA DA CRUZ
 CPF: 026.789.531-30
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (014192) E.E. ANTONIO GOMES PRIMO
 Substituído: (226956/1) RONISSE CORREIA GALVAO BARROS SOUZA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/56921/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001207964
 Contratado: (242985/1) PATRICIA ARRUDA DE BRITO
 CPF: 814.649.831-00
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (012262) E.E. PROF. HONORIO RODRIGUES AMORIM
 Substituído: (227325/1) VALERIA CRISTINA RODRIGUES FERNANDES
 A Partir de: 01/08/2012 Até 30/08/2012
CONTRATO/SEDUC/56922/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001202012
 Contratado: (242992/1) CLEIDE EUNICE OLIVEIRA DA SILVA
 CPF: 595.138.021-91
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 19H
 Un. Adm: (010502) E.E. AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO
 Substituído: (36248/1) ESCOLASTICA MARIA DE ALMEIDA
 A Partir de: 13/06/2012 Até 27/06/2012
CONTRATO/SEDUC/56923/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001202021
 Contratado: (242992/2) CLEIDE EUNICE OLIVEIRA DA SILVA
 CPF: 595.138.021-91
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 19H
 Un. Adm: (010502) E.E. AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO
 Substituído: (36248/1) ESCOLASTICA MARIA DE ALMEIDA
 A Partir de: 28/06/2012 Até 12/07/2012
CONTRATO/SEDUC/56924/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210495
 Contratado: (242993/1) FRANCIELLE TAVARES FERREIRA DOS SANTOS
 CPF: 023.317.961-57
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (009717) E.E. DR. ESTEVAO ALVES CORREA
 Substituído: (143165/3) YANDRA DE OLIVERA FIRMO
 A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/56925/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210433
 Contratado: (242994/1) ADRIANA RODRIGUES
 CPF: 031.729.269-23
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H

Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI
 Substituído: (71266/2) HERMES GALEAZZI
 A Partir de: 01/08/2012 Até 30/08/2012
CONTRATO/SEDUC/56926/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001209836
 Contratado: (243003/1) ADELTON NEVES PEREIRA
 CPF: 721.092.971-15
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (045829) E.E. GERVASIO DOS SANTOS COSTA
 Substituído: (105844/15) CLEBER ZACARIAS DOS REIS
 A Partir de: 07/07/2012 Até 07/10/2012
CONTRATO/SEDUC/56927/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001208689
 Contratado: (243004/1) GISLENE LUZIA CARDOSO
 CPF: 007.275.621-77
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (158399) E.E. CLEUFA HUBNER
 Substituído: (227992/1) ALINE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/08/2012 Até 30/08/2012
CONTRATO/SEDUC/56928/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001208423
 Contratado: (243005/1) SEBASTIANA RODRIGUES DA LUZ DESTEFANI
 CPF: 838.338.111-53
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (013358) E.E. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
 Substituído: (92767/3) DALVA PALMEIRAS DOS SANTOS
 A Partir de: 30/07/2012 Até 22/10/2012
CONTRATO/SEDUC/56929/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210061
 Contratado: (243007/1) ALEXANDRA EPIFANIA DO NASCIMENTO
 CPF: 004.197.591-07
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H
 Un. Adm: (021652) E.E. "PROF. ARLINDO DE SILVA BRUNO"
 Substituído: (41347/24) MARIA MADALENA PEREIRA BARBOSA
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/56930/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001204160
 Contratado: (243008/2) FATIMA DO PATROCINIO LAGES
 CPF: 303.836.251-49
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (011711) E.E. ESPERIDIAO MARQUES
 Substituído: (87004/1) MARILENE GARCIA DO SACRAMENTO
 A Partir de: 24/07/2012 Até 16/08/2012
CONTRATO/SEDUC/56931/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001204678
 Contratado: (243012/1) SAMARA DA LUZ SOUSA MEDINA
 CPF: 947.220.561-53
 Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (014532) E.E. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
 Substituído: (72718/5) APARECIDA CLESTIANE DA COSTA SOUZA VIEIRA MOLINA
 A Partir de: 09/07/2012 Até 05/10/2012
CONTRATO/SEDUC/56932/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001205187
 Contratado: (243014/1) ELIANE OLIVEIRA VAZ BATISTA
 CPF: 012.066.181-08
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (011525) E.E. FEBRONIO RODRIGUES
 Substituído: (93667/1) AGUINALDO BATISTA DOS SANTOS
 A Partir de: 04/07/2012 Até 22/10/2012
CONTRATO/SEDUC/56933/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001204145
 Contratado: (28913/4) JOSE VALDIR DE PAULA FERREIRA
 CPF: 361.821.411-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (015393) E.E. SAO JOSE DO RIO CLARO
 Substituído: (45445/7) MARCIA APARECIDA ALEXANDRE
 A Partir de: 07/07/2012 Até 07/10/2012
CONTRATO/SEDUC/56934/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210172
 Contratado: (31336/31) MARLI IVONE RIBEIRO PEDROZO
 CPF: 486.704.721-04
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (012327) E.E. PROF. JOSE MENDES MARTINS
 Substituído: (19294/1) DEIZE MACHADO LEMES
 A Partir de: 01/08/2012 Até 09/09/2012
CONTRATO/SEDUC/56935/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210587
 Contratado: (37306/58) MARIA APARECIDA SILVA NETO
 CPF: 314.678.301-00
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (012068) E.E. PROF. DEMETRIO DE SOUZA
 Substituído: (107353/2) LAURA PATRICIA CORDEIRO DO AMARAL VAILANT
 A Partir de: 15/07/2012 Até 12/09/2012
CONTRATO/SEDUC/56936/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001206516
 Contratado: (39270/6) CLAUDIANE LORINI
 CPF: 531.312.071-91
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (016187) E.E. 12 DE OUTUBRO
 Substituído: (35952/1) DARCI DA SILVA PAGLIUCA
 A Partir de: 31/07/2012 Até 29/08/2012
CONTRATO/SEDUC/56937/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210779

<p>Contratado: (39942/51) LUIZA MARIA DE PAULA CPF: 595.133.491-87 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 04H Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO Substituído: (17929/1) BENEDITO AGRIPINO DE OLIVEIRA A Partir de: 08/08/2012 Até 05/11/2012</p>	<p>Substituído: (39101/1) VALERIA ISABEL GEBERT ANDREOLA A Partir de: 01/08/2012 Até 22/08/2012</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/56938/2012 DE: 16/08/2012 Processo Nº: 1000001210658 Contratado: (45290/35) DAGMAR ROSANA PEREIRA CPF: 595.075.941-91 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 06H Un. Adm: (016209) E.E. Pe. THIAGO Substituído: (17066/1) EDERA ALONSO CASTRO DA SILVA A Partir de: 09/08/2012 Até 07/09/2012</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/56949/2012 DE: 16/08/2012 Processo Nº: 1000001210651 Contratado: (62309/43) SUELI DA SILVA BENACCHIO CPF: 828.003.321-15 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (011690) E.E. FREI AMBROSIO Substituído: (26248/1) NEULIANE AUXILIADORA RONDON GARCIA CESTARI A Partir de: 04/08/2012 Até 02/09/2012</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/56939/2012 DE: 16/08/2012 Processo Nº: 1000001209938 Contratado: (45846/15) GIRLENE CARVALHO DOS SANTOS CPF: 345.682.121-20 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (009571) E.E. DR. HELIO PALMA DE ARRUDA Substituído: (53502/9) EVERALDO DE ALMEIDA BRANDAO A Partir de: 01/08/2012 Até 29/09/2012</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/56950/2012 DE: 16/08/2012 Processo Nº: 1000001208875 Contratado: (64343/24) LILSON SOCIO CPF: 791.698.728-72 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 13H Un. Adm: (015806) E.E. JOSE ALVES BEZERRA Substituído: (122107/9) GILBERTO MONTEIRO PROCOPIO A Partir de: 07/07/2012 Até 22/10/2012</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/56940/2012 DE: 16/08/2012 Processo Nº: 1000001205045 Contratado: (49543/4) HELIO YASSUO HAMAMURA CPF: 531.325.481-20 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 09H Un. Adm: (038563) E.E. JARDIM DAS FLORES Substituído: (35288/10) MARIA CRISTINA VITORIA TAVARES BERTINETTI A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/56951/2012 DE: 16/08/2012 Processo Nº: 1000001204378 Contratado: (65198/19) LUCIANI MARIA NERI DA SILVA CPF: 823.996.201-78 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 05H Un. Adm: (013242) E.E. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO Substituído: (35831/1) ANGELA MARIA DEZAN BARBUIO A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/56941/2012 DE: 16/08/2012 Processo Nº: 1000001209785 Contratado: (51525/25) EDEVANIL CARMEM SABOIA DE MORAIS CPF: 411.996.181-87 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (009695) E.E. FENELON MULLER Substituído: (17043/1) LUCIA VIEIRA DE BARROS A Partir de: 02/08/2012 Até 30/09/2012</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/56952/2012 DE: 16/08/2012 Processo Nº: 1000001204386 Contratado: (65198/20) LUCIANI MARIA NERI DA SILVA CPF: 823.996.201-78 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 07H Un. Adm: (013242) E.E. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO Substituído: (35831/1) ANGELA MARIA DEZAN BARBUIO A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/56942/2012 DE: 16/08/2012 Processo Nº: 1000001205507 Contratado: (54485/39) IVONE NOGUEIRA CPF: 042.607.728-80 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 04H Un. Adm: (015954) E.E. WILSON DE ALMEIDA Substituído: (32454/22) ANTONIO MARCIO PINHEIRO RAMOS A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/56953/2012 DE: 16/08/2012 Processo Nº: 1000001210563 Contratado: (65794/13) ELENICE DA SILVA MEDEIROS CPF: 420.637.871-15 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 12H Un. Adm: (011355) E.E. MAL. EURICO GASPAR DUTRA Substituído: (37963/1) LEDA MARCIA PEREIRA MATOS A Partir de: 13/08/2012 Até 10/11/2012</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/56943/2012 DE: 16/08/2012 Processo Nº: 1000001210143 Contratado: (5521/21) ELINDALVA MARIA DE OLIVEIRA RONDON CPF: 107.053.251-72 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (009903) E.E. VICTORINO MONTEIRO DA SILVA Substituído: (19386/1) MARIA MENDES RIBEIRO A Partir de: 05/07/2012 Até 21/12/2012</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/56954/2012 DE: 16/08/2012 Processo Nº: 1000001210060 Contratado: (67593/26) HELENA MARIA GUIMARAES FREITAS CPF: 329.781.031-91 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (016071) E.E. SAO LOURENÇO Substituído: (33760/1) MARIA AUXILIADORA DAMACENA RODRIGUES A Partir de: 31/07/2012 Até 29/08/2012</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/56944/2012 DE: 16/08/2012 Processo Nº: 1000001209962 Contratado: (55459/11) DALIA CARVALHO DE OLIVEIRA BUENO CPF: 520.872.551-72 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 03H Un. Adm: (014206) E.E. ALEXANDRE QUIRINO SOUZA Substituído: (100195/14) ANGELO LUIZ DA SILVA A Partir de: 08/08/2012 Até 21/12/2012</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/56955/2012 DE: 16/08/2012 Processo Nº: 1000001209126 Contratado: (69028/42) MARIA DE FATIMA FARIA PINHEIRO DOS SANTOS CPF: 460.339.631-72 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 02H Un. Adm: (015954) E.E. WILSON DE ALMEIDA Substituído: (32454/22) ANTONIO MARCIO PINHEIRO RAMOS A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/56945/2012 DE: 16/08/2012 Processo Nº: 1000001210265 Contratado: (56176/18) ADELZITA LOPES DOS SANTOS CPF: 229.603.761-53 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (015423) E.E. DR. ANISIO JOSE MOREIRA Substituído: (23384/1) TEREZA CRISTINA DOS ANJOS VAEZ A Partir de: 01/08/2012 Até 29/10/2012</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/56956/2012 DE: 16/08/2012 Processo Nº: 1000001200768 Contratado: (69716/44) HELOIZA GONCALVES MONTORO CPF: 189.307.938-43 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 10H Un. Adm: (013218) E.E. BARAO DE MELGAÇO Substituído: (40538/1) MARIA HELENA LOURENCO AUGUSTINHO A Partir de: 23/07/2012 Até 20/10/2012</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/56946/2012 DE: 16/08/2012 Processo Nº: 1000001210010 Contratado: (56529/51) VALDETE GOUVEIA CPF: 567.550.401-00 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 03H Un. Adm: (013412) E.E. CEL. ANTONIO PAES DE BARROS Substituído: (31640/1) ELDIR OLIVEIRA DOS SANTOS A Partir de: 01/08/2012 Até 07/10/2012</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/56957/2012 DE: 16/08/2012 Processo Nº: 1000001210780 Contratado: (70194/26) JUCINEILA GONCALINA DA SILVA CPF: 858.711.681-91 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 07H Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO Substituído: (17929/1) BENEDITO AGRIPINO DE OLIVEIRA A Partir de: 08/08/2012 Até 05/11/2012</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/56947/2012 DE: 16/08/2012 Processo Nº: 1000001209552 Contratado: (56674/48) ROSIMEIRE APARECIDA DE ANDRADE CPF: 531.610.841-87 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 12H Un. Adm: (010880) E.E. DANIEL MARTINS MOURA Substituído: (78233/9) KENIA ADRIANA DE AQUINO A Partir de: 16/07/2012 Até 21/12/2012</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/56958/2012 DE: 16/08/2012 Processo Nº: 1000001210480 Contratado: (72845/26) MARLEIDE CONCEICAO ALECRIM CPF: 343.684.691-00 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 12H Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA Substituído: (26501/2) NILVA AQUINA DA SILVA A Partir de: 01/08/2012 Até 29/10/2012</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/56948/2012 DE: 16/08/2012 Processo Nº: 1000001209964 Contratado: (61913/16) WALISON DE SOUZA LOPES CPF: 734.490.326-15 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 12H Un. Adm: (013730) E.E. PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/56959/2012 DE: 16/08/2012 Processo Nº: 1000001210497 Contratado: (75389/8) MARCIA MARIA ZULLI GOMES CPF: 571.638.121-91 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (015989) E.E. VER. BENTO MUNIZ Substituído: (38988/1) ROSIMEIRE ALVES PEDRA A Partir de: 27/07/2012 Até 24/10/2012</p>
	<p>CONTRATO/SEDUC/56960/2012 DE: 16/08/2012 Processo Nº: 1000001210156 Contratado: (75456/15) ROSENILDA APARECIDA DA MAIA CUNHA</p>

CPF: 920.149.506-44
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (013080) C.E.J.A. 6 DE AGOSTO
 Substituído: (37344/1) MARIA ALICE BRAZ
 A Partir de: 23/07/2012 Até 10/09/2012
CONTRATO/SEDUC/56961/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210723
 Contratado: (75511/17) EDNA MARIANA DOS SANTOS COSTA
 CPF: 362.477.901-04
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 05H
 Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO
 Substituído: (17929/1) BENEDITO AGRIPINO DE OLIVEIRA
 A Partir de: 08/08/2012 Até 05/11/2012
CONTRATO/SEDUC/56962/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210509
 Contratado: (75544/54) ROSANGELA RIBEIRO DAMASCENO
 CPF: 452.088.241-91
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (009717) E.E. DR. ESTEVAO ALVES CORREA
 Substituído: (6859/1) LISETE SALDANHA DE OLIVEIRA
 A Partir de: 02/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/56963/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001208663
 Contratado: (75579/19) JULIANA DARQUE DE ARRUDA DIAS
 CPF: 871.114.461-00
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (012718) E.E. BEL. RIBEIRO DE ARRUDA
 Substituído: (36794/1) SONJA TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA
 A Partir de: 31/07/2012 Até 18/10/2012
CONTRATO/SEDUC/56964/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001203473
 Contratado: (77801/27) SIMONE PEREIRA DE ARAUJO
 CPF: 925.526.844-91
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (015954) E.E. WILSON DE ALMEIDA
 Substituído: (112608/16) KELSSE NATHANIELLY BOFFULIN
 A Partir de: 22/06/2012 Até 07/07/2012
CONTRATO/SEDUC/56965/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209338
 Contratado: (78883/65) REYBIA BUENO RAMOS
 CPF: 652.192.791-49
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (011401) E.E. ANTONIO CRISTINO CORTES
 Substituído: (30336/1) GILVES FURTADO DE QUEIROZ
 A Partir de: 13/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/56966/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209327
 Contratado: (83050/8) EDINA PEREIRA DE ANICESIO
 CPF: 935.876.431-72
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 21H
 Un. Adm: (011231) E.E. DOM AQUINO CORREA
 Substituído: (31316/1) EDNA DOS SANTOS REVERTE DA COSTA
 A Partir de: 03/08/2012 Até 11/09/2012
CONTRATO/SEDUC/56967/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001208848
 Contratado: (83932/10) MARINA DA SILVA RIBEIRO
 CPF: 630.156.411-15
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (015687) E.E. OSCAR SOARES
 Substituído: (56880/2) CLEUSA DOLMEN COLARES
 A Partir de: 01/08/2012 Até 30/08/2012
CONTRATO/SEDUC/56968/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001203453
 Contratado: (84085/3) REGINA APARECIDA DOS SANTOS GUIMARAES
 CPF: 901.265.301-06
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (015938) E.E. PEDRO ALBERTO TAYANO
 Substituído: (34571/1) EDILSON LUIZ DA CRUZ
 A Partir de: 31/07/2012 Até 28/10/2012
CONTRATO/SEDUC/56969/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210472
 Contratado: (85500/26) SANDRA AQUINO DE QUEIROZ TAUGINO
 CPF: 572.102.176-49
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA
 Substituído: (38000/13) SEBASTIANA VIEIRA DE CASTRO FRANCISCO
 A Partir de: 10/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/56970/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210717
 Contratado: (85621/35) BENEDITA CARMELITA DE ARRUDA
 CPF: 769.267.101-04
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO
 Substituído: (17929/1) BENEDITO AGRIPINO DE OLIVEIRA
 A Partir de: 08/08/2012 Até 05/11/2012
CONTRATO/SEDUC/56971/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210756
 Contratado: (85630/12) SIRLENE BATISTA DA SILVA
 CPF: 432.398.621-15
 Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (014257) E.E. ESTEVAO DE MENDONCA
 Substituído: (79234/3) JUVERCY ALVES GONCALVES JUNIOR

A Partir de: 07/07/2012 Até 07/10/2012
CONTRATO/SEDUC/56972/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001208639
 Contratado: (87454/35) IVANA MOREIRA DA SILVA
 CPF: 622.653.181-91
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (044954) E.E. PROFª. ANA TEREZA ALBERNAS
 Substituído: (85802/3) LADEBRAIR XAVIER DE OLIVEIRA
 A Partir de: 06/08/2012 Até 07/10/2012
CONTRATO/SEDUC/56973/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001198446
 Contratado: (87621/7) ALEXANDRE ALVES DE SOUZA
 CPF: 616.243.901-10
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO
 Substituído: (113161/7) VERUSKA DUARTE ARAUJO
 A Partir de: 29/05/2012 Até 12/07/2012
CONTRATO/SEDUC/56974/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210296
 Contratado: (90637/27) KEILA CRISTINA SOARES DE SIQUEIRA
 CPF: 481.924.901-06
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
 Substituído: (33440/1) ILMA PEREIRA CARDOSO
 A Partir de: 04/08/2012 Até 02/10/2012
CONTRATO/SEDUC/56975/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001208746
 Contratado: (91607/19) MARIA DAS DORES CARDOSO
 CPF: 688.588.251-87
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 21H
 Un. Adm: (071765) E.E. DUNGA RODRIGUES
 Substituído: (226651/1) RODRIGO CORREA MIGUEIS JACOB
 A Partir de: 01/08/2012 Até 15/08/2012
CONTRATO/SEDUC/56976/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001208968
 Contratado: (91651/16) ANTONIO GOUVEIA FERNANDES
 CPF: 361.534.601-78
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 07H
 Un. Adm: (040320) E.E. VINICIUS DE MORAES
 Substituído: (71107/24) JUNIOR CARDOSO
 A Partir de: 06/07/2012 Até 02/08/2012
CONTRATO/SEDUC/56977/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210467
 Contratado: (92048/24) EDSON FRANCELINO DE MORAES PEREIRA
 CPF: 537.217.051-49
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (010910) E.E. SAO JOSE OPERARIO
 Substituído: (2036/1) JOAO DOURADO DE OLIVEIRA
 A Partir de: 04/08/2012 Até 01/11/2012
CONTRATO/SEDUC/56978/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210828
 Contratado: (94297/26) MARCIA CRISTINA BAILO LEDESMA
 CPF: 001.638.381-86
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 16H
 Un. Adm: (015687) E.E. OSCAR SOARES
 Substituído: (91476/24) TATIANE LUZIA VASSELLI
 A Partir de: 31/07/2012 Até 29/08/2012
CONTRATO/SEDUC/56979/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209093
 Contratado: (94320/29) EDINEIA MARIA DA CUNHA
 CPF: 760.048.481-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (015954) E.E. WILSON DE ALMEIDA
 Substituído: (32454/8) ANTONIO MARCIO PINHEIRO RAMOS
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56815/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001128851
 Contratado: (224175/10) LILIANE OLIVEIRA SOUZA
 CPF: 014.436.931-11
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
 Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/56816/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001129027
 Contratado: (224175/12) LILIANE OLIVEIRA SOUZA
 CPF: 014.436.931-11
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
 Em: 30/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56817/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001209250
 Contratado: (224368/11) SANIA NEVES DE ARRUDA
 CPF: 013.968.051-92
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
 Substituído: (14219/1) TEREZA GONCALINA DE CAMPOS MIRANDA
 A Partir de: 06/08/2012 Até 04/10/2012

CONTRATO/SEDUC/56818/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210219
 Contratado: (224584/8) DEBORA CRISTINA DE MELO COSTA
 CPF: 085.996.016-10
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 03H
 Un. Adm: (012335) E.E. PROFª. MARIA MACEDO RODRIGUES
 Substituído: (62860/5) ELISETE DA SILVA STOCK
 A Partir de: 09/08/2012 Até 23/08/2012

CONTRATO/SEDUC/56819/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001209801
 Contratado: (225038/9) ELIANE RODRIGUES DA SILVA
 CPF: 998.608.721-04
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 16H
 Un. Adm: (009679) E.E. PROFª. HERMELINDA DE FIGUEIREDO
 Substituído: (11732/4) LUIZ CARLOS DE SOUZA NEVES
 A Partir de: 13/08/2012 Até 11/09/2012

CONTRATO/SEDUC/56820/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001201695
 Contratado: (225283/16) VANIA CRISTINA DESTRO
 CPF: 706.439.111-20
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 03H
 Un. Adm: (014460) E.E. JULIO MULLER
 Substituído: (220420/2) MARCIA ELIAS COSTA
 A Partir de: 13/07/2012 Até 10/10/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56821/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001197025
 Contratado: (226568/4) MAURO FERREIRA ANDRADE
 CPF: 240.549.331-49
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (045403) E.E. ALEXANDRE LEITE
 Em: 09/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56822/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001208995
 Contratado: (228668/9) JAQUELINE CARDOSO DOS SANTOS
 CPF: 019.814.751-17
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (158658) E.E. "DAURY RIVA"
 Substituído: (33300/1) DOLORES FERNANDES DE AQUINO
 A Partir de: 31/07/2012 Até 28/09/2012

CONTRATO/SEDUC/56823/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001209199
 Contratado: (228995/8) MAURICIA MEDRADO DE QUEIROZ
 CPF: 567.905.461-20
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
 Substituído: (77859/2) NEIRE DA SILVA PEREIRA
 A Partir de: 17/07/2012 Até 14/09/2012

CONTRATO/SEDUC/56824/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001211079
 Contratado: (229016/4) NAIR DA SILVA ZANUSSO
 CPF: 442.025.201-49
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (016225) E.E. IRENE ORTEGA
 Substituído: (54260/3) MARIA PROCOPIO PINHEIRO CRISTOVAM
 A Partir de: 07/08/2012 Até 08/10/2012

CONTRATO/SEDUC/56825/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210473
 Contratado: (229126/9) PRISCILA TAQUES DE MORAES
 CPF: 008.241.731-80
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
 Substituído: (14994/1) AMERICA GAJARDONI FEITOSA ANDRADE
 A Partir de: 01/08/2012 Até 29/09/2012

CONTRATO/SEDUC/56826/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001209512
 Contratado: (229328/6) SUELYM REGINA MORAES RIBEIRO
 CPF: 020.375.181-70
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO
 Substituído: (33198/2) SERGIO OLIVO
 A Partir de: 13/08/2012 Até 26/09/2012

CONTRATO/SEDUC/56827/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001203310
 Contratado: (229541/14) LIZIAS NEVES RIBEIRO FILHO
 CPF: 724.926.511-34
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO
 Substituído: (57843/8) ADEMIR PANIZ
 A Partir de: 01/08/2012 Até 05/10/2012

CONTRATO/SEDUC/56828/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001204302
 Contratado: (229541/15) LIZIAS NEVES RIBEIRO FILHO
 CPF: 724.926.511-34
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO
 Substituído: (57843/7) ADEMIR PANIZ
 A Partir de: 01/08/2012 Até 05/10/2012

CONTRATO/SEDUC/56829/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210193
 Contratado: (230536/2) UENDEL MARQUES DE ALENCAR
 CPF: 009.933.691-03
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 16H
 Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES
 Substituído: (108262/25) CATIANO RUDINEI LAIKOVSKI
 A Partir de: 01/08/2012 Até 07/10/2012

CONTRATO/SEDUC/56830/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210653
 Contratado: (230781/6) ROSICLEI ROCHA
 CPF: 654.733.451-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (021644) E.E. PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA
 Substituído: (32527/1) CLEIDE MARIA DE SOUZA
 A Partir de: 06/08/2012 Até 10/08/2012

CONTRATO/SEDUC/56831/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210285
 Contratado: (231520/13) MARIA DA CONCEICAO CAZOTE
 CPF: 003.806.851-67
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS
 Substituído: (205181/9) ANA MARIA GRIGOLETTO
 A Partir de: 31/07/2012 Até 15/08/2012

CONTRATO/SEDUC/56832/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210286
 Contratado: (231520/14) MARIA DA CONCEICAO CAZOTE
 CPF: 003.806.851-67
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS
 Substituído: (205181/9) ANA MARIA GRIGOLETTO
 A Partir de: 31/07/2012 Até 15/08/2012

CONTRATO/SEDUC/56833/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001202604
 Contratado: (232057/4) ELZENIR RAMOS NASCIMENTO
 CPF: 008.582.111-06
 Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (124060) E.E. PROFª MARIA HERMINIA ALVES
 Substituído: (5147/1) MARILZA BENEDITA ALVES
 A Partir de: 15/07/2012 Até 12/09/2012

CONTRATO/SEDUC/56834/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001209403
 Contratado: (232884/3) ZELIA MORENA CARMO SANTOS SILVA
 CPF: 014.526.791-18
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (015180) E.E. CEL. ONDINO R. LIMA
 Substituído: (226977/1) IZABEL RODRIGUES BARBOSA
 A Partir de: 02/08/2012 Até 21/08/2012

CONTRATO/SEDUC/56835/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210306
 Contratado: (234804/7) ALINE STANIECKI MARGRAF
 CPF: 050.302.129-65
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO
 Substituído: (96955/5) GISLAINE LUCIA LOPES RIBEIRO
 A Partir de: 06/08/2012 Até 03/11/2012

CONTRATO/SEDUC/56836/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001209865
 Contratado: (235075/10) JARBAS OLIVEIRA DA SILVA
 CPF: 011.478.991-69
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER
 Substituído: (64946/4) ADRIANO SALES NASCIMENTO
 A Partir de: 30/07/2012 Até 13/08/2012

CONTRATO/SEDUC/56837/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001209864
 Contratado: (235075/9) JARBAS OLIVEIRA DA SILVA
 CPF: 011.478.991-69
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER
 Substituído: (34132/1) ALCEU TRENTIN
 A Partir de: 30/07/2012 Até 13/08/2012

CONTRATO/SEDUC/56838/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001203231

Contratado: (235385/16) IGOR HENRIQUE DE MELO
CPF: 349.199.578-74
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (154695) E.E. TARSILA DO AMARAL
Substituído: (46291/27) MARIA REGINA DIAS DE MOURA DE CARVALHO
A Partir de: 18/06/2012 Até 17/07/2012
CONTRATO/SEDUC/56839/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001210330
Contratado: (235385/17) IGOR HENRIQUE DE MELO
CPF: 349.199.578-74
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 06H
Un. Adm: (154695) E.E. TARSILA DO AMARAL
Substituído: (46291/27) MARIA REGINA DIAS DE MOURA DE CARVALHO
A Partir de: 01/08/2012 Até 13/09/2012
CONTRATO/SEDUC/56840/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001209978
Contratado: (235385/18) IGOR HENRIQUE DE MELO
CPF: 349.199.578-74
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 14H
Un. Adm: (154695) E.E. TARSILA DO AMARAL
Substituído: (46291/27) MARIA REGINA DIAS DE MOURA DE CARVALHO
A Partir de: 31/07/2012 Até 13/09/2012
CONTRATO/SEDUC/56841/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001210290
Contratado: (235675/4) JANE KELLI PERIN PEREIRA
CPF: 000.972.281-50
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (016012) C.E.J.A. "ANTONIO CASAGRANDE"
Substituído: (15414/1) ODETE DAS NEVES
A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/56842/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001209692
Contratado: (236226/3) NILCINEIA CAVALCANTE DA SILVA
CPF: 001.819.321-80
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (015733) E.E. IARA MARIA MINOTTO GOMES
Substituído: (58810/1) LOIDE MARTINS DOS SANTOS
A Partir de: 02/07/2012 Até 30/08/2012
CONTRATO/SEDUC/56843/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001210547
Contratado: (236249/7) KEDMA KIRLLY ALVES XAVIER REGO
CPF: 022.716.811-97
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 10H
Un. Adm: (011355) E.E. MAL. EURICO GASPAR DUTRA
Substituído: (37963/1) LEDA MARCIA PEREIRA MATOS
A Partir de: 13/08/2012 Até 10/11/2012
CONTRATO/SEDUC/56844/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001209365
Contratado: (236588/10) NYLZA BATISTA DA SILVA
CPF: 729.562.081-87
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (010707) E.E. MARCELINA DE CAMPOS
Substituído: (14188/1) MARILURDES CAMPOS BORRALHO
A Partir de: 06/08/2012 Até 04/09/2012
CONTRATO/SEDUC/56845/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001210496
Contratado: (236675/3) KATIA KHRISTIANE ALVES PINHEIRO
CPF: 011.398.591-61
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (015989) E.E. VER. BENTO MUNIZ
Substituído: (30542/1) ADARLI LUCILIA GUDRIN
A Partir de: 25/07/2012 Até 22/09/2012
CONTRATO/SEDUC/56846/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001209252
Contratado: (237270/4) ABNIR GONCALO DE MORAES
CPF: 292.751.641-34
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (009679) E.E. PROFª. HERMELINDA DE FIGUEIREDO
Substituído: (2692/1) JOSE DOMINGOS DA SILVA
A Partir de: 11/08/2012 Até 08/11/2012
CONTRATO/SEDUC/56847/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001210342
Contratado: (237771/8) CLEUZA TERESINHA BATISTI PERETTI
CPF: 607.841.569-72
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 09H
Un. Adm: (071773) E.E. "PADRE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA"
Substituído: (84300/1) CLAUDIA CARLA MARTINS
A Partir de: 13/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/56848/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001205602
Contratado: (237842/5) ELIZABETE HEMSING
CPF: 015.272.801-52
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 12H
Un. Adm: (015806) E.E. JOSE ALVES BEZERRA
Substituído: (122107/10) GILBERTO MONTEIRO PROCOPIO
A Partir de: 07/07/2012 Até 22/10/2012
CONTRATO/SEDUC/56849/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001210673
Contratado: (238140/7) DENISE REGINA DALMAGRO
CPF: 016.361.041-00
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 09H
Un. Adm: (145696) E.E. VIRGILIO CORREA FILHO

Substituído: (227421/1) JULIANA DUTRA FERREIRA
A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/56850/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001206249
Contratado: (238174/5) CAMILA PESSUTTI FRANCA
CPF: 018.598.131-35
Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 01H
Un. Adm: (013528) E.E. LUCAS AUXILIO TONIAZO
Substituído: (102011/19) GILSON DAMACENO SANTOS
A Partir de: 06/07/2012 Até 07/10/2012
CONTRATO/SEDUC/56851/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001209863
Contratado: (238196/10) CLEBERSON RIBEIRO DE JESUZ
CPF: 018.403.581-30
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI
Substituído: (39707/1) AMIL ANTONIO DA SILVA
A Partir de: 07/08/2012 Até 04/09/2012
CONTRATO/SEDUC/56852/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001200770
Contratado: (238679/5) SOLANGE CRISTINA DE MELO OLIVEIRA
CPF: 836.380.246-87
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 10H
Un. Adm: (013218) E.E. BARAO DE MELGAÇO
Substituído: (40538/1) MARIA HELENA LOURENCO AUGUSTINHO
A Partir de: 23/07/2012 Até 20/10/2012
CONTRATO/SEDUC/56853/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001208144
Contratado: (239311/2) FERNANDA PEREIRA DA SILVA
CPF: 013.971.861-35
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 09H
Un. Adm: (015970) E.E. MANOEL MARINHEIRO
Substituído: (103186/18) VIVIANE ASSUNCAO DA SILVA FUJIHARA
A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/56854/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001209921
Contratado: (239696/5) SUELLEN CRISTINA DE ARRUDA RONDON
CPF: 020.247.141-10
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 10H
Un. Adm: (012700) E.E. EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
Substituído: (23257/1) JOAO ANTONIO CELIOS DIAS RONDON
A Partir de: 11/07/2012 Até 07/10/2012
CONTRATO/SEDUC/56855/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001211014
Contratado: (240064/3) VALERIA RODRIGUES BRITO
CPF: 031.505.011-05
Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: A-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (014397) E.E. FILINTO MULLER
Substituído: (34315/1) PEDRO DE SOUZA
A Partir de: 15/08/2012 Até 13/09/2012
CONTRATO/SEDUC/56856/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001209925
Contratado: (240163/9) MARIANA PINHEIRO NANI DE SOUZA
CPF: 021.763.411-71
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 02H
Un. Adm: (084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO
Substituído: (46829/12) VALTEIR ARAUJO PEREIRA
A Partir de: 18/07/2012 Até 14/11/2012
CONTRATO/SEDUC/56857/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001210000
Contratado: (240173/2) RAQUEL MARIA DE SOUZA RIBEIRO
CPF: 042.190.731-24
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (013137) E.E. DEP. DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
Substituído: (134747/5) JUSCILEIA PEREIRA GREGORIO POLLI
A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/56858/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001209834
Contratado: (240469/3) DALILA DE OLIVEIRA MARQUES
CPF: 020.045.101-45
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 10H
Un. Adm: (009440) E.E. LEOVEGILDO DE MELO
Substituído: (32098/2) DAZIRE FORTE BELO
A Partir de: 30/07/2012 Até 28/08/2012
CONTRATO/SEDUC/56859/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001208015
Contratado: (240469/4) DALILA DE OLIVEIRA MARQUES
CPF: 020.045.101-45
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (010693) E.M. TIRADENTES (CONV.)
Substituído: (70912/7) SOLANGE BENETTI
A Partir de: 30/07/2012 Até 15/10/2012
CONTRATO/SEDUC/56860/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001201018
Contratado: (240722/9) DAMARLEY PLUCINSKI DE ALMEIDA
CPF: 019.307.331-51
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (157236) E.E. PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR
Substituído: (112608/16) KELSSE NATHANIELLY BOFFULIN
A Partir de: 22/06/2012 Até 07/07/2012
CONTRATO/SEDUC/56861/2012 DE: 16/08/2012
Processo Nº: 1000001208075
Contratado: (241000/7) MARIA LUCIA VIEIRA DE JESUS

CPF: 015.420.811-65
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 07H
 Un. Adm: (016110) E.E. PROF. RUBENS DA CRUZ PEREIRA
 Substituído: (47063/1) ELIAS MACIEL DE OLIVEIRA
 A Partir de: 31/07/2012 Até 29/08/2012

CONTRATO/SEDUC/56862/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001208086
 Contratado: (241000/8) MARIA LUCIA VIEIRA DE JESUS
 CPF: 015.420.811-65
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 03H
 Un. Adm: (016110) E.E. PROF. RUBENS DA CRUZ PEREIRA
 Substituído: (47063/1) ELIAS MACIEL DE OLIVEIRA
 A Partir de: 31/07/2012 Até 29/08/2012

CONTRATO/SEDUC/56863/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001211078
 Contratado: (241224/3) JULIANA DE CASTRO FONSECA
 CPF: 022.208.131-77
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (013684) E.E. CEL. JULIO MULLER
 Substituído: (29106/1) LUZINEI DA SILVA OLIVEIRA VILELA
 A Partir de: 05/08/2012 Até 19/08/2012

CONTRATO/SEDUC/56864/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210064
 Contratado: (241498/3) MAXCILENE RIBEIRO LACERDA
 CPF: 554.970.551-68
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (010987) E.E. D. WUNIBALDO TELLEUR
 Substituído: (17235/1) SOLANGE SANTOS PEREIRA DE ASSIS
 A Partir de: 31/07/2012 Até 28/10/2012

CONTRATO/SEDUC/56865/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001211180
 Contratado: (241498/4) MAXCILENE RIBEIRO LACERDA
 CPF: 554.970.551-68
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (010987) E.E. D. WUNIBALDO TELLEUR
 Substituído: (17235/1) SOLANGE SANTOS PEREIRA DE ASSIS
 A Partir de: 06/06/2012 Até 05/07/2012

CONTRATO/SEDUC/56866/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210340
 Contratado: (241640/3) CRISTIANE FERNANDES
 CPF: 042.191.499-88
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
 Substituído: (67169/5) ROSANA LUCE MAGOSSO DE FREITAS
 A Partir de: 02/08/2012 Até 29/11/2012

CONTRATO/SEDUC/56867/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001205357
 Contratado: (241649/3) CARINA DOS SANTOS PEREIRA
 CPF: 015.287.101-26
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (042404) ASSES. PEDAGOGICA - CANABRAVA DO NORTE
 Substituído: (219732/2) CELSO FERREIRA DE SOUSA
 A Partir de: 01/08/2012 Até 30/08/2012

CONTRATO/SEDUC/56868/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210510
 Contratado: (241659/3) ELVIS DOS SANTOS MAGALHAES
 CPF: 018.126.231-27
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (009415) E.E. PROF. NILO POVOAS
 Substituído: (32803/1) JOAO BOSCO MARQUES VASCONCELOS
 A Partir de: 01/08/2012 Até 29/09/2012

CONTRATO/SEDUC/56869/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210300
 Contratado: (241660/6) GIZELLE ANDRADE DA SILVA
 CPF: 900.139.563-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO
 Substituído: (69274/2) CLAUDIA REGINA DIAS NASCIMENTO
 A Partir de: 16/07/2012 Até 20/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56870/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001196316
 Contratado: (242047/2) PATRICIA GUASINA DE FREITAS
 CPF: 002.839.681-25
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO
 Em: 13/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56980/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001121754
 Contratado: (95414/28) MARILZA GARCIA GOMES
 CPF: 819.307.801-25
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011681) E.E. DR. JOSE RODRIGUES FONTES
 Em: 14/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56981/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210778
 Contratado: (95414/29) MARILZA GARCIA GOMES
 CPF: 819.307.801-25
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H
 Un. Adm: (011681) E.E. DR. JOSE RODRIGUES FONTES
 Substituído: (36579/6) ENILCE PEREIRA DE SOUZA GIL
 A Partir de: 15/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/56982/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210329
 Contratado: (97225/24) KENNIA PORTELA GUIMARAES
 CPF: 921.372.961-87
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H
 Un. Adm: (021628) E.E. RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
 Substituído: (43954/1) JOSE MARCOS DE SOUZA
 A Partir de: 03/08/2012 Até 20/10/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56983/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001203016
 Contratado: (100209/41) AURELIO CORNELIO DA SILVA
 CPF: 346.671.801-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
 Un. Adm: (010774) E.E. DOM ANTONIO CAMPELO
 A Partir de: 26/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56984/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001162401
 Contratado: (100562/30) JURACI JOANA DE OLIVEIRA
 CPF: 632.865.131-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010278) E.E. REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA
 Em: 16/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56985/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001200774
 Contratado: (100707/38) ROSEMEIRE LIMA SANTANA
 CPF: 872.063.901-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
 Un. Adm: (013218) E.E. BARAO DE MELGAÇO
 A Partir de: 26/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56987/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209370
 Contratado: (101793/29) ZENEIDE LOPES DE VARGAS PREZOTTO
 CPF: 777.654.009-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (124079) E.E. CANDIDO PORTINARI
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/56988/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209563
 Contratado: (101829/11) ORINTINA DOMINGAS MACIEL
 CPF: 006.870.511-50

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (011967) E.E. PROF. VANIL STABILITO
A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56986/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001165009
Contratado: (101450/14) MARIANICE DA SILVA ARRUDA
CPF: 419.995.331-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (075116) E.E. DE ENSINO ESPECIAL LUZ DO SABER
Em: 15/08/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56998/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001206650
Contratado: (108265/35) REGIANE PEREIRA GOMES
CPF: 002.139.221-85
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (013595) E.E. PE. CESAR ALBISETTI
A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56989/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001204971
Contratado: (103079/28) BEATRIZ PEREIRA LEITE
CPF: 531.834.011-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012262) E.E. PROF. HONORIO RODRIGUES AMORIM
Em: 13/08/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56990/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001211077
Contratado: (103079/30) BEATRIZ PEREIRA LEITE
CPF: 531.834.011-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (012262) E.E. PROF. HONORIO RODRIGUES AMORIM
A Partir de: 14/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/56991/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210502
Contratado: (103862/14) ANA PAULA RIBEIRO FARIA
CPF: 799.808.801-04
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (009326) E.E. PE. ERNESTO CAMILO BARRETO
A Partir de: 06/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/56992/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001209784
Contratado: (105022/34) JORGINEY ASSUNCAO ALVES
CPF: 901.138.021-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (010359) E.E. JOSE DE MESQUITA
A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/56993/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001208942
Contratado: (105141/24) PRISCILA DAYENE REZENDE GOBETTI
CPF: 951.014.701-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 06/07/2012 Até 06/08/2012

CONTRATO/SEDUC/56994/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001208949
Contratado: (105141/25) PRISCILA DAYENE REZENDE GOBETTI
CPF: 951.014.701-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 08/07/2012 Até 06/08/2012

CONTRATO/SEDUC/56995/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001209996

Contratado: (106116/10) DANIELA FONTANA GOULART
CPF: 829.628.399-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (013340) E.E. NOSSA SENHORA DA GLORIA
A Partir de: 13/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/56996/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001205382
Contratado: (107163/7) FRANCISCA BENTA DE ARRUDA
CPF: 007.433.901-05
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012106) E.E. PROFª. ADALGISA DE BARROS
A Partir de: 14/07/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56777/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210647
Contratado: (202140/11) FRANCISCA ROCIANA ALVES SOUSA CARVALHO
CPF: 011.492.381-78
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 10H
Un. Adm: (009326) E.E. PE. ERNESTO CAMILO BARRETO
Substituído: (18168/1) MARIA CRISTINA SILVA
A Partir de: 01/08/2012 Até 29/10/2012

CONTRATO/SEDUC/56778/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210992
Contratado: (202767/6) MILSON FARIAS DE MORAIS
CPF: 906.629.381-00
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (011231) E.E. DOM AQUINO CORREA
Substituído: (85166/1) NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO
A Partir de: 06/08/2012 Até 04/10/2012

CONTRATO/SEDUC/56779/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001208963
Contratado: (204623/9) ADRIANA MARIA DA SILVA
CPF: 005.428.961-09
Cargo/Função: (3476) AGENTE ESCOLAR (EM EXTINCAO)
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (040703) ASSESSORIA PEDAGOGICA - VARZEA GRANDE
Substituído: (15440/1) MARIA GARCIA
A Partir de: 09/07/2012 Até 29/09/2012

CONTRATO/SEDUC/56780/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001208508
Contratado: (204782/5) LUCELINA ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO
CPF: 661.657.171-87
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 08H
Un. Adm: (013099) E.E. VALE DO GUAPORE
Substituído: (31127/1) EDNA APARECIDA DA SILVA PAULINO
A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/56781/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210157
Contratado: (205228/11) GLEICY KELLY FERREIRA DE LIMA
CPF: 013.681.931-10
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 08H
Un. Adm: (106020) E.E. PROFª. ELIZABETH MARIA BASTOS
Substituído: (139900/2) ADRIANO SEBASTIAO LUCAS SANTOS
A Partir de: 30/07/2012 Até 27/10/2012

CONTRATO/SEDUC/56782/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210179
Contratado: (205228/12) GLEICY KELLY FERREIRA DE LIMA
CPF: 013.681.931-10
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 10H
Un. Adm: (106020) E.E. PROFª. ELIZABETH MARIA BASTOS
Substituído: (139900/2) ADRIANO SEBASTIAO LUCAS SANTOS
A Partir de: 30/07/2012 Até 27/10/2012

CONTRATO/SEDUC/56783/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001209769
Contratado: (205597/11) ELLEN KARINE CANHETTI
CPF: 922.075.701-00
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (049859) E.E. PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA
Substituído: (63130/14) DEBORA CRISTINA PACHECO PINTO DE CASTRO
A Partir de: 31/07/2012 Até 29/08/2012

CONTRATO/SEDUC/56784/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210700
Contratado: (207164/15) FERNANDA MAZOCHI PAULINO
CPF: 010.071.581-82
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 09H
Un. Adm: (016209) E.E. Pe. THIAGO
Substituído: (17066/1) EDERA ALONSO CASTRO DA SILVA
A Partir de: 09/08/2012 Até 07/09/2012

CONTRATO/SEDUC/56785/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001207613
Contratado: (207307/9) LUCIANE MARINETE JESUS DA SILVA
CPF: 689.826.231-91
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (015806) E.E. JOSE ALVES BEZERRA
Substituído: (228052/1) VALDINEI MARQUES VIEIRA
A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012

<p>CONTRATO/SEDUC/56786/2012 DE: 16/08/2012 Processo Nº: 1000001210059 Contratado: (207787/12) DANIELA FERNANDES DA SILVA CPF: 697.272.101-63 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 08H Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA Substituído: (24784/1) ANTONIO CARLOS MENDES CRAVEIRO A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012</p>	<p>Referência: B-001 Carga Horária: 04H Un. Adm: (012661) E.E. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA Substituído: (113359/2) DOUGLAS VINICIUS DE PAULA ARRUDA A Partir de: 22/07/2012 Até 20/08/2012</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/56787/2012 DE: 16/08/2012 Processo Nº: 1000001210574 Contratado: (209912/8) WIHARA CASTRO CABRAL CPF: 923.750.651-15 Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (013056) E.E. MARIO SPINELLI Substituído: (85754/1) ALEX PETTER RIBEIRO ALVES A Partir de: 03/07/2012 Até 21/12/2012</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/56798/2012 DE: 16/08/2012 Processo Nº: 1000001209783 Contratado: (217495/6) CLEYTON DE SOUZA VENTURA CPF: 014.416.241-55 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS Substituído: (69613/4) CRISTIAN PEREIRA A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/56788/2012 DE: 16/08/2012 Processo Nº: 1000001206335 Contratado: (210941/13) RENATA FIGUEIREDO DA CRUZ CPF: 728.211.911-20 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 14H Un. Adm: (010804) E.E. PIO MACHADO Substituído: (30741/1) MARIA SUELI DOS SANTOS BARROS A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/56799/2012 DE: 16/08/2012 Processo Nº: 1000001210759 Contratado: (220149/3) LEUZILENE APARECIDA SILVA CPF: 535.139.161-91 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (013765) E.E. JOAO RIBEIRO VILELA Substituído: (21481/5) TEREZINHA DE ALMEIDA SOUZA A Partir de: 23/07/2012 Até 21/08/2012</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/56789/2012 DE: 16/08/2012 Processo Nº: 1000001209981 Contratado: (211173/5) ELEN DOS SANTOS DE AMORIM CPF: 037.896.641-38 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (124044) E.E. PORTAL DA AMAZONIA Substituído: (227606/1) SONIA MARIA DE MOURA SILVA A Partir de: 10/07/2012 Até 10/10/2012</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/56800/2012 DE: 16/08/2012 Processo Nº: 1000001205291 Contratado: (220737/14) CARLA CRISTINA WOLSCHICK MORESCO CPF: 053.591.019-38 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 03H Un. Adm: (038660) E.E. TAPIRAPE Substituído: (100143/36) MARIA ROSALINA FERREIRA PASSOS A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/56790/2012 DE: 16/08/2012 Processo Nº: 1000001210324 Contratado: (211527/5) CLEUZINHA RIBEIRO DE AGUIAR CPF: 531.492.111-15 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: A-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (094420) E.E. MADRE CRISTINA Substituído: (116493/17) MARIA JOSE DE SOUZA A Partir de: 06/08/2012 Até 20/08/2012</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/56801/2012 DE: 16/08/2012 Processo Nº: 1000001211068 Contratado: (221111/10) NILZA DOS SANTOS DIDONE CPF: 468.634.511-15 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (009717) E.E. DR. ESTEVAO ALVES CORREA Substituído: (37253/1) VILMA APARECIDA VAZ LARA A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/56791/2012 DE: 16/08/2012 Processo Nº: 1000001210487 Contratado: (212252/10) JANIRA SALETE BONFIM CPF: 904.718.301-00 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 02H Un. Adm: (158330) E.E. ANDRÉ ANTONIO MAGGI Substituído: (59479/9) MARCIO FERNANDES ALVES SOBRINHO A Partir de: 07/07/2012 Até 07/10/2012</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/56802/2012 DE: 16/08/2012 Processo Nº: 1000001209968 Contratado: (221284/7) TATIANA DOS SANTOS CPF: 047.546.711-63 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: A-001 Carga Horária: 06H Un. Adm: (046434) E.E. FREI CANECA Substituído: (92298/21) SIDINEI GOMES DE SOUSA A Partir de: 30/07/2012 Até 28/08/2012</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/56792/2012 DE: 16/08/2012 Processo Nº: 1000001208029 Contratado: (212816/11) DIVINA DA SILVA PEREIRA CPF: 631.290.861-53 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 02H Un. Adm: (016110) E.E. PROF. RUBENS DA CRUZ PEREIRA Substituído: (47063/1) ELIAS MACIEL DE OLIVEIRA A Partir de: 31/07/2012 Até 29/08/2012</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/56803/2012 DE: 16/08/2012 Processo Nº: 1000001210070 Contratado: (221302/3) MARIA GOMES DE OLIVEIRA CPF: 580.723.221-68 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (009571) E.E. DR. HELIO PALMA DE ARRUDA Substituído: (18044/1) AMELIA PINHO DE ASSIS A Partir de: 01/08/2012 Até 29/08/2012</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/56793/2012 DE: 16/08/2012 Processo Nº: 1000001208036 Contratado: (212816/12) DIVINA DA SILVA PEREIRA CPF: 631.290.861-53 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 08H Un. Adm: (016110) E.E. PROF. RUBENS DA CRUZ PEREIRA Substituído: (47063/1) ELIAS MACIEL DE OLIVEIRA A Partir de: 31/07/2012 Até 29/08/2012</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/56804/2012 DE: 16/08/2012 Processo Nº: 1000001210035 Contratado: (221447/14) JUCIELLI DE SOUZA LIMA CPF: 984.318.621-49 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 04H Un. Adm: (012327) E.E. PROF. JOSE MENDES MARTINS Substituído: (35475/7) MARLENE LEITE SOARES A Partir de: 03/08/2012 Até 01/09/2012</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/56794/2012 DE: 16/08/2012 Processo Nº: 1000001204309 Contratado: (212877/27) HEBERT PRATTS MEIRA CHAVES CPF: 707.587.781-04 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 06H Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO Substituído: (57843/8) ADEMIR PANIZ A Partir de: 01/08/2012 Até 05/10/2012</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/56805/2012 DE: 16/08/2012 Processo Nº: 1000001210669 Contratado: (221543/8) GISLAINE ARRUDA CAMARGO PEREIRA GONCALVES CPF: 034.193.669-30 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: A-001 Carga Horária: 14H Un. Adm: (013021) E.E. CARLOS IRIGARAY FILHO Substituído: (140208/2) ETEL WILLE SCHNACK A Partir de: 13/08/2012 Até 14/12/2012</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/56795/2012 DE: 16/08/2012 Processo Nº: 1000001210751 Contratado: (214803/16) ELIENE MARIA DOS SANTOS NERI CPF: 621.821.701-97 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 06H Un. Adm: (013145) E.E. DONA ROSA FRIGGER PIOVEZAN Substituído: (85208/1) EVANIL GUILHERME CAMPOS DE MORAES A Partir de: 31/07/2012 Até 29/08/2012</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/56806/2012 DE: 16/08/2012 Processo Nº: 1000001209516 Contratado: (221867/14) ELIANE MARIA DOS SANTOS CPF: 823.144.621-49 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 17H Un. Adm: (049727) E.E. SARITA BARACT Substituído: (54354/8) PAULO PAIXAO ALVES FREIRE A Partir de: 12/08/2012 Até 07/10/2012</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/56796/2012 DE: 16/08/2012 Processo Nº: 1000001209341 Contratado: (216575/18) NEIRIVAN DA SILVA NEVES RONDON CPF: 018.153.561-03 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 16H Un. Adm: (012742) E.E. MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS Substituído: (113359/2) DOUGLAS VINICIUS DE PAULA ARRUDA A Partir de: 22/07/2012 Até 20/08/2012</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/56807/2012 DE: 16/08/2012 Processo Nº: 1000001209596 Contratado: (221867/15) ELIANE MARIA DOS SANTOS CPF: 823.144.621-49 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 03H Un. Adm: (049727) E.E. SARITA BARACT Substituído: (54354/8) PAULO PAIXAO ALVES FREIRE A Partir de: 12/08/2012 Até 07/10/2012</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/56797/2012 DE: 16/08/2012 Processo Nº: 1000001210478 Contratado: (216575/19) NEIRIVAN DA SILVA NEVES RONDON CPF: 018.153.561-03 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/56808/2012 DE: 16/08/2012 Processo Nº: 1000001210263 Contratado: (222028/17) ANGELE TATIANE MARTINS OLIVEIRA CPF: 007.115.501-58 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 10H Un. Adm: (071773) E.E. PADRE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA" Substituído: (33003/1) RAMIRA RIBEIRO DE ALMEIDA A Partir de: 16/07/2012 Até 03/08/2012</p>
	<p>CONTRATO/SEDUC/56809/2012 DE: 16/08/2012</p>

Processo Nº: 1000001208265
 Contratado: (222386/14) TIAGO APARECIDO MAGALHAES GOMES
 CPF: 020.391.191-16
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 09H
 Un. Adm: (049964) E.E. FRANCISCO SALDANHA NETO
 Substituído: (59239/8) NERI MARCELO BRIXNER
 A Partir de: 07/07/2012 Até 07/10/2012

CONTRATO/SEDUC/56810/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210049
 Contratado: (222434/2) PEDROLINA ALMEIDA DE OLIVEIRA
 CPF: 037.346.861-05
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (010260) E.E. SAO JOSE
 Substituído: (100151/15) CARMEN LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA
 A Partir de: 01/08/2012 Até 30/08/2012

CONTRATO/SEDUC/56811/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001209556
 Contratado: (222460/12) INDYARA SILVERIO DOURADO
 CPF: 028.026.981-17
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H
 Un. Adm: (009849) E.E. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
 Substituído: (15522/1) NAIDE DO SOCORRO FERREIRA
 A Partir de: 31/07/2012 Até 28/10/2012

CONTRATO/SEDUC/56812/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001209577
 Contratado: (222460/13) INDYARA SILVERIO DOURADO
 CPF: 028.026.981-17
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (009849) E.E. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
 Substituído: (80791/2) SORAYA DO LAGO ALBUQUERQUE
 A Partir de: 02/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/56813/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001211183
 Contratado: (223571/12) CARLA BRISOT ZANANDREA
 CPF: 018.127.161-33
 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 03H
 Un. Adm: (045829) E.E. GERVASIO DOS SANTOS COSTA
 Substituído: (126114/10) FRANCILENE EULANDA BARICHELLO
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/56814/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210234
 Contratado: (223748/11) JOCIMAR STEFENI
 CPF: 009.276.101-16
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (009911) E.E. PE. JOAO PANAROTTO
 Substituído: (6326/1) ADERSON FERREIRA DUARTE
 A Partir de: 11/08/2012 Até 08/11/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56776/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001201277
 Contratado: (202110/7) SELMA SILVA OLIVEIRA CLEMENTE
 CPF: 580.524.881-68
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012955) E.E. DR. ITRYO CORREA
 Em: 09/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57020/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001134067
 Contratado: (121412/22) CESAR MASO
 CPF: 723.138.209-63
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011991) E.E. PROFª. NADIR DE OLIVEIRA
 Em: 22/07/2012

CONTRATO/SEDUC/57021/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001160665
 Contratado: (121412/23) CESAR MASO
 CPF: 723.138.209-63
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011991) E.E. PROFª. NADIR DE OLIVEIRA
 Em: 24/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56651/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210449
 Contratado: (106156/34) ROSENIR VIEIRA DO NASCIMENTO

CPF: 853.636.001-10
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (021652) E.E. "PROF. ARLINDO DE SILVA BRUNO"
 Substituído: (99606/31) GELE SANTANA MENDES
 A Partir de: 31/07/2012 Até 27/11/2012

CONTRATO/SEDUC/56652/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210338
 Contratado: (117712/29) RAQUEL PEREIRA MENDES
 CPF: 689.410.301-10
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (009903) E.E. VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
 Substituído: (223240/6) GILCINEI FERREIRA DE ARAUJO DIAS
 A Partir de: 04/08/2012 Até 02/10/2012

CONTRATO/SEDUC/56653/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001209242
 Contratado: (122886/9) IRACI DE MORAES SIMAO
 CPF: 421.804.902-59
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (097004) E.E. VINICIUS DE MORAES
 Substituído: (210328/6) NILCEIA MORAES SIMAO DUTRA
 A Partir de: 12/07/2012 Até 08/11/2012

CONTRATO/SEDUC/56654/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210888
 Contratado: (135971/9) IVANILDE MARILCE DA SILVA
 CPF: 570.783.941-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (012262) E.E. PROF. HONORIO RODRIGUES AMORIM
 Substituído: (74601/16) VIVIANNE CRISTINA DIAS FARIAS
 A Partir de: 30/07/2012 Até 28/08/2012

CONTRATO/SEDUC/56655/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210469
 Contratado: (200046/4) RENATA FERREIRA RODRIGUES
 CPF: 006.773.521-58
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (156418) C.E.J.A. BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE
 Substituído: (121548/42) EDINA SOTO
 A Partir de: 18/07/2012 Até 15/09/2012

CONTRATO/SEDUC/56656/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210229
 Contratado: (201010/11) MACRRELLI SILVIA CARDENA PEREIRA
 CPF: 035.141.971-30
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (014443) C.E.J.A. "15 DE OUTUBRO"
 Substituído: (228442/3) GLORIA MARQUES DA COSTA
 A Partir de: 04/08/2012 Até 11/09/2012

CONTRATO/SEDUC/56657/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001209002
 Contratado: (201120/8) REGINALVA ROCHA DA SILVA
 CPF: 858.911.851-72
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (009857) E.E. FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
 Substituído: (236153/2) MARIA AUXILIADORA DE LIMA
 A Partir de: 17/07/2012 Até 18/09/2012

CONTRATO/SEDUC/56658/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001211085
 Contratado: (208563/13) LUCIAINY DE SOUSA SILVA
 CPF: 881.365.661-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 16H
 Un. Adm: (011355) E.E. MAL. EURICO GASPARD DUTRA
 Substituído: (221166/3) ROSANGELA MARIA MENANI IGLESIAS
 A Partir de: 30/07/2012 Até 09/08/2012

CONTRATO/SEDUC/56659/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001211089
 Contratado: (208563/14) LUCIAINY DE SOUSA SILVA
 CPF: 881.365.661-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 14H
 Un. Adm: (011355) E.E. MAL. EURICO GASPARD DUTRA
 Substituído: (221166/3) ROSANGELA MARIA MENANI IGLESIAS
 A Partir de: 10/08/2012 Até 28/08/2012

CONTRATO/SEDUC/56660/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001209222
 Contratado: (210111/4) DORENI DE BRITO MAXIMIANO
 CPF: 823.761.231-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (154024) C.E.J.A. PROF. ELMAR JUSTEN
 Substituído: (237897/1) VANESSA ALVES
 A Partir de: 01/08/2012 Até 15/08/2012

CONTRATO/SEDUC/56661/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210906
 Contratado: (210509/7) RAIMUNDA RODRIGUES FERREIRA ALMEIDA
 CPF: 012.285.981-26
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (016403) E.E. BAIRRO UNIAO
 Substituído: (210156/7) ROSELI NUNES DOS SANTOS
 A Partir de: 12/08/2012 Até 25/10/2012

CONTRATO/SEDUC/56662/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001210676
 Contratado: (218379/7) ANTONIO WAGNER DEMARQUE
 CPF: 522.674.401-30
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (015229) E.E. MARECHAL RONDON
 Substituído: (215872/10) ANDERSON DE OLIVEIRA CONTARDI

A Partir de: 30/07/2012 Até 15/08/2012
CONTRATO/SEDUC/56663/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001211009
 Contratado: (218608/4) LOIDE MAMORE DA MATA
 CPF: 957.009.001-49
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (044954) E.E. PROFª. ANA TEREZA ALBERNAS
 Substituído: (103129/6) MARCIA MOREIRA DA SILVA
 A Partir de: 30/07/2012 Até 15/08/2012

CONTRATO/SEDUC/56664/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001199060
 Contratado: (221038/11) ROSANGELA DA SILVA
 CPF: 054.772.589-26
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01H
 Un. Adm: (114553) E.E. Pe. JHOANNES BERTHOLD HENNING
 Substituído: (130695/16) KELLI FRANCIANE ZAURA
 A Partir de: 18/06/2012 Até 15/10/2012

CONTRATO/SEDUC/56665/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210235
 Contratado: (224584/9) DEBORA CRISTINA DE MELO COSTA
 CPF: 085.996.016-10
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03H
 Un. Adm: (012335) E.E. PROFª. MARIA MACEDO RODRIGUES
 Substituído: (31342/32) LENIL CONCEICAO DE CAMPOS
 A Partir de: 09/08/2012 Até 23/08/2012

CONTRATO/SEDUC/56666/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209352
 Contratado: (228743/14) MADELIZ SALDANHA
 CPF: 011.825.571-12
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 09H
 Un. Adm: (023329) E.E. MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI
 Substituído: (56843/25) MARIA MONICA RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHO
 A Partir de: 19/07/2012 Até 18/08/2012

CONTRATO/SEDUC/56667/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209786
 Contratado: (230369/5) AGNALDO CONCEICAO DA ROCHA LIMA
 CPF: 622.480.651-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 14H
 Un. Adm: (009830) E.E. SANTOS DUMONT
 Substituído: (125434/19) FRANCUISY EZEQUIEL DAMASCENO CAMARGO
 A Partir de: 13/08/2012 Até 01/09/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56668/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001189325
 Contratado: (235746/3) SONIA DAS NEVES DE OLIVEIRA SANTOS
 CPF: 412.114.481-34
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (011134) E.E. LA SALLE
 Substituído: (201387/6) EDNA MENDES RIBEIRO VALERIO
 A Partir de: 12/05/2012 Até 18/06/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56669/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210877
 Contratado: (237906/3) FERNANDA MARTINS LOPES
 CPF: 022.113.421-24
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 14H
 Un. Adm: (012262) E.E. PROF. HONORIO RODRIGUES AMORIM
 Substituído: (74601/15) VIVIANNE CRISTINA DIAS FARIAS
 A Partir de: 30/07/2012 Até 28/08/2012

CONTRATO/SEDUC/56670/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001204211
 Contratado: (239426/11) VIVIANE MAZARO
 CPF: 347.042.788-75
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (068713) E.E. SANTO ANTONIO DO LESTE
 Substituído: (99783/27) VERA LUCIA DA SILVA
 A Partir de: 21/05/2012 Até 21/06/2012

CONTRATO/SEDUC/56671/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001208039
 Contratado: (239727/6) RAFAEL PINHEIRO RODRIGUES
 CPF: 022.055.371-80
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (015296) E.E. ZEFERINO JOSE DE MATTOS
 Substituído: (200498/15) FABIANA DOS SANTOS ROCHA
 A Partir de: 22/07/2012 Até 20/09/2012

CONTRATO/SEDUC/56672/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209942
 Contratado: (240163/10) MARIANA PINHEIRO NANI DE SOUZA
 CPF: 021.763.411-71

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 11H
 Un. Adm: (084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO
 Substituído: (132511/8) EDILAINE MANOEL DA SILVA
 A Partir de: 19/07/2012 Até 14/11/2012

CONTRATO/SEDUC/56673/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209944
 Contratado: (240163/11) MARIANA PINHEIRO NANI DE SOUZA
 CPF: 021.763.411-71
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO
 Substituído: (132511/13) EDILAINE MANOEL DA SILVA
 A Partir de: 18/07/2012 Até 14/11/2012

CONTRATO/SEDUC/56674/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210400
 Contratado: (241117/2) VANIA GONCALVES GALOSSI DAN
 CPF: 896.597.401-15
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
 Substituído: (92562/15) ROSA MARIA CAZINI SPOLADORE
 A Partir de: 06/07/2012 Até 05/11/2012

CONTRATO/SEDUC/56675/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001208296
 Contratado: (241555/2) GIRLENE SILVA LIMA LOPES
 CPF: 990.834.851-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 18H
 Un. Adm: (154695) E.E. TARSILA DO AMARAL
 Substituído: (86448/20) ERNILHA APARECIDA MOLITOR DA SILVA
 A Partir de: 17/07/2012 Até 13/11/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56676/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001179612
 Contratado: (241651/1) MARCIA ERICA DE SOUZA DAS NEVES
 CPF: 690.637.291-20
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009857) E.E. FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
 Em: 15/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56677/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210764
 Contratado: (241808/2) CLEUSANE FERNANDES MELO
 CPF: 001.036.696-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (015474) E.E. PROFª. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
 Substituído: (221560/8) CLARICE BORKENHAGEN
 A Partir de: 06/08/2012 Até 03/12/2012

CONTRATO/SEDUC/56678/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210769
 Contratado: (241808/3) CLEUSANE FERNANDES MELO
 CPF: 001.036.696-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (015474) E.E. PROFª. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
 Substituído: (221560/6) CLARICE BORKENHAGEN
 A Partir de: 06/08/2012 Até 03/12/2012

CONTRATO/SEDUC/56679/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210866
 Contratado: (242053/11) VIVIAN DA SILVA TORRES
 CPF: 946.164.851-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (011118) E.E. RAMIRO BERNARDO DA SILVA
 Substituído: (74687/46) VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/08/2012 Até 01/10/2012

CONTRATO/SEDUC/56680/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210886
 Contratado: (242053/12) VIVIAN DA SILVA TORRES
 CPF: 946.164.851-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (011118) E.E. RAMIRO BERNARDO DA SILVA
 Substituído: (74687/45) VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/08/2012 Até 01/10/2012

CONTRATO/SEDUC/56681/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210903
 Contratado: (242053/13) VIVIAN DA SILVA TORRES
 CPF: 946.164.851-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03H
 Un. Adm: (011118) E.E. RAMIRO BERNARDO DA SILVA
 Substituído: (74687/47) VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/08/2012 Até 01/10/2012

CONTRATO/SEDUC/56682/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001199680

Contratado: (242615/8) ILDA SOARES RAIMUNDO
 CPF: 727.711.431-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 07H
 Un. Adm: (076198) E.E. PAULO FREIRE
 Substituído: (129182/21) MARIANO EVANGELISTA DE PAULA
 A Partir de: 04/07/2012 Até 01/09/2012
CONTRATO/SEDUC/56683/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001207431
 Contratado: (242845/5) RITA DE CASSIA DA SILVA AZEVEDO
 CPF: 046.835.591-02
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (097004) E.E. VINICIUS DE MORAES
 Substituído: (70039/17) MARIA GORETTI ANTONELLO
 A Partir de: 16/07/2012 Até 21/08/2012
CONTRATO/SEDUC/56684/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001204880
 Contratado: (242904/1) BENILTON PEREIRA KOGBOU
 CPF: 052.569.541-99
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (120979) E.E. INDIGENA KOROGEDO PARU
 Substituído: (231869/2) DARLENE WUDORE
 A Partir de: 24/04/2012 Até 21/08/2012
CONTRATO/SEDUC/56685/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001205421
 Contratado: (242906/1) IVANY BRAGA GONCALVES
 CPF: 929.446.471-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (014877) E.E. IR. MIGUELINA CORSO
 Substituído: (68514/15) SIMONE DANTAS SANTOS
 A Partir de: 10/07/2012 Até 08/08/2012
CONTRATO/SEDUC/56686/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001208667
 Contratado: (242975/1) ROSIMEIRE ALVES PAULINO
 CPF: 567.750.751-20
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (071803) E.E. RUI BARBOSA
 Substituído: (99392/16) MARIA APARECIDA TONHAO SILVEIRA
 A Partir de: 19/07/2012 Até 17/08/2012
CONTRATO/SEDUC/56687/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209026
 Contratado: (242978/1) ANTONIO FERREIRA
 CPF: 730.965.393-91
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO
 Substituído: (144016/4) ORIDES FRANCISCO CERPA
 A Partir de: 09/07/2012 Até 06/09/2012
CONTRATO/SEDUC/56688/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210079
 Contratado: (243013/1) GRACIELA MATIAS NEKEL
 CPF: 047.955.701-24
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (154180) E.E. SENADOR JONAS PINHEIRO
 Substituído: (221528/6) SIMONE DA SILVA GUERRA
 A Partir de: 18/06/2012 Até 17/07/2012
CONTRATO/SEDUC/56689/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210142
 Contratado: (243013/2) GRACIELA MATIAS NEKEL
 CPF: 047.955.701-24
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (154180) E.E. SENADOR JONAS PINHEIRO
 Substituído: (221528/6) SIMONE DA SILVA GUERRA
 A Partir de: 18/07/2012 Até 14/11/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56690/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001199593
 Contratado: (31036/18) EUNICE CARMEN TSCOPE
 CPF: 458.890.401-97
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES
 Em: 22/07/2012
CONTRATO/SEDUC/56691/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001199622
 Contratado: (31036/20) EUNICE CARMEN TSCOPE
 CPF: 458.890.401-97
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES
 Em: 22/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56692/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001208186

Contratado: (36364/44) ALFREDO SOARES GUSMAO
 CPF: 970.067.778-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 11H
 Un. Adm: (012890) E.E. PROF. NILO POVOAS
 Substituído: (126141/5) AMANDA FERREIRA GOMES
 A Partir de: 16/07/2012 Até 28/08/2012
CONTRATO/SEDUC/56693/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210243
 Contratado: (71185/35) CRISTINA MARIA DA SILVA LEITE
 CPF: 875.065.301-63
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (012335) E.E. PROFª. MARIA MACEDO RODRIGUES
 Substituído: (31342/32) LENIL CONCEICAO DE CAMPOS
 A Partir de: 08/08/2012 Até 23/08/2012
CONTRATO/SEDUC/56694/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210446
 Contratado: (83991/21) AURIZANE CARDOSO CARVALHO
 CPF: 873.468.691-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (021628) E.E. RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
 Substituído: (105379/35) REGINA CLAUDIA FURTADO DE SOUZA
 A Partir de: 03/08/2012 Até 12/09/2012
CONTRATO/SEDUC/56695/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001207869
 Contratado: (100019/18) NEIDE APARECIDA COSTA
 CPF: 981.540.521-72
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (015954) E.E. WILSON DE ALMEIDA
 Substituído: (32454/22) ANTONIO MARCIO PINHEIRO RAMOS
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/56696/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001205506
 Contratado: (100019/19) NEIDE APARECIDA COSTA
 CPF: 981.540.521-72
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H
 Un. Adm: (015954) E.E. WILSON DE ALMEIDA
 Substituído: (32454/8) ANTONIO MARCIO PINHEIRO RAMOS
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/56697/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001205508
 Contratado: (100019/20) NEIDE APARECIDA COSTA
 CPF: 981.540.521-72
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (015954) E.E. WILSON DE ALMEIDA
 Substituído: (32454/22) ANTONIO MARCIO PINHEIRO RAMOS
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/56698/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001201909
 Contratado: (100953/16) MARCILENE LEDOVINA DA SILVA
 CPF: 990.145.991-53
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (173541) E.E. PROFª ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA
 Substituído: (100981/1) DECIO DE OLIVEIRA JUNIOR
 A Partir de: 06/07/2012 Até 07/10/2012
CONTRATO/SEDUC/56699/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210183
 Contratado: (101865/36) MARGARETE DE SOUZA E SILVA
 CPF: 000.343.001-47
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 13H
 Un. Adm: (009920) E.E. DJALMA FERREIRA DE SOUZA
 Substituído: (14581/1) MARIS LUCIA DE CARVALHO MONTEIRO
 A Partir de: 11/08/2012 Até 08/11/2012
CONTRATO/SEDUC/56700/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209372
 Contratado: (105209/20) LUCELEIDA JOAQUINA DE SOUZA
 CPF: 380.320.231-00
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 11H
 Un. Adm: (013021) E.E. CARLOS IRIGARAY FILHO
 Substituído: (112394/10) PAULO SERGIO LAGUNA
 A Partir de: 24/07/2012 Até 11/08/2012
CONTRATO/SEDUC/56701/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209971
 Contratado: (105277/10) VALERIA RODRIGUES LEAO
 CPF: 889.446.971-91
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 09H
 Un. Adm: (158615) E.E. "CINCO DE ABRIL"
 Substituído: (117197/16) VALQUIRIA GUIMARAES DE OLIVEIRA
 A Partir de: 07/07/2012 Até 07/10/2012
CONTRATO/SEDUC/56702/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210420
 Contratado: (106183/14) LUZENILDE CAMPOS DANIEL
 CPF: 411.423.571-04
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (011231) E.E. DOM AQUINO CORREA
 Substituído: (33610/1) ALVARO CASTELO DE OLIVEIRA FILHO
 A Partir de: 01/08/2012 Até 30/08/2012
CONTRATO/SEDUC/56703/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210667
 Contratado: (107159/9) ORLEI DIAS DA SILVA
 CPF: 883.452.621-04
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (045403) E.E. ALEXANDRE LEITE

Substituído: (88797/1) PAULO ANTONIO BENINI
 A Partir de: 10/08/2012 Até 03/09/2012
CONTRATO/SEDUC/56704/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210516
 Contratado: (108524/24) MARLENE DAS GRACAS DIAS
 CPF: 861.712.911-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 03H
 Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA
 Substituído: (38000/13) SEBASTIANA VIEIRA DE CASTRO FRANCISCO
 A Partir de: 10/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/56705/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210316
 Contratado: (108622/4) MARIA PESSOA VIEIRA PINHEIRO
 CPF: 621.189.431-72
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (011010) E.E. MARECHAL DUTRA
 Substituído: (54266/9) LILIANE OLIVEIRA DE SOUZA
 A Partir de: 08/08/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56706/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001156599
 Contratado: (109129/21) MARIA CECILIA SALVADEGO SCUDLER
 CPF: 529.538.159-53
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (040681) ASSESSORIA PEDAGOGICA - BARRA DO BUGRES
 Em: 05/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56707/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001208657
 Contratado: (109452/22) CATARINA LUCIA DA SILVA CONCEICAO
 CPF: 667.711.701-44
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (012718) E.E. BEL. RIBEIRO DE ARRUDA
 Substituído: (36794/1) SONJA TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA
 A Partir de: 31/07/2012 Até 18/10/2012
CONTRATO/SEDUC/56708/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210646
 Contratado: (111778/29) ELIENE NEVES
 CPF: 616.581.971-00
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (009326) E.E. PE. ERNESTO CAMILO BARRETO
 Substituído: (18168/1) MARIA CRISTINA SILVA
 A Partir de: 01/08/2012 Até 29/10/2012
CONTRATO/SEDUC/56709/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001207367
 Contratado: (112207/16) LILIAN APARECIDA RODRIGUES FARIAS
 CPF: 441.912.601-97
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO
 Substituído: (54353/6) ANA CRISTINA FREIRES
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/56710/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001201016
 Contratado: (112440/28) ERICLEIA PEREIRA MENDES
 CPF: 901.070.391-68
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (157236) E.E. PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR
 Substituído: (112608/16) KELSSE NATHANIELLY BOFFULIN
 A Partir de: 22/06/2012 Até 07/07/2012
CONTRATO/SEDUC/56711/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209117
 Contratado: (112595/9) VALVIRA FERREIRA COUTINHO CAMPOS
 CPF: 812.119.531-49
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (016560) E.E. JOAO SATO
 Substituído: (85192/1) JANDIRA MARTINS DE CARVALHO
 A Partir de: 06/08/2012 Até 04/09/2012
CONTRATO/SEDUC/56712/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210414
 Contratado: (112802/27) EDINEUZA RODRIGUES BARBOSA
 CPF: 406.602.491-20
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 14H
 Un. Adm: (011231) E.E. DOM AQUINO CORREA
 Substituído: (33610/1) ALVARO CASTELO DE OLIVEIRA FILHO
 A Partir de: 01/08/2012 Até 30/08/2012
CONTRATO/SEDUC/56713/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209930
 Contratado: (112877/16) CLAUDIA DARK MENDES
 CPF: 572.240.301-63

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (015865) E.E. 29 DE NOVENBRO
 Substituído: (128757/3) NUIZA NEIDE DO PRADO
 A Partir de: 01/08/2012 Até 28/11/2012
CONTRATO/SEDUC/56714/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001208612
 Contratado: (113548/15) GIANCARLA SANTOS OLIVEIRA
 CPF: 965.448.131-68
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (071773) E.E."PADRE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA"
 Substituído: (115168/5) INDIA ANDREIA COSTA SIQUEIRA
 A Partir de: 06/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/56715/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210597
 Contratado: (113765/34) MARIA CLARINDA DA SILVA SANTOS
 CPF: 779.754.301-10
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (016071) E.E. SAO LOURENÇO
 Substituído: (38337/1) DEUZINEI SILVA DE OLIVEIRA
 A Partir de: 06/08/2012 Até 04/10/2012
CONTRATO/SEDUC/56716/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001202638
 Contratado: (114292/20) BENEDITA SIQUEIRA RONCARI NEGRAO
 CPF: 270.240.831-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (015067) E.E. JUSCELINO K. OLIVEIRA
 Substituído: (23187/1) JOSE GILBERTO ROTA
 A Partir de: 06/07/2012 Até 22/10/2012
CONTRATO/SEDUC/56717/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210326
 Contratado: (114383/24) FLAVIA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA
 CPF: 654.662.681-00
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 16H
 Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
 Substituído: (67169/5) ROSANA LUCE MAGOSSO DE FREITAS
 A Partir de: 02/08/2012 Até 29/11/2012
CONTRATO/SEDUC/56718/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210936
 Contratado: (115211/7) VANIA SIRILO DE REZENDE SOUSA
 CPF: 384.734.531-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (010839) E.E. ANTONIO G. BALBINO
 Substituído: (31591/1) DIRCE MARIA NONATO DE MORAES
 A Partir de: 25/07/2012 Até 23/08/2012
CONTRATO/SEDUC/56719/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210755
 Contratado: (117097/6) JOSEFA SILVA DOS SANTOS
 CPF: 914.611.971-04
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (013145) E.E. DONA ROSA FRIGGER PIOVEZAN
 Substituído: (85208/1) EVANIL GUILHERME CAMPOS DE MORAES
 A Partir de: 31/07/2012 Até 29/08/2012
CONTRATO/SEDUC/56720/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001208547
 Contratado: (117264/37) ALEXANDRE CONCEICAO DE SIQUEIRA
 CPF: 807.306.631-91
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 01H
 Un. Adm: (009466) E.E. JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS
 Substituído: (7138/1) TANIA MARIA OURIVES ASSUMPÇÃO FREITAS
 A Partir de: 04/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/56721/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210648
 Contratado: (120560/5) SIMONE OLIVEIRA VIEIRA PERES
 CPF: 009.929.071-52
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (009326) E.E. PE. ERNESTO CAMILO BARRETO
 Substituído: (18168/1) MARIA CRISTINA SILVA
 A Partir de: 01/08/2012 Até 29/10/2012
CONTRATO/SEDUC/56722/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210287
 Contratado: (120927/23) DINACIR APARECIDA DA CRUZ RIBEIRO
 CPF: 831.236.879-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (071773) E.E."PADRE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA"
 Substituído: (84300/1) CLAUDIA CARLA MARTINS
 A Partir de: 13/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/56723/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210317
 Contratado: (120927/24) DINACIR APARECIDA DA CRUZ RIBEIRO
 CPF: 831.236.879-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 03H
 Un. Adm: (071773) E.E."PADRE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA"
 Substituído: (84300/1) CLAUDIA CARLA MARTINS
 A Partir de: 13/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/56724/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001208108
 Contratado: (121012/24) MARIA APARECIDA DA COSTA
 CPF: 003.236.991-38
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (010952) E.E. PROFª. EUNICE SOUZA DOS SANTOS
 Substituído: (140598/1) RAFAEL LEANDRO DOS REIS DELMONEGO
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/56725/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001199449
 Contratado: (122106/38) JOSE ADILSON GOMES FONSECA
 CPF: 028.939.429-54
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 21H
 Un. Adm: (013242) E.E. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
 Substituído: (66355/2) DANIELA MODESTO VICENTIN
 A Partir de: 17/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/56726/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001205587
 Contratado: (122357/23) MONICA BENEDITA CABRAL
 CPF: 607.639.909-06
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (015806) E.E. JOSE ALVES BEZERRA
 Substituído: (122107/10) GILBERTO MONTEIRO PROCOPIO
 A Partir de: 07/07/2012 Até 22/10/2012

CONTRATO/SEDUC/56727/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001208993
 Contratado: (123289/24) EDENILZA ROMANA DE AMORIM
 CPF: 570.897.011-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (096865) E.E. PROFª MARLENE MARQUES DE BARROS
 Substituído: (13635/1) EVANILDA SOLANGE COUTINHO
 A Partir de: 28/06/2012 Até 26/08/2012

CONTRATO/SEDUC/56728/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209889
 Contratado: (123606/6) PALMIRA ROBERTA FELIX
 CPF: 617.112.841-49
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (049549) E.E. SAO MIGUEL
 Substituído: (228023/1) SANDRA MARIA ARAUJO
 A Partir de: 30/07/2012 Até 28/08/2012

CONTRATO/SEDUC/56729/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210039
 Contratado: (123738/32) CASSIA GAMA BRAGANTE
 CPF: 536.416.711-91
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 16H
 Un. Adm: (012327) E.E. PROF. JOSE MENDES MARTINS
 Substituído: (35475/7) MARLENE LEITE SOARES
 A Partir de: 03/08/2012 Até 01/09/2012

CONTRATO/SEDUC/56730/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001203457
 Contratado: (126135/5) LILIAN REBECA PEREIRA
 CPF: 005.434.951-67
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (015938) E.E. PEDRO ALBERTO TAYANO
 Substituído: (220385/3) ODAIR JOSE DA SILVA DIAS
 A Partir de: 06/07/2012 Até 07/10/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/56767/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001208721
 Contratado: (143270/4) DANIEL GERALDES DE PAULA
 CPF: 004.922.231-73
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (014451) E.E. JOAO DE CAMPOS BORGES
 Substituído: (66231/2) ISABEL CRISTINA MULLER ROTHER
 A Partir de: 30/07/2012 Até 28/08/2012

CONTRATO/SEDUC/56768/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001208959
 Contratado: (144667/14) ANA PAULA BARBOSA
 CPF: 003.353.591-40
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (015709) E.E. LUIZA NUNES BEZERRA
 Substituído: (73390/15) DILZA FELIX DE ARAUJO
 A Partir de: 12/06/2012 Até 08/12/2012

CONTRATO/SEDUC/56769/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210684
 Contratado: (145012/13) PAULA CRISTINA FEITOSA
 CPF: 977.729.251-15
 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: A-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (045047) E.E. OURO VERDE
 Substituído: (32145/9) ELIO LUIZ EGEWARTH
 A Partir de: 30/07/2012 Até 17/08/2012

CONTRATO/SEDUC/56770/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001208658
 Contratado: (15473/20) JOENIL GONGALINA DIAS FARIAS
 CPF: 791.386.911-91
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (071765) E.E. DUNGA RODRIGUES
 Substituído: (227533/1) MARIA SOBRINHA SOUZA DE JESUS
 A Partir de: 27/07/2012 Até 10/08/2012

CONTRATO/SEDUC/56771/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001208661
 Contratado: (18969/9) BERNADETE PEREIRA LEITE MARTINS
 CPF: 695.295.821-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (012718) E.E. BEL. RIBEIRO DE ARRUDA
 Substituído: (36794/1) SONJA TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA
 A Partir de: 31/07/2012 Até 18/10/2012

CONTRATO/SEDUC/56772/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001208702
 Contratado: (19116/6) LUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA
 CPF: 206.105.211-87
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (009806) E.E. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA
 Substituído: (18450/1) LUCI OLIVEIRA SANTANA DA SILVA
 A Partir de: 31/07/2012 Até 28/10/2012

CONTRATO/SEDUC/56773/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001206999
 Contratado: (200220/21) VANESSA PINCERATO FERNANDES
 CPF: 023.408.491-01
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (013080) C.E.J.A. 6 DE AGOSTO
 Substituído: (46281/7) IZABEL DE FREITAS SILVA
 A Partir de: 02/08/2012 Até 08/10/2012

CONTRATO/SEDUC/56774/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210147
 Contratado: (200752/24) CECILIA REIS GOMES DA SILVA
 CPF: 006.997.891-33
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 03H
 Un. Adm: (049786) E.E. ULISSES GUIMARAES
 Substituído: (29053/1) NEIVA MARIA SCHEUER KAEFER REIMANN
 A Partir de: 07/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/56775/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209530
 Contratado: (202087/20) LUCIMARA LIMA DE SOUZA
 CPF: 616.704.301-97
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (010880) E.E. DANIEL MARTINS MOURA
 Substituído: (51675/4) ADENILZA GONCALVES CAVALCANTE
 A Partir de: 16/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/56731/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001194035
 Contratado: (128349/12) EDJANE MARCIA MOREIRA
 CPF: 474.075.731-15
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009512) CES - EMILIA DE FIGUEIREDO
 Em: 15/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/56732/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001201017
 Contratado: (128747/17) MARIA JOSIANA ALVES
 CPF: 957.648.441-34
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (157236) E.E. PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR
 Substituído: (112608/16) KELSSE NATHANIELLY BOFFULIN
 A Partir de: 22/06/2012 Até 07/07/2012

CONTRATO/SEDUC/56733/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001201019
 Contratado: (128747/18) MARIA JOSIANA ALVES
 CPF: 957.648.441-34
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (157236) E.E. PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR
 Substituído: (112608/16) KELSSE NATHANIELLY BOFFULIN
 A Partir de: 22/06/2012 Até 07/07/2012

CONTRATO/SEDUC/56734/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210461
 Contratado: (128818/12) ELENICE MARTINS DA COSTA
 CPF: 004.705.531-62
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (014885) E.E. SAO FRANCISCO
 Substituído: (68350/5) JANAINA SZPAKOWSKI
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/56735/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210767
 Contratado: (128848/27) SAMERA RENATA SILVA DE OLIVEIRA
 CPF: 010.936.711-14
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 16H
 Un. Adm: (012653) E.E. MARECHAL RONDON
 Substituído: (20211/1) MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUZA
 A Partir de: 29/07/2012 Até 26/09/2012

CONTRATO/SEDUC/56736/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001211017
 Contratado: (128848/28) SAMERA RENATA SILVA DE OLIVEIRA
 CPF: 010.936.711-14
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO
 Substituído: (20211/1) MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUZA
 A Partir de: 29/07/2012 Até 26/09/2012

CONTRATO/SEDUC/56737/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209597
 Contratado: (130064/8) CRISTIANE DE VASCONCELOS LOPES
 CPF: 007.880.781-60

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (009849) E.E. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
 Substituído: (82898/2) MARIA ARLINDA DA SILVA LIMA
 A Partir de: 03/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/56738/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001205423
 Contratado: (130085/16) SANDRA FRANCA MEIRA
 CPF: 014.727.831-74
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (014460) E.E. JULIO MULLER
 Substituído: (51511/2) MARIA DO SOCORRO ANSELMO DE GOIS
 A Partir de: 31/07/2012 Até 27/10/2012
CONTRATO/SEDUC/56739/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001208917
 Contratado: (130239/7) GRACI APARECIDA IGNACIO SOARES
 CPF: 311.930.991-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 21H
 Un. Adm: (015741) E.E. COM. JOSE PEDRO DIAS
 Substituído: (91965/18) LUCIANA CRISTINA FERRARI CALMON
 A Partir de: 24/07/2012 Até 21/09/2012
CONTRATO/SEDUC/56740/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209630
 Contratado: (130338/14) LUCIANE ELISABETE CLEMENTE DA SILVA DE SA
 CPF: 272.747.638-81
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H
 Un. Adm: (021717) E.E. 19 DE MAIO
 Substituído: (71216/3) CARLOS ALBERTO CARDOSO
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/56741/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209927
 Contratado: (130363/11) LILIAN DE FATIMA CASAGRANDE FIIRST
 CPF: 944.246.831-68
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (015865) E.E. 29 DE NOVEMBRO
 Substituído: (128757/3) NUIZA NEIDE DO PRADO
 A Partir de: 01/08/2012 Até 28/11/2012
CONTRATO/SEDUC/56742/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210710
 Contratado: (130686/21) DANIELLE SUARES LIMA TORRES
 CPF: 002.917.251-98
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 15H
 Un. Adm: (044180) E.E. XV DE OUTUBRO
 Substituído: (25827/1) ELENIR BERGAMO
 A Partir de: 09/08/2012 Até 07/09/2012
CONTRATO/SEDUC/56743/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210421
 Contratado: (130848/23) LIDIANE FERREIRA DO NASCIMENTO
 CPF: 007.022.461-74
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 03H
 Un. Adm: (016209) E.E. Pe.THIAGO
 Substituído: (59590/35) ANDREIA CRISTINA BRASSAROTO
 A Partir de: 01/08/2012 Até 15/08/2012
CONTRATO/SEDUC/56744/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209901
 Contratado: (130848/24) LIDIANE FERREIRA DO NASCIMENTO
 CPF: 007.022.461-74
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 13H
 Un. Adm: (016209) E.E. Pe.THIAGO
 Substituído: (59590/35) ANDREIA CRISTINA BRASSAROTO
 A Partir de: 01/08/2012 Até 15/08/2012
CONTRATO/SEDUC/56745/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210962
 Contratado: (132425/8) ROSILENE CARRIJO DOS SANTOS CAMPOS
 CPF: 889.304.831-00
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (011312) C.E.J.A. " PROFª. MARISA MARIANO DA SILVA"
 Substituído: (87151/1) MARISTELLA ALVES MIRANDA
 A Partir de: 13/08/2012 Até 11/10/2012
CONTRATO/SEDUC/56746/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210659
 Contratado: (132562/33) JANICE DESTACIO
 CPF: 000.084.831-08
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (016209) E.E. Pe.THIAGO
 Substituído: (17066/1) EDERA ALONSO CASTRO DA SILVA
 A Partir de: 09/08/2012 Até 07/09/2012
CONTRATO/SEDUC/56747/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210485
 Contratado: (132917/15) KENIA MARIA FERREIRA CARNEIRO PACHECO
 CPF: 522.411.141-20
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AGUSTA SILVA SOUZA
 Substituído: (26501/2) NILVA AQUINA DA SILVA
 A Partir de: 01/08/2012 Até 29/10/2012
CONTRATO/SEDUC/56748/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210990
 Contratado: (133292/7) ILDENIZIO ROCHA DE JESUS
 CPF: 328.790.081-15
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (039055) E.E. PROF. JOAO RENZEDA DE AZEVEDO
 Substituído: (229194/1) WANDERLEY VILELA DOS SANTOS
 A Partir de: 01/08/2012 Até 30/08/2012
CONTRATO/SEDUC/56749/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210589
 Contratado: (135641/14) LAURA RUBIA DA SILVA
 CPF: 802.670.681-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (012068) E.E. PROF. DEMETRIO DE SOUZA
 Substituído: (107353/2) LAURA PATRICIA CORDEIRO DO AMARAL VAILANT
 A Partir de: 15/07/2012 Até 12/09/2012
CONTRATO/SEDUC/56750/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001208950
 Contratado: (136560/15) CAMILA GABRIELA VIEIRA DOS SANTOS SOUZA
 CPF: 723.240.151-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (040320) E.E. VINICIUS DE MORAES
 Substituído: (71107/24) JUNIOR CARDOSO
 A Partir de: 06/07/2012 Até 02/08/2012
CONTRATO/SEDUC/56751/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209201
 Contratado: (136560/16) CAMILA GABRIELA VIEIRA DOS SANTOS SOUZA
 CPF: 723.240.151-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 05H
 Un. Adm: (016411) E.E. 19 DE JULHO
 Substituído: (67445/9) MARCOS FERNANDO BEE
 A Partir de: 08/08/2012 Até 05/10/2012
CONTRATO/SEDUC/56752/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209273
 Contratado: (136560/17) CAMILA GABRIELA VIEIRA DOS SANTOS SOUZA
 CPF: 723.240.151-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (016411) E.E. 19 DE JULHO
 Substituído: (67445/9) MARCOS FERNANDO BEE
 A Partir de: 07/07/2012 Até 05/08/2012
CONTRATO/SEDUC/56753/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209522
 Contratado: (136758/24) CRISTIANE PEREIRA DA CUNHA
 CPF: 002.003.531-44
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H
 Un. Adm: (010880) E.E. DANIEL MARTINS MOURA
 Substituído: (33659/1) ROSANA APARECIDA TEIXEIRA
 A Partir de: 16/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/56754/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209887
 Contratado: (136873/5) CLEUZA MARCOLINO DE MORAIS
 CPF: 891.091.551-04
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (016390) E.E. CECILIA MEIRELLES
 Substituído: (134452/8) REINER DE OLIVEIRA SOUZA
 A Partir de: 26/06/2012 Até 26/09/2012
CONTRATO/SEDUC/56755/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209118
 Contratado: (136974/9) CLAUDINEIA DE MELO CASTRO
 CPF: 804.373.541-72
 Cargo/Função: (3476) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (009466) E.E. JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS
 Substituído: (5674/1) JORGE LUIZ MARQUES PONTES
 A Partir de: 02/08/2012 Até 30/10/2012
CONTRATO/SEDUC/56756/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001207826
 Contratado: (137569/13) HENRIQUE UZINSKI
 CPF: 025.993.041-56
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 09H
 Un. Adm: (049964) E.E. FRANCISCO SALDANHA NETO
 Substituído: (59239/8) NERI MARCELO BRIXNER
 A Partir de: 07/07/2012 Até 07/10/2012
CONTRATO/SEDUC/56757/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210086
 Contratado: (137768/10) TEREZINHA MARTINS DE SOUZA
 CPF: 018.506.901-03
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (012912) E.E. ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK
 Substituído: (85843/1) LUZINETE TAVARES ROLDAO
 A Partir de: 23/07/2012 Até 21/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56758/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001121476
 Contratado: (137854/14) ANGELA MANOELA CAMPELO
 CPF: 036.681.619-50
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011088) E.E. ODORICO LEOCARO ROSA
 Em: 06/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56759/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209932
 Contratado: (137954/14) FERNANDA BASTOS CASAGRANDE MOREIRA
 CPF: 983.031.471-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (015865) E.E. 29 DE NOVEMBRO
 Substituído: (128757/3) NUIZA NEIDE DO PRADO

A Partir de: 01/08/2012 Até 28/11/2012
CONTRATO/SEDUC/56760/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209104
 Contratado: (137967/9) SHEILA DA SILVA ALVES
 CPF: 022.395.431-40
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 Substituído: (111756/21) NILCEIA FRAUSINO DA SILVA PINTO
 A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/56761/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209924
 Contratado: (138707/21) PATRICIA LAURA DA SILVA
 CPF: 010.924.551-24
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (012700) E.E. EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
 Substituído: (23257/1) JOAO ANTONIO CELIOS DIAS RONDON
 A Partir de: 11/07/2012 Até 07/10/2012

CONTRATO/SEDUC/56762/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001210328
 Contratado: (139496/22) LANDERSON FERMINO DUARTE
 CPF: 918.242.651-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 18H
 Un. Adm: (009911) E.E. PE. JOAO PANAROTTO
 Substituído: (6326/1) ADERSON FERREIRA DUARTE
 A Partir de: 11/08/2012 Até 08/11/2012

CONTRATO/SEDUC/56763/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209524
 Contratado: (139682/9) ROSANA DE SOUZA FERREIRA
 CPF: 024.627.581-27
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (013900) E.E. 1 DE MAIO
 Substituído: (88829/1) SILVIO CEZAR DE SOUZA
 A Partir de: 07/07/2012 Até 06/08/2012

CONTRATO/SEDUC/56764/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209176
 Contratado: (139754/8) ANA PAULA PEDROZO LIMA NASCIMENTO
 CPF: 028.093.561-73
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (011207) E.E. TREZE DE MAIO
 Substituído: (87042/1) APARECIDA DAS GRACAS DA SILVA
 A Partir de: 05/07/2012 Até 03/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56765/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 1000001209056
 Contratado: (142530/16) TATIANE ROSA SARAT
 CPF: 017.951.531-48
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 15H
 Un. Adm: (012084) E.E. PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
 Substituído: (35840/11) FATIMA MARIA PEREIRA
 A Partir de: 17/06/2012 Até 16/07/2012

CONTRATO/SEDUC/56766/2012 DE: 16/08/2012
 Processo Nº: 1000001209077
 Contratado: (142530/17) TATIANE ROSA SARAT
 CPF: 017.951.531-48
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03H
 Un. Adm: (012084) E.E. PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
 Substituído: (35840/11) FATIMA MARIA PEREIRA
 A Partir de: 17/06/2012 Até 16/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA/SETAS/00012/2012 DE: 16/08/2012
 O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.:

Nome: (132016/5) ROSIANE ALECRIM DE SOUZA
 A Partir de: 06/08/2012 Até 04/09/2012
 Cargo/Função: (11509) DGA-6
 Substituído: (67103/13) ROSEEMILIA GOMES DE ARRUDA GUIMARAES
 Un. Adm: (140473) SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Roseli de Fatima Meira Barbosa
 Sec Est Trabalho e Assistencia Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00110/2012 DE: 16/08/2012
 O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (80695/1) TEREZINHA DE SOUZA BRANDAO GARCIA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (166367) COORD.DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
 A Partir de: 31/07/2012 Até 28/09/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Roseli de Fatima Meira Barbosa
 Sec Est Trabalho e Assistencia Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA/SECITEC/00021/2012 DE: 16/08/2012
 O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 419986/2012

Nome: (123382/1) ADRIANA CASTRO DA FONSECA BALDO
 A Partir de: 10/08/2012 Até 08/09/2012
 Cargo/Função: (11509) DGA-6
 Substituído: (128150/15) LUCIARA DA SILVA ARRABAL RECH
 Un. Adm: (145432) COORD. DE INTEGRAÇÃO ESCOLA E COMUNIDADE
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Aurea Regina Alves Ignacio
 Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SECITEC/00168/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 416714/2012
 Contratado: (236640/1) VANESSA DE SOUSA
 CPF: 519.081.906-04
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Un. Adm: (145459) DIR.ESC.TEC. EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.BARRA DO GAR
 Até: 10/11/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Aurea Regina Alves Ignacio
 Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00180/2012 DE: 16/08/2012
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 38187/2012

Nome: (90152/1) EDVALDO GOMES DA SILVA SEGUNDO
 A Partir de: 23/07/2012 Até 21/08/2012
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (42743/1) VERA LUCIA SANTANA DIAS
 Un. Adm: (131474) GER. DE EXECUÇÃO ORÇAMENT.

Processo N.: 425886/2012
 Nome: (200717/1) MARCIA MITIE OSHIKAWA
 A Partir de: 20/08/2012 Até 18/09/2012
 Cargo/Função: (11487) DGA-4
 Substituído: (109347/7) MARIA DOLORES FONSECA BERGAMASCO
 Un. Adm: (131610) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo N.: 425886/2012
 Nome: (42947/2) SERGIO RICARDO RIBEIRO
 A Partir de: 20/08/2012 Até 18/09/2012
 Cargo/Função: (11525) DGA-8
 Substituído: (232810/1) SIMONE RAMOS DA CRUZ
 Un. Adm: (131644) GER. DE MOVIMENT. E MONITORAMENTO

Processo N.: 425886/2012
 Nome: (232810/1) SIMONE RAMOS DA CRUZ
 A Partir de: 20/08/2012 Até 18/09/2012
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (200717/1) MARCIA MITIE OSHIKAWA
 Un. Adm: (131628) COORD. DE PROVIM., MANUTEN. E MONITORAMENTO
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Vander Fernandes
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00555/2012 DE: 16/08/2012
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:

Nome: (42857/1) MARIA DE LOURDES MONTES CLAROS SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 11/08/2012 Até 08/11/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Vander Fernandes
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00554/2012 DE: 16/08/2012
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (63798/1) ALCYRIA MARQUES FIGUEIREDO ABREU
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (136913) DIR. DO CRIDAC - SUS

A Partir de: 16/08/2012 Até 13/09/2012
Processo N.:
 Nome: (69067/2) ELISABETH MARY DA SILVA VIEIRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137170) GER.TÉCNICA DO CEOPE
 A Partir de: 26/07/2012 Até 23/09/2012

Processo N.:
 Nome: (43698/2) ELIZABETI FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER
 A Partir de: 20/07/2012 Até 03/08/2012

Processo N.:
 Nome: (58469/2) EVERTON ANDRE DENTE
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 03/08/2012 Até 01/10/2012

Processo N.:
 Nome: (58148/1) GENYR ANDREOTTO CAVEQUIA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137677) GER. DE APOIO TÉCNICO DO H.R. DE COLÍDER
 A Partir de: 27/07/2012 Até 06/08/2012

Processo N.:
 Nome: (90077/1) JAMES CAVALCANTE DA COSTA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 27/07/2012 Até 02/08/2012

Processo N.:
 Nome: (95588/1) JUSSARA REVELES PEREIRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (151335) COORD. DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
 A Partir de: 27/07/2012 Até 09/09/2012

Processo N.:
 Nome: (115748/1) MARIA JOSE AMORIM
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (131660) COORD. DE APLICAÇÃO, DESENVOLV. E QUALID. DE VIDA
 A Partir de: 05/08/2012 Até 03/09/2012

Processo N.:
 Nome: (94473/1) MARIA JOSE DE SOUZA DA SILVA MUNIZ
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
 A Partir de: 06/08/2012 Até 20/08/2012

Processo N.:
 Nome: (42694/1) NATAEL SOARES DA SILVA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 20/07/2012 Até 16/11/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Vander Fernandes
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00553/2012 DE: 16/08/2012
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 347512/2012
 Nome: (84008/3) JORGE LUIS DE SOUSA FURTADO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (158712) COORD. DE REGULACÃO
 A Partir de: 04/06/2012 Até 04/06/2012

Processo N.: 347512/2012
 Nome: (106189/6) TATYANE SANTANA DA SILVA FURTADO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (158712) COORD. DE REGULACÃO
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Vander Fernandes
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00556/2012 DE: 16/08/2012
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 421048/2012
 Nome: (41983/2) CASSIA REGINA LENÇONE
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 25/04/1996 Até 24/04/2001
 A Partir de: 01/08/2012 Até 30/08/2012

Processo N.: 382517/2012
 Nome: (95469/2) ESLANY MORAIS DE CARVALHO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 14/06/2004 Até 13/06/2009
 A Partir de: 19/07/2012 Até 17/08/2012

Processo N.: 421459/2012
 Nome: (40260/2) FATIMA LUCIA DA CUNHA RICCI
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 30/04/2000 Até 29/04/2005
 A Partir de: 13/08/2012 Até 11/09/2012

Processo N.: 416504/2012
 Nome: (61306/7) GRAZIELA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 22/01/2004 Até 21/01/2009
 A Partir de: 10/09/2012 Até 09/10/2012

Processo N.: 616283/2011
 Nome: (42534/1) GUILHERMINO BERIGO
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 17/01/2005 Até 16/01/2010
 A Partir de: 12/09/2011 Até 10/12/2011

Processo N.: 408751/2012
 Nome: (118325/1) HELENA MARIA DA MAIA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 04/11/2004 Até 03/11/2009
 A Partir de: 01/08/2012 Até 30/08/2012

Processo N.: 420174/2012
 Nome: (98147/4) JANAINA RIBEIRO BRUNO NOGUEIRA BORGES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 17/01/2005 Até 16/01/2010
 A Partir de: 01/08/2012 Até 30/08/2012

Processo N.: 427484/2012
 Nome: (56167/2) JEFERSON ALVES DE SOUZA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 15/09/2005 Até 14/09/2010
 A Partir de: 14/08/2012 Até 11/11/2012

Processo N.: 408738/2012
 Nome: (118890/1) MARINALVA ALVES DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 17/11/2004 Até 16/11/2009
 A Partir de: 02/08/2012 Até 31/08/2012

Processo N.: 398055/2012
 Nome: (95227/1) SILVANIA IRES COSTA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 04/09/2001 Até 03/09/2006
 A Partir de: 02/08/2012 Até 31/08/2012

Processo N.: 407218/2012
 Nome: (42067/2) TANIA BENICIA RODRIGUES DOS REIS SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 08/07/1995 Até 07/07/2000
 A Partir de: 06/08/2012 Até 03/11/2012

Processo N.: 419961/2012
 Nome: (71150/3) TANIA REGINA DA ROSA OKIMOTO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 19/12/2001 Até 18/12/2006
 A Partir de: 15/08/2012 Até 13/09/2012

Processo N.: 337358/2012
 Nome: (32259/1) ZANIZOR RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 24/09/2006 Até 23/09/2011
 A Partir de: 02/05/2012 Até 30/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Vander Fernandes
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00144/2012 DE: 16/08/2012
 O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
 Nome: (112926/4) MARIA ANGELICA DORNELLES DIAS
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (058394) DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
 A Partir de: 03/08/2012 Até 01/09/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Adriano Aparecido Silva
 Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00145/2012 DE: 16/08/2012
 O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 1495/2012
 Nome: (132052/1) EDER CORREIA SALOMAO
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Quinquênio de Referência: 05/10/2006 Até 04/10/2011
 A Partir de: 15/10/2012 Até 13/11/2012

Processo N.: 1496/2012
 Nome: (137555/1) EDINEIA APARECIDA DOS SANTOS GALVANIN
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Quinquênio de Referência: 30/05/2007 Até 29/05/2012
 A Partir de: 11/09/2012 Até 09/12/2012

Processo N.: 1494/2012
 Nome: (97055/1) LAERCIO SANTANA DA SILVA
 Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
 Quinquênio de Referência: 07/01/2007 Até 06/01/2012
 A Partir de: 06/08/2012 Até 04/09/2012

Processo N.: 1497/2012
 Nome: (83248/1) MARIA INES PAROLIN
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Quinquênio de Referência: 28/02/1999 Até 27/02/2004
 A Partir de: 01/03/2013 Até 29/05/2013

Processo N.: 1498/2012
 Nome: (83248/1) MARIA INES PAROLIN
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Quinquênio de Referência: 28/02/2004 Até 27/02/2009
 A Partir de: 30/05/2013 Até 27/08/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Adriano Aparecido Silva
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/UNEMAT/00855/2012 DE: 16/08/2012
Processo N.º: 348/2012
 Contratado: (117013/7) MAURICIO ARANTES VARGAS
 CPF: 726.301.756-34
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (054801) COORD. REGIONAL DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 03/08/2012 Até 31/12/2012

CONTRATO/UNEMAT/00856/2012 DE: 16/08/2012
Processo N.º: 345/2012
 Contratado: (125437/9) FRANCIELI MUCIO BANDO
 CPF: 036.020.189-03
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (058599) COORDENADORIA REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 03/08/2012 Até 08/09/2012

CONTRATO/UNEMAT/00857/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 346/2012
 Contratado: (236312/10) ALTAIR BARBOSA RODRIGUES
 CPF: 964.593.521-00
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (058599) COORDENADORIA REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 03/08/2012 Até 15/10/2012

CONTRATO/UNEMAT/00858/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 347/2012
 Contratado: (240571/3) MIRIAM DA SILVA TRAMARIM
 CPF: 057.224.269-70
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (058599) COORDENADORIA REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 03/08/2012 Até 15/10/2012

CONTRATO/UNEMAT/00859/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 349/2012
 Contratado: (242236/2) LETICIA DE FATIMA CARVALHO
 CPF: 027.922.241-69
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (054801) COORD. REGIONAL DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 03/08/2012 Até 31/12/2012

CONTRATO/UNEMAT/00860/2012 DE: 16/08/2012

Processo Nº: 343/2012
 Contratado: (25274/6) LUIZ CARLOS ANTUNES DA FONSECA
 CPF: 265.946.841-91
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE
 A Partir de: 30/07/2012 Até 31/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Adriano Aparecido Silva
 Reitor-Presidente da FUNEMT

PORTARIA/UNEMAT/00077/2012 DE: 16/08/2012

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.: 1393/2012

Nome: (97048/1) JOACI DA SILVA MAGALHAES
 Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319
 Un. Adm: (058173) DIVISAO FINANCEIRA
 A Partir de: 11/07/2012 Até 31/12/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Adriano Aparecido Silva
 Reitor-Presidente da FUNEMT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00101/2012 DE: 16/08/2012

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (80015/2) MARIA DA CONCEICAO DE PAULA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Un. Adm: (149993) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 17/08/2012 Até 15/09/2012

Processo N.:

Nome: (676/1) MARIA ELIZABETE SOEHN LIMA
 Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
 Un. Adm: (149160) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABÁ
 A Partir de: 08/08/2012 Até 06/10/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Jurandir Taborda Ribas
 Presidente do INDEA

PORTARIA/INDEA/00019/2012 DE: 16/08/2012

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 787/12

Nome: (110138/1) CLEODINEI PERIPOLLI
 A Partir de: 23/07/2012 Até 21/08/2012
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (79133/1) LUIZ ALBERTO VICTOR DE MATOS
 Un. Adm: (148806) UNID. REG.DE SUPERVISÃO DE BARRA DO GARÇAS
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Jurandir Taborda Ribas
 Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00146/2012 DE: 16/08/2012

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (126601/1) RONALDO PEREIRA ANTUNES
 Cargo/Função: (5444) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO
 Un. Adm: (102601) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
 A Partir de: 23/07/2012 Até 27/07/2012

Processo N.:

Nome: (26764/1) VANIA BEATRIZ SALES CASTRO ESCALONA GIUGNI
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
 Un. Adm: (103322) 3ª BARRA DO GARÇAS

A Partir de: 13/08/2012 Até 27/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA/DETRAN/00092/2012 DE: 16/08/2012

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.:

Nome: (126581/1) ANDERSON CARLOS PEREIRA DA SILVA
 A Partir de: 24/09/2012 Até 23/10/2012
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (139183/1) JANAINA DE SOUZA OLIVEIRA
 Un. Adm: (102873) GER. DE VEÍCULOS - CAPITAL

Processo N.:

Nome: (128654/1) CAROLINA FIGUEIRA BALBINO DORILEO
 A Partir de: 06/08/2012 Até 04/09/2012
 Cargo/Função: (11479) DGA-3
 Substituído: (120718/3) CARLOS ALBERTO SANTANA
 Un. Adm: (102334) DIR. DE GESTÃO SISTÊMICA
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012.
 Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 011/2012/GAB/SAD, de 07 de Agosto de 2012, publicada no Diário Oficial de 09 de Agosto de 2012, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 013/2012/SAD**, processo administrativo n.º **0141.377/2012/SAD**, qual tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo (uniformes e acessórios de uso) destinados aos policiais militares integrantes do efetivo da Polícia Militar de Mato Grosso.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	V. UNIT. OFERTADO
1	1	R M CONFECÇÕES LTDA - EPP	8000	UN	44,50
2	1	R M CONFECÇÕES LTDA - EPP	1000	UN	30,00
3	1	R M CONFECÇÕES LTDA - EPP	20000	UN	23,90
4	1	SOLANGE APARECIDA GIUSTTI	20000	UN	34,65
5	1	MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA - ME	20000	UN	8,90
6	1	MASTER - UNIFORMES E BRINDES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	500	CJ	370,00
7	1	MASTER - UNIFORMES E BRINDES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	500	UN	76,00
8	1	MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA - ME	500	UN	62,00
8	2	MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA - ME	500	UN	37,00
9	1	MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA - ME	300	CJ	270,00
10	1	MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA - ME	500	UN	66,70
10	2	MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA - ME	500	UN	66,70
11	1	EMPREFOUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO	10000	CJ	400,00
12	1	INCOSEG - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	300	UN	219,00

Cuiabá, 15 de Agosto de 2012.

João Bosco da Silva
 Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** o Lote 11 e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – **Pregão Presencial 013/2012/SAD**, processo n.º. **0141.377/2012/SAD**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo (uniformes e acessórios de uso) destinados aos policiais militares integrantes do efetivo da Polícia Militar de Mato Grosso.

Cuiabá, 15 de Agosto de 2012.


 CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

**2º AVISO DE REABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2012/SAD**

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD vem a público informar que o Pregão Presencial n.º **022/2012/SAD**, que se encontra **SUSPENSO**, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de papéis (papel A4, cartolina, papel sulfite, entre outros), para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, será REABERTO** no dia **17 de agosto de 2012 às 14h na sala 05**.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições); - Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2012.

**Adriane Benedita De Lamônica
Pregoeira Oficial SAG/SAD**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2012/SAD

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 020/2012/SAD
PROCESSO: N.º 0194671/2012/SAD
PREGÃO: N.º 015/2012 – REGISTRO DE PREÇOS**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo **Dr. CESAR ROBERTO ZILIO**, RESOLVE registrar os preços da empresa **MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.082.661/0003-99, localizada na Av. Tenente Coronel Duarte N.º. 985, Bairro: Centro Sul, Cuiabá - MT, CEP: 780.20.450, representada pela **Sra. KEILA CARVALHO PEREIRA**, portadora do RG: 1107700-0 SSP/MT e o CPF: 709.603.641-53 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel e GNV) para Veículos, Máquinas e Equipamentos que compõem a frota do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, através de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01 – COMBUSTIVEL EM CUIABÁ E VARZEA GRANDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. ANUAL	EMPRESA	DESCONTO ESTIMADO INICIAL
1	GASOLINA COMUM TIPO "C", DE INCOLOR A AMARELADA, LÍMPIDA E ISENTA DE IMPUREZAS, COM TEOR DE ALCOOL ETÍLICO ANIDRO COMBUSTÍVEL, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. LITRO.	LT	1.200.000	MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA	1,72%
2	ETANOL – COMBUSTÍVEL COMUM PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. LITRO.	LT	1.987.500	MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA	1,72%
3	ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO, EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP EM VIGOR. LITRO.	LT	3.000.000	MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA	1,72%
4	GÁS NATURAL VEICULAR (GNV), CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. METRO CÚBICO.	M³	60.000	MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA	1,72%
5	ÓLEO DIESEL S-50	LT	1.500.000	MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA	1,72%

LOTE 2 – COMBUSTIVEL NO INTERIOR DO ESTADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. ANUAL	EMPRESA	DESCONTO ESTIMADO INICIAL
1	GASOLINA COMUM TIPO "C", DE INCOLOR A AMARELADA, LÍMPIDA E ISENTA DE IMPUREZAS, COM TEOR DE ALCOOL ETÍLICO ANIDRO COMBUSTÍVEL, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. LITRO.	LT	3.600.000	MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA	1,72%
2	ETANOL – COMBUSTÍVEL COMUM PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. LITRO.	LT	5.962.500	MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA	1,72%
3	ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO, EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP EM VIGOR. LITRO.	LT	9.000.000	MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA	1,72%

4	GÁS NATURAL VEICULAR (GNV), CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. METRO CÚBICO.	M³	180.000	MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA	1,72%
5	ÓLEO DIESEL S-50	LT	4.500.000	MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA	1,72%

Cuiabá-MT, 14 de Agosto de 2012.

**ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 437008/2012/SAD
DISPONIVEL NA INTEGRA DO SITE DA SAD**


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 022-B/2012/SES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2012/SES – REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: N.º 32527/2012/SES

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Saúde **EDSON PAULINO DE OLIVEIRA**, nos termos da portaria 039/2012/GBES, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de abril de 2012, RESOLVE registrar os preços da empresa **COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES MACROSUL LTDA** CNPJ 95.433.397/0001-11 COM SEDE NA RUA JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ Nº270 BAIRRO ATUBA CURITIBA/PR CEP 82600-070 representada por procuração por **ALAIRTO JOSE PELOZZO**, portador do CPF: 747.575.399-91, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo para atender o CRIDAC/SES/MT"**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Gerência de Aquisições/SES/MT**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT R\$
09	ESFINGOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO, ESCALA DE LEITURA DE 0 A 300 MM HG; AFERIÇÃO PRECISA; FÁCIL LEITURA; MANGUITO DE BORRACHA SEM EMENDAS; PÊRA DE INSUFLAÇÃO; VÁLVULA DE METAL PARA RETENÇÃO E DESLOCAMENTO DO AR; BRAÇADEIRA DE BRIM RESISTENTE COM FECHO DE VELCRO. UNIDADE	PREMIUM	UN	20	40,00
15	MARTELO EXAMINADOR DE BUCK, 18CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM PERCUSSOR E PONTA NEUROLÓGICA (PARA REFLEXO). UNIDADE	ADC	UN	20	28,40

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 32527/2012/SES
EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE SAUDE
Portaria 039/2012/GBSES

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO DO PE Nº 056/2012/SES/MT
Processo n.º 660211/2011**

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados, visando dar transparência e publicidade aos atos administrativos inerentes ao certame, **SUSPENDE A SESSÃO DO PREGÃO ELETRONICO nº 056/2012** marcada para o dia 20/08/2012 às 13h20min (horário de Mato Grosso), cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, Transbordo, transporte, tratamento e disposição final de RSSS, Grupo A e E**. A sessão foi suspensa para análise e readequação no Plano de Trabalho, conforme determinação constante nos autos.

Cuiabá, 16 de agosto de 2012.

Sandra Damares Buzanello **Luis Alexandre Galdino de Medeiros** **João Henrique Paiva**
Coordenadora de Aquisições e Contratos **Pregoeiro Oficial** **Assessor Especial I**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 245/2012-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 004531-001/2012, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, RESOLVE: Nomear **KARINA ARAÚJO PAWLINA**, bacharel em direito, portador do RG nº 1381042-1-SSP/AM e do CPF nº 633.273.922-34, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotando-o na 16ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente Natural de Cuiabá, com efeitos a partir do dia **20.08.2012**.

Cuiabá, 16 de agosto de 2012.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 193/2012/DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RAFAEL ADÃO**, matrícula nº 0592, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização da Ata de Registro de Preços abaixo especificada:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2012

Empresa: MASTER UNIFORMES E BRINDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 26.583.427/0001-53

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão da ata de registro de preços o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2012.

Eliane Crepaldi
Diretora-Geral em substituição

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GECOC): 003310-001/2012 Espécie: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2012. Convente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - MP/MT. Conveniada: FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. Objeto: O presente Instrumento tem por objeto aditivo do número de vagas do Curso de Especialização Latu Senso oferecidos pela FESMP-MT e alteração na disposições contidas no objeto, a fim de melhor atender aos objetivos e interesses comuns dos participantes. Assinado: Em Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2012. Assinam: Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral de Gabinete e José Antônio Borges Ferreira-Diretor Geral da FESMP/MT.

DEFENSORIA PÚBLICA

DECISÕES DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (COMPLEMENTAR)

JULGADOS NO DIA 22.06.2012:

Procedimento nº. 132579/2012. Interessado (a): Dra. Tatiana Almeida de Rezende – Defensora Pública de 1ª Entrância. Assunto: Averbação de tempo de serviço. Conselheiro relator: Dr. Francisco Framarion Pinheiro Junior.

Decisão: “À unanimidade, o Conselho Superior acolheu parcialmente o pedido da Requerente, com a anotação na lista de antiguidade a ser publicada de 589 (quinhentos e oitenta e nove) dias de serviço público prestado como estagiária no Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 18-05-2001 a 01-01-2003, nos termos da Resolução nº 48/2012. Foi indeferido o período de estágio na Procuradoria Geral do Município de Campo Grande no período de 24-11-1998 a 24-11-1999, por ter sido anterior aos quatro últimos semestres do curso de direito.”

Procedimento nº. 270079/2012. Interessado: Dr. Leandro Paternost de Freitas. Assunto: Consulta ao E. Conselho Superior acerca da imprescindibilidade da atuação da Defensoria Pública como órgão destinado a homologação da rescisão de contratos de trabalho com duração superior a 01 (um) ano. Conselheiro relator: Dr. André Renato Robelo Rossignolo.

Decisão: “O Conselho Superior respondeu a Consulta entendendo que não há obrigatoriedade da atuação da Defensoria Pública Estadual nos casos de homologação da Justiça do Trabalho, por ser atribuição da Defensoria Pública da União, dependendo de convênio com a Defensoria Pública Estadual, nos termos do art. 14, §1º, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994.”

Cuiabá, 22 de Junho de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)
HÉRCULES DA SILVA GAHYVA
Presidente do Conselho em Exercício

DECISÃO DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

JULGADO NO DIA 06.07.2012:

Procedimento nº: 866885/2011. Interessado (a): Dr. Alysson Costa Ourives – Defensor Público de 1ª Entrância. Assunto: Averbação de tempo de serviço. Conselheiro relator: Dr. Márcio Frederico de Oliveira Dorléo.

Decisão: “À unanimidade, o Conselho Superior acolheu o pedido formulado, determinando-se a anotação, para fins de lista de antiguidade a ser publicada, de 243 (duzentos e quarenta e três) dias, de serviço público prestado como estagiário do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, referente a 28-10-1999 A 30-06-2000, consoante Resolução nº 48/2012-CSDP.”

Cuiabá, 06 de Julho de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)
HÉRCULES DA SILVA GAHYVA
Presidente do Conselho em Exercício

DECISÕES DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

JULGADOS NO DIA 25.07.2012:

Procedimento nº: 312189/2012. Interessado (a): Dr. Silvío Jéferson de Santana – Defensor Público de 2ª Instância. Assunto: Debate sobre quantidade de cargos para a Terceira Entrância. Conselheiro relator: Dr. Air Praeiro Alves.

Decisão: “À unanimidade, o Conselho Superior acatou o pedido inicial para diminuir o número de Defensorias nos Núcleos de Alta Floresta e Diamantino, excluindo-se um órgão de atuação de cada um desses núcleos, transferindo-os, na mesma proporção de um para cada, para os Núcleos de Tangará da Serra e Primavera do Leste.” Foi aprovada a minuta de Resolução apresentada, passando a ser a Resolução nº 49/2012. Pelo Presidente foi determinada a publicação de referida Resolução.

Procedimento n. 369239/2012 apenso ao 867711/2010. Interessado: SINDEP/MT. Assunto: Consulta ao E. Conselho Superior sobre a forma de concorrência dos Defensores Públicos de 1ª Entrância às vagas para promoção de 2ª Entrância se dará juntamente com os Defensores Substitutos, uma vez que compõem uma única lista de antiguidade. Conselheiro Relator: Dr. Rodrigo Bassi Saldanha.

Decisão: “À unanimidade, o Conselho respondeu a consulta formulada pelo Sindicato dos Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso –SINDEP-MT e reconheceu a diferença entre Defensores Públicos de Primeira Entrância e Defensores Públicos Substitutos, no que tange à concorrência à promoção para Terceira ou Segunda Entrância. Deliberou, ainda, pela confecção de lista de antiguidade com a separação de referidas categorias de membros da Defensoria Pública.”

Cuiabá, 25 de Julho de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)
HÉRCULES DA SILVA GAHYVA
Presidente do Conselho em Exercício

DECISÕES DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

JULGADOS NO DIA 03.08.2012:

Procedimento nº: 397787/2012. Interessado (a): Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado. Assunto: Proposta de não acolhimento da Recomendação do E. Conselho Superior (suspensão do pagamento de verba livre para possibilitar a promoção à Terceira Entrância), ocorrida na 14ª Reunião Extraordinária do CSDP, pelo Defensor Público-Geral da Defensoria Pública.

O Presidente do Conselho, Dr. Hércules da Silva Gahyva, desempatou a questão e votou pela desnecessidade de abertura de procedimento.

Decisão: “O Conselho Superior deliberou pela desnecessidade de abertura de procedimento para votar a sugestão do SINDEP – de recomendação para que o Corregedor-Geral se limite à prática de atos elencados em artigo de lei – podendo o Conselho Superior deliberar acerca do mérito da sugestão. Desempate determinado pelo voto do

Presidente do Conselho, em face de terem os Conselheiros Dr. Marcos Rondon Silva, Dr. Rodrigo Bassi Saldanha e Dr. João Paulo Carvalho Dias votado pela possibilidade de se apreciar a matéria sem necessidade de abertura de procedimento específico, podendo analisar o mérito da questão nesta reunião. Os Conselheiros Dr. Ademar Monteiro da Silva, Dr. Francisco Framarion Pinheiro Júnior e Dr. Sílvio Jeferson de Santana votaram pela abertura de procedimento específico, com distribuição a um relator Conselheiro para elaboração de relatório e voto."

Passou-se à discussão do mérito da sugestão do SINDEP - se o Conselho Superior recomenda ou não ao Corregedor-Geral.

Decisão: "O Conselho Superior, por maioria, indeferiu o pedido do SINDEP, de recomendar o Corregedor-Geral que se limite à prática de atos elencados em artigo de lei, por entender que o Corregedor-Geral em exercício, Dr. Ademar Monteiro da Silva, não excedeu os limites do exercício de seu cargo, quando propôs ao Presidente do Conselho que não acatasse recomendação do Conselho Superior para suspensão de verbas livres, com a finalidade de efetuar a promoção de Defensores Públicos à terceira entrância. Vencido o Conselheiro Dr. Marcos Rondon Silva que votou pela recomendação ao Corregedor para abstenção de práticas de tais atos. O Dr. Ademar Monteiro da Silva não participou da votação. Quanto à proposta do Corregedor, o Presidente do Conselho Superior determinou que se encaminhasse o feito à Defensoria Pública-Geral, a quem compete analisar as recomendações feitas."

Procedimento nº: 99635/2012. Interessado (a): Dr. Rafael Rodrigues Pereira Cardoso – Defensor Público Substituto. Assunto: Averbação de tempo de serviço. Conselheiro relator: Dr. Sílvio Jeferson de Santana.

Decisão: "À unanimidade, o Conselho Superior acolheu parcialmente o pedido do Requerente, com a limitação da anotação na lista de antiguidade a ser publicada de dois anos - 730 (setecentos e trinta) dias - de serviço público prestado como estagiário da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, pelo período de 31-07-2006 a 14-08-2006, e da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, no período de 17-08-2006 a 31-07-2008, nos termos da Resolução nº 48/2012."

Procedimento nº: 141028/2012. Interessado (a): Dr. Gabriel Arantes Braga – Defensor Público Substituto. Assunto: Averbação de tempo de serviço. Conselheiro relator: Dr. João Paulo Carvalho Dias.

Decisão: "À unanimidade, o Conselho Superior acolheu o pedido do Requerente, com a anotação na lista de antiguidade a ser publicada de 529 (quinhentos e vinte e nove) dias de serviço público prestado como estagiário do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, pelo período de 21-01-2005 a 31-07-2006, nos termos da Resolução nº 48/2012."

Procedimento nº: 116141/2012 apenso ao 154290/2012. Interessado (a): Gisele Chimatti Berna – Defensora Pública de 1ª Entrância. Assunto: Averbação de tempo de serviço. Conselheiro relator: Dr. João Paulo Carvalho Dias.

Decisão: "À unanimidade, o Conselho Superior acolheu o pedido do Requerente, com a anotação na lista de antiguidade a ser publicada de 561 (quinhentos e sessenta e um) dias de serviço público prestado como estagiário do Ministério Público do Estado de Paraná, pelo período de 23-04-2002 a 08-11-2003, nos termos da Resolução nº 48/2012."

Procedimento nº: 293059/2012. Interessado (a): Dr. Marco Aurélio Saquetti – Defensor Público de 1ª Entrância. Assunto: Averbação de tempo de serviço. Conselheiro relator: Dr. Rodrigo Bassi Saldanha.

Decisão: "À unanimidade, o Conselho Superior acolheu parcialmente o pedido do Requerente, com a anotação na lista de antiguidade a ser publicada de 349 (trezentos e quarenta e nove) dias de serviço público prestado como estagiário do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, pelo período de 10-03-2004 a 28-03-2005, nos termos da Resolução nº 48/2012. Foi desconsiderado o período concomitante já anotado no Procedimento nº 859020-2009."

Procedimento nº: 692096/2011 apenso ao 172755/2012. Interessado (a): Dr. Carlos Eduardo Freitas de Souza – Defensor Público de 1ª Entrância. Assunto: Averbação de tempo de serviço. Conselheiro relator: Dr. Francisco Framarion Pinheiro Júnior.

Decisão: "À unanimidade, o Conselho Superior acolheu parcialmente o pedido do Requerente, com a limitação da anotação na lista de antiguidade a ser publicada de dois anos - 730 (setecentos e trinta) dias - de serviço público prestado como estagiário do Ministério Público Federal, pelo período de 03-02-2004 a 02-02-2006, nos termos da Resolução nº 48/2012."

Procedimento nº: 415107/2011 apenso ao 172486/2012. Interessado (a): Dra. Grazielle Cristina Tobias de Miranda – Defensora Pública de 1ª Entrância. Assunto: Averbação de tempo de serviço. Conselheiro relator: Dr. Rodrigo Bassi Saldanha.

Decisão: "À unanimidade, o Conselho Superior acolheu parcialmente o pedido da Requerente, com a anotação na lista de antiguidade a ser publicada de 697 (seiscentos e noventa e sete) dias de serviço público prestado como estagiária do Procuradoria do Município de Jacarezinho-PR, pelo período de 01-02-2002 a 29-12-2003, nos termos da Resolução nº 48/2012, excluindo-se o período de estágio após a colação de grau, ocorrida em 29-12-2003."

Procedimento nº: 60638/2012 apenso aos 122421/2010, 158978/2010 e 334455/2009. Interessado (a): Dra. Vanessa Cristina Lira de Oliveira – Defensora Pública de 1ª Entrância. Assunto: Averbação de tempo de serviço. Conselheiro relator: Dr. Sílvio Jeferson de Santana.

Decisão: "À unanimidade, o Conselho Superior acolheu o pedido da Requerente, com a anotação na lista de antiguidade a ser publicada de 274 (duzentos e setenta) dias de serviço público prestado como estagiário da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, pelo período de 30-03-2000 a 03-01-2001, nos termos da Resolução nº 48/2012."

Procedimento nº: 354764/2012. Interessado: Dr. Maicom Alan Fraga Vendruscolo - Defensor Público de 1ª Entrância Assunto: Averbação de tempo de serviço. Conselheiro relator: Dr. João Paulo Carvalho Dias.

Decisão: "À unanimidade, o Conselho Superior acolheu o pedido do Requerente, com a anotação na lista de antiguidade a ser publicada de 715 (setecentos e quinze) dias de serviço público prestado como estagiário do Ministério Público Federal, pelo período de 12-01-2004 a 31-12-2005, nos termos da Resolução nº 48/2012."

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)
HÉRCULES DA SILVA GAHYVA
Presidente do Conselho em Exercício

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATON.º 136/2012

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012, artigo 145 da Constituição Estadual, combinado com os artigos 58 e 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, Lei nº 7.860, de 19.12.2002 (PCCS), resolve **aposentar, por invalidez**, o Senhor **EDUARDO HENRIQUE MIGUEIS JACOB**, portador do RG nº 109.740-SSP/MT, data de expedição 26.01.1978 e do CPF/MF. nº 182.049.371-72.

matrícula funcional nº 3883, no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, Classe "C", referência "SC5", com proventos integrais, com as vantagens do cargo em comissão, de Ouvidor Geral, Símbolo DSLMD, no percentual de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 28% (vinte e oito por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 33, de 07.12.1994, e 22% (vinte e dois por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, contado com 31 (trinta e um) anos, 01 (um) mês e 10 (dez) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO:** 31 (trinta e um) anos, 01 (um) mês e 10 (dez) dias, no período de 04.05.1981 a 13.06.2012; lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme consta do Processo nº 720/2011, de 30.05.2011, de acordo com o Parecer nº 411/2012, de 23.07.2012, da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa, fls. 131/137-PG/AL/MT.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 14 de agosto de 2012.

Dep. RIVA Presidente
Dep. MAURO SAVI 1º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 08/2011.

Por este Instrumento, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ sob o nº 15.024.128/0001 62, sediado em Cuiabá/MT, no Centro Político Administrativo/CPA, na Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro s/nº, Ed. Marechal Rondon, Caixa Postal: 1003, CEP: 78.049-915, neste ato representado pelo Presidente Conselheiro José Carlos Novelli, servidor público, engenheiro civil, portador do RG. n. 273.445 SSP/GO, inscrito no CPF. sob o n. 069.569.241-20, residente e domiciliado nesta Capital, e considerando que a rescisão foi comunicada formalmente com antecedência e que a parte contratada não manifestou-se sobre o fato comunicado, conforme documentos acostados nos autos n. 2734-0/2011; Considerando ainda o disposto nos

artigos 78, XII e 79, I; da Lei n. 8.666/93 c/c Clausula Nove do instrumento contratual;

RESOLVE

Art. 1º Rescindir, de forma unilateral, o Contrato n. 08/2011, celebrado entre este Tribunal e o consultor a empresa **ELCI PESSOA JÚNIOR**, portador da cédula de identidade n. 3803992 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n. 666.048.344-68, com endereço Avenida Boa Viagem nº 6.292, apto. 801, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.130-000, em razão da de conveniência administrativa, prevista na Clausula Nove do instrumento, devido a necessidade de contingenciamento orçamentário no presente exercício financeiro.

Art. 2º Os efeitos da rescisão iniciam-se a partir do dia 06 de julho de 2012, data da comunicação formal efetuada, momento que cessarão todas as obrigações do consultor junto a este Tribunal.

Cuiabá/MT, 06 de julho de 2012.
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO MATO GROSSO
CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
PRESIDENTE

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 13.686-7/2012
 INTERESSADA **IZABEL FLÁVIA FERRAZ BELIZÁRIO GASPAROTO**
 ASSUNTO ABONO DE PERMANÊNCIA
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

DECISÃO

...

... DECIDO, com fundamento no § 5º, do artigo 2º, da Emenda Constitucional 41/03, e no Parecer 432/12, da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pagamento do abono de permanência à Sra. Izabel Flávia Ferraz Belizário Gasparoto, a partir de 04.08.12, período em que satisfaz as exigências do referido preceito constitucional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 13.08.2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Presidente

PROCESSO 13.536-4/2012
 INTERESSADA **MARIA FRANCISCA RAMOS DE ALMEIDA**
 ASSUNTO ABONO DE PERMANÊNCIA
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

DECISÃO

...

... DECIDO, com fundamento no § 5º, do artigo 2º, da Emenda Constitucional 41/03, e no Parecer 424/12, da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pagamento do abono de permanência à Sra. Maria Francisca Ramos de Almeida, a partir de 30.07.12, período em que satisfaz as exigências do referido preceito constitucional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 13.08.2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Presidente

PROCESSO 12.352-8/2012
 INTERESSADA **EVANILDE CAVALARI DE ALMEIDA**
 ASSUNTO PENSÃO VITALÍCIA
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

DECISÃO

...

... DEFIRO, o pedido de pensão vitalícia à Sra. Evanilde Cavaleri de Almeida, nos termos do artigo 40, § 7º, I, e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", e 246, da Lei Complementar nº 04/1990, em razão do falecimento do ex-servidor José Correa de Almeida, ocorrido em 12/07/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 14.08.2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Presidente

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 782/2012
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782/WJT/2012

PROCESSO Nº 14.624-2/2011
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INTERESSADO(A) KARINA SANTIAGO DE ASSIS
ASSUNTO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 008/2007/FESP

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista que, apesar de oficiada pela notificação nº 704/2012/GAB/WJT, até o momento não se manifestou, **NOTIFICO a Sra. KARINA SANTIAGO DE ASSIS**, Presidente do Instituto de Esportes e Cultura Alternativa, para que, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresente suas manifestações em relação ao relatório técnico da Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria, às fls. 865/869 – TCE e ao Parecer do Ministério Público de fls. 870/873 – TCE, anexando os documentos que entender pertinentes à instrução, informando em sua resposta o número deste processo, alertando-a que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 783/2012
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 783/VAS/2012

PROCESSO Nº 187-2/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
GESTOR(A) HARRISON BENEDITO RIBEIRO
ASSUNTO LEI Nº 1065, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012

Nos termos do artigo 259 da Resolução Normativa nº 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO o Sr. HARRISON BENEDITO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Leverger, para que no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca das informações prestadas pela Secretaria de Controle Externo da 2ª Relatoria, de fls. 95 a 106-TCE/MT, devendo consignar em sua resposta o número do citado processo, bem como anexar os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 783/2012
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 EXMO SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
 LUIZ HENRIQUE LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 783/LHL/2012

PROCESSO Nº 15.792-9/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
INTERESSADO(A) ANTÔNIO CAIO MENDES RIBEIRO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRA REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

Nos termos do inciso III, do artigo 59, da Lei Complementar nº 269/2007, **CITO o Sr. ANTÔNIO CAIO MENDES RIBEIRO**, Operador do sistema Geo-Obras da Prefeitura Municipal de Brasnorte, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, apresentem defesa sobre as irregularidades da Representação Interna nº 15792-9/2011.

Decorrido o prazo sem manifestação, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 784/2012
 EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SENHOR
 CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 784/JCN/2012

PROCESSO Nº 3.915-2/2012
INTERESSADO(A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO E AMBIENTAL VALE DO ARINOS
GESTOR(A) VANDERLEI PROENÇA RIBEIRO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)

No uso da competência a mim atribuída pelo § 2º do art. 286 da Resolução Normativa 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/12/2010), em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. **VANDERLEI PROENÇA RIBEIRO**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico e Ambiental Vale do Arinos (protocolo nº 39152/2012), **DEFIRO** tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de **83,20 UPFs/MT**, aplicada ao citado gestor por meio do Julgamento Singular nº 1236/LHL/2012. O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – <http://www.tce.mt.gov.br/fundcontas> – pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2450/2012
 JULGAMENTO SINGULAR
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2450/JCN/2012

PROCESSO Nº 21.532-5/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
GESTOR(A) JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA 4ª SECEX REFERENTE A DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES DO PRIMEIRO E SEGUNDO QUADRIMESTRE/2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 2.987/2012, julgo o Sr. **José Antunes de França quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fls. 29/30 TCEMT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 29/05/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. José Antunes de França do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, ao serviço de arquivo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - PRIMEIRA CÂMARA
CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO – PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA
PROCURADOR GERAL SUBSTITUTO DO MPC – TCE/MT GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO
RELAÇÃO N.º 008/2012

Sessão Ordinária do dia 14 de agosto de 2012

ACÓRDÃOS

Processos nºs 13.125-3/2011 (2 volumes), 1.391-9/2012, 22.727-7/2011, 21.624-0/2011, 20.040-9/2011, 18.443-8/2011, 16.595-6/2011, 14.664-1/2011, 12.150-9/2011, 9.794-2/2011, 7.540-0/2011, 5.874-2/2011 e 3.857-1/2011
 Interessado FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE MATO GROSSO
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, balancetes financeiros e orçamentários.
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 204/2012 - PC

Ementa: FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE MATO GROSSO . CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO E DETERMINAÇÕES LEGAIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.125-3/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 1º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.355/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo da Infância e Adolescência de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2011, gestão da Sra. Roseli de Fátima Meira Barbosa; recomendando à atual gestão, que não mais cometa as falhas apontadas nos autos, pois eventual reincidência poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções; e, ainda, determinando, ao atual Secretário Executivo do Núcleo de Administração que observe na íntegra a Instrução Normativa Conjunta Seplan/Sefaz/AGE3/09 e conclua as Tomadas de Contas Especiais dos Convênios 1 e 161/2008, no prazo de 60 dias, devendo após encaminhar os respectivos processos a este Tribunal, os quais deverão ser apreciados pelo Relator das contas de 2008; determinando, por fim, ao atual Controlador Interno que cumpra o seu dever de emitir relatórios de avaliação, a fim de atuar preventivamente e por consequência assegurar um acompanhamento eficaz dos atos praticados pelos gestores. O prazo determinado nesta decisão deverá ser contado da sua publicação no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007, o voto do Conselheiro ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Conselheiro Substituto MOISES MACIEL. Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO – Presidente, o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas -Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos nºs 13.129-6/2011 (2 volumes), 1.400-1/2012, 22.720-0/2011, 21.361-6/2011, 20.048-4/2011, 18.270-2/2011, 16.558-1/2011, 14.532-7/2011, 12.042-1/2011, 10.321-7/2011, 7.504-3/2011, 5.891-2/2011 e 4.032-0/2011.
 Interessado FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, balancetes financeiros e orçamentários.
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 205/2012 - PC

Ementa: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DIGITALIZADA DOS AUTOS PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.129-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 1º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.458/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo Estadual de Assistência Social, relativas ao exercício de 2011, gestão da Sra Roseli de Fátima Meira Barbosa; recomendando à atual gestão que: a) acerca da importância a capacitação dos fiscais, de forma a garantir o cumprimento do acompanhamento e fiscalização dos contratos, conforme impõe a Lei 8.666/93; e, b) não mais cometam as falhas apontadas nos autos, pois eventual reincidência poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções; e ainda, determinando à atual gestão, ao Secretário Executivo do Núcleo de Administração, Coordenador de Contabilidade e Controlador Interno, a fim de realizar todos os procedimentos descritos nas razões do voto do Relator, cada qual nos limites das suas atribuições, que: a) cumpram os dispositivos legais contidos nas Leis 8.666/93, 4320/64, e na Instrução Normativa Conjunta Seplan/Sefaz/AGE3/09; e, b) passem a elaborar os relatórios das atividades do Sistema de Controle Interno, conforme rege o cronograma de implantação aprovado pela Resolução Normativa 1/2007 deste Tribunal. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos para o Tribunal de Contas da União para conhecimento e providências que entender pertinentes, em razão da impropriedade constatada no item 4.2 do relatório técnico que envolve recursos federais.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007, o voto do Conselheiro ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Conselheiro Substituto MOISES MACIEL. Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO – Presidente, o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas -Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos nºs 20.705-5/2011, 8.816-1/2011, 17.954-0/2011, 748-0/2012.
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011 e relatório de controle externo simultâneo.
 Relator Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO

ACÓRDÃO Nº 206/2012 – PC

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 20.705-5/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 20, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 192, parágrafo único, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.578/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Cláudia, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Ebenezel Darby dos Santos, dando-lhe quitação plena.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO – Presidente, e o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas-Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos nºs 14.210-7/2011, 9.712-8/2011, 18.680-5/2011 e 3.333-2/2012
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações.
 Relator Conselheiro Substituto MOISES MACIEL

ACÓRDÃO Nº 207/2012 - PC

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.210-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando a proposta de voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 2.184/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Juscimeira, relativas ao exercício de 2011, gestão da Sra. Silvanee Pereira Correia Cavalheiro; recomendando à atual gestão que promova a capacitação dos servidores responsáveis, de modo que haja o aprimoramento das ferramentas gerenciais, buscando a eficácia do controle interno e maior rigor na observância aos preceitos legais; determinando, ainda, à atual gestão que: a) observe os mandamentos contidos no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, assegurando o efetivo acompanhamento e fiscalização da execução contratual; b) atente-se às disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, em especial no que se refere à observância das modalidades licitatórias, bem como as regras para prorrogação de contratos, dispensa e inexigibilidade de licitação; c) adote medidas com vistas à realização de concurso público para o provimento de cargos de natureza permanente de Assessor Jurídico e Contador; d) proceda o correto lançamento das informações, bem como a confiabilidade e consistência destas, de modo a evitar qualquer prejuízo em vista de ausência, incorreções e divergências quanto o conteúdo informado; e, e) adote medidas efetivas para a implantação e o aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno, em garantia ao que preceitua o artigo 74 da Constituição Federal e Resolução nº 001/2007; e, por fim, nos termos do artigo 75, incisos III e VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, incisos II e VII, da Resolução nº 14/2007, aplicar a Sra. Silvanee Pereira Correia Cavalheiro, a multa no valor correspondente a 64 UPFS/MT, sendo 11 UPFS/MT em razão do fracionamento de despesas de um mesmo objeto para modificar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente, falha constatada classificada como GB 05; 11 UPFS/MT em razão da inexistência de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por um representante da administração especialmente designado, falha constatada classificada como HB 04; 21 UPFS/MT em razão do não provimento dos cargos de natureza permanente mediante concurso público, falha constatada como KB 10; 11 UPFS/MT em face das divergências entre as informações enviadas por meio eletrônico a este Tribunal e as constatadas pela equipe técnica, falha constatada classificada como HB 04; e, 10 UPFS/MT em razão da não implantação efetiva do Sistema de Controle Interno, conforme determinação da Resolução Normativa nº 001/2007 deste Tribunal, falha sem classificação, cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o curso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º da Lei Complementar nº 269/2007. O responsável por estas contas fica ciente de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas, poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Relator desta Câmara no exercício de 2012, a fim de que a equipe técnica inclua como ponto de controle de auditoria a contratação efetiva de servidores para ocupação dos cargos de contador e assessor jurídico. A gestora poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM. Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO – Presidente, os Conselheiros Substitutos JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), os quais acolheram a proposta do voto apresentada pelo Conselheiro Substituto MOISES MACIEL. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas - Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos nºs 20.743-8/2011, 10.493-0/2011, 18.001-7/2011 e 980-6/2012
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações.
 Relator Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO

ACÓRDÃO Nº 208/2012 - PC

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 20.743-8/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 1º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 2.359/2012 do Ministério Público de Contas,

em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Santa Carmem, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Paulo Roberto Weber; determinando à atual gestão que: a) providencie, em prazo razoável, a implantação das rotinas de controle interno, sob pena de incorrer na multa prevista no artigo 75, IV, da Lei Complementar 269/2007 c/c artigo 6º da Resolução Normativa nº 17/2010; b) encaminhe no prazo improrrogável de 30 dias a este Tribunal documentos que comprovem o início da atuação pela Controladoria Interna, elaborando normatizações e rotinas administrativas conforme sustentado na sua defesa constantes de fl. 178-TC; c) adote providências junto à Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no sentido de que os serviços de contabilidade sejam exercidos por contador concursado, sob pena de aplicação de multa no caso de descumprimento, conforme dispõe o artigo 75, IV, da Lei Complementar 269/2007 c/c art. 6º da Resolução Normativa nº 17/2010, a teor do que dispõe a Resolução de Consulta nº 31/2010 deste Tribunal; e, d) devolva ao Poder Executivo Municipal o valor contido no saldo em caixa, conforme dispõe o art. 2º da Portaria STN nº 519/2001 e Portaria STN nº 163/2001; e, por fim, nos termos dos artigos 289, II, III da Resolução nº 14/2007, e 6º, inciso II, alíneas "a" e "b", da Resolução nº 17/2010, aplicar ao Sr. Paulo Roberto Weber, as multas correspondentes aos valores de 33 UPFs/MT, sendo 11 UPF-MT para cada item pelas irregularidades 1, 2 e 3, em razão de atos com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária ou patrimonial, e, 15 UPFs/MT, pela irregularidade nº 2, em razão do descumprimento de decisão, diligência, recomendação ou solicitação do Tribunal de Contas, cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias. Os prazos determinados nesta decisão deverão ser, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O interessado poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Fica ciente à atual gestão, que a reincidência nas irregularidades apontadas nos autos, poderá ensejar o julgamento irregular das contas do exercício, subsequente, nos termos do artigo 194, § 1º da Resolução nº 14/2007. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, conforme artigo 37-A, § 5º, da Resolução Normativa 14/2007, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO – Presidente, o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos nºs 14.205-0/2011, 10.956-8/2011, 18.495-0/2011 e 1.770-1/2012
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações.
 Relator Conselheiro Substituto MOISES MACIEL

ACÓRDÃO Nº 209/2012 - PC

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.205-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 2.544/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Dom Aquino, relativas ao exercício de 2011, sob a gestão do Sr. Osvaldir Martins da Costa; determinando, à atual gestão que regularize a situação dos registros contábeis dos Bens Permanentes, realizando assim o tombamento e etiquetamento dos bens móveis; e, ainda nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, inciso II, da Resolução nº 14/2007, aplicar ao Sr. Osvaldir Martins da Costa, a multa no valor de 05 UPFs/MT, em razão de divergências entre os registros contábeis das contas de Bens Permanentes e a existência física dos bens (artigos 83, 85, 89, 94 e 96 da Lei nº 4.320/1964), cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º da Lei Complementar nº 269/2007. O responsável por estas contas fica ciente de que a desobediência às determinações ora impostas, poderá ensejar a reprovação das contas subsequentes, nos termos do artigo 194, § 1º, da Resolução nº 14/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM. Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO – Presidente, o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos nºs 20.712-8/2011, 749-8/2012, 18.252-4/2011 e 9.475-7/2011.
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA
 Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações.
 Relator Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO

ACÓRDÃO Nº 210/2012 - PC

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 20.712-8/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21 e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 2.852/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Itaubá, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Dionilson Aparecido Aze; determinando à atual gestão que adote providências junto à Prefeitura Municipal de Itaubá, no sentido de que os serviços de contabilidade sejam exercidos por contador concursado, sob pena de aplicação de multa no caso de descumprimento, conforme dispõe o artigo 75, IV, da Lei Orgânica, c/c artigo 6º da Resolução Normativa nº 17/2010, a teor do que dispõe a Resolução de Consulta nº 31/2010, todas deste Tribunal. O responsável por estas contas fica ciente no sentido de que a reincidência na irregularidade constatada nos autos, poderá ensejar o julgamento irregular das contas de gestão do próximo exercício, nos termos do artigo 194, § 1º da Resolução nº 14/2007.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO – presidente, o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos nºs 14.211-5/2011, 10.907-0/2011, 18.834-4/2011 e 1.385-4/2012
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações
 Relator Conselheiro Substituto MOISES MACIEL

ACÓRDÃO Nº 211/2012 - PC

EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.211-5/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e artigos 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 2.270/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Nova Brasília, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Ézio José Neto; recomendando à atual gestão que: a) promova a capacitação dos servidores responsáveis, de modo que haja o aprimoramento das ferramentas gerenciais, buscando a eficácia do controle interno e maior rigor na observância aos preceitos legais; e, b) forneça a contento e independentemente de solicitação deste Tribunal de Contas, as informações a que está legalmente obrigado; determinando, ainda, à atual gestão que: a) observe os mandamentos contidos no artigo 67 da Lei 8666/1993, assegurando o efetivo acompanhamento e fiscalização da execução contratual; b) adote medidas com vistas à realização de concurso público para o provimento de cargos de natureza permanente de Contador; e, c) providencie o correto lançamento das informações, bem como a confiabilidade e consistência destas, de modo a evitar qualquer prejuízo em vista de ausências, incorreções e divergências quanto o conteúdo informado; e, por fim, nos termos do artigo 75, III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, VII da Resolução nº 14/2007 e artigo 6º, II, alínea "a" da Resolução Normativa nº 17/2010; aplicar ao Sr. Ézio José Neto, a multa no valor de 33 UPFs/MT, sendo: 11 UPFs/MT em razão da inexistência de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por um representante da Administração especialmente designado (artigo 67 Lei 8666/1993); 11 UPFs/MT em razão da contratação de contador sem a realização de concurso público (art.37,II, da Constituição Federal); e, 11 UPFs/MT em razão de divergências entre as informações enviadas por meio eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (artigo 175 da Resolução Normativa nº 14/2007), cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução nº 14/2007. O responsável por estas contas no sentido de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas nos autos poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas anuais de 2012, a fim de que a equipe técnica inclua como ponto de controle de auditoria, a contratação dos servidores efetivos para ocupação dos cargos de contador. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM. Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO – presidente, e o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, em substituição ao Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral-Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos nºs 14.216-6/2011, 14.852-0/2011, 1.975-5/2012 e 18.361-0/2011
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo, extratos bancários e conciliações
 Relator Conselheiro Substituto MOISES MACIEL

ACÓRDÃO Nº 212/2012 - PC

EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÕES DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.216-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto Relator e de acordo com o Parecer nº 2.258/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Rondolândia, relativas ao exercício de 2011, gestão da Sra. Adriana de Oliveira Barroso; recomendando à atual gestão que: a) promova a capacitação dos servidores responsáveis, para que haja o aprimoramento das ferramentas gerenciais, buscando a eficácia de controle interno e maior rigor na observância aos preceitos legais e exigências constantes no Acórdão nº 1.783/2003 deste Tribunal referente à prestação de contas de diárias; e, b) atente-se aos ditames previstos na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 e Lei nº 4320/64, bem como as legislações pertinentes; e, ainda, determinando à atual gestão que: a) forneça as informações e documentos no prazo regimental a este Tribunal de Contas; b) realize adequado planejamento para o cumprimento das obrigações assumidas; e, c) adote os procedimentos para a solução dos referidos apontamentos nos próximos exercícios; e, ainda, determinando a Sra. Adriana de Oliveira Barroso, que restitua, com recursos próprios, aos cofres públicos municipais os valores equivalente a: 9,14 UPFs/MT referente a juros, multa e correção monetária com serviços de telefonia prestados à citada Câmara; 67,27 UPFs/MT e 34,21 UPFs/MT referentes à prestação de contas com diárias irregulares, respectivamente aos vereadores José Itabora Surui e Leones Rodrigues de Souza; e, por fim, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, incisos I e II, da Resolução nº 14/2007, aplicar a Sra. Adriana de Oliveira Barroso, as multas nos valores de: 11 UPFs/MT em razão da prestação de contas irregular de diárias (artigo 37, caput, da Constituição Federal e legislação específica); 11 UPFs/MT em razão de realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas (artigo 15 da Lei Complementar nº 101/2000-LRF; artigo 4º da Lei 4.320/64, ou legislação específica, JB01 - Grave); 5 UPFs/MT em razão de ausência ou deficiência dos registros analíticos de bens de caráter permanente (artigo 94 da Lei 4.320/64, 175 da Resolução Normativa nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, BC05 – Moderada); 15 UPFs/MT em razão de descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios a este Tribunal de Contas, MB02 – Grave); e, 11 UPFs/MT em razão do não provimento dos cargos de natureza permanente mediante concurso público (artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, KB10 – Grave), cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005. As multas e as restituições de valores aos cofres públicos municipais deverão ser recolhidas, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O responsável por estas contas fica ciente no sentido de que a reincidência nas impropriedades e o não cumprimento das determinações poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Relator das contas do exercício de 2012 desta Câmara, a fim de que a equipe técnica inclua como ponto de controle de auditoria, acerca da contratação efetiva de servidores para ocupação de cargos de contador e controlador interno. A gestora poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução nº 14/2007. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM. Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO - Presidente, o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSSAIPO). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo nº 20.780-2/2011, 9.133-2/2011, 18.867-0/2011 e 1.216-5/2012
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, Relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações
 Relator Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO

ACÓRDÃO Nº 213/2012 - PC

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÕES DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 20.780-2/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 2.579/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vila Bela da Santíssima Trindade, relativas ao exercício de 2011, gestão das Sras. Marta Meire da Costa Lima - período de 1º-1-2011 a 18-5-2011 e Ana Cristina dos Santos Souza Schaedler - período de 19-5-2011 a 31-12-2011, neste ato representados pelos procuradores Sr. Carlos Raimundo Esteves - OAB/MT nº 7.255 e outros; determinando à atual gestão que instaure processo administrativo, com a devida publicidade e notificação dos credores, a fim de cancelar os restos a pagar processados (irregularidade nº 3 - sanada); e, ainda, determinando a Sra. Marta Meire da Costa Lima, que restitua aos cofres públicos municipais, com recursos próprios, o valor de R\$ 450,61, correspondente a 4,71 UPFs/MT em face a não retenção de tributos, referente à irregularidade do item 1 da proposta do voto; e, ainda, determinando, a Sra. Ana Cristina dos Santos Souza Schaedler, que restitua os cofres públicos municipais, com recursos próprios, o valor de R\$ 1.164,49, correspondente a 12,17 UPFs/MT em razão da não retenção dos tributos referentes ao imposto de renda - pessoa jurídica, referente à irregularidade do item 2 da proposta do voto; e, ainda, nos termos do artigo 75, incisos III, e IV da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 6º, incisos II e III, alíneas "a" e "b", da Resolução Normativa nº 17/2010, aplicar a Sra. Marta Meire da Costa Lima, a multa no valor de 11 UPFs/MT, em razão da prática de atos com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial referente à irregularidade do item 1 não retenção de Imposto de Renda sobre pessoa jurídica; aplicar a Sra. Ana Cristina dos Santos Souza Schaedler as multas de: 14 UPFs/MT, em razão da prática de atos com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial não retenção de imposto de renda sobre pessoa jurídica - irregularidade nº 2 de natureza grave; e, 7 UPFs/MT, em razão do descumprimento das recomendações constantes da decisão que julgou as contas de gestão do exercício financeiro de 2010 constante do Acórdão nº 2.349/2011, irregularidade nº 4 - sem classificação, cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reparamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005. As multas e as restituições de valores aos cofres públicos municipais deverão ser recolhidas pelas interessadas, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da data de publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. As interessadas poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O responsável por estas contas fica ciente de que a reincidência nas irregularidades apontadas nos autos, poderá ensejar o julgamento irregular das contas de gestão do exercício subsequente. Os boletins bancário para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSSAIPO). Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO - Presidente, o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas-Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos nºs 14.244-1/2011 (2 volumes), 10.097-8/2011, 18.525-6/2011 e 1.633-0/2012
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações.
 Relator Conselheiro Substituto MOISES MACIEL

ACÓRDÃO Nº 214/2012 - PC

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.244-1/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 2.275/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, relativas ao exercício de 2011, sob a gestão da Sra. Guiomar Preima Oliveira; determinando à atual gestão que adote providências para que tais incorreções não mais se repitam, cuidando para o correto lançamento das informações, bem como a confiabilidade e consistência das mesmas, de modo a evitar qualquer prejuízo em vista de incorreções e divergências; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, inciso II, da Resolução nº 14/2007, aplicar a Sra. Guiomar Preima Oliveira, a multa no valor correspondente a 11 UPFs/MT, em razão da constatação de registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (artigos 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964, ou Lei nº 6.404/1976), falha constatada classificada como CB 02 e gradação disposta no artigo 6º, II, "a", da Resolução nº 17/2010 deste Tribunal, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º da Lei Complementar nº 269/2007. O responsável por estas contas fica ciente de que a desobediência à determinação ora imposta, poderá ensejar a reprovação das contas subsequentes, nos termos do artigo 194, parágrafo único, da Resolução nº 14/2007. A gestora poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM. Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO - Presidente, o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSSAIPO). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo nº 3.719-2/2012 (2 volumes), 657-2/2012, 17.693-1/2011 e 10.026-9/2011
 Interessado INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, extratos bancários e conciliações e relatório de controle externo simultâneo.
 Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO Nº 215/2012 - PC

Ementa: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 3.719-2/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando a proposta do voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 1.783/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Jorge Antônio Andretta, sendo o Sr. Adércio Nogueira Neponoceno-contrador; determinando à atual gestão que: a) observe o princípio da economicidade (artigo 70 da Constituição Federal); b) deposite as disponibilidades financeiras em instituições financeiras públicas (artigo 164, § 3º da Constituição Federal); c) proceda à correção dos registros contábeis atinentes à reserva da Taxa de Administração (artigo 89 da Lei nº 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 32/2010), bem como dos bens baixados e adquiridos em 2011 (artigos 89 a 95 da Lei nº 4.320/1964); d) realize os pagamentos de despesas somente após a sua regular liquidação (artigo 62 combinado com inciso III, § 2º, artigo 63 da Lei nº 4.320/1964); e) observe as normas e preceitos da Lei de Licitações e Contratos, notadamente quanto à inexigibilidade de licitação (artigos 2º, 25 e 26 da Lei nº 8.666/1993); e, f) zele para que as informações prestadas por meio do Sistema Aplic contemham todos os dados relativos a contratos e termos aditivos (artigo 175 da Resolução nº 14/2007); e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Complementar nº 269/2007 combinado com o artigo 289, inciso II da Resolução nº 14/2007, aplicar ao Sr. Jorge Antônio Andretta a multa no valor equivalente a 11 UPFs/MT pela realização de despesas com perícias médicas sem licitação no montante de R\$ 15.200,00, contrariando o artigo 2º, da Lei nº 8.666/1993 (GB 01 Grave - Licitação); aplicar ao Sr. Adércio Nogueira Neponoceno, a multa no valor equivalente a 11 UPFs/MT em face do registro incorreto da Reserva da Taxa de Administração no Balanço Patrimonial de 2011, contrariando o artigo 89 da Lei nº 4.320/1964 e a Resolução de Consulta nº 32/2010 deste Tribunal, cujas multas deverão ser recolhidas, pelos interessados, ao Fundo de Reparamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O responsável por estas contas fica ciente no sentido de que a desobediência às determinações impostas, poderá ensejar a reprovação das contas subsequentes. Os boletins bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007, o voto do Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSSAIPO), foi lido pelo Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO. Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO - Presidente, e o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas-Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos nºs 20.715-2/2011, 9.361-0/2011, 17.265-0/2011 e 505-3/2012.
 Interessada FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA
 Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações.
 Relator Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO

ACÓRDÃO Nº 216/2012 - PC

Ementa: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 20.715-2/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21 e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 2.887/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais as contas anuais de gestão da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, relativas ao exercício de 2011, gestão da Sra. Genezi da Silva Sturmer; determinando à atual gestão que adote providências junto à Prefeitura Municipal de Itaúba, no sentido de que os serviços de contabilidade sejam exercidos por contador concursado, sob pena de aplicação de multa no caso de descumprimento, conforme dispõe o art. 75, IV, da Lei Orgânica, c/c artigo 6º da Resolução Normativa nº 17/2010, a teor do que dispõe a Resolução de Consulta nº 31/2010, todas deste Tribunal. O responsável por estas contas fica ciente no sentido de que a reincidência nas impropriedades e falhas apontadas nos autos, poderá ensejar o julgamento irregular das contas de gestão do próximo exercício, nos termos do artigo 194, § 1º da Resolução nº 14/2007.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSSAIPO). Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO - Presidente, o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos nºs 14.229-8/2011, 8.995-8/2011, 279-8/2012 e 18.020-3/2011
 Interessado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações
 Relator Conselheiro Substituto MOISES MACIEL

ACÓRDÃO Nº 217/2012-PC

Ementa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.229-8/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 2.380/2012 do Ministério Público de Contas, em

julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juarena, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Altir Antônio Peruzzo; recomendando a atual gestão para que promova a capacitação dos servidores responsáveis, de modo que haja o aprimoramento das ferramentas gerenciais, buscando a eficácia do controle interno e maior rigor na observância aos preceitos legais; e, ainda, determinando à atual gestão que: a) providencie o correto lançamento das informações, bem como a confiabilidade e consistência destas, para evitar qualquer prejuízo em vista de ausências, incorreções e divergências quanto o conteúdo informados; b) promova as medidas necessárias para a adequação dos balanços contábeis, primando sempre pela transparência, consistência e veracidade das informações; c) atente-se às regras específicas da Lei nº 8.666/03 e demais legislações vigentes; e, por fim, nos termos do artigo 289, inciso II, da Resolução nº 14/2007, aplicar ao Sr. Altir Antônio Peruzzo, as multas nos valores correspondentes de: 15 UPFs/MT em face da irregularidade de natureza grave, em virtude da divergência entre as informações enviadas por meio físico e eletrônico, (artigo 175 da Resolução Normativa nº 14/2006 deste Tribunal - MB 03); 20 UPFs/MT ante a irregularidade de natureza grave, em virtude de registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.300/64, ou Lei nº 6404/76 - CB 02); e, 11 UPFs/MT ante a irregularidade de natureza grave, em virtude de ocorrência de irregularidades na formalização dos contratos (Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes - HB 05), cujas multas deverá ser recolhidas, com recursos próprios, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O responsável por estas contas fica ciente no sentido de que a reincidência nas impropriedades e falhas apontadas nos autos, poderá ensejar o julgamento irregular das contas do exercício subsequente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM. Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO - Presidente, o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral - Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos nºs 14.231-0/2011, 10.063-3/2011, 18.200-1/2011 e 1.028-6/2012
 Interessado DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações.
 Relator Conselheiro Substituto MOISES MACIEL

ACÓRDÃO Nº 218/2012 - PC

Ementa: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.231-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 2.196/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína, relativas ao exercício de 2011, sob a gestão do Sr. Herton Hoffmann; recomendando à atual gestão que seja efetuado o devido controle patrimonial (etiquetas) dos bens móveis e equipamentos pertencentes ao DAE de Juína, pois foi constatado durante a inspeção na relação de bens o etiquetamento errôneo de um dos bens adquiridos em 2011 (motor elétrico 60 CV Trifásico, 04 Polos, 220/380/440 WEG - Plaqueta 649); determinando, ainda, à atual gestão que: a) providencie o correto envio de informações a este Tribunal, de modo a evitar prejuízo à análise das contas em vista de incorreções e divergências; e, b) atente-se ao correto lançamento de informações nos anexos contábeis, de modo a evitar divergências entre estes e valores informados no Sistema APLIC; por fim, nos termos do artigo 289, inciso II, da Resolução nº 14/2007, aplicar ao Sr. Herton Hoffmann, a multa no valor correspondente a 11 UPFs/MT em razão da divergências entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (artigo 175 da Resolução nº 14/2007), cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º da Lei Complementar nº 269/2007. O responsável por estas contas fica ciente de que a desobediência às determinações ora impostas, poderá ensejar a reprovação das contas subsequentes, nos termos do artigo 194, parágrafo único, da Resolução nº 14/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM. Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO - Presidente, o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo nº 5.354-6/2012
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA DE CAMARGO

ACÓRDÃO Nº 219/2012-PC

EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA APLIC. PROCEDENTE. DETERMINAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.354-6/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.308/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna, formulada pela Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria, em desfavor da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, gestão do Sr. Francisco Milton Máximo dos Santos, acerca de irregularidades no envio das informações do Sistema APLIC, referentes ao mês de janeiro de 2011, conforme consta do voto do Relator; determinando ao atual gestor para que cumpra todos os prazos e procedimentos previstos na legislação vigente, sob pena de ser-lhe aplicada multa e demais sanções.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO - presidente e o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo nº 21.670-4/2011
 Interessada CREUSA DOURADO DA SILVA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 220/2012 – PC

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 21.670-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.879/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 343/2011, de fl. 6-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicada na Gazeta Municipal de 04-11-2011, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. CREUSA DOURADO DA SILVA, com proventos integrais, no cargo de Professor licenciado, Nível "PL", Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 9º, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4.592/2004, parágrafo único do artigo 47, e artigo 85 da Lei nº 4.594/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício, constante do documento externo nº 18311/2012, a fl. 133. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, foi lido pelo Conselheiro Substituto MOISES MACIEL. Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO - Presidente e o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas-Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo nº 8.071-3/2011
 Interessado BENEDITO VALADARES DAMASCENO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 221/2012 - PC

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 8.071-3/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.977/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c artigo 30 – E, VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 283/2011/CM, de fl. 79-TC, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário da Justiça Eletrônica, de 10-3-2011, pág. 12, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. BENEDITO VALADARES DAMASCENO, com proventos integrais, efetivo no cargo de Analista Judiciário-PTJ, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 04/1990, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado às fls. 36 a 38, 58 e 59, 158 e 159-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, foi lido pelo Conselheiro Substituto MOISES MACIEL. Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO - Presidente e o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas-Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo nº 11.219-4/2009
 Interessado LEOSSIR MAMEDE DE ARRUDA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 222/2012 - PC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 11.219-4/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.784/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR as Portarias nº 073/2008, de fl. 15-TC, e nº 061/2012, de fls. 179-TC, publicado no DOE, de 20-6-2012, pág. 47, que retificou em parte o primeiro, ambos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. LEOSSIR MAMEDE DE ARRUDA, com proventos integrais, efetivo no cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe "D", Referência "MD-4", lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 145, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 58, e artigo 213, inciso III, alínea "a" ambas da Lei Complementar nº 04/1990, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 25-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, foi lido pelo Conselheiro Substituto MOISES MACIEL. Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO - Presidente e o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas - Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo nº 7.906-5/2012
 Interessado JOSIAS GOMES DE AMARIZ
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 223/2012-PC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 7.906-5/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.748/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, e II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 268/2012/CM, de fls. 84-TC, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, de 6/3/2012, pág. 5, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do SR. JOSIAS GOMES DE AMARIZ, com proventos integrais, efetivo no cargo de Analista Judiciário - PTJ, Classe "D", Nível "XI", lotado na Comarca de Várzea Grande, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, e artigos 213, inciso III, alínea "a", 215 e 216, parágrafo único, da Lei Complementar nº 04/1990, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fls. 22/23 e 98-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, foi lido pelo Conselheiro Substituto MOISES MACIEL. Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO - Presidente e o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas - Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo nº 8.346-1/2011
 Interessadas APARECIDA DO ROSÁRIO FERREIRA
 MARLENE ALVES SILVA
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 224/2012 - PC

Ementa: ATOS DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 8.346-1/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.783/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, e II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 017/2011, de fl. 20-TC, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, de 11-5-2011, e a Portaria nº 047/2011, de fl. 56-TC, publicado no Diário Municipal de 20-7-2011, ambos da Prefeitura Municipal de Porto Estrela, referente à pensão vitalícia a Sra. APARECIDA DO ROSÁRIO FERREIRA, e temporária aos menores, Weliton Ferreira de Souza, Sidney Junior Ferreira de Souza e Arthur Silva de Souza, este, representado legalmente pela Sra. Marlene Alves Silva, nos termos do artigo 40, § 7º, incisos II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c o artigo 29, inciso II da Lei Municipal nº 275/2005, e o anexo III, da Lei Complementar nº 432/2010, em decorrência do falecimento do Sr. Sidney Santos de Souza, aposentado no cargo de Motorista, lotado quando em atividade, na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Porto Estrela, considerando LEGAL o cálculo do benefício, a fl. 22. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007, o voto do Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, foi lido pelo Conselheiro Substituto MOISES MACIEL. Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO - Presidente e o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas-Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo nº 22.625-4/2010
 Interessada CLEONICE BERNADETE KOVEL ADAMS
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 225/2012 - PC

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 22.625-4/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.978/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, e II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 113/2010, de fl. 25-TC, publicado no DOE, de 9-11-2010, pág. 66, referente à pensão vitalícia e integral, a SRª CLEONICE BERNADETE KOVEL ADAMS, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, bem como os artigos 245 e 246 da Lei Complementar nº 04/1990, em decorrência do falecimento do Sr. Edemar Nestor Adams, lotado no cargo de Técnico Legislativo de Nível Superior, Classe "C", Referência. SC5, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 11-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, foi lido pelo Conselheiro Substituto MOISES MACIEL. Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO - Presidente e o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas-Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo nº 16.808-4/2008
 Interessada BELARMINA PEREIRA DA SILVA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO Nº 226/2012 - PC

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. DENEGAR REGISTRO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 16.808-4/2008.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 1.641/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em DENEGAR REGISTRO da Portaria nº 001/2006, de fls. 13-TC, do Fundo Municipal da Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, de 23-8-2011, que aposentou, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a Srª BELARMINA PEREIRA DA SILVA, no cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível "1", Classe "A", lotada na Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, tendo em vista que a requerente não cumpriu os requisitos necessários à sua inativação, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007, o voto do Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), foi lido pelo Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO. Participaram deste julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO - Presidente, e o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas - Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo nº 23.693-4/2010
 Interessada MARLI BIGUELINI GROLLI
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 227/2012 - PC

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 23.693-4/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.762/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 5.974/2010, de fl. 10-TC, Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE de 24-11-2010, pág. 13, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARLI BIGUELINI GROLLI, com proventos integrais, no cargo de Professor Educação Básico C-008, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 21-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO - Presidente, o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas-Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo nº 987-3/2010
 Interessado JOÃO DE FREITAS NOVAIS
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 228/2012 - P C

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 987-3/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.763/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos nº 13.822/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 11-12-2009, pág. 18, nº 5.060/2011, de fl. 81-TC, publicado no DOE, de 22-11-2011, pág. 8, e nº 6.246/2012, de fl. 128-TC, publicado no DOE de 14-2-2012, pág. 3, com as suas devidas alterações, todos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. JOÃO DE FREITAS NOVAIS, com proventos integrais, efetivo, no cargo de Investigador de Polícia/LC344 E-007, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, no artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51/1985, mais as disposições da Lei Complementar nº 155/2004, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 40-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO - Presidente, o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas-Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo nº 1.417-6/2010
 Interessado MANOEL CRISTOVÃO DE SANTANA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 229/2012 - P C

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 1.417-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.785/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos nº 13.974/2009, de fl. 08-TC, publicado no DOE, de 18-12-2009, pág. 8, e nº 4.587/2011, de fl. 59-TC, publicado no DOE, de 20-10-2011, pág. 12, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. MANOEL CRISTOVÃO DE SANTANA, com proventos integrais, efetivo, no cargo de Investigador de Polícia/LC344 E-09, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, no artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51/1985, mais as disposições da Lei Complementar nº 155/2004, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO – Presidente, o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas-Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo nº 494-4/2011
 Interessado ODILES FREITAS DE SOUZA
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 230/2012 - PC

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 494-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.779/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, e II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 830/2011/CM, de fl. 305-TC, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, publicado no dia 7-10-2011, pág. 7, no Diário da Justiça Eletrônico, referente à pensão vitalícia ao Sr. ODILES FREITAS DE SOUZA, nos termos do artigo 40, § 2º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e § 7º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, inciso II, incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, da Constituição Federal, artigo 2º, inciso II, parágrafo único e artigo 15 da Lei nº 10.887/2004, com observância na Resolução nº 42/2007, do Conselho Nacional de Justiça, e nos termos dos artigos 243, 244, § 1º, 245, inciso I, "a", da Lei Complementar nº 04/1990, em razão do falecimento da Sra. Plácida Anífe de Souza, aposentada no cargo de Técnico Judiciário - PTJ, lotada quando em atividade no Tribunal de Justiça, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício, de fls. 28 a 31 e 196 a 198-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO – Presidente, o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas-Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Cuiabá, em 16 de agosto de 2012.

Conferido/Visto:

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
 Secretário Geral do Tribunal Pleno

ELIZABET TEIXEIRA SANT'ANA PADILHA
 Secretária da Primeira Câmara

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
 Gerente de Registro e Publicação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEGUNDA CÂMARA
 CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS – PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA
 PROCURADOR GERAL – SUBSTITUTO DO MPC GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.
 RELAÇÃO N.º 008/2012

Sessão Ordinária do dia 14 de agosto de 2012

ACÓRDÃOS

Processos nºs 13.260-8/2011 (3 volumes), 4.106-8/2011, 5.985-4/2011, 7.558-2/2011, 10.108-7/2011, 12.455-9/2011, 14.713-3/2011, 16.648-0/2011, 18.505-1/2011, 20.181-2/2011, 21.632-1/2011, 206-2/2012, e 1.639-0/2012
 Interessado FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011 e balancetes
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 153/2012 – SC

Ementa: FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA

GERAL DO ESTADO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.260-8/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e artigo 21 e 22, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.708/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais de gestão do Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado - FUNJUS, relativas ao exercício de 2011, gestão dos Srs. Dorgival Veras de Carvalho e Senz Prochnow Júnior, Sra. Maria Amélia Santos da Silva, Ordenadora de Despesas e Sra. Grazieli Cauby Pichione, Secretária Executiva do Núcleo de Planejamento Tecnológico e Jurídico; recomendando à atual gestão especial atenção às falhas apontadas nos autos processo, de modo a evitar a reincidência, pois poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e SÉRGIO RICARDO. Presentes neste julgamento o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN e o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral - Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo nº 13.822-3/2011, 3.868-7/2011, 5.935-8/2011, 7.650-3/2011, 9.963-5/2011, 12.186-0/2011, 14.849-0/2011, 16.717-7/2011, 18.703-8/2011, 20.166-9/2011, 21.440-0/2011, 22.596-7/2011 e 2.217-9/2012
 Interessada JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011 e balancetes dos meses de janeiro a dezembro
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 154/2012 - SC

Ementa: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.822-3/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e 20, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 192, parágrafo único, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.546/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, as contas anuais de gestão da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Roberto Peron, tendo como corresponsável o contador Sr. Cleber Benedito Metello, dando-lhes quitação plena.

Participaram do julgamento os Conselheiros VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO. Presentes neste julgamento o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN e o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral - Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo nº 17.026-7/2011, 8.269-4/2011, 886-9/2012 e 17.920-5/2011.
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo concomitante e extratos bancários e conciliações.
 Relatora Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN

ACÓRDÃO Nº 155/2012 - SC

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 17.026-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e 21, §1º, 22, §1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) por unanimidade, acompanhando a proposta do voto da Relatora e de acordo com o Parecer nº 2.559/2012, com o acréscimo do Parecer nº 3.168/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Ponte Branca, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Nei Ronan da Silva; recomendando à atual gestão que: a) observe e aplique os ditames da Lei nº 4.302/1964, quanto ao correto registro dos fatos contábeis, a fim de evitar as inconsistências apresentadas nos demonstrativos contábeis; b) aprimore suas ferramentas gerenciais, buscando a eficácia do controle interno e maior rigor na observância aos preceitos legais infringidos, buscando aperfeiçoar e capacitar seus servidores para eliminar tais ocorrências, tornando a gestão mais eficiente e mais atenta à observância do princípio da legalidade; e, c) envie corretamente as informações a que está obrigado ao sistema APLIC e cumpra efetivamente os prazos estabelecidos na Resolução 14/2007, para o envio de todas as informações indispensáveis ao exercício do controle externo por este Tribunal; e, ainda, determinando à atual gestão que: 1) adote providências no sentido de garantir que os serviços de contabilidade, de controladoria interna e de recepcionista sejam exercidos por servidores concursados, realizando concurso público, no prazo de 240 dias, sob pena de aplicação de multa no caso de descumprimento, conforme dispõe o art. 75, IV, da Lei Complementar 269/2007, c/c art. 6º da Resolução 17/2010 deste Tribunal; 2) realize tomada de contas especial, a fim de verificar a legitimidade dos restos a pagar inscritos nos exercícios anteriores, para a devida liquidação e pagamento, e apurar as responsabilidades decorrentes da irregularidade do item 5.7, no prazo de 90 dias, a contar da notificação desta decisão, enviando as informações sobre o resultado dos trabalhos a este Tribunal, sob pena de instauração de tomada de contas ordinária, na forma do art. 157 da Resolução 14/2007; e, 3) cumpra a Resolução Normativa 16/2008 deste Tribunal, no sentido de designar, no mínimo, 01 servidor efetivo para responder pelas atividades relacionadas ao Sistema APLIC na Unidade Gestora, abstendo-se de enviar nome de servidor, apenas pró-forma, como responsável pelo envio de informações/documentos via Sistema APLIC; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com o artigo 289, incisos II e III, alíneas "a" e "c", da Resolução nº 17/2010, aplicar ao Sr. Nei Ronan da Silva, a multa no valor correspondente a 63 UPFs/MT, sendo: a) 11 UPFs/MT em razão da ineficiência dos procedimentos de controle interno, referente à irregularidade apontada no item 5.2; b) 20 UPFs/MT em razão da reincidência no descumprimento de decisão deste Tribunal, face da contratação de contador sem a realização de concurso público, referente à irregularidade apontada no item 5.3; c) 11 UPFs/MT em razão da nomeação para o cargo em comissão de recepcionista, referente à irregularidade apontada no item 5.4; d) 5 UPFs/MT em razão da divergência de informações enviadas por meios físicos e eletrônicos, referente à irregularidade apontada no item 5.5; e) 5 UPFs/MT em razão da contabilização incorreta no Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, referente à irregularidade apontada no item 5.6; e, f) 11 UPFs/MT em razão da extinção dos cargos efetivos de controlador interno e criação de cargo em comissão de auditor de controle interno, referente à irregularidade apontada no item 5.8, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias. Os prazos determinados nesta decisão deverão ser contados após o decurso de três dias úteis de sua publicação no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O responsável por estas contas fica ciente que a reincidência nas irregularidades constatadas nos autos poderá ensejar o julgamento irregular das contas subsequentes. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente, VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO, os quais acolheram a proposta do voto apresentada pela Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN. Presentes neste julgamento os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA e RONALDO RIBEIRO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas-Substituto GETULIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos nºs 13.268-3/2011, 9.066-2/2011, 18.080-7/2011 e 351-4/2012
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações.
 Relatora Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN

ACÓRDÃO Nº 156/2012 - SC

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.268-3/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando a proposta de voto da Relatora e de acordo com o Parecer nº 2.302/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Barra do Garças, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Júlio César Gomes dos Santos; recomendando à atual gestão que: a) atente-se para os princípios constitucionais da Administração Pública, previstos no artigo 37, caput, em especial o da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, de forma a não incorrer novamente nas falhas relativas aos procedimentos licitatórios, em especial quanto ao disposto nos artigos 43, IV, e 67 da Lei nº 8.666/1993; b) envie corretamente as informações a que está obrigado ao Sistema APLIC e cumpra efetivamente os prazos estabelecidos na Resolução nº 14/2007 para o envio de todas as informações indispensáveis ao exercício do controle externo realizado por este Tribunal; e, c) aprimore suas ferramentas gerenciais, buscando a eficiência e a eficácia do Controle Interno e maior rigor na observância aos preceitos legais infringidos, especialmente quanto às diárias e ao controle de combustíveis; determinando, ainda, à atual gestão que: 1) instaura processo administrativo, a fim de apurar a efetiva participação de cada servidor no evento para o qual recebeu diária e comprovou o valor de R\$ 16.300,00 correspondente a 541,16 UPFs/MT; e, caso tal participação não seja devidamente comprovada, que determine a restituição ao erário do valor dispendido irregularmente, no prazo de 120 dias; 2) adote providências no sentido de garantir que os serviços de contabilidade sejam exercidos por contador concursado e que os demais cargos de seu quadro de pessoal sejam providos com servidores efetivos, na forma do artigo 37, II, da Constituição Federal, sob pena de aplicação de multa no caso de descumprimento, conforme dispõe o artigo 75, IV, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 6º da Resolução Normativa nº 17/2010, a teor do que dispõe a Resolução de Consulta nº 31/2010 todas deste Tribunal; e, 3) proceda à adequação das consignações em falta de pagamento para o limite legal de 30%, estabelecido na Lei nº 10.820/2003, no Decreto nº 6.386/2008 e artigo 45 da Lei nº 112/1990; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, inciso II, da Resolução nº 14/2007, aplicar ao Sr. Júlio César Gomes dos Santos, a multa no valor correspondente a 62 UPFs/MT, sendo: 11 UPFs/MT, em razão das irregularidades graves apontada no item 9.1 e 9.2 em face das graves falhas cometidas nos procedimentos licitatórios, que violaram a Constituição Federal e diversos dispositivos da Lei nº 8.666/1993 de Licitação; 11 UPFs/MT em razão da irregularidade grave apontada no item 9.4, em face à inexistência de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por um representante da Administração especialmente designado, contrariando o artigo 67 da Lei nº 8.666/1993; 11 UPFs/MT em razão da irregularidade grave apontada no item 9.5 em face da ineficiência dos procedimentos de controle dos combustíveis; 11 UPFs/MT em razão da irregularidade do item 9.7, em face do descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios a este Tribunal; 11 UPFs/MT em razão da irregularidade grave apontada no item 9.10, em face à contratação de pessoal por tempo determinado sem a realização de processo seletivo simplificado; e, 7 UPFs/MT em razão da irregularidade moderada apontada no item 9.11, em face à concessão de consignações na folha de pagamento dos servidores acima do limite legal, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias. Os prazos determinados nesta decisão deverão ser contados após o decurso de três dias úteis da sua publicação no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º da Lei Complementar nº 269/2007. O responsável por estas contas fica ciente no sentido de que a reincidência nas irregularidades constatadas nos autos, poderá ensejar ao julgamento irregular das contas de gestão do próximo exercício. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente, VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO, os quais acolheram a proposta do voto apresentada pela Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN. Presentes neste julgamento os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA e RONALDO RIBEIRO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral - Substituto GETULIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos nºs 15.637-0/2011, 8.988-5/2012, 17.927-2/2011 e 900-8/2012
 Interessado CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011 e extratos bancários e conciliações.
 Relatora Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN

ACÓRDÃO Nº 157/2012 - SC

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 15.637-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando a proposta de voto da Relatora e de acordo com o Parecer nº 2.407/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Araputanga, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Ilídio da Silva Neto, neste ato representado pelo procurador Paulo César Rebuli - OAB/MT nº 7.565; recomendando à atual gestão que: a) efetue as retenções dos impostos que lhe são obrigadas em virtude de lei; b) aprimore os sistemas administrativos de controle interno de modo que as falhas apontadas não se repitam; e, c) observe as futuras formalizações e numerações de contratos, visando não repetir a falha cometida; determinando, ainda, à atual gestão que: 1) encaminhe a este Tribunal, no prazo de 15 dias, as cópias dos comprovantes dos recolhimentos efetuados ao INSS e ao RPPS das diferenças constatadas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; e, 2) promova a rescisão do contrato 02/2011, caso ainda em vigência, no prazo de 15 dias, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, inciso II, da Resolução nº 14/2007 e artigo 6º, III da Resolução nº 17/2010, aplicar ao Sr. Ilídio da Silva Neto, a multa no valor correspondente a 15 UPFs/MT, sendo: 5 UPFs/MT, pela irregularidade 2.1, em face da apropriação a menor em função da divergência na apuração do valor devido à Previdência; 5 UPFs/MT, pela irregularidade 2.2, em face da realização de despesas consideradas irregulares; e, 5 UPFs/MT, pela irregularidade 2.4, em face da não retenção de tributos, nos casos em que seria obrigatório fazê-lo, cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias. Os prazos determinados nesta decisão deverão ser contados após o decurso de três dias úteis da sua publicação no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º da Lei Complementar nº 269/2007. O responsável por estas

contas fica ciente de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá ensejar o julgamento irregular das contas de gestão do próximo exercício, nos termos do artigo 194, § 1º, da Resolução nº 14/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente, VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO, os quais acolheram a proposta do voto apresentada pela Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN. Presentes neste julgamento os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA e RONALDO RIBEIRO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral - Substituto GETULIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos nºs 13.873-8/2011, 10.012-9/2011, 18.230-3/2011 e 1.192-4/2012.
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações
 Relator Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA

ACÓRDÃO Nº 158/2012 - SC

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.873-8/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e 21, § 1º, 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) por maioria, em relação à exclusão da multa, e por unanimidade, em relação ao mérito, acompanhando o voto do Relator, e de acordo, em parte, com o Parecer nº 1.645/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social de Santo Antônio do Leverger, relativas ao exercício de 2011, gestão dos Srs. Luciano Padilha da Silva, período de 1-1-2011 a 15-11-2011 e Ney Macário da Silva, período de 16-11-2011 a 31-12-2011, neste ato representados pelo seu procurador Carlos Raimundo Esteves - OAB/MT nº 7.255; determinando à atual gestão que: 1) promova a cobrança dos créditos previdenciários atrasados dos entes federados do município de Santo Antônio de Leverger para viabilizar a obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária; e, 2) providencie a compensação financeira, até maio de 2013, entre o Fundo Municipal de Previdência Social de Santo Antônio de Leverger e o Regime Geral de Previdência Social, mediante prévia celebração de Acordo de Cooperação Técnica do Ministério da Previdência Social.

Vencido o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que na sessão do dia 07/08/2012, estava substituindo o Conselheiro Sérgio Ricardo, apenas em relação à manutenção da multa aplicada ao gestor. Participaram do julgamento os Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente, e VALTER ALBANO, que votaram no sentido de excluir a multa; e, quanto ao mérito, acompanharam a proposta de voto do Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA. Presentes neste julgamento os Conselheiros Substitutos JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral-Substituto GETULIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos nºs 5.483-6/2012, 7.982-0/2011, 17.348-7/2011 e 190-2/2012
 Interessado SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações.
 Relatora Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN

ACÓRDÃO Nº 159/2012 - SC

Ementa: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.483-6/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando a proposta do voto da Relatora e de acordo com o Parecer nº 2.750/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. André Luis Presqueliere Gimenes; recomendando à atual gestão que: a) designe um servidor responsável pela fiscalização dos contratos firmados pela entidade, em obediência ao artigo 67 da Lei nº 8.666/1993; e, b) adote providências para que o envio das informações a este Tribunal ocorra de forma fidedigna e tempestiva; determinando, ainda, ao gestor que implante o controle de combustíveis de forma individualizada, a fim de evitar danos ao erário; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, inciso II, da Resolução nº 14/2007, aplicar ao Sr. André Luis Presqueliere Gimenes, a multa no valor correspondente a 19 UPFs/MT, sendo: a) 8 UPFs/MT em razão das ausência de fiscal do contrato, que resultou no envio de informações divergentes pelo Sistema APLIC, referentes às irregularidades apontadas nos itens 5.2 e 5.3; e, b) 11 UPFs/MT em razão da falta de controle de combustíveis, referente à irregularidade apontada no item 5.4, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente, VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO, os quais acolheram a proposta do voto apresentada pela Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN. Presentes neste julgamento os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA e RONALDO RIBEIRO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral - Substituto GETULIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos nºs 3.656-0/2012 (2 volumes), 9.056-5/2011, 721-8/2012, 18.537-0/2011.
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA XAVANTINA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações
 Relator Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO

ACÓRDÃO Nº 160/2012 - SC

EMENTA: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA XAVANTINA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 3.656-0/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e 21, § 1º, 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando a proposta do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.111/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Xavantina, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Wander da Silva Guerreiro; determinando à atual gestão que: a) designe servidor apto para acompanhar e fiscalizar os contratos da Administração, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, evitando a reincidência da irregularidade do item 1.1, do relatório; b) cumpra com o prazo mínimo de 5 dias entre a data de entrega do convite e a abertura das propostas; e, c) que realize concurso público de provimento do cargo de contador no prazo de 8 (oito) meses, ou que utilize contador de cargo efetivo da Prefeitura, sem acréscimos financeiros contratuais, conforme Resolução nº 31/2010 irregularidade do item 3.1; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/07, c/c artigo 289, inciso II, da Resolução 14/2007, com as alterações promovidas pela Resolução Normativa nº 17/2010, aplicar ao Sr. Wander da Silva Guerreiro, a multa no valor correspondente a 13 UPFs/MT em razão da irregularidade grave, perpetrada (item "3.1"), haja vista a inobservância do artigo 37, incisos II e XVI, da Constituição Federal e as Resoluções de Consulta nºs 37/2011 e 31/2010 deste Tribunal, que deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS – Presidente, VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO, os quais acolheram a proposta do voto apresentado pelo Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO. Presente neste julgamento o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA e a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos nºs 5.784-3/2012, 1.451-6/2012, 18.407-1/2011, 9.956-2/2011.
 Interessado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações
 Relator Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO

ACÓRDÃO Nº 161/2012 - SC

EMENTA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.784-3/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando a proposta do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.388/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, relativas ao exercício de 2011, gestão da Sra. Raílda de Fátima Alves; recomendando à atual gestão que insira no Sistema SPDTA alertas quanto à validade dos medicamentos; e, ainda, determinando à atual gestão que observe os requisitos da Lei nº 8.666/1993 e que cumpra rigorosamente os prazos impostos pela legislação deste Tribunal; e, por fim, nos termos do artigo 75, incisos III, VII e VIII da Lei Complementar nº 269/07, c/c artigo 289, incisos II, VI e VII da Resolução 14/2007, aplicar a Sra. Raílda de Fátima Alves, a multa no valor correspondente de 40 UPFs/MT sendo: a) 10 UPFs/MT, devido à ausência de comprovação da razão da escolha do fornecedor nas inexigibilidades de licitação, contrariando o artigo 26, parágrafo único, II, da Lei 8.666/1993; e, b) 30 UPFs/MT, em razão da reincidência no atraso de envio das contas anuais, consoante os artigos 70 da Constituição Federal e 184 da Resolução 14/2007, que deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. Fica ciente à atual gestão, que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. A gestora poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS – Presidente, VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO, os quais acolheram a proposta do voto apresentada pelo Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO. Presente neste julgamento o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA e a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas-Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo nº 6.335-5/2010
 Interessado BRAZ ALVES DE ARRUDA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 162/2012 – SC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.335-5/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.729/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, e II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos nºs 1.216/2010, de fl. 10-TC, publicado no DOE, de 3-3-2010, pág. 4, e 4.653/2011, de fl. 45-TC, publicado no DOE, de 25-10-2011, pág. 09, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. BRAZ ALVES DE ARRUDA, com proventos integrais, efetivo, no cargo de Investigador de Polícia/LC344 C-008, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51/85, mais as disposições da Lei Complementar nº 155/204, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Conselheiros, VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO. Presentes neste julgamento os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas - Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo nº 5.512-3/2012
 Interessada EUGENIA DE OLIVEIRA CRUZ
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 163/2012 – SC

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.512-3/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo em parte, com o Parecer nº 2.991/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 464/2012/CM, de fls. 197-TC, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 31-1-2012, pág. 5, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. EUGENIA DE OLIVEIRA CRUZ, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar Judiciário - PTJ, Classe "A", Nível X, na Comarca de Cáceres, nos termos do artigo 3º, parágrafo único, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e artigo 212, parágrafo 1º, 213, inciso III, alínea "a", 215 e 216, parágrafo único, da Lei Complementar nº 04/1990 e, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fls. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS – Presidente e VALTER ALBANO. Presentes os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas - Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Cuiabá, em 16 de agosto de 2012.

Conferido/Visto:

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
 Secretário Geral do Tribunal Pleno

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
 Secretária da Segunda Câmara

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
 Gerente de Registro e Publicação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – TRIBUNAL PLENO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
 PROCURADOR GERAL DO MP – TCE/MT ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
 RELAÇÃO N.º 048/2012

Sessão Ordinária do Tribunal Pleno no dia 14 de agosto de 2012

PARECERES

Processos nºs 7.540-0/2012, 265-8/2011, 775-7/2011 e 400.179-6/2011.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2011 - Leis nºs 861/2010 - LDO, 872/2010 - LOA e Relatório da LRF- Cidadão.
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

PARECER PRÉVIO Nº 43/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2011. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 7.540-0/2012.

A Secretaria de Controle Externo desta relatoria, composta pela auditoria pública externa Valdecina Moreira da Silva e pelo técnico de controle público externo Ulisses de França Carneiro Leão, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório de auditoria preliminar de fls. 160 a 207 TC-MT, no qual foi relacionada 1 (uma) irregularidade.

Após, notificou-se o gestor, mediante o ofício 753/12/GAB-AJ (fl. 209- TCE/MT), o qual apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 213 a 223- TCE/MT, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram no saneamento da impropriedade inicialmente apontada.

Pelo que consta dos autos, o Município de Itaúba, no exercício de 2011, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal 872, de 14 de dezembro de 2010, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 15.075.000,00 (quinze milhões, setenta e cinco mil reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% das despesas.

A LOA não foi elaborada de forma compatível com o PPA e LDO – processo 775-7/2011 (artigo 165, § 7º, CF; artigo 5º, LRF); no entanto, ela foi registrada neste Tribunal (Julgamento Singular, publicada D.O.E em 15/8/11) com a recomendação de que, na elaboração de novas peças de planejamento, seja observada esta impropriedade para o seu saneamento.

O resultado da execução orçamentária sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos consta no Relatório de Recursos Aplicados na Execução dos Programas às fls. 165 e 166-TC.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 13.610.613,32 (treze milhões, seiscentos e dez mil, seiscentos e treze reais e trinta e dois centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	14.855.000,00	13.531.589,89	206,01
Receitas Tributárias	473.000,00	1.058.413,71	500,63
Receita de Contribuição	375.000,00	395.159,99	1,48
Receita Patrimonial	122.000,00	117.904,45	14,38
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	164.000,00	140.579,89	23,05
Transferências Correntes	13.552.000,00	11.721.546,75	158,85
Outras receitas correntes	169.000,00	97.985,10	16,56
(-) Deduções Transferências Correntes (FUNDEB)	1.576.000,00	1.492.193,39	
RECEITAS DE CAPITAL	1.796.000,00	1.571.216,82	2,82
Operações de crédito	10.000,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	1.776.000,00	1.571.216,82	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	3.532,01	
SOMA	15.075.000,00	13.610.613,32	
Transferências Intra Orçamentária	225.000,00	257.554,23	
Total	15.300.000,00	13.868.167,55	

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se déficit na arrecadação da ordem de R\$ 1.464.386,68 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

As receitas tributárias próprias arrecadadas (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI) e outras receitas correntes totalizaram R\$ 1.319.840,81 (um milhão, trezentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e um centavos), de acordo com o demonstrativo a seguir:

Receita Tributária Própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	995.703,87
IPTU	63.602,36
IRRF	134.068,27
ISSQN	617.291,19
ITBI	180.742,05
Taxas	62.709,84
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	204.355,64
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	4.794,61
Dívida Ativa Tributária	49.684,59
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	2.592,26
Total	1.319.840,81

As despesas realizadas pelo Município, no exercício, totalizaram R\$ 12.503.018,20 (doze milhões, quinhentos e três mil, dezotois reais e vinte centavos), com a seguinte distribuição por função:

Função da despesa	Despesa realizada (empenhada) R\$	% da despesa total
Legislativa	566.245,85	4,52
Judiciária	64.220,00	0,15
Trabalho	169.547,84	1,35
Encargos Especiais	277.104,88	2,21
Administração	1.787.788,55	14,29
Assistência Social	508.135,06	4,06
Previdência Social	90.562,34	0,72
Saúde	2.660.963,63	21,28
Educação	3.744.364,39	29,94
Cultura	254.266,58	2,03
Urbanismo	439.234,81	3,51
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	309.469,68	2,47
Agricultura	352.088,94	2,81
Energia	195.208,63	1,56
Transportes	946.578,56	7,59
Desporto e Lazer	137.238,46	1,09
Total	12.503.018,20	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verifica-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 1.107.595,12 (um milhão, cento e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e doze centavos).

A dívida consolidada líquida, em 31/12/2011, foi de R\$ 302.003,56 (trezentos e dois mil, três reais e cinquenta e seis centavos), conforme quadro da fl. 194 -TC/MT:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida Consolidada	447.342,37
(b) Ativo Disponível	1.573.350,97
(c) Haveres financeiros	0,00
(d) Disponibilidade previdenciária	700.219,76
(e) Restos a Pagar processados	727.792,40
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	145.338,81
DCL - dívida consolidada líquida (*)	302.003,56

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 1.573.350,97 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o município apresentou o seguinte resultado com Gastos de Pessoal, fls. 204 e 205 - TC:

Poder	Valor no Exercício	% RCL	Limites Legais (%)	Situação
Executivo	4.756.872,00	40,15	54	Regular

Legislativo	351.396,27	2,96	6	Regular
Município	5.108.268,67	43,11	60	Regular

De acordo com o demonstrativo acima, extrai-se que, em 2011, a despesa total com pessoal do Executivo municipal foi de 40,15% do total da receita corrente líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b", do inc. III, do art. 20, da Lei Complementar 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o equivalente a 33,87% do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal, atendendo ao disposto no art. 212, da Constituição Federal (fls. 271/TC-EMT).

Receita Base (art. 212 CF) = R\$ 8.557.603,46

Aplicação	Valor Aplicado - R\$	% da aplicação sobre a Receita Base	% Limite mínimo sobre receita base	Situação
Ensino ("caput" art. 212 CF)	2.899.161,72	33,87	25	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei nº 11.494/2007).

Receita FUNDEB - R\$	Valor Aplicado -R\$	% Aplicado	% Limite mínimo	Situação
1.815.489,96	1.091.356,26	60,11	60	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da educação, e visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais, recomenda-se ao gestor que: a) faça campanhas educativas de orientação e conscientização da importância do ensino fundamental e, b) crie mecanismos para avaliação dos indicadores não avaliados.

O Município aplicou nas ações e serviços públicos de saúde o equivalente a 23,69% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, "b" e § 3º, todos da Constituição Federal, atendendo ao art. 77, inciso III e § 4º do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT DA CF)

Receita Base	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	% Limite mínimo	Situação
8.557.603,46	2.027.685,37	23,69	15	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da saúde, e visando à sua melhoria, recomenda-se ao gestor municipal a adoção das seguintes providências: a) apresente justificativas para os resultados dos 7 indicadores que pioraram considerando o seu próprio desempenho anterior. São eles: - proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal; - taxa de internação por IRA em menores de 5 anos; - taxa de mortalidade por doença do aparelho circulatório/cérebro-vascular; - taxa de detecção de Hanseníase; - cobertura terceira dose vacina tetravalente; - taxa de incidência de dengue e incidência de tuberculose e, b) encaminhe plano de providências para melhorar os respectivos indicadores e posterior monitoramento deste Tribunal de Contas.

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a

Valor Receita Base do exercício de 2010 R\$	Valor Repassado R\$	% Sobre a receita base	% Limite Máximo	Situação
8.180.560,61	566.245,85	6,92	7	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a R\$ 566.245,85 (quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), correspondentes a 6,92% da receita base referente ao exercício do ano de 2011, assegurando assim o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF (art. 29-A, § 2º, inc. I, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

Pela análise dos autos, observa-se também que:

As contas em questão foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, cumprindo os artigos 209 da Constituição Estadual e 49 da LRF.

Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA (art. 48, parágrafo único, LRF).

O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal (art. 9º, § 4º, LRF).

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados (art. 48, LRF).

Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação, nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inciso XIII, Lei 8.666/93).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 2.853/2012, elaborado pelo procurador, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinou pela deliberação de parecer prévio favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Itaúba, referentes ao exercício de 2011, nos termos do artigo 26 da Lei Complementar 269/2007, sob a administração do Sr. Raimundo Zanon, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.853/2012 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Itaúba, exercício de 2011, gestão dos Srs. Raimundo Zanon, tendo como corresponsável o contador, Sr. Otávio Luiz Fiel - CRC/MT 012107/0-2, ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31-12-2011, bem como, o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Complementar nº 101/2000, recomendando, ainda, ao Poder Legislativo de Itaúba que determine ao chefe do Poder Executivo Municipal que aplique com maior eficiência os recursos destinados à saúde, de modo a solucionar os pontos negativos constatados nos autos.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

- 1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,
- 2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Participou, ainda, da votação o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que está substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSION CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 6.927-2/2012, 2.958-0/2011, 2.960-2/2011, 400.257-1/2011.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2011 - Leis nºs 378/2010 - LOA, 373/2010 - LDO e Relatório da LRF - Cidadão.
 Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

PARECER PRÉVIO Nº 44/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2011. PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS SANEADORAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.927-2/2012.

A equipe composta pelo auditor público externo Marcelo Takao Tanaka e pela técnica de controle público externo Giselle Cristina de Almeida Santos Américo, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fis. 192 a 254-TC, no qual foram relacionadas duas (02) impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, às fl. 256 e 257-TC, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 261 a 279-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram na manutenção de 01 (uma) das duas (02) impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de São Pedro da Cipa, no exercício de 2011, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 378/2010, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 9.160.000,00 (nove milhões, cento e sessenta mil reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 40% das despesas.

A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e LDO (artigo 165, § 7º, CF; artigo 5º, LRF).

A seguir, o resultado da execução orçamentária sob a ótica do cumprimento das metas previstas na LOA e da realização de programas de governo e dos orçamentos (metas financeiras):

Educação

Código grama	Pro-Descrição	Previsão Inicial LOA (R\$)	Previsão Final LOA (R\$)	Execução (R\$) - liquidado	%Execução/Previsão
5010	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	675.520,00	838.974,60	784.011,08	93,45%
5020	Manutenção e revitalização do ensino infantil	803.240,00	859.434,00	833.242,91	96,95%
5030	Apoio educacional	408.500,00	188.271,00	172.940,52	91,86%
5040	Gestão do sistema de educação	117.000,00	165.600,00	161.829,47	97,72%
5050	Difusão cultural	35.000,00	106.877,00	0,00	0,00%
5060	Gestão do sistema de esporte	232.800,00	50.481,00	47.760,71	94,61%
5070	Desenvolvimento do ensino básico	1.117.620,00	1.129.503,00	1.124.852,80	99,59%
Total		3.389.680,00	3.339.140,60	3.124.637,49	93,58%

Saúde

Código grama	Pro-Descrição	Previsão Inicial LOA (R\$)	Previsão Final LOA (R\$)	Execução (R\$) - liquidado	%Execução/Previsão
7010	Atenção básica à saúde	612.800,00	329.709,38	263.635,96	79,96%
7020	Atenção média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	768.300,00	1.042.509,00	1.007.812,34	96,67%
7030	Assistência farmacêutica	150.000,00	181.600,00	148.617,95	81,84%
7040	Vigilância em saúde	65.460,00	68.224,00	66.141,46	96,95%
7050	Gestão do SUS	23.000,00	71.330,00	67.367,53	94,44%
TOTAL		1.619.560,00	1.693.372,38	1.553.575,24	91,74%

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 8.155.752,78 (oito milhões, cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	7.385.000,00	7.520.496,27	101,83
Receitas Tributárias	162.000,00	252.725,16	156,00
Receita de Contribuição	35.000,00	17.119,31	48,91
Receita Patrimonial	67.000,00	14.986,95	22,37
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.000,00	0,00	0,00
Transf. Correntes	7.000.000,00	7.052.746,17	100,75
Outras receitas correntes	120.000,00	182.918,68	152,43
RECEITAS DE CAPITAL	1.775.000,00	635.256,51	35,79
Alienação de bens	10.000,00	0,00	-
Transferências de capital	1.765.000,00	635.256,51	35,99
TOTAL	9.160.000,00	8.155.752,78	89,04

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se insuficiência na arrecadação da ordem de R\$ 1.004.247,22 (um milhão, quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), correspondente a 10,96% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi

de R\$ 282.761,56 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	244.737,60
IPTU	9.814,19
IRRF	121.957,30
ISSQN	109.268,61
ITBI	3.697,50
Taxas	7.987,56
Contribuição de Melhoria	17.119,31
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	0,00
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	719,86
Divida Ativa Tributária	11.973,43
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Divida Ativa Tributária	223,80
TOTAL	282.761,56

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2011, totalizaram R\$ 8.154.694,49 (oito milhões, cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), com a seguinte distribuição por função:

Função da despesa	Despesa realizada (empenhada) R\$
Legislativa	366.000,00
Administração	1.916.901,17
Assistência Social	556.469,81
Saúde	1.626.920,84
Trabalho	91.644,28
Educação	3.125.577,06
Urbanismo	45.355,35
Saneamento	96.733,51
Agricultura	7.200,00
Comércio e Serviços	87.556,51
Energia	21.113,72
Transportes	9.489,97
Desporto e Lazer	47.760,71
Encargos Especiais	155.971,56
TOTAL	8.154.694,49

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 1.058,29 (um mil e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos).

A dívida consolidada líquida, em 31-12-2011, foi de R\$ 122.799,12 (cento e vinte e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e doze centavos), conforme quadro da fl. 226-TC:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida Consolidada	843.028,43
(b) Ativo Disponível	459.521,58
(c) Haveres financeiros	849.458,11
(d) Disponibilidade previdenciária	0,00
(e) Restos a Pagar processados	588.750,38
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	720.229,31
DCI - dívida consolidada líquida (*)	122.799,12

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 459.521,58 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal.

RCL: R\$ 7.520.496,27

Pessoal	Valor no Exercício	RCL %	Limites Legais	Situação
Executivo	4.046.129,86	53,80	54	Regular
Legislativo	258.292,84	3,43	6	Regular
Município	4.304.422,70	57,23	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 53,80% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 39% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal.:

Receita Base = R\$ 6.167.574,00

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação sobre receita base	limite mínimo sobre receita base	Situação
Ensino	2.405.086,66	39,00	25	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei nº 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
1.292.211,31	1.122.048,11	86,83	60	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da educação do município, visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais, recomenda-se ao gestor municipal que apresente justificativas para a não melhoria dos resultados dos 2 indicadores (% de escolas municipais com nota na Prova Brasil (mat-4ª série/5º Ano) inferior à média do Brasil e % de escolas municipais com nota na Prova Brasil (port.-4ª série /5º Ano) inferior à média do Brasil), em relação ao próprio desempenho anterior; e ainda, que encaminhe plano de providências para melhorar os índices dos indicadores respectivos no prazo de 60 dias para posterior monitoramento deste Tribunal de Contas; e ainda que encaminhe informação tempestiva dos dados necessários para apuração dos indicadores aos órgãos oficiais, indicados pelas siglas NI, que significa não informado.

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 16,43% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	% Sobre a Receita Base	Limite Mínimo %	Situação
6.167.574,00	1.013.137,70	16,43	15,00	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da saúde do município, visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas, recomenda-se ao gestor municipal que apresente justificativas para a queda dos resultados dos 05 indicadores (Taxa de mortalidade neonatal precoce, Taxa de mortalidade infantil, Taxa de mortalidade por doença do aparelho circulatório - doença cérebro-vascular, Taxa de detecção de hanseníase e Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25-59 anos), em relação ao próprio desempenho anterior. E ainda, que encaminhe plano de providências para melhorar os índices dos indicadores respectivos no prazo de 60 dias para posterior monitoramento deste Tribunal de Contas.

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2010 R\$	Valor Repassado R\$	% Sobre a receita base	% Limite Máximo	Situação
5.260.058,90	366.000,00	6,96	7	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais), correspondentes a 6,96% da receita base referente ao exercício do ano de 2010, assegurando assim o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF (art. 29-A, § 2º, inc. I, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

Pela análise dos autos, observa-se também que:

Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA (art. 48, parágrafo único, LRF).

O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal (art. 9º, § 4º, LRF).

As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração (art. 49, LRF).

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados (art. 48, LRF).

Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação, nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 2.276/2012, da lavra do Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, exercício de 2011, sob a administração do Sr. Wilson Virgínio de Lima, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, que acolheu a sugestão do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e contrariando o Parecer nº 2.276/2012 do Ministério Público de Contas, emite PARECER CONTRÁRIO à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, exercício de 2011, gestão do Sr. Wilson Virgínio de Lima, tendo como responsável a contadora Sra. Marta Maria de Jesus Paulino, inscrita no CRC/MT sob o nº 0011148/O, em decorrência da reincidência em irregularidade já apontada no exame das contas de governo do município, que refere-se a não implantação do sistema de controle interno; ressaltando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que não representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31-12-2011, bem como, o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Complementar nº 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de São Pedro da Cipa que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: a) aperfeiçoe os serviços públicos de saúde, sobretudo nos indicadores que apresentam índice inferior à média nacional; b) implante o sistema de controle interno do município; c) aprimore a gestão fiscal do município; e, d) elabore um plano de providências específico relacionado ao aprimoramento na área de política pública na área da saúde, destacando os responsáveis por iniciativa, bem como os prazos, encaminhando a este Tribunal e à Câmara Municipal os resultados desse plano de providências para fins de monitoramento já neste exercício.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

- 1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,
- 2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 6.888-8/2012, 24.596-8/2010, 24.597-6/2010, 400.178-8/2011.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2011 - Leis nºs 448/2010 - LOA, 447/2010 - LDO e Relatório da LRF - Cidadão.
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

PARECER PRÉVIO Nº 45/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO

EXERCÍCIO DE 2011. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS SANEADORAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.888-8/2012.

A equipe composta pela auditora público externo Loide Santana Pessoa e pelo técnico de controle público externo Joilson Gonçalves da Silva, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 134 a 165-TC, no qual foi relacionada 01 (uma) impropriedade de responsabilidade do contador no exercício de 2011, Sr. Benedito de Oliveira.

Após, notificou-se o contador mediante o Ofício nº 422/TC-MT/GAB-WJT/2012, de fl. 168-TC, sendo apresentada justificativa pelo gestor, tempestivamente, conforme se vê nos documentos juntados às fls. 171 a 181-TC, que, analisada pela equipe técnica, resultaram no saneamento da impropriedade inicialmente apontada.

Pelo que consta dos autos, o município de Porto Estrela, no exercício de 2011, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 448/2010, que estimou a receita em e fixou a despesa em R\$ 8.571.891,86 (oito milhões, quinhentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 7% das despesas.

HISTÓRICO	R\$	VALOR
Orçamento Fiscal	R\$	7.110.797,30
Orçamento da Seguridade Social	R\$	400.000,00
Orçamento de Investimentos	R\$	1.061.094,56
Total do orçamento inicial	R\$	8.571.891,86
Créditos Adicionais	R\$	4.355.292,28
(-) Anulações	R\$	3.341.318,14
TOTAL DA DESPESA AUTORIZADA		9.585.866,00

O Conselheiro Relator deixa de manifestar sobre o resultado da execução orçamentária, pertinente ao cumprimento das metas previstas nas peças de planejamento (PPA e LDO), e da realização de programas de governo e dos orçamentos, tendo em vista a ausência das referidas informações no relatório de auditoria.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 9.948.752,34 (nove milhões, novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos) conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	8.989.225,80	10.793.545,39	120,07
Receitas Tributárias	356.840,85	297.689,71	83,42
Receita de Contribuição	253.717,03	310.211,70	122,27
Receita Patrimonial	65.597,79	403.249,70	614,73
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.657,50	0,00	0,00
Transferências Correntes	8.274.092,06	9.745.946,50	117,79
Outras receitas correntes	34.320,57	36.447,78	106,20
(-) Deduções da Receita Tributária	(1.188.388,72)	(1.411.849,16)	-
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	(8.737,11)	-
RECEITAS DE CAPITAL	771.054,78	575.793,22	98,66
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	15.525,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	568.029,78	318.773,23	56,12
Receitas correntes intra-orçamentárias	183.500,00	251.657,18	-
Outras receitas correntes intra-orçamentárias	4.000,00	5.362,81	-
TOTAL	8.571.891,86	9.948.752,34	116,06

Fonte: Anexo 13 - Balanço Financeiro às fls. 12/13-TC e Anexo 3.1. Receita às fls. 15/1-TC e informações às fls. 139/140-TC.

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se suficiência de arrecadação da ordem de R\$ 1.376.860,48 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 16,06% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 393.339,57 (trezentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	289.885,41
IPTU	7.678,76
IRRF	186.837,79
ISSQN	60.433,24
SIMPLES NACIONAL	0,00
ITBI	34.935,62
Taxas	7.804,30
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	73.329,71
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	8.570,04
Dívida Ativa Tributária	13.750,11
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	0,00
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	393.339,57

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2011, totalizaram R\$ 9.339.254,42 (nove milhões, trezentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), com a seguinte distribuição por função, conforme fls. 159-TC:

Função da despesa	Despesa realizada R\$
Legislativo	464.344,06
Administração	2.568.243,08
Assistência Social	618.451,75
Previdência Social	98.769,47
Saúde	2.468.123,51
Educação	2.229.690,47
Cultura	21.603,07
Ciência e Tecnologia	1.090,00

Urbanismo	0,00
Habitação	0,00
Saneamento	271.058,30
Gestão Ambiental	0,00
Agricultura	230.782,09
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	58.881,96
Energia	46.333,76
Transportes	78.662,92
Desporto e Lazer	54.042,25
Encargos Especiais	129.177,73
TOTAL	9.339.254,42

Fonte: Anexo 4 – Despesa por função - Despesa, às fls. 159- TCE.

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 609.497,92 (seiscentos e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

A dívida consolidada líquida, em 31-12-2011, foi de R\$ 216.343,54.

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 268.361,22 (duzentos e sessenta oito mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos), constante às fls. 13-TC.

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal, de fl.150-TC:

RCL: 9.144.814,24

Pessoal	Valor no Exercício	RCL %	Limites Legais	Situação
Executivo	4.157.094,26	45,46	54,00	Regular
Legislativo	346.737,91	3,79	6,00	Regular
Município	4.503.832,16	49,25	60,00	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 45,46% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 28,35% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fl. 134 e 135-TC:

Receita Base = R\$ 7.396.373,52

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação s/ receita base	limite mínimo s/ receita base	Situação
Ensino	1.996.698,65	27,00	25	regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei nº 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
966.044,27	856.515,21	88,66	60,00	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 19,38% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo %	Situação
7.396.373,52	1.771.543,74	23,95	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2010 R\$	Valor Repassado R\$	% Sobre a receita base	% Limite Máximo	Situação
6.633.492,52	464.344,48	7	7	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a R\$ 464.344,48 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), correspondentes a 7% da receita base referente ao exercício do ano de 2010, assegurando assim o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF (art. 29-A, § 2º, inc. I, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

Pela análise dos autos, observa-se também que:

Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA (art. 48, parágrafo único, LRF).

O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal (art. 9º, § 4º, LRF).

As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração (art. 49, LRF).

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados (art. 48, LRF).

Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação, nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 2.657/2012, da lavra do Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais

de governo da Prefeitura Municipal de Porto Estrela, exercício de 2011, sob a administração do Sr. Benedito de Oliveira, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.657/2012 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Porto Estrela, exercício de 2011, gestão do Sr. Benedito de Oliveira, tendo como corresponsável o contador Sr. Gilmar Zanella, inscrito no CRC/MT sob o nº SP-254481/O-6 T-MT.; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2011, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar nº 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Porto Estrela que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: a) adote medidas efetivas, no que diz respeito ao aperfeiçoamento das políticas públicas especialmente de educação, mais especificamente, os índices que estão abaixo da média-Brasil, assim como, determine a observância das recomendações mencionadas no Parecer do Ministério Público de Contas; e, b) recomende ao Poder Legislativo que se inerte das recomendações específicas à educação e à saúde, para a implementação das medidas sugeridas nesta decisão, bem como a consequente fiscalização das políticas públicas, de acordo com os resultados apresentados na fundamentação do voto do Relator.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

- 1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,
- 2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Participou, ainda, da votação o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 5.868-8/2012 (2 volumes), 305-0/2011, 400.240-7/2011, 302-6/2011.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2011 - Leis nºs 329/2010 - LOA, 313/2010 - LDO e Relatório da LRF- Cidadão.
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

PARECER PRÉVIO Nº 46/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2011. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.868-8/2012.

A equipe composta pelo auditor público externo Antônio José Campos Ferraz e pelos auxiliares de controle externo Irio Rodrigues Moraes Filho e Rosino Marques de Moraes Filho, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 418 a 474-TC, no qual foram relacionadas 07 (sete) irregularidades.

Após, notificaram-se os responsáveis mediante os Ofícios nºs 516 e 517/TCE-MT/GAB-GCCN/2012, de fls. 481 e 482-TC, que apresentaram suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 484 a 507-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram no saneamento de 3 (três) irregularidades e na manutenção de 4 (quatro).

Pelo que consta nos autos, o município de Porto dos Gaúchos, no exercício de 2011, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 329/2010, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 11.950.177,85 (onze milhões, novecentos e cinquenta mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 15% das despesas.

A seguir, o resultado da execução orçamentária sob a ótica do cumprimento das metas previstas na LOA e da realização de programas de governo e dos orçamentos (metas financeiras):

Código Programa	Descrição	Previsão LOA (R\$)	Execução (R\$)	% Execução/Previsão
04	122	543.790,00	527.630,53	97,02
04	122	284.211,25	281.369,77	99
04	122	136.271,00	129.680,98	95,16
04	122	5.300,00	1.367,00	25,79
04	122	12.107,50	9.294,00	76,76
04	122	87.116,25	86.156,16	98,89
04	122	399.297,50	395.548,06	99,06
04	122	59.713,00	56.214,87	94,14
04	122	1.807,50	1.570,55	86,89
04	122	1.239.428,87	1.171.581,54	94,52
04	122	323.572,31	298.252,31	92,17
04	122	41.450,00	31.226,64	75,33
08	122	385.285,01	376.990,43	97,84
08	122	18.000,00	16.423,31	91,24
08	241	57.571,25	50.001,75	86,85
08	243	10.200,00	10.061,65	98,64
08	244	26.535,00	21.613,45	81,45
08	244	31.107,00	30.857,55	99,19
08	244	30.274,00	28.789,99	95,09
08	244	66.371,25	49.963,50	75,27
08	244	7.051,88	6.052,39	85,82
08	244	5.265,16	4.616,60	87,68
10	122	1.117.603,88	1.102.149,19	98,61
10	301	1.216.603,64	1.207.027,69	99,21
10	302	106.413,50	106.338,99	99,92
10	302	969.135,00	967.286,63	99,81
10	303	143.323,70	143.251,11	99,94

Código Programa	Descrição	Previsão LOA (R\$)	Execução (R\$)	% Execução/Previsão
10	304	184.271,59	177.659,61	96,41
12	361	2.355.843,26	2.628.465,54	111,57
12	361	163.600,00	158.043,62	96,6
12	365	778.013,93	775.783,31	99,71
12	366	2.865,00	2.724,00	95,07
13	392	125.825,01	117.646,90	93,5
15	451	241.624,89	239.493,37	99,11
17	512	339.084,10	329.337,77	97,12
17	512	67.493,40	53.729,47	79,6
17	512	862,50	450,00	52,17
18	541	139.155,00	124.529,48	89,48
20	602	717,50	491,00	68,43
23	695	29.237,50	28.393,41	97,11
25	752	30.740,00	24.977,57	81,28
26	451	2.500,00	1.676,69	67,06
26	782	7.411,16	5.226,00	70,51
26	782	31.325,00	30.540,00	97,49
27	812	635.139,50	603.700,40	95,05
28	843	268.643,58	268.196,76	99,83

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 13.489.445,28 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos) conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	11.343.174,80	13.094.532,78	115,43
Receitas Tributárias	704.623,57	1.293.387,64	183,55
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	19.859,80	25.817,64	129,99
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	644.007,64	732.685,25	113,76
Transf. Correntes	9.819.195,82	10.790.278,64	109,88
Outras receitas correntes	155.487,97	252.363,61	162,3
RECEITAS DE CAPITAL	607.003,05	394.912,50	65,05
Operações de crédito			
Alienação de bens	42.165,61	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	564.837,44	394.912,50	69,91
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.950.177,85	13.489.445,28	112,88

Fonte: Balanço Orçamentário – Anexo 12 – Consolidado

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se um suficiência na arrecadação da ordem de R\$ 1.539.267,43 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), correspondente a 2,88% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 1.374.325,96 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).

Receita tributária própria	Valor arrecadado
Impostos	
IPTU	61.826,92
IRRF	90.073,89
ISSQN	318.036,85
ITBI	664.397,65
Taxas	118.031,63
Contribuição de Melhoria	1.766,65
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	39.254,05
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	0,00
Multas e juros de Mora do Impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana - ITU	26.531,96
Dívida Ativa Tributária	54.406,56
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	0,00
TOTAL	1.374.325,96

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2011, totalizaram R\$ 12.354.798,24 (doze milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), com a seguinte distribuição por função, conforme fls.521 e 513-TC:

Função da Despesa	Despesa Realizada (empenhada) R\$
Legislativa	527.630,53
Administração	2.462.261,88
Gestão Social	595.370,62
Saúde	3.703.713,22
Educação	3.237.433,17
Cultura	117.646,90
Urbanismo	239.493,37
Saneamento	383.517,24
Gestão Ambiental	124.529,48
Agricultura	491,00
Encargos Especiais	268.196,76
Comércio e Serviços	28.393,41
Energia	24.977,57
Transportes	37.442,69
Desporto e Lazer	603.700,40
TOTAL	12.354.798,24

Fonte: Demonstrativo da despesa por órgão e função – Anexo 04 (fls. 512/513TC)

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orça-

mentário superavitário de R\$ 1.134.647,04 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), uma vez que a equipe técnica acolheu as fls. 512/TC os argumentos da defesa, deixando de existir a diferença de R\$ 698.231,05 anteriormente apontada.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

Não houve dívida consolidada líquida, em 31-12-2011.

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 282.290,03 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa reais e três centavos) .

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal, de fl.470-TC:

RCL: R\$ 13.094.532,78

Pessoal	Valor no Exercício	RCL %	Limites Legais	Situação
Executivo	5.195.743,52	42,57	54	Regular
Legislativo	379.713,07	2,89	6	Regular
Município	5.575.456,59	45,56	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 42,57% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 26,71% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, conforme quadro abaixo:

Receita Base = R\$ R\$ 9.894.153,93

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação s/ receita base	limite mínimo s/ receita base	Situação
Ensino	2.642.736,54	26,71	25	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei nº 11.494/2007), conforme quadro abaixo.

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
1.365.266,55	1.710.642,12	125,29	60	Regular

Considerando as informações apresentadas no item anterior e visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais, sugere-se que seja recomendado ao gestor municipal a adoção da seguinte medida: que providencie uma educação com padrões de qualidade aos interesses da população, para um bom aproveitamento dos alunos em ambiente de trabalho adequado para uma melhor aprendizagem com boa qualidade e com isso estimulando os conselhos a fazer uma fiscalização eficiente e também que se atenha com a valorização especial dos professores.

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 23,34% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%, conforme quadro abaixo:

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo %	Situação
R\$ 9.894.153,93	2.309.773,81	23,34	15	Regular

Considerando as informações apresentadas no item anterior e visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas de saúde, recomenda-se ao gestor municipal implementar medida para reduzir a incidência de hanseníase e dengue em relação ao próprio desempenho anterior. E, ainda, que encaminhe plano de providências para melhorar os índices dos indicadores respectivos no prazo de 60 dias para posterior monitoramento deste Tribunal de Contas.

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente:

Valor Receita Base do exercício de 2010 R\$	Valor Repassado R\$	% Sobre a receita base	Limite máximo (%)	Situação
8.229.543,13	568.751,18	6,91	7	Regular

Pela análise dos autos, observa-se também, finalmente, que:

Audiências públicas:

Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA (art. 48, parágrafo único, LRF);

O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal (art. 9º, § 4º, LRF).

Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais:

As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo não foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração (art. 49, LRF); Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram publicados (art. 48, LRF);

Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação, nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93).

Conselhos:

Foram asseguradas informações e documentos aos Conselhos.

O Ministério Público de Contas, por meio dos Pareceres nºs 2.540/2012 e 2.932/2012, da lavra do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, concluiu opinando pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, exercício de 2011, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar nº 269/2007, sob a administração da Sra. Carmen Lima Duarte.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, §§ 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato

Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com os Pareceres nºs 2.540/2012 e 2.932/2012 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, exercício de 2011, gestão da Sra. Carmen Lima Duarte, tendo como corresponsável o contador Sr. Edo Bündchen, inscrito no CRC/MT sob o nº 00216500; ressaltando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2011, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar nº 101/2000.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS e SÉRGIO RICARDO. Participaram, ainda, da votação o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, e o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 6.601-0/2012, 537-1/2011, 23.822-8/2010 e 400.259-8/2011.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2011 - Leis nºs 201/2010 - LOA, 198/2010 - LDO e Relatório da LRF - Cidadão.
 Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

PARECER PRÉVIO Nº 47/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2011. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS SANEADORAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.601-0/2012.

A equipe composta pela auditora pública externa Elizabete Regina Picco Palácios, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 306 a 351-TC, no qual foi relacionada 02 (duas) impropriedades de responsabilidade do contador no exercício de 2011, Sr. Deodete Evangelista da Silva, de natureza grave.

Após, notificou-se o gestor mediante o Ofício nº 152/TCE-MT/GAB-SR/2012, de fl. 351-TC, que apresentou justificativa tempestivamente, conforme se vê nos documentos juntados às fls. 354 a 374-TC, que, analisados pela equipe técnica, resultaram na manutenção das impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de Serra Nova Dourada, no exercício de 2011, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 201/2010, que estimou a receita em e fixou a despesa em R\$ 6.610.764,00 (seis milhões, seiscentos e dez mil, setecentos e sessenta e quatro reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% das despesas.

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas na LOA e da realização de programas de governo e dos orçamentos (metas financeiras) especificamente nas áreas da Educação e Saúde:

Função: Função 12 x Sub - Função x Programas de Governo x Ação x Metas Previsão e Execução

Sub função/Programas	Ações	Metas Previstas LOA (R\$)	Metas Realizadas (R\$)	% Execução / Previsão
361/0040	1011 - Aquisição de Equipamentos	6.250,00	28.727,60	459,64
361/0040	1015 - Aquisição de um veículo	21.000,00	212.000,00	1009,52
361/0040	1.017 - Ampliação e reforma de escolas	148.745,00	0,00	0,00
361/0040	1.016 - Aquisição de micro computadores	21.000,00	0,00	0,00
361/0040	1019 - Aquisição de bibliográficos	5.250,00	0,00	0,00
361/0040	1.031 - Construir, reformar e ampliar escolas	6.500,00	0,00	0,00
365/0039	1.012 - Constr. e ampliação da creche mun.	2.210,00	0,00	0,00
365/0039	1.013 - Construção de Parques Infantis	18.900,00	0,00	0,00
365/0039	1.078 - Aquisição de equipamentos	9.400,00	0,00	0,00

Fonte: Processo nº 537/11/2011 - LOA 2011 e Processo 6660/12/2012 - Contas Anuais de Governo/ 2011.

Função : Função 10 x Sub - Função x Programas de Governo x Ação x Metas Previsão e Execução

Sub função/Programas	Ações	Metas Previstas LOA (R\$)	Metas Realizadas (R\$)	% Execução / Previsão
301/0079	1.035 - adquirir equipamento	10.882,50	0,00	0,00
301/0079	1.036 - Construir Laboratório de análise	5.000,00	0,00	0,00
301/0079	1037 - Constr., ampliação e reforma do PS	9.000,00	0,00	0,00
301/0079	1.038 - Aquisição de Veículo	21.000,00	56.000,00	266,67
301/0079	1.039 - Aquisição de equip. Atenção Básica	21.000,00	0,00	0,00
301/ 0079	1.040 - Aquisição de Material Farmacológico	15.750,00	11.329,50	71,93
301/ 0079	1.041 - Combate a Doenças	35.000,00	0,00	0,00
301/0079	1.047 - Aquisição de equipamentos	21.000,00	4.952,00	23,58

Fonte: Processo nº 537/11/2011 - LOA 2011 e Processo 6660/12/2012 - Contas Anuais de Governo 2011.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 6.556.425,70 (seis milhões quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e setenta centavos) conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	7.167.413,56	7.563.265,04	105,52
Receitas Tributárias	305.356,71	195.770,92	64,11
Receita de Contribuição	21.655,89	25.378,86	117,19
Receita Patrimonial	14.266,68	29.544,50	207,09

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Transferências Correntes	6.807.825,47	7.293.602,18	107,14
Outras receitas correntes	18.308,81	18.968,58	103,60
RECEITAS DE CAPITAL	572.150,44	140.000,00	24,47
Transferências de capital	572.150,44	140.000,00	24,47
RECEITA BRUTA	7.739.564,00	7.703.265,04	99,53
DEDUÇÕES DA RECEITA	1.128.800,00	1.146.839,34	101,60
Contribuição para o FUNDEB	1.128.800,00	1.146.839,34	101,60
RECEITA LÍQUIDA	6.610.764,00	6.556.425,70	99,18

Fonte: Balanço Orçamentário, Anexo 2 da Receita e Receita Orçada com Arrecadada (fls. 011, 016, 017, 061 e 062 TCE/MT)

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se insuficiência de arrecadação da ordem de R\$ 54.338,30 (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta centavos), correspondente a 0,82% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 223.117,80 (duzentos e vinte e três mil, cento e dezesseite reais e oitenta centavos).

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$	% Total da Receita
Impostos	194.571,09	87,21
IPTU (1112.02.00)	3.025,03	1,36
IRRF (1112.04.31)	102.164,76	45,79
ISSQN (1113.05.00)	79.381,30	35,58
ITBI (1112.08.00)	10.000,00	4,48
Taxas (1120.25.00)	1.199,83	0,54
Contribuição de Melhoria (1130)	0,00	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública) (1220.29.00)	25.378,86	11,37
Multa, Juros de Mora, Correção Monetária sobre Tributos (1911)	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária (1931.11.00)	1.183,85	0,53
Multa, Juros de Mora, Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária (1931.18/19)*	784,17	0,35
TOTAL	223.117,80	100,00

Fonte: Anexo 2 da Receita (fls. 016 e 017) e Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (fls. 061 e 062)

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2011, totalizaram R\$ 6.890.882,32 (seis milhões, oitocentos e noventa mil e oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), com a seguinte distribuição por função, conforme fl. 336-TC:

Função da despesa	Despesa realizada (empenhada) R\$
Legislativa	360.250,05
Administração	2.342.779,75
Assistência Social	392.633,68
Previdência Social	0,00
Saúde	1.554.597,20
Educação	1.690.637,24
Trabalho	65.563,96
Cultura	805,00
Urbanismo	180.000,00
Comunicações	8.700,00
Segurança Pública	2.428,00
Agricultura	116.996,35
Transportes	130.011,09
Desporto e Lazer	45.480,00
TOTAL	6.890.882,32

Fonte: Balanço Financeiro - fls. 012 TCE/MT e Anexo 09 fls. 56/60 TCE/MT.

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário deficitário de R\$ 334.456,62 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), que, ajustado devido à abertura de créditos adicionais no exercício de 2011, cuja fonte de recurso foi o "superávit" financeiro do exercício anterior, resultou em R\$ 34.847,46 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Após análise da defesa, o relator considerou sanada a irregularidade referente ao déficit orçamentário por força do que determina o artigo 9º da Resolução Normativa 04/2012 do Comitê Técnico deste Tribunal de Contas, que estabelece as "regras e diretrizes para a apuração do Resultado da Execução Orçamentária".

Não houve dívida consolidada líquida, em 31-12-2011.

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 334.724,26 (trezentos e trinta e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal, de fls. 342 e 343-TC:

RCL: R\$ 6.416.425,70

Pessoal	Valor no Exercício	RCL %	Limites Legais	Situação
Executivo	3.114.240,77	48,54	54	Regular
Legislativo	207.967,83	3,24	6	Regular
Município	3.322.208,60	51,78	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 48,54% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 35,23% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fl. 336 e 337-TC:

Receita Base = R\$ 6.031.038,80

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação sobre receita base	limite mínimo sobre receita base %	Situação
Ensino	2.124.608,93	35,23	25	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei nº 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
525.481,58	578.350,62	110,06	60	Regular

Considerando a análise apresentada no item anterior e visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais, recomenda-se ao Gestor Municipal a adoção das seguintes providências:

1. Aprimoramento de políticas públicas, buscando uma melhoria no desempenho dos indicadores cujos resultados foram piores que a média nacional:

- cobertura potencial – 0 a 6 anos ;
- taxa de reprovação até a 4ª série / 5º Ano EF (2010) e,
- percentual de escolas municipais com nota na Prova Brasil (mat-4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2009).

2. Prestar informações ao órgão oficial sobre todos os indicadores, para fins de atribuição de valor e composição do resultado final da política pública avaliada.

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 17,62% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b", do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	% Sobre a Receita Base	Limite Mínimo %	Situação
6.031.038,80	1.062.470,74,	17,62	15	Regular

Considerando as análises apresentadas no item anterior, e visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas de saúde, recomendamos ao Gestor Municipal a adoção das seguintes providências:

1- Aprimoramento de políticas públicas, buscando a melhoria no desempenho dos indicadores cujos resultados foram piores que a média nacional:

- Taxa de mortalidade neonatal precoce;
- Taxa de mortalidade infantil;
- Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal;
- Taxa de mortalidade por doença do aparelho circulatório/cérebro-vascular; e,
- Taxa de detecção de hanseníase.

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2010 R\$	Valor Repassado R\$	% Sobre a receita base	% Limite Máximo	Situação
5.146.427,68	360.250,05	7,00	7	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a: R\$ 360.250,05, correspondentes a 7% da receita base referente ao exercício do ano de 2010, assegurando assim o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF (art. 29-A, § 2º, inc. I, CF);

Os repasses ao Poder Legislativo (R\$ 360.250,05) foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (R\$ 408.303,52), fato que, a princípio, viria contrariar o inciso III do § 2º do artigo 29-A da Constituição Federal. Entretanto, o valor estabelecido originalmente na LOA fere os princípios constitucionais vigentes, uma vez que o valor fixado foi superestimado (equivalente a 7,98% da receita base) não sendo observado na elaboração da LOA o disposto no art. 2º, inc. I, da Emenda Constitucional n. 58/2009 que limitou as despesas do Poder Legislativo em 7,00% da receita base para municípios com até 100.000 habitantes. Assim, o valor efetivamente repassado (R\$ 360.250,05) está em conformidade o art. 29-A alterado pela EC n. 58/2009.

Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

Pela análise dos autos, observa-se também que:

Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA (art. 48, parágrafo único, LRF).

O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal (art. 9º, § 4º, LRF).

As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração (art. 49, LRF).

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados (art. 48, LRF).

Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação, nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 2.706/2012, da lavra do Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Junior, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, exercício de 2011, sob a administração do Sr. Valdivino Carmo Cândido, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.706/2012 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, exercício de 2011, gestão do Sr. Valdivino Carmo Cândido, tendo como corresponsável o contador Sr. Henrique Hideyouchi Yamamura, inscrito no CRC/MT sob o nº 006027/0-4; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31-12-2011, bem como, o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Complementar nº 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Serra Nova Dourada que recomende ao Chefe do Poder Executivo Municipal que:

1) cumpra as disposições constitucionais do artigo 167, V da Constituição da República, bem como a Resolução de Consulta referente ao Acórdão 3.145/06;

2) cumpra as disposições da Resolução Normativa n. 11 de 10/02/2009;

3) aprimore as políticas públicas de educação, buscando uma melhoria no desempenho dos indicadores cujos resultados foram piores que a média nacional: cobertura potencial – 0 a 6 anos; taxa de reprovação até a 4ª série / 5º Ano EF (2010) e percentual de escolas municipais com nota na Prova Brasil (mat-4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2009);

4) preste informações ao órgão oficial sobre todos os indicadores, para fins de atribuição de valor e composição do resultado final da política pública avaliada;

5) aperfeiçoe as políticas públicas de saúde, buscando a melhoria no desempenho dos indicadores referentes à:

- Taxa de mortalidade neonatal precoce;
- Taxa de mortalidade infantil;
- Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal;
- Taxa de mortalidade por doença do aparelho circulatório/cérebro vascular; e,
- Taxa de detecção de hanseníase.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) ; e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, da votação, o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, e o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 7.168-4/2012, 555-0/2011, 23.893-7/2010 (2 volumes) e 400.253-9/2011
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2011 - Leis nºs 798/2010 - LOA, 780/2010 - LDO e Relatório da LRF- Cidadão.
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

PARECER PRÉVIO Nº 48/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2011. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS SANEADORAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 7.168-4/2012.

A equipe composta pelo auditor público externo Edivaldo Mota Araújo, pela auxiliar de controle externo Wilcy Martins Monteiro e pelo técnico de controle público externo, Domingos Silva Lima, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 230 a 287-TC, no qual foi relacionada 02 (duas) irregularidades.

Após, notificou-se o contador mediante o Ofício nº 691/TCE-MT/GAB-AJ/2012, de fl. 289-TC, sendo apresentada justificativa pelo gestor, tempestivamente, conforme se vê nos documentos juntados às fls. 293 a 350 TC, que, analisada pela equipe técnica, resultaram no saneamento das impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o Município de Peixoto de Azevedo, no exercício de 2011, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal 798, de 17/12/2010, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 43.494.923,22 (quarenta e três milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 3% das despesas. Posteriormente, por meio da Lei 814 de 14/12/2011, houve alteração do limite das despesas, autorizando a abertura de créditos suplementares até o limite de 39%.

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Orçamento Fiscal (a)	33.451.842,55
Orçamento da Seguridade Social (b)	13.910.053,22
(-) Dedução para Fundeb (c)	2.991.969,55
Orçamento de Investimentos (d)	0,00
Total do Orçamento Inicial (e = a+b-c+d)	44.369.926,22
Créditos Adicionais (e)	55.837,00
Orçamento Final (g = d+e-f)	44.425.763,22

A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e LDO (artigo 165, § 7º, CF; artigo 5º, LRF).

O resultado da execução orçamentária sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos consta no Relatório de Recursos Aplicados na Execução dos Programas à fl. 237/238-TCE/MT.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram 44.147.923,15 (quarenta e quatro milhões, cento e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e quinze centavos) conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	24.651.500,00	27.283.523,83	1,11
Receitas Tributárias	2.176.866,04	1.765.037,13	0,81
Receita de Contribuição	1.434.253,64	1.764.851,55	1,23
Receita Patrimonial	800.362,75	1.418.082,71	1,68
Receita Agropecuária	10.490,00		
Receita Industrial			
Receita de Serviços	78.675,00	2.350,00	
Transferências Correntes	34.034.917,24	37.849.280,53	1,11
Outras receitas correntes	604.423,32	398.986,21	0,66
RECEITAS DE CAPITAL	7.267.563,54	4.632.223,00	0,64
Operações de crédito	6.294,00		
Alienação de bens	4.196,00		

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Amortização de empréstimos			
Transferências de capital	7.251.828,54	4.632.223,00	0,64
Outras receitas de capital	5.245,00		
(-) Dedução da Receita Corrente	-2.991.969,55	-3.682.887,98	1,23
SOMA	43.494.923,22	44.147.923,15	1,02
Receita corrente intra-orçamentária	875.003,00	993.384,64	
TOTAL	44.369.926,22	45.141.307,79	

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se a suficiência de arrecadação da ordem de R\$ 652.999,93 (seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 2.609.997,80 (dois milhões, seiscentos e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$	% Total da Receita
Impostos	1.390.520,57	53,28
IPTU	129.752,92	4,97
IRRF	610.976,83	23,41
ISSQN	581.714,61	22,29
ITBI	68.076,21	2,61
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	853.800,38	32,71
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	10.480,45	0,40
Dívida Ativa Tributária	302.537,26	11,59
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	52.659,14	2,02
TOTAL	2.609.997,80	100,00

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2011, totalizaram R\$ 42.952.699,76 (quarenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa reais e setenta e seis centavos) conforme fls.270-TC.

Função da despesa	Despesa realizada(empenhada) R\$
Legislativa	1.213.672,68
Administração	7.325.880,54
Promoção Social	1.624.162,57
Previdência Social	1.005.228,93
Saúde	13.631.569,23
Educação	12.595.997,61
Cultura	193.514,12
Urbanismo	1.222.137,35
Saneamento	531.016,83
Gestão Ambiental	7.682,15
Obras e Transporte	,00
Agricultura	229.717,58
Indústria e Comercio	20.749,18
Comércio e serviços	100.749,00
Energia	591.240,69
Transporte	1.162.346,04
Desporto e Lazer	307.692,16
Encargos Especiais	1.189.343,20
TOTAL	42.952.699,86

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 1.195.223,39 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos).

A dívida consolidada líquida, em 31-12-2011, foi de R\$ 35.052.208,56 (trinta e cinco milhões, cinquenta e dois mil, duzentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme quadro da fl. 266-TC.

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	35.052.208,56
(b) Ativo Disponível	14.496.431,95
(c) Haveres financeiros	0,00
(d) Disponibilidade previdenciária	9.308.579,37
(e) Restos a Pagar processados (Quadro 1.1)	0,00
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	5.187.852,58
DCL - dívida consolidada líquida (*)	29.864.355,98

(*) se: (b + c) > (d + e), então DCL = (a-f), caso contrário DCL = (a)
 Fonte: Anexo 16 (fl. 103-TCE/MT), Anexo 13 (fl. 11-TCE/MT), Balanço Patrimonial (fl. 12-TCE/MT), Anexo 17 (fls. 104 a 106-TCE/MT)

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 14.964.431,95 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal, de fls. 257/258-TC:

RCL: R\$ 38.612.348,86

Poder	Valor no Exercício	% RCL	Limites Legais(%)	Situação
Executivo	18.545.033,74	48,03	54	Regular
Legislativo	831.667,56	2,15	6	Regular
Município	19.376.701,30	50,18	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 48,03% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 26,06% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fl. 271-TC:

Receita Base = R\$ 20.709.913,38

Aplicação	Valor Aplicado - R\$	% da aplicação sobre a Receita Base	Limite mínimo sobre receita base (%)	Situação
Ensino	5.396.554,70	26,06	25	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei nº 11.494/2007).

Receita FUNDEB - R\$	Valor Aplicado -R\$	% Aplicado	Limite mínimo(%)	Situação
9.609.966,40	5.828.459,75	60,65	60	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da educação, e visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais, recomenda-se ao gestor que:

- adote políticas públicas buscando melhoria dos indicadores "Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil" e "Proporção de Escolas Municipais com Notas na Prova Brasil inferior à Média do Brasil", cujos resultados foram piores que a média nacional;

- realize campanhas educativas de orientação e conscientização;
- acompanhe e avalie periodicamente as ações desenvolvidas;

- no se refere à Taxa de abandono, que houve um acréscimo demasiado em seu índice, elaborar plano de atuação, se for o caso, junto com a demais Secretarias (Assistência Social, por exemplo) de modo a verificar as causas do abandono e possíveis correções relacionadas.

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 32,34% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
20.084.371,57	6.496.167,97	32,34	15	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da saúde, e visando à sua melhoria, recomenda-se ao gestor municipal a adoção das seguintes providências:

- adote políticas públicas buscando melhoria dos indicadores cujos resultados foram piores que a média nacional;

- realize campanhas educativas de orientação e conscientização, especialmente em relação aos indicadores Taxa de Detecção de Hanseníase e Dengue;

- acompanhe e avalie periodicamente as ações desenvolvidas.

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2011 R\$	Valor Repassado R\$	% Sobre a receita base	Limite Máximo (%)	Situação
17.448.715,16	1.213.672,58	6,96	7	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a R\$ 1.213.672,58 (um milhão, duzentos e treze mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), correspondentes a 6,96% da receita base referente ao exercício do ano de 2010, assegurando assim o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF (art. 29-A, § 2º, inc. I, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

Pela análise dos autos, observa-se também que:

As contas em questão foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, cumprindo os artigos 209 da Constituição Estadual e 49 da LRF.

Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA (art. 48, parágrafo único, LRF).

O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal (art. 9º, § 4º, LRF).

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados (art. 48, LRF).

Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação, nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inciso XIII, Lei 8.666/93).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 2.756/2012, da lavra do Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, exercício de 2011, sob a administração do Sr. Sivaldo Santos Brito, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.756/2012 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, exercício de 2011, gestão do Sr. Sivaldo Santos Brito, tendo como corresponsável o contador Sr. Silvino Gonçalves Júnior, inscrito no CRC/MT sob o nº 003135/0-8; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusiva-

mente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2011, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar nº 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Peixoto de Azevedo que aplique com maior eficiência os recursos destinados à saúde e educação, de modo a melhorar os pontos negativos constatados nos autos.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Participaram, ainda, da votação o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, e o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 6.815-2/2012, 197-0/2011, 711-0/2011 e 400.220-2/2011
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2011 - Leis nºs 1.379/2010 - LDO, 1.402/2010 - LOA e Relatório da LRF-Cidadão.
 Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

PARECER PRÉVIO Nº 49/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2011. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, A ADOÇÃO DE MEDIDAS SANEADORAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.815-2/2012.

A equipe composta pela auditora público externo Francislene França Fortes e pela auxiliar de controle público externo Jurcineide Sobrinho Petrenko, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 158 a 197-TC, no qual foram relacionadas quatro (04) impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, mediante e-mail GAB-HB/2012, de fl. 199-TC, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 208 a 348-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram no saneamento de uma 01 das 04 impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de Poxoréu, no exercício de 2011, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 1.402/2010, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 29.988.276,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 10% das despesas.

A LOA não foi elaborada de forma compatível com o PPA e LDO (artigo 165, § 7º, da CF; artigo 5º, LRF).

A seguir, o resultado da execução orçamentária sob a ótica do cumprimento das metas previstas na LOA e da realização de programas de governo e dos orçamentos (metas financeiras):

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 29.967.104,75 (vinte e nove milhões, novecentos e sessenta e sete mil, cento e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origens dos Recursos	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	25.795.311,00	28.697.148,09	111,25
Receitas Tributárias	949.025,00	1.434.254,89	151,13
Receita de Contribuição	677.816,00	488.315,84	72,04
Receita Patrimonial	1.120.560,00	1.197.886,10	106,90
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	761.250,00	599.550,70	78,76
Transferências Correntes	21.119.105,00	23.782.500,26	112,61
Outras Receitas Correntes	1.167.555,00	1.194.640,30	102,32
Receitas de Capital	4.192.965,00	1.269.956,66	30,29
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	132.965,00	237.180,00	178,38
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.060.000,00	1.032.776,66	25,44
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Total	29.988.276,00	29.967.104,75	99,93

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se insuficiência na arrecadação da ordem de R\$ 21.171,25 (vinte e um mil, cento e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 0,07% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 1.722.707,13 (um milhão, setecentos e vinte e dois, setecentos e sete reais e treze centavos).

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	1.341.228,98
IPTU	67.036,22
IRRF	217.132,46
ISSQN	548.842,11
ITBI	508.218,19
Taxas	93.025,91
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	171.449,22
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	8.005,04
Dívida Ativa Tributária	108.997,98

Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	0,00
Total	1.722.707,13

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2011, totalizaram R\$ 25.720.588,90 (vinte e cinco milhões, setecentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), com a seguinte distribuição por função, conforme fl. 187-TC:

Função da despesa	Despesa realizada R\$
Legislativa	827.091,78
Administração	3.924.262,85
Assistência Social	1.694.726,73
Previdência Social	936.849,24
Saúde	6.285.452,82
Educação	6.222.267,15
Cultura	38.135,16
Urbanismo	1.004.011,06
Habituação	0,00
Saneamento	646.529,92
Gestão Ambiental	321.646,87
Agricultura	485.601,21
Indústria	341.052,26
Comércio e Serviços	0,00
Energia	0,00
Transportes	2.743.775,28
Desporto e Lazer	249.186,57
Total	25.720.588,90

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 4.246.515,85 (quatro milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quinze reais e cinco centavos).

A dívida consolidada líquida, em 31-12-2011, foi de R\$ 1.740.597,99 (um milhão, setecentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), conforme quadro da fl. 184-TC:

Descrição	Valor R\$
a) Total da Dívida Consolidada	3.188.334,81
b) Ativo Disponível	9.600.973,25
c) Haveres financeiros	0,00
d) Disponibilidade previdenciária	7.729.668,52
e) Restos a Pagar processados	423.567,91
f) = (b + c - d - e) total de deduções	1.447.736,82
DCL - dívida consolidada líquida (*)	1.740.597,99

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 9.600.973,25 (nove milhões, seiscentos mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal, fl. 178-TC:

RCL: R\$ 25.418.835,59

Pessoal	Valor no Exercício	RCL %	Limites Legais	Situação
Executivo	10.920.636,44	42,96	54	Regular
Legislativo	680.895,18	2,67	6	Regular
Município	11.601.531,62	45,64	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 42,96% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 26,75% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fl. 167-TC:

Receita Base = R\$ 16.621.583,90

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação sobre receita base	limite mínimo sobre receita base	Situação
Ensino	4.445.633,78	26,75	25%	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei nº 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
2.945.202,43	2.036.798,17	69,16	60	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da educação do município, visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais, recomenda-se ao gestor municipal que continue trabalhando no sentido de melhorar a cada ano seus indicadores, principalmente os relativos à cobertura potencial - 0 a 6 anos, taxa de abandono - rede municipal - até a 4ª série/5º ano - EF, e taxa de abandono - rede municipal - 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano - EF.

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 19,56% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT da CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	% Sobre a Receita Base	Limite Mínimo %	Situação
16.621.583,90	3.251.361,68	19,56	15	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da saúde, e visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento, recomenda-se ao gestor municipal que apresente justificativas para a queda dos resultados dos indicadores de Taxa de mortalidade neonatal precoce, Taxa de mortalidade infantil, Taxa de internação por IRA (infecção respiratória aguda) em menores de 5 anos, Taxa de detecção de hanseníase, Razão de exames citopatológicos cervico-vaginais em mulheres de 25-59 anos e Taxa de incidência de dengue, em relação ao próprio desempenho anterior; e, ainda, que encaminhe plano de providências para melhorar os índices dos indicadores respectivos

no prazo de 60 dias para posterior monitoramento deste Tribunal de Contas.

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2010 R\$	Valor Repassado R\$	% Sobre a receita base	% Limite Máximo	Situação
14.626.688,35	1.023.416,28	6,99	7	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a R\$ 1.023.416,28 (um milhão, vinte e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), correspondentes a 6,99% da receita base referente ao exercício do ano de 2010, assegurando assim o cumprimento do limite máximo estabelecido no artigo 29-A da CF (artigo 29-A, § 2º, inciso I, da CF);

Os repasses ao Poder Legislativo foram inferiores à proporção estabelecida na LOA, porém não constitui irregularidade, pois na LOA o valor estava acima do limite legal.

Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (artigo 29-A, § 2º, inciso II, da CF).

Pela análise dos autos, observa-se também que:

Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA (artigo 48, parágrafo único, da LRF).

O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal (artigo 9º, § 4º, da LRF).

As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração (artigo 49, da LRF).

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados (artigo 48, da LRF).

Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação, nos prazos legais (artigo 37, caput, da CF; artigo 6º, inciso XIII, Lei Complementar nº 8.666/93).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 2.427/2012, da lavra do Procurador Geral de Contas-Substituto Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Poxoréu, exercício de 2011, sob a administração do Sr. Ronan Figueiredo Rocha, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.427/2012 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Poxoréu, exercício de 2011, gestão do Sr. Ronan Figueiredo Rocha, neste ato representado pelos Procuradores – Ludmila Cavalcante da Silva Moura – OAB/MT – nº 7.553 e Rodrigo Marcelo Figueiredo da Silva – OAB/MT – nº 12.429, tendo como corresponsável a contadora Sra. Adália Pereira Irmã, inscrita no CRC/MT sob o nº 002636-O; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31-12-2011, bem como o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Poxoréu que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: a) aperfeiçoe os serviços públicos de saúde e de educação, buscando a melhoria especialmente dos indicadores que não atingiram a média nacional e daqueles cujos resultados apresentaram queda em relação ao desempenho anterior; b) destaque na Lei Orçamentária Anual - LOA os recursos do orçamento fiscal e da seguridade social; c) se abstenha de abrir créditos adicionais sem autorização legislativa prévia, buscando deixar claro nos textos legais o montante total dos créditos autorizados; d) observe as normas constitucionais e legais relativas à abertura de créditos; e, e) aprimore o desempenho de sua gestão fiscal.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Participaram, ainda, da votação os Conselheiros Substitutos JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 6.820-9/2012, 827-3/2011, 20-5/2011 e 400.233-4/2011.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2011 - Leis nºs 851/2010 - LOA, 833/2010 - LDO e Relatórios da LRF-Cidadão.
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

PARECER Nº 50/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2011. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAR AO PODER LEGISLATIVO, QUE ACOMPANHE AS AÇÕES QUE DEVEM IMPLEMENTADAS PELO PODER EXECUTIVO, EM RELAÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.820-9/2012.

A equipe composta pela auditoria pública externa Sra. Daniely Garcia Cardoso e pela técnica de controle público externo Sra. Marilze Nunes da Silva, após análise do processo e baseada em informações obtidas in loco, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 172 a 227-TC.

Mediante processo nº 827-3/2011-TCE, o município de São José do Rio Claro, no exercício financeiro de 2011, teve o orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 851/2010 (Lei Orçamentária Anual - LOA), ocasião em que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 29.885.000,00 (vinte e nove milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil).

No exercício em exame foram abertos créditos adicionais suplementares, R\$ 7.730.653,47 (sete milhões, setecentos e trinta mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), de acordo com os limites legais estabelecidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, sendo que os mesmos foram devidamente anulados, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO	R\$	VALOR
Orçamento Fiscal	R\$	18.694.722,00
Orçamento da Seguridade Social	R\$	11.190.278,00
Orçamento de Investimentos	R\$	0,00
Total do orçamento inicial	R\$	29.885.000,00
(-) Dedução para o FUNDEB	R\$	-
Total do Orçamento Inicial	R\$	29.885.000,00
Créditos Adicionais	R\$	7.730.653,47
(-) Anulações	R\$	7.730.653,47
(=) Total da RECEITA/Despesa Autorizada	R\$	29.885.000,00

O Conselheiro Relator deixa de manifestar sobre o resultado da execução orçamentária, pertinente ao cumprimento das metas previstas nas peças de planejamento (PPA e LDO), e da realização de programas de governo e dos orçamentos, tendo em vista a ausência das referidas informações no relatório de auditoria.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 29.175.303,44 (vinte e nove milhões, cento e setenta e cinco mil, trezentos e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Subcategoria econômica	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	30.263.595,00	31.069.040,63	102,66
Receitas Tributárias	1.859.000,00	2.279.370,71	122,61
Receita de Contribuição	1.331.474,00	1.351.011,99	101,47
Receita Patrimonial	868.500,00	1.094.611,71	126,03
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0
Receita Industrial	150.000,00	48.200,00	32,13
Receita de Serviços	11.741,00	40.582,61	345,65
Transferências Correntes	25.889.000,00	25.916.427,98	100,12
Outras receitas correntes	153.880,00	335.835,63	218,25
RECEITAS DE CAPITAL	2.015.000,00	441.182,25	21,89
Operações de crédito	100.000,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	1.915.000,00	441.182,25	23,04
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição Intra-orçamentária	1.080.805,00	1.090.298,59	100,88
Receita de contribuição	1.080.805,00	1.090.298,59	100,88
(-) Deduções da receita	- 3.474.400,00	- 3.425.218,03	- 98,58
(-) Deduções das transferências correntes	- 3.474.400,00	- 3.425.218,03	- 98,58
TOTAL	29.885.000,00	29.175.303,44	97,62

Fonte: Anexo 12, Balanço Orçamentário, as fls. 16-TCE

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se insuficiência na arrecadação da ordem de R\$ 709.696,56 (setecentos e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 2,38% do valor previsto.

As receitas tributárias próprias totalizaram R\$ 3.089.471,19 (três milhões, oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezenove centavos) equivalente a 5,43% da receita total, conforme demonstrado:

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	208.467,6
IPTU	302.102,19
IRRF	423.915,78
ISSQN	687.832,42
ITBI	670.825,61
Taxas	185.197,91
Contribuição de Melhoria	0
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	582.735,38
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	6.601,51
Dívida Ativa Tributária	180.000,54
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	50.259,85
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	3.089.471,19

Fonte: Quadro 3.2 - Receita (fls. 214-TCE)

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2011, totalizaram R\$ 25.471.033,68 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e setenta e um mil, trinta e três reais e sessenta e oito centavos), com a seguinte distribuição por função.

Função da despesa	Despesa realizada R\$
1 Legislativa	957.742,93
2 Administração	3.154.193,52
3 Assistência Social	1.252.691,72
4 Previdência Social	633.126,85
6 Saúde	7.528.158,48
8 Educação	7.151.093,89
9 Cultura	85.245,41
10 Urbanismo e habitação	3.489.925,29
12 Saneamento	0,00
13 Agricultura e Gestão Ambiental	822.113,00
15 Indústria, Comércio e Serviços	190.355,50
16 Energia	0,00
17 Transportes	0,00
18 Desporto e Lazer	206.387,09
19 Ciência e Tecnologia	0,00
20 Agricultura	0,00
22 Indústria	0,00
23 Comércio e Serviços	0,00

25	Energia	0,00
26	Transportes	0,00
27	Desporto e Lazer	0,00
28	Encargos Especiais	0,00
TOTAL		25.471.033,68

Fonte: Fonte Anexo 11 da Lei nº 4320/64, Quadro 4.1. as fls. 215-TCE

Resultado da Execução Orçamentária:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(a) Receita arrecadada	29.175.303,44
(b) Despesa realizada	25.471.033,68
(a-b) Resultado da Execução - superávit	3.704.269,76

Comparando as receitas arrecadadas no valor de R\$ 29.175.303,44, com as despesas realizadas no valor de R\$ 25.471.033,68, verificou-se um resultado orçamentário e financeiro positivo no valor de R\$ 3.704.269,76, pois a receita arrecadada é maior do que a despesa realizada, o que atende o princípio de equilíbrio de caixa estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, pois para cada R\$ 1,00 de despesa realizada foram arrecadados R\$ 1,16.

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o município apresentou os seguintes resultados com os Gastos com Pessoal:

(LRF) - RCL= R\$ 26.875.545,99 (fls. 184-TCE)

Descrição	Despesa R\$	% RCL realizada	Limite arts. 19 e 20 da LRF	
			Máximo	Situação
Poder Executivo	11.891.450,54	44,24	54,00	Regular
Poder Legislativo	639.151,92	2,38	6,00	Regular
Município	12.530.602,46	46,62	60,00	Regular

Obedeceu os limites estabelecidos pelos artigos 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000, que determina o comprometimento máximo de 54%, da Receita Corrente Líquida para o Poder Executivo e 6%, para o Poder Legislativo, nos gastos com pessoal.

Gastos com ensino (artigo 212 da Constituição da República) - receita base = R\$ 15.943.742,44 (Limite mínimo =R\$ 3.985.935,61).

Receita Base R\$	Limite Mínimo R\$	Despesa R\$	% Sobre a Receita Base	Limite mínimo	Situação
15.943.742,44	3.985.935,61	5.566.263,17	34,91	25,00 %	Regular

Aplicou no ensino o equivalente a 34,91%, portanto, superior ao percentual mínimo da receita proveniente de impostos e transferências estadual e federal, estabelecido pelo artigo 212 da Constituição da República, o que representa 39,64%, acima do limite mínimo constitucional.

Gastos com a valorização e remuneração do magistério - ensino fundamental (ADCT/CF - Lei nº 11.494/2007) - Receita do FUNDEB = R\$ 3.844.231,29.

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Básica	Limite mínimo	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	3.829.122,58	99,61	60,00%	Regular

Cumpriu o disposto no artigo 22 da Lei nº 11.494/2007, que determina a aplicação mínima de 60% do recurso do FUNDEB, na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, conforme informação às fls. 186-TC, relatório técnico e quadro demonstrativo de fls. 218-TC.

Gastos com Saúde (ADCT da CR) (Limite mínimo = 2.391.561,37).

Receita base R\$	Limite mínimo R\$	Despesa R\$	% Sobre a Receita Base	Limite mínimo %	Situação
15.943.742,44	2.391.561,37	3.990.874,42	25,03	15	Regular

Atendeu o disposto no inciso III, c/c o § 4º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, conforme informações de fls. 137-TC, e do quadro demonstrativo de fls. 219 a 221-TC, o que representa 66,87%, acima do limite mínimo constitucional.

Os valores repassados à Câmara de Vereadores, na forma de duodécimo, durante o exercício financeiro encontram-se regulares, assegurando o limite máximo estabelecido no inciso IV, do artigo 29-A, da Constituição da República, o qual estabelece que o total das despesas do Poder Legislativo, para municípios com população de até 100.000 mil habitantes, não poderá ultrapassar 7%, da receita tributária e das transferências constitucionais do exercício anterior, conforme demonstrado:

Receita Base - Arrecadada no exercício de 2010	Valor Máximo	Valor Repassado	% sobre a Receita Base	Limite máximo (%)	Situação
17.601.230,11	1.232.086,11	1.200.000,00	6,82	7,00%	Regular

A Câmara de Vereadores recebeu à conta do orçamento de 2011, o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão, e duzentos mil reais) representando o percentual de 6,82% da receita arrecadada no exercício de 2010, conforme informação às fls. 206-TC, e quadro demonstrativo de fls. 223-TC.

Os autos foram remetidos ao Ministério Público de Contas, o Excelentíssimo Procurador Dr. William de Almeida Brito Júnior, que emitiu o Parecer nº 2.571/2012, às fls. 305/318-TCE, no qual opina:

a) pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, referentes ao exercício de 2011, nos termos do art. 26, da Lei Orgânica do TCE-MT, sob a administração do Senhor Massao Paulo Watanabe;

b) pela recomendação para que o Legislativo Municipal determine ao atual Prefeito para que:

b.1) aperfeiçoe as políticas públicas de educação:

b.1.1) identificando os fatores que causaram as baixas dos índices indicadores da educação, em relação à média Brasil, conforme quadro apresentado às fls. 187 a 189-TC do relatório de auditoria;

b.1.2) desenvolvendo políticas de educação voltadas para a melhoria desses índices, mantendo e/ou melhorando os que estão acima ou iguais aos da média Brasil;

b.1.3) fazendo constar explicitamente nas Peças de Planejamento (PPA, LDO e LOA) programas e ações para adequar os referidos índices aos níveis da média Brasil;

b.2) aperfeiçoe as políticas públicas de saúde:

b.2.1) identificando os fatores que causaram os baixos índices indicadores da saúde, em relação à

média Brasil, conforme quadro apresentado às fls. 192 a 93-TC do relatório de auditoria;

b.2.2) desenvolvendo políticas de saúde voltadas para a melhoria desses índices, mantendo e/ou melhorando os que estão acima ou iguais aos da média Brasil; e,

b.2.3) fazendo constar explicitamente nas Peças de Planejamento (PPA, LDO e LOA) programas e ações para adequar os referidos índices aos níveis da média Brasil;

Por tudo o mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.571/2012, do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura São José do Rio Claro, exercício de 2011, gestão do Sr. Massao Paulo Watanabe, tendo como corresponsável o contador Sr. Israel Polizzatto Júnior, inscrito no CRC/MT sob o nº 010911/O-0; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31/12/2012, bem como, o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Complementar nº 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de São José do Rio Claro, que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: a) adote medidas efetivas, no que diz respeito ao aperfeiçoamento das políticas públicas de educação e saúde, bem como observe as recomendações sugeridas no parecer do Ministério Público de Contas.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) ; e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Participou, ainda, da votação o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, e o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 7.183-8/2012, 441-3/2011, 946-6/2011 e 400.217-2/2011
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2011 - Leis nºs 1.130/2010 - LDO, 1.145/2010 - LOA e Relatório da LRF - Cidadão.
 Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

PARECER PRÉVIO Nº 51/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2011. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO, QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS SANEADORAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 7.183-8/2012.

A equipe composta pela auditora público externo Francislene França Fortes e pela auxiliar de controle público externo Jurcineide Sobrinho Petrenko, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 142 a 199-TC, no qual foram relacionadas quatro (04) impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, mediante e-mail GAB-HB/2012, de fl. 202-TC, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 213 a 364-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram no saneamento de 01 (uma) das quatro (04) impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de Guiratinga, no exercício de 2011, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 1.145/2010, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 20.451.000,00 (vinte milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 2% das despesas.

A LOA não foi elaborada de forma compatível com o PPA e LDO (artigo 165, § 7º, da CF; artigo 5º, da LRF).

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 22.027.510,66 (vinte e dois milhões, vinte e sete mil, quinhentos e dez reais e sessenta e seis centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origens dos Recursos	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	19.054.000,00	20.614.052,77	108,19
Receitas Tributárias	2.046.000,00	2.743.089,16	134,07
Receita de Contribuição	1.528.850,00	891.293,87	58,30
Receita Patrimonial	279.000,00	678.702,12	243,26
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	678.290,00	623.491,59	91,92
Transferências Correntes	14.000.900,00	15.335.961,05	109,54
Outras Receitas Correntes	520.960,00	341.514,98	65,55
Receitas de Capital	1.397.000,00	1.413.457,89	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	21.030,00	---
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.397.000,00	1.392.427,89	99,67
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Total	20.451.000,00	22.027.510,66	107,71

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se suficiência na arrecadação da ordem de R\$ 1.576.510,66 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e dez reais e sessenta centavos), correspondente a 7,71% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 593.922,70 (quinhentos e noventa e três mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	0,00
IPTU	131.090,25
IRRF	252.606,98
ISSQN	1.839.025,77
ITBI	427.755,43
Taxas	92.610,78
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	330.867,00
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	8.444,05
Dívida Ativa Tributária	114.046,62
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	47.954,25
Total	593.922,70

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2011, totalizaram R\$ 20.509.420,68 (vinte milhões, quinhentos e nove mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), com a seguinte distribuição por função, conforme fl. 190-TC:

Função da despesa	Despesa realizada R\$
Legislativa	864.371,44
Essencial à Justiça	80.275,00
Administração	4.219.057,78
Assistência Social	527.878,29
Previdência Social	1.028.871,82
Saúde	5.914.676,89
Trabalho	222.947,62
Educação	3.914.008,91
Cultura	265.767,38
Urbanismo	1.205.625,63
Habitação	0,00
Saneamento	512.558,38
Gestão Ambiental	0,00
Agricultura	137.119,34
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	40.407,95
Energia	84.371,74
Transportes	843.435,87
Desporto e Lazer	164.602,64
Encargos Especiais	483.444,05
Total	20.509.420,68

Fonte: Balanço Financeiro Individualizado, Balanço Geral da Câmara e Balanço Geral da Previdência

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 1.518.089,98 (um milhão, quinhentos e dezoito mil, oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

A dívida consolidada líquida, em 31-12-2011, foi de R\$ 1.754.580,79 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e nove centavos), conforme consta à fl. 186-TC:

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 5.777.201,94 (cinco milhões, setecentos e setenta e sete mil, duzentos e um reais e noventa e quatro centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal, fl. 170-TC:

RCL: R\$ 20.157.039,00

Pessoal	Valor no Exercício	RCL %	Limites Legais	Situação
Executivo	8.995.465,95	44,63	54	Regular
Legislativo	559.897,00	6	6	Regular
Município	9.555.362,95	47,41	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 44,63% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 26,32% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fl. 159-TC:

Receita Base = R\$ 15.069.688,05

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação sobre receita base	limite mínimo sobre receita base	Situação
Ensino	3.966.379,50	26,32	25%	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei nº 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
1.463.164,80	1.408.616,34	96,27	60	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da educação do município, visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais, recomenda-se ao gestor municipal que trabalhe no sentido de melhorar a cada ano seus indicadores, principalmente os relativos à Taxa de abandono - rede municipal - até a 4ª série/5º ano - EF, Taxa de reprovação - rede municipal - 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano - EF e Taxa de reprovação - rede municipal - até a 4ª série/5º ano - EF.

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 19,36% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	% Sobre a Receita Base	Limite Mínimo %	Situação
15.069.688,05	2.918.055,89	19,36	15	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da saúde, e visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento, recomenda-se ao gestor municipal que apresente justificativas para a queda dos resultados dos indicadores de taxa de mortalidade neonatal precoce, taxa de mortalidade infantil, taxa de mortalidade por doença do aparelho circulatório - doença cerebro-vascular, razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25-59 anos e taxa de incidência de dengue, em relação ao próprio desempenho anterior, e, ainda, que encaminhe plano de providências para melhorar os índices dos indicadores respectivos no prazo de 60 dias para posterior monitoramento deste Tribunal de Contas.

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2010 R\$	Valor Repassado R\$	% Sobre a receita base	% Limite Máximo	Situação
12.315.406,96	863.743,32	7,01	7	Irregular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a R\$ 863.743,32, correspondentes a 7,01% da receita base referente ao exercício do ano de 2010, descumprindo o limite máximo estabelecido no artigo 29-A da CF (artigo 29-A, § 2º, inciso I, da CF).

Com relação a essa irregularidade, ao se comparar os valores apresentados pela defesa com os destacados no APLIC, constata-se que a equipe técnica desconsiderou a receita de R\$ 23.783,14. Dessa forma, a diferença de repasse a maior ao Poder Legislativo foi no valor de R\$ 1.644,82, correspondendo apenas 0,01%.

É certo que não se pode olvidar a ofensa ao limite constitucional. Contudo, também não se pode macular o gestor com a emissão de parecer prévio contrário, considerando única e exclusivamente um valor diminuto.

Dessa forma, entende-se que a melhor alternativa é que se realize recomendação para que o gestor observe com rigor os limites impostos pela Constituição Federal, mormente no seu artigo 29-A, § 2º, sob pena de prejuízo da análise das futuras contas de governo do município.

Os repasses ao Poder Legislativo foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (artigo 29-A, § 2º, inciso III, da CF), porém não constitui irregularidade, pois a LOA o valor estava acima do limite legal (artigo 29-A, § 2º, inciso III, da CF), conforme informações constantes de fl. 172-TC.

Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (artigo 29-A, § 2º, inciso II, da CF).

Pela análise dos autos, observa-se também que:

Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA (artigo 48, parágrafo único, da LRF).

O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal (artigo 9º, § 4º, da LRF).

As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração (artigo 49, da LRF).

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados (artigo 48, da LRF).

Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação, nos prazos legais (artigo 37, caput, da CF; artigo 6º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 8.666/93).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 2.522/2012, da lavra do Procurador Geral de Contas-Substituto Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Guiratinga, exercício de 2011, sob a administração do Sr. Gilmar Domingos Mocellin, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.522/2012 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PREVIAMENTE FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Guiratinga, exercício de 2011, gestão do Sr. Gilmar Domingos Mocellin, tendo como corresponsável o contador Sr. Julio Cezar de Araújo, inscrito no CRC/MT sob o nº 3176-0/0; ressaltando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31-12-2011, bem como o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Guiratinga que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: a) aperfeiçoe os serviços públicos de educação e saúde, sobretudo nos indicadores que apresentam índice inferior à média nacional; b) observe com rigor os limites impostos pela Constituição Federal, mormente no seu artigo 29-A, § 2º, sob pena de prejuízo da análise das futuras contas do município; c) promova a correção do Comparativo da Receita, com observância ao item 24 das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC 16.51; e, d) aprimore a gestão fiscal do município.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram da votação os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Participaram, ainda, do julgamento os Conselheiros Substitutos JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro WALTER ALBANO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 5.666-9/2012 (3 volumes), 471-5/2011, 358-1/2011 e 400.193-1/2011.
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2011 - Leis nºs 574/2010 - LDO, 584/2010 - LOA e Relatório

da LRF- Cidadão.
Relator: Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

PARECER PRÉVIO Nº 52/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2011. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO O APERFEIÇOAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.666-9/2012.

A equipe composta pelo auditor público externo Hermes Dall'Agnol e pelo auxiliar de controle externo Walter Udson Fernandes, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 93 a 149-TC, no qual foram relacionadas 10 (dez) impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, mediante Ofício nº 415/TCE-MT/GAB-WJT/2012, de fl. 150-TC, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 156 a 839-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram no saneamento de 8 (oito) das impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de Querência, no exercício de 2011, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 584/2010, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 13.428.600,00 (treze milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e seiscentos reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares.

A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e LDO (artigo 165, § 7º, CF; artigo 5º, LRF).

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 11.656.203,61 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e três reais e sessenta e um centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	14.216.600,00	12.989.779,92	91,37
Receitas Tributárias	691.000,00	618.399,46	89,49
Receita de Contribuição	251.000,00	244.017,57	97,22
Receita Patrimonial	69.500,00	89.125,38	128,24
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	230.000,00	183.448,35	79,76
Transferências Correntes	12.918.100,00	11.765.443,02	91,08
Outras Receitas Correntes	57.000,00	89.346,14	156,75
(-) Dedução Fundeb	(1.688.000,00)	(1.523.576,31)	90,26
RECEITAS DE CAPITAL	900.000,00	190.000,00	21,11
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	900.000,00	190.000,00	21,11
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Total	13.428.600,00	11.656.203,61	86,80

Fonte: balança orçamentária – Consolidado às fls. 25-TC e Anexo 3.1 – Receita (fls. 127-TCE).

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se insuficiência na arrecadação da ordem de R\$ 1.772.396,39 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), correspondente a 13,20% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 909.121,38 (novecentos e nove mil, cento e vinte e um reais e trinta e oito centavos).

Receita Tributária Própria	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita
Impostos		
IPTU	39.296,68	4,32
IRRF	167.522,37	18,43
ISSQN	160.896,02	17,7
ITBI	220.990,16	24,31
Taxas	31.194,24	3,43
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	244.017,57	26,84
Multa, Juros de Mora, Correção Monetária sobre Tributos	1.597,28	0,18
Dívida Ativa Tributária	43.606,91	4,8
Multa, Juros de Mora, Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
TOTAL	909.121,38	100

Fonte: Quadro 3.2 - Receita Tributária Própria (fls. 128-TCE)

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2011, totalizaram R\$ 11.437.227,03 (onze milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e três centavos), com a seguinte distribuição por função:

Função da Despesa	Despesa Realizada (empenhada) R\$
Legislativa	599.925,29
Judiciário	0,00
Administração	3.281.428,88
Assistência Social	363.268,42
Previdência Social	0,00
Saúde	2.880.643,85
Educação	3.065.335,66
Urbanismo	68.941,70
Saneamento	618.000,00
Agricultura	184.864,40
Transportes	0,00
Desporto e Lazer	84.096,49
Encargos Especiais	0,00
Total	11.437.227,03

Fonte: Anexo 13 - Balanço Financeiro fls. 26-TCE e quadro 4.1 - Despesa por função a fl. 129-TCE.

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 218.976,58 (dezoito mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

A dívida consolidada líquida, em 31-12-2011, foi de R\$ 1.043.097,81 (um milhão, quarenta e três mil, noventa e sete reais e oitenta e um centavos), conforme quadro da fl. 126-TC:

	Descrição	Valor R\$
(a)	Total da Dívida consolidada	0,00
(b)	Ativo Disponível	1.157.508,44
(c)	Haveres Financeiros	605,05
(d)	Disponibilidade Previdenciária	0,00
(e)	Restos a Pagar Processados	115.015,68
(f) = (b + c - d - e)	Total de Deduções	1.043.097,81
	Dívida consolidada líquida	1.043.097,81

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 1.157.508,44 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal, fl. 138-TC.

RCL: R\$ 11.466.203,61

Pessoal	Valor no Exercício - R\$	RCL %	% Limites legais	Situação
Executivo	5.535.358,31	48,27	54	Regular
Legislativo	599.925,29	5,23	6	Regular
Município	6.135.283,60	53,50	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 48,27% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 25,95% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fl. 131-TC:

Receita Base = R\$ 8.312.128,05

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação sobre receita base	limite mínimo sobre receita base	Situação
Ensino	2.157.689,91	25,95	25	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei nº 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	% Limite Mínimo	Situação
1.756.537,34	1.623.206,78	92,40	60	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da educação do município, visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas da educação, recomenda-se ao gestor municipal que:

- identificar os fatores que apresentam ausência de informações, para que o Município possa ser avaliado em comparação com o indicador da média Brasil, conforme quadro apresentado às fls. 106 a 109-TC do relatório de auditoria;

- desenvolver políticas de educação voltadas para a melhoria desses índices, mantendo e/ou melhorando os que estão acima ou iguais aos da média Brasil; e,

- fazer constar explicitamente nas Peças de Planejamento (PPA, LDO e LOA) programas e ações para adequar os referidos índices aos níveis da média Brasil.

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 18,16% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	% Sobre a Receita Base	Limite Mínimo %	Situação
8.312.128,05	1.509.538,80	18,16	15	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da saúde, visando à sua melhoria, recomenda-se ao gestor municipal a adoção das seguintes providências:

- identificar os fatores que causaram os baixos índices dos indicadores da saúde, em relação à média Brasil;

- desenvolver políticas de saúde voltadas para a melhoria desses índices, mantendo e/ou melhorando os que estão acima ou iguais aos da média Brasil; e,

- fazer constar explicitamente nas Peças de Planejamento (PPA, LDO e LOA) programas e ações para adequar os referidos índices aos níveis da média Brasil.

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a

Valor Receita Base do exercício de 2010 R\$	Valor Repassado R\$	% Sobre a receita base	% Limite Máximo	Situação
8.608.040,14	602.562,84	7	7	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a R\$ 602.562,84, correspondentes a 7% da receita base referente ao exercício do ano de 2010, assegurando assim o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF (art. 29-A, § 2º, inc. I, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

Pela análise dos autos, observa-se também que:

As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração (art. 49, LRF).

Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA (art. 48, parágrafo único, LRF).

O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal (art. 9º, § 4º, LRF).

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados (art. 48, LRF).

Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação, nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 2.361/2012, da lavra do Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Junior, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Denise, exercício de 2011, sob a administração do Sr. José Roberto Torres, recomendando ao Poder Legislativo que determine ao atual Prefeito que:

1) aperfeiçoar as políticas públicas de educação;

1.2) identificando os fatores que apresentam ausências de informações, para que o município possa ser avaliado em comparação com o indicador da média Brasil, conforme quadro apresentado às fls. 106 a 109-TC do relatório de auditoria;

1.2) desenvolvendo políticas de educação voltadas para a melhoria desses índices, mantendo e/ou melhorando os que estão acima ou iguais aos da média Brasil;

1.3) fazendo constar explicitamente nas Peças de Planejamento (PPA, LDO e LOA) programas e ações para adequar os referidos índices aos níveis da média Brasil;

2) aperfeiçoar as políticas públicas de saúde;

2.1) identificando os fatores que causaram os baixos índices dos indicadores da saúde, em relação à média Brasil, conforme quadro apresentado às fls. 112 a 115-TC do relatório de auditoria;

2.2) desenvolvendo políticas de saúde voltadas para a melhoria desses índices, mantendo e/ou melhorando os que estão acima ou iguais aos da média Brasil; e,

2.3) fazendo constar explicitamente nas Peças de Planejamento (PPA, LDO e LOA) programas e ações para adequar os referidos índices aos níveis da média Brasil.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.361/2012 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Denise, exercício de 2011, gestão do Sr. José Roberto Torres, tendo como corresponsável o contador Sr. Pedro Heming dos Santos, inscrito no CRC/MT sob o nº 007244/O-0; ressaltando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31-12-2011, bem como, o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Complementar nº 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Denise que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas efetivas, no que diz respeito ao aperfeiçoamento das políticas públicas de educação e saúde; recomendando, ainda, ao Poder Legislativo que se inteire das recomendações específicas à educação e à saúde, para implementação das medidas sugeridas no voto do Relator e Parecer do Ministério Público de Contas, bem como a consequente fiscalização das políticas públicas.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Participaram, ainda, da votação o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, e o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

ACÓRDÃO

Processo nº 15.536-5/2011 (2 volumes), 9.675-0/2011 (3 volumes), 18.478-0/2011 (3 volumes) e 1.268-8/2012 (3 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D' OESTE
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo, extratos bancários e conciliações
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 420/2012 – TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D' OESTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 15.536-5/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando voto do Conselheiro e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.773/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Aparecido Donizeti da Silva; tendo como corresponsável o Sr. Carlos Eduardo Tolon, e a Sra. Keila Silveira – responsável pela unidade de controle interno; recomendando à atual gestão que: a) proceda com exatidão os registros dos lançamentos dos demonstrativos contábeis no sistema APLIC e contas anuais, observando as orientações e determinações da Lei nº 4.320/64; b) Aprimore e supervisione o sistema de controle interno

da Prefeitura, evitando a ocorrência de falhas, sob pena de aplicação de multa, e, ainda, c) realize concurso público para preenchimento das vagas nos PSFs, e, por fim, nos termos dos artigos 289, II, da Resolução nº 14/2007 e 6º, II, "a", da Resolução nº 17/2010 deste Tribunal, aplicar ao Sr. Aparecido Donizeti da Silva, a multa no valor de 11 UPFs/MT, em decorrência da irregularidade do item 4, conforme consta nas razões do voto do Relator, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, conforme artigo 286, § 1º, da Resolução nº 14/2007, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Participou, ainda, do julgamento, o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPPO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 15.537-3/2011 (2 volumes), 7.961-8/2011, 18.168-4/2011 e 917-2/2012.
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações.
 Relatora Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN

ACÓRDÃO Nº 421/2012 - TP

EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. PRELIMINAR: NÃO ACOLHIMENTO DO INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE. MÉRITO: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 15.537-3/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193 § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando a proposta do voto da Relatora e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.348/2012 do Ministério Público de Contas, em preliminarmente não acolher o incidente de inconstitucionalidade, suscitado pelo Ministério Público de Contas; e, no mérito em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Laércio Alves Pereira; recomendando à atual gestão que: a) nos futuros reajustamentos dos contratos, observe os dispositivos legais e cláusulas contratuais de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro da proposta inicial; b) aprimore os sistemas administrativos de controle interno de modo que as falhas apontadas não se repitam; e, c) envie as informações necessárias por meio do Sistema APLIC no prazo legal, de forma fidedigna, a fim de que este Tribunal realize auditoria que ateste a real situação das contas; e, ainda, determinando ao Sr. Laércio Alves Pereira, que adote as medidas necessárias a fim de ressarcir aos cofres públicos, devidamente corrigidos, no prazo de 60 dias, com recursos próprios, o valor de R\$ 12.562,30, correspondente a 360,78 UPFs/MT, pago indevidamente por força dos Contratos 02 e 03/2008, compensando-os, se for o caso, com pagamentos futuros; e, em não sendo, que adote as medidas administrativas e judiciais cabíveis, sob pena de incorrer em responsabilidade pessoal pelo dano; e, por fim, nos termos do artigo 75, incisos III e IV, da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o artigo 289, incisos II e III, da Resolução nº 14/2007, aplicar ao Sr. Laércio Alves Pereira, a multa no valor correspondente a 34 UPFs/MT, sendo: 11 UPFs/MT em razão das irregularidades constatadas nas alterações do valor dos contratos 02 e 03/2008, apontada no item 6.2; 10 UPFs/MT em razão do descumprimento de recomendação deste Tribunal na ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos, irregularidade apontada no item 6.4; 8 UPFs/MT em razão da divergência existente entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica, irregularidade apontada no item 6.6; e 5 UPFs/MT em razão da divergência entre os registros contábeis dos bens imóveis, irregularidade citada no item 6.7, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias. Os prazos determinados nesta decisão deverão ser contados após o decurso de três dias úteis da sua publicação no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O interessado poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Fica ciente a atual gestão que a reincidência nas impropriedades apontadas nos autos poderá ensejar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participou do julgamento da preliminar (incidente de inconstitucionalidade), o Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme dispõem os artigos 21, inciso XLVII e 65, § 2º, da Resolução nº 14/2007, que votou acompanhando a Relatora. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JULIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPPO, os quais acompanharam a proposta do voto apresentada pela Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN, nos termos do artigo 51, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 29, IV, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 4.135-1/2012
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
 Assunto Representação de Natureza Externa
 Relator Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA DE CAMARGO

ACÓRDÃO Nº 422/2012-TP

EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES. PRELIMINAR: DECLARAÇÃO DE INAPLICABILIDADE DA LEI MUNICIPAL Nº 932/2011, AOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. MÉRITO: PROCEDENTE. DETERMINAÇÃO AO GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.135-1/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando a proposta do voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 1.905/2012 do Ministério Público de Contas, em preliminarmente, DECLARAR inaplicável a Lei Municipal 932/2011, aos membros do Poder Legislativo Municipal; e, no mérito, em julgar PROCEDENTE a Representação de Natureza Externa, formulada pelo Sr. Manoel Nascimento da Silva, ex-presidente da Câmara Municipal, em desfavor da Câmara Municipal de Sapezal, gestão do Sr. Antônio Franco Dias, acerca de irregularidades no reajuste dos subsídios dos vereadores; em face da comprovação da irregularidade, conforme consta da proposta do voto do Relator; determinando à atual gestão, que suspenda imediatamente o pagamento indevido dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Sapezal.

Participou do julgamento da preliminar (incidente de inconstitucionalidade), o Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme dispõem os artigos 21, inciso XLVII e 65, § 2º, da Resolução nº 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO, SÉRGIO RICARDO, e o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPPO, os quais acompanharam a proposta do voto apresentada pelo Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA

CAMARGO, nos termos do artigo 51, da Lei Complementar 269/2007, c/c o artigo 29, IV da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 14.535-1/2011, 10.855-3/2011 (03 volumes), 19.601-0/2011 (03 volumes) e 4.402-4/2012 (03 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatórios de controle externo simultâneo, e extratos bancários e conciliações bancárias.
 Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 423/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.535-1/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, II, 21, § 1º, 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.705/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Valdivino Carmo Cândido, tendo como corresponsável o Sr. Henrique Hideyochi Yamamura; determinando a atual gestão que: a) realize no prazo legal os recolhimentos de contribuições do INSS, a que esta obrigado, a fim de evitar o pagamento de juros e multas pelo atraso nos pagamentos; b) obedeça os requisitos legais e constitucionais para a contratação de pessoal efetivo e temporário, bem como cumpra com as disposições contidas nas Resoluções de Consulta nº 31/2010 e 37/2011 deste Tribunal; c) obedeça rigorosamente as regulamentações constantes da Portaria 42/2009-STN, referente à classificação de despesas; e, d) proceda à conferência prévia das informações a serem enviadas ao Tribunal, mediante o Sistema APLIC, a fim de que estejam em conformidade aos dados contidos nos demonstrativos contábeis que integram o Balanço, bem como às envie dentro do prazo legal Resoluções Normativas nºs 16/2008 e 13/2010 deste Tribunal; e, por fim, nos termos do artigo 289, I e VII, da Resolução 14/2007, e artigos 6º e 7º, inciso II, alínea "a", da Resolução Normativa 17/2010, aplicar ao Sr. Valdivino Carmo Cândido, as multas nos valores de 11 UPFs/MT pelas irregularidades referentes aos itens 5.1 e 5.2; e 06 UPFs/MT em face da irregularidade do item 3, todas constantes do Relatório do Conselheiro Relator, cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução nº 14/2007. O responsável por estas contas fica ciente no sentido de que a reincidência nas impropriedades e o não cumprimento das determinações impostas poderão acarretar a irregularidade das contas do exercício de 2012, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Relator das contas de gestão do exercício de 2012, desta Prefeitura, para conhecimento acerca das determinações à atual gestão e verificação do seu cumprimento. Os boletins bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, o julgamento os Conselheiros RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, e LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 15.158-0/2011 (2 volumes), 9.668-7/2011 (2 volumes), 18.726-7/2011 (2 volumes) e 1.688-8/2012 (2 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo, extratos bancários e conciliações
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 424/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 15.158-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.002/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, relativas ao exercício de 2011, sob a gestão do Sr. Nivaldo Ponciano Coelho, tendo como corresponsável o contador Sr. Elias Avellino dos Santos; recomendando à atual gestão que aprimore e supervisione o sistema de controle interno da Prefeitura, de modo a torná-lo mais eficiente com a adoção de procedimentos e rotinas de trabalho capazes de detectar e impedir que falhas dessa natureza se concretizem, em prejuízo dos controles interno, externo e social; e, ainda, determinando à atual gestão que implemente novas ações de cobrança da dívida Ativa da Prefeitura, visando incrementar a recuperação dos seus créditos junto aos contribuintes inadimplentes, adequando o desempenho dessa área da gestão fiscal ao que estabelece o artigo 11, da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF; e, por fim, nos termos do artigo 6º, inciso II, da Resolução Normativa 17/2010 deste Tribunal de Contas, aplicar, ao Sr. Nivaldo Ponciano Coelho, a multa de 11 UPFs/MT, em razão das divergências, inconsistências e omissões quanto aos dados e informações referentes ao sistema APLIC e da reincidência da irregularidade referente à ineficiência do controle interno, que não desempenhou todas as suas atribuições e deveres, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007, o voto do Conselheiro VALTER ALBANO, foi lido pelo Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Participou, ainda, o julgamento o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 14.254-9/2011 (03 volumes), 9.600-8/2011, 18.614-7/2011 (03 volumes) e 1.161-4/2012 (03 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações
 Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO Nº 426/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.254-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e artigos 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 2.178/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Campo Verde, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Dimorvan Alencar Brescancim; determinando à atual gestão que: a) realize estudos que comprovem as vantagens técnicas e econômicas da compra em lote único, comparativamente à parcelada, e observe o disposto no artigo 23, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, na Súmula/TCU nº 247 e na Resolução de Consulta nº 21/2011, deste Tribunal; b) adote medidas eficazes para cobrança dos débitos da dívida ativa; c) efetue rigoroso controle das prestações de contas de adiantamentos; d) explicite os critérios para a concessão das bolsas universitárias, bem como os mecanismos de controle e acompanhamento do desempenho acadêmico dos bolsistas; e, e) substitua os servidores contratados pelos concursados; e, ainda, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar nº 269/2007, aplicar ao Sr. Dimorvan Alencar Brescancim, a multa no valor de 11 UPFs/MT, em razão das irregularidades nas prestações de contas de adiantamentos, conforme consta nas razões do voto do Relator, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, conforme artigo 286, § 1º, da Resolução nº 14/2007, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução nº 14/2007. Fica ciente à atual gestão, que a desobediência, as determinações impostas, poderão ensejar reprovação das contas subsequentes, nos termos do artigo 193, § 1º, da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Participaram, ainda, o julgamento, os Conselheiros Substitutos JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 14.259-0/2011 (02 volumes), 10.173-7/2011 (03 volumes), 18.215-0/2011 (03 volumes), 1.432-0/2012 (04 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo, extratos bancários e conciliações.
 Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO Nº 427/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.259-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 3.031/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Guiratinga, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Gilmar Domingos Mocellin, determinando à atual gestão que: a) corrija a divergência existente entre o Sistema APLIC e o Balanço Geral, com as devidas anotações, zelando para que a alimentação dos sistemas do TCE-MT seja feita corretamente; b) observe com rigor as regras de licitação especialmente a Súmula nº 247 do TCU; e, c) remeta tempestivamente as informações a que esta obrigado a este Tribunal; e, ainda, nos termos do artigo 75, VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, e artigo 289, VII, da Resolução nº 14/2007, e artigo 7º da Resolução nº 17/2010, aplicar ao Sr. Gilmar Domingos Mocellin, a multa no valor equivalente a 18 UPFs/MT, em razão de remessas impetivas de documentos a este Tribunal, que deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O responsável por estas contas fica ciente de que a desobediência às determinações impostas, poderão ensejar a reprovação das contas subsequentes. O interessado poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas de gestão do exercício de 2012, da referida Prefeitura, para acompanhamento do cumprimento da citada determinação. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, os Conselheiros Substitutos JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM e RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 14.503-3/2011 (7 volumes), 4.146-7/2011, 5.715-0/2011, 7.513-2/2011, 9.559-1/2011, 12.554-7/2011, 14.785-0/2011, 16.559-0/2011, 18.723-2/2011, 20.022-0/2011, 21.313-6/2011, 22.634-3/2011 e 1.415-0/2012 (2 volumes)
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 428/2012 - TP

EMENTA: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.503-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II,

21, e 22, §1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.683/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, relativas ao exercício de 2011, gestão dos Srs. Eliene José de Lima - ex-secretário, período de 1º-01-2011 a 25-10-2011, Adriano Breunig - ex-secretário, período de 26-10-2011 a 31-12-2011, tendo como responsável a Sra. Virgínia Maria Pacheco de Souza e o Sr. Etevaldo Camargo da Silva - controle interno; recomendado à atual gestão que: 1) promova a efetiva regularização das falhas aqui apontadas; e, 2) aprimore suas ferramentas gerenciais, buscando a eficácia do controle interno e maior rigor na observância aos preceitos legais infringidos, buscando aperfeiçoar e capacitar seus servidores para eliminar tais ocorrências, tornando a gestão mais eficiente e mais atenta à observância do princípio da legalidade; e, determinando à atual gestão que: 1) mantenha e entregue quando for pedido pelo controle externo ou interno, todos os documentos e procedimentos que devam acompanhar os contratos, nos termos legais; 2) adote medidas visando a apurar, mediante procedimento administrativo disciplinar, a responsabilidade do representante da Administração Pública nomeado pela Portaria 007/2011, pela ausência dos relatórios exigidos na cláusula 11.14 do Contrato 040/2009, encaminhando ao Relator das contas anuais do exercício de 2012, cópia desta decisão, para conhecimento e verificação do cumprimento desta determinação; 3) adote os procedimentos fixados pela Lei 8.666/93, especialmente os do artigo 38, no momento da elaboração dos documentos; 4) regularize a documentação de comprovação dos pagamentos de diárias, nos termos da lei; 5) realize os pagamentos das contas de consumo do órgão em dia, a fim de evitar o pagamento de encargos decorrentes do atraso; e, 6) providencie junto à concessionária de serviços públicos e mantenha em seu domínio, para apresentar quando solicitado pelo controle interno/externo, as faturas detalhadas de suas contas de telefonia; determinando, ainda, ao Sr. Eliene José de Lima, que restitua, com recursos próprios, aos cofres públicos estaduais o equivalente a 34,60 UPFF/MT, em face da realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, em face dos itens 4.2, 4.3 e 4.4 contidos nas razões do voto do Relator; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, inciso II, da Resolução nº 14/2007, aplicar ao Sr. Eliene José de Lima, as multas de 11 UPFF/MT em razão da irregularidade grave apontada no item 6.1 - irregularidade JB 16. Despesa Grave 16.6.1 - Ausência de prestação de contas da viagem, o que contraria o artigo 6º do Decreto nº 2.101/2009; e, 11 UPFF/MT, em razão da irregularidade grave apontada no item 13.1 - irregularidade JB 16. Despesa Grave 16.13.1 - Despesa indevida com multa de trânsito; e, ainda, aplicar ao Sr. Adriano Breunig, a multa de 11 UPFF/MT, em razão da irregularidade grave apontada no item 10.1 - irregularidade JB 16. Despesa Grave 16.6.1 - Ausência de prestação de contas da viagem, o que contraria o artigo 6º do Decreto nº 2.101/2009, que deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005. As multas e a restituição de valores aos cofres públicos estaduais deverão ser recolhidas, pelos interessados, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O responsável por estas contas fica ciente no sentido de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução nº 14/2007. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO, os Conselheiros Substitutos JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, e LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSSAIPO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 11.506-1/2009
 Interessadas SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA e PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
 Assunto Tomada de Contas Especial - Convênio nº 032/2007
 Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 429/2012 - TP

EMENTA: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA. PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL ACERCA DO CONVÊNIO Nº 032/2007. CONTAS IRREGULARES. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 11.506-1/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, e 23, todos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c os artigos 156, § 1º e 194, I e II, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 1.210/2010, emitido oralmente em Sessão Plenária pelo Ministério Público de Contas, nos autos da presente Tomada de Contas Especial, instaurada pela Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, acerca de irregularidades na prestação de contas do Convênio nº 032/2007, firmado na gestão do Sr. Vilceu Francisco Marchetti - secretário, com o município de Confresa, gestão dos Srs. Mauro Sérgio Pereira de Assis - ex-prefeito e o Sr. Gaspar Domingos Lazari - prefeito, cujo objeto foi a construção de uma quadra poliesportiva no Distrito de Três Flechas, no referido município, em julgar IRREGULARES as contas do citado Convênio, determinando ao Sr. Mauro Sérgio Pereira de Assis, que restitua, aos cofres públicos estaduais, com recursos próprios, o valor de R\$ 29.971,28, correspondente a 1.041,75 UPFF/MT, referente à parte da obra do objeto do convênio que não foi executada e, determinando, ainda, que restitua aos cofres públicos municipais o montante de R\$ 6.415,06, correspondente a 222,98 UPFF/MT, referente à contrapartida do município, cuja prestação de contas não foi efetivada; e, por fim, nos termos do artigo 287, da Resolução nº 14/2007, aplicar ao Sr. Mauro Sérgio Pereira de Assis, a multa de 20 UPFF/MT em razão das irregularidades na prestação de contas e na execução do objeto do citado Convênio, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005. A multa e as restituições de valores aos cofres públicos municipais e estaduais, deverão ser recolhidas, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, os Conselheiros Substitutos JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, e LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSSAIPO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 4.401-6/2012
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 430/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, POR MEIO DO CONTRATO Nº 04/2009. PROCEDENTE. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.401-6/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator, de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.118/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna, formulada pela Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria, em desfavor da Prefeitura Municipal de Paranatinga, gestão do Sr. Wilson Pires, acerca de irregularidades referentes a pagamentos, decorrentes do Contrato nº 04/2009, cujo objeto foi à locação de imóvel de propriedade do Sr. Luanderson Manoel Pereira Netto - locatário; determinando, à atual gestão que: a) inscreva tempestivamente em restos a pagar processados as despesas liquidadas, de modo a respeitar o Princípio da Transparência e a Lei 4.320/1964, devendo também regularizar, no prazo de 15 dias, caso ainda não o fez, a falha aqui constatada (ausência de liquidação da despesa na época devida) que está relacionada a esse assunto (item 1), e, b) abstenha-se de realizar prorrogações contratuais sem o respectivo termo de prorrogação, sob pena das sanções cabíveis. O prazo determinado nesta decisão deverá ser contado após o decurso de três dias úteis de sua publicação no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas de 2012, para que a Secretaria de Controle Externo da sua relatoria confirme a regularização da irregularidade narrada no item 1, bem como a Ouvidoria-Geral para conhecimento.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, foi lido pelo Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO. Participaram do julgamento os Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Participaram, ainda, do julgamento, os Conselheiros Substitutos RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO e LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSSAIPO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 20.316-5/2011
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE nobres
 Assunto Pedido de Rescisão
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
 Revisor Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 431/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES. PEDIDO DE RESCISÃO. RESULTADO DA CORREÇÃO. REJEIÇÃO DO PEDIDO DE RESCISÃO. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 20.316-5/2011

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 58, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c os artigos 23, 29, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por maioria, acompanhando a conclusão da correção realizada pelo Conselheiro Corregedor Geral Antonio Joaquim, e de acordo com o Parecer emitido oralmente em Sessão Plenária pelo Ministério Público de Contas, em REJEITAR o Pedido de Rescisão, às fls. 02 a 28-TC, proposto pelo Sr. Flávio Dalmolin, ex-prefeito do município de Nobres, neste ato representado pelo procurador Carlos Raimundo Esteves - OAB/MT nº 7.255, em face do parecer prévio nº 63/2009 (processo nº 7.106-4/2009), tendo em vista que já é pacífico no âmbito deste Tribunal, que não cabe Pedido de Rescisão ou Recurso contra parecer prévio. Encaminhe-se cópia do inteiro teor desta decisão à Secretaria Executiva da Corregedoria Geral, para que juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e a Gerência de Protocolo atuem em conjunto, urgentemente, de modo a elaborar um Sistema que não permita que seja distribuído a novo relator um Pedido de Rescisão ou Recurso protocolado contra decisões idênticas. Encaminhe-se também, cópia do inteiro teor desta decisão à Comissão Permanente de Atualização da Lei Orgânica e do Regimento Interno para incluir em seu texto um dispositivo que contenha a seguinte redação: "O novo Pedido de Rescisão ou Recurso protocolado contra deliberação idêntica deverá ser imediatamente encaminhado à Presidência do Tribunal de Contas, para as providências cabíveis". Encaminhe-se cópia do voto do Revisor, ao Sr. Carlos Raimundo Esteves - OAB/MT nº 7.255 - procurador, para ciência. Após as anotações de praxe arquivem-se os autos.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007, o voto do Conselheiro ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO. Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO, os Conselheiros Substitutos LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSSAIPO e RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, os quais acompanharam a conclusão da correção apresentada pelo Conselheiro Corregedor Geral ANTONIO JOAQUIM. Vencidos, os Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e SÉRGIO RICARDO, que votaram pela admissibilidade do pedido de rescisão, e concessão do efeito suspensivo. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 12.962-3/2011 e 10.043-1/2011 (apenso)
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
 Assunto Tomada de Contas Especial (Recurso Ordinário)
 Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 432/2012 - TP

EMENTA: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. RECURSO ORDINÁRIO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 12.962-3/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.860/2012 do Ministério Público de Contas, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário, de fls. 193 a 195-TC, interposto pela Sra. Katiana Pereira dos Santos, da Secretaria de Estado de Cultura, em face da decisão proferida no Acórdão nº 251/2012, que julgou irregulares as contas do Contrato nº 064/2008, mantendo-se inalterados todos os termos da decisão recorrida.

Participaram do julgamento os Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, e o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSSAIPO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 8.477-8/2012 (3 volumes)
 Interessadas PREFEITURA e CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
 Assunto Representação de Natureza Externa (Recurso de Agravo)
 Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 433/2012

EMENTA: PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA. RECURSO DE AGRAVO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO AGRAVADA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 8.477-8/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XVI da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.338/2012 do Ministério Público de Contas, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso de Agravo, de fls. 152 e 164-TC, interposto pelo Sr. Vano José Batista, prefeito municipal de Araputanga, neste ato representado pelos procuradores Srs. Vicente Andreotto Júnior - OAB/MT nº 9.207 e Paulo Cezar Rebuli - OAB/MT nº 7.565, em face da decisão proferida por meio de Julgamento Singular de fls. 140 a 142-TC, que deferiu o pedido de medida cautelar formulado na Representação de Natureza Externa proposta pela Câmara Municipal de Araputanga, para suspender a Concorrência Pública nº 001/2012, que visa conceder a iniciativa privada a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgoto sanitário do citado município, mantendo-se, portanto, inalterados os termos da decisão agravada, conforme consta das razões do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO e o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Cuiabá, em 16 de agosto de 2012.

Conferido/Visto:

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Secretário Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2435 A 2437/2012

JULGAMENTOS SINGULARES
EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2435/LHL/2012

PROCESSO Nº 3.953-5/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
GESTOR(A) CLOMIR BEDIN
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA

(...)

Ante o exposto, acolho o Parecer n.º 1.700/2012, da lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho e com fulcro no art. 75, VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o art. 289, VII, da Resolução nº 14/2007: a) JULGO procedente a presente representação interna; b) **APLICO ao Sr. Clomir Bedin, multa no valor equivalente a 12,80 UPFs/MT**, em razão da remessa intempestiva dos informes obrigatórios do Sistema APLIC, referentes ao 2º e 3º Quadrimestres/2011, sendo 6,50 para o mês de agosto e 6,30 UPFs/MT para o mês de setembro, ambos do exercício de 2011, nos termos da Resolução nº 16/2008.

Por derradeiro, consigno que o recolhimento da multa deverá se efetivar no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de publicação da decisão que aplicou a sanção, mediante boleto bancário que se encontra disponível no endereço eletrônico www.tce.mt.gov.br/fundecontas.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2436/LHL/2012

PROCESSO Nº 543-6/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
GESTOR(A) PARASSU DE SOUZA FREITAS
ASSUNTO LEI Nº 578 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011, ESTIMA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2012

(...)

Ante o exposto, com fundamento no art. 90, II, "a" da Resolução nº 14/2007, acompanho o Parecer nº 2.626/2012, da lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho. **CONHEÇO** da Lei Orçamentária Anual nº 578, de 15 de dezembro de 2011, que estima a receita e fixa a despesa do município de Luciara, para o exercício de 2012, gestão do Sr. Parassu de Souza Freitas.

DETERMINO a inclusão dos apontamentos relacionados pela equipe técnica como pontos de controle durante as auditorias das contas do município, assim como a remessa de cópia do relatório técnico (fls. 80/89) ao Chefe do Poder Legislativo Municipal e ao Prefeito de Luciara, a fim de que adotem medidas corretivas, sob pena de repercussão na análise das contas anuais (art. 82, § 2º, alínea "c" do RITCE/MT).

Após, encaminhem-se os autos à Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, para que possam subsidiar a análise dos balancetes e das contas anuais do município.

Registre-se.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2437/LHL/2012

PROCESSO Nº 574-6/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
GESTOR(A) GILBERTO MENDES LEONCINI
ASSUNTO LEI Nº 475/2011 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011, ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012

(...)

Ante o exposto, com fundamento no art. 90, II, "a" da Resolução nº 14/2007, acompanho o Parecer do Ministério Público de Contas nº 2.684/2012 da lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, **JULGO PELO CONHECIMENTO E REGISTRO** da Lei Orçamentária Anual nº 475/2011, de 09 de dezembro de 2011,

que estima a receita e fixa a despesa do município de São José do Xingu, para exercício de 2012, gestão do Sr. Gilberto Mendes Leoncini.

DETERMINO a inclusão dos apontamentos relacionados pela equipe técnica como ponto de controle durante as auditorias das contas do município, assim como a remessa de cópia do relatório técnico (fls. 131/141) ao Chefe do Poder Legislativo Municipal e ao Prefeito de São José do Xingu, a fim de que adotem medidas corretivas, sob pena de repercussão na análise das contas anuais (art. 82, § 2º, alínea "c" do RITCE/MT).

Após, encaminhem-se os autos à Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, para que possam subsidiar a análise dos balancetes e das contas anuais do município.

Registre-se.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2439 A 2440/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO SERGIO RICARDO

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2439/SR/2012

PROCESSO Nº 4.080-0/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
GESTOR(A) RAILDA DE FÁTIMA ALVES
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA - LRF

(...)

Posto isso, acolho o Parecer Ministerial 2914/2012, de lavra do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Junior, julgo procedente e **comino à Prefeita do Município de Nova Nazaré, Sra. Railda de Fátima Alves, multa pecuniária de 9,6 UPFs/MT**, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema LRF Cidadão atinente ao 1º Bimestre de 2011 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 289, inciso VII da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 286, § 1º da Resolução Normativa n. 20/2010 TCE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, sendo que o boleto bancário está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (<http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>).

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2440/SR/2012

PROCESSO Nº 4.084-3/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
GESTOR(A) NILSON FRANCISCO ALESSIO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA

(...)

Posto isso, **acolho o Parecer Ministerial nº 2913/2012** de lavra do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Junior, e com fundamento no art. 6º, § único da Lei Complementar nº 269/2007 e art. 140, § 1º da Resolução nº 14/2007, julgo procedente a representação **considero Revel o Sr. Nilson Francisco Alessio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte e comino a multa pecuniária de 50 UPFs/MT**, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic do mês de maio à agosto/2011 dentro do prazo regimental, das informações do Sistema LRF Cidadão atinente ao 2º Bimestre de 2011 e dos Extratos Bancários do 1º quadrimestre, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 289, inciso VII da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2443 A 2444/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2443/AJ/2012

PROCESSO Nº 3.556-4/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
GESTOR(A) MERCÍDIO PANOSSO
ASSUNTO APLIC - MAIO/2011

(...)

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º, da Resolução 14/2007, considero **revel o Sr. Mercídio Panosso, prefeito municipal de Guarantá do Norte**; pela procedência da representação interna, aplicando-lhe, com base no art. 289, VII da Resolução 14/2007 e nas Resoluções Normativas 17/2010 e 16/2011, a multa de 6,50 UPFs/MT

face ao envio com atraso dos informes do Sistema APLIC, referentes ao mês de maio/2011, que deverá ser recolhida, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, destaco que o respectivo boleto bancário para pagamento da referida sanção pecuniária está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2444/AJ/2012

PROCESSO Nº 3.571-8/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
 GESTOR(A) TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA

(...)

Considerando que os envios de documentos fora do prazo regimental impedem que este Tribunal exerça um controle externo com eficiência, com fundamento nos artigos 289, VIII da Resolução 14/2007 e 7, inc. II, 'b' c/c § 6º da Resolução 17/2010, acato o Parecer do Ministério Público de Contas e **DECIDO pela procedência da Representação Interna e pela aplicação de multa no valor de 29,50 UPFs/MT ao Sr. Túlio Aurélio Campos Fontes, Prefeito Municipal de Cáceres, destacando que as multas referentes ao atraso na remessa da LRF do 2º Bimestre, ao atraso de apenas um dia na remessa das informações do mês de junho/2011 e com relação à LDO foram excluídas, e que as restantes deverão ser recolhidas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.**

Por fim, destaco que o respectivo boleto bancário para pagamento da referida sanção pecuniária está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2445/2012
 JULGAMENTO SINGULAR
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2445/WJT/2012

PROCESSO Nº 249-6/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
 GESTOR(A) EDUARDO ZEFERINO
 ASSUNTO LEI Nº 1231, DE 11 DE JULHO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012

(...)

Pelo exposto, de acordo com o que dispõe o artigo 90, inciso II, da Resolução nº 14/2007-TCE/MT, acolho o Parecer Ministerial nº 2.999/2012, às fls 247/249-TCE, e **Decido pelo conhecimento e registro, da Lei Municipal nº 1.231, de 11/7/2011, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012, do município de DOM AQUINO-MT, e ainda pelo encaminhamento de cópia do relatório técnico aos poderes Executivo e Legislativo, para conhecimento e adoção de medidas corretivas.**

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2446/2012
 JULGAMENTO SINGULAR
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2446/DN/2012

PROCESSO Nº 2.376-0/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
 GESTOR(A) MERCÍDIO PANOSSO
 ASSUNTO TERMOS ADITIVOS, EFETUADOS NO 1º QUADRIMESTRE DE 2011, REFERENTE ÀS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PROVENIENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2010/ PROCESSO Nº 14966/2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, em consonância com o Parecer Ministerial, decido pelo Não Registro dos Termos Aditivos aos contratos 003/2010; 005/2010 a 010/2010; 117/2010; 122/2010; 123/2010 e 125/2010, celebrados pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2451 A 2454/2012
 JULGAMENTOS SINGULARES
 EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
 LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2451/LHL/2012

PROCESSO Nº 169-4/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA DE CONFRESA
 GESTOR(A) GASPAS DOMINGOS LAZARI
 ASSUNTO LEI Nº 466, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012

(...)

Ante o exposto, em consonância com o Parecer do Ministério Público de Contas nº 2.638/2012 da lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, fundamentado no art. 90, inciso II, alínea "a" da Resolução nº 14/2007 c/c art. 43, III, da Lei Complementar nº 269/2007, **CONHEÇO E REGISTRO** a Lei nº 466, de 02 de setembro de 2011, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2012, do Município de Confresa, gestão do Sr. Gaspar Domingos Lazari.

DETERMINO a inclusão das irregularidades como ponto de controle durante as audi-

torias das contas do referido município, bem como a remessa de cópia do relatório técnico (fls. 145- 160/TCE) ao Chefe do Poder Legislativo do Município e Prefeito do Município de Confresa a fim de que adote medidas corretivas, sob pena de repercussão na análise das contas anuais (art. 82, § 2º, alínea "c" do RITCE/MT).

Após, encaminhem-se os autos à Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, para que possam subsidiar a análise dos balancetes e das contas anuais do município.

Registre-se.
 Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2452/LHL/2012

PROCESSO Nº 422-7/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 GESTOR(A) JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
 ASSUNTO LEI Nº 7059 DE 09 DE JANEIRO DE 2012, ESTIMA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2012

(...)

Ante o exposto, fundamentado no art. 90, inciso II, alínea "a" da Resolução nº 14/2007, em consonância com o Parecer do Ministério Público de Contas nº 2.640/2012 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, julgo pelo **CONHECIMENTO E REGISTRO** da Lei Orçamentária Anual nº 7.059/2012, datada de 09 de janeiro de 2012, que estimou a receita e fixou a despesa do município de Rondonópolis, exercício de 2012, gestão do Sr. José Carlos Junqueira de Araújo.

DETERMINO a inclusão das irregularidades como ponto de controle durante as auditorias das contas do referido município, bem como a remessa de cópia do relatório técnico (fls. 501-503/TCE) ao Chefe do Poder Legislativo do Município e Prefeito do Município de Rondonópolis a fim de que adote medidas corretivas, sob pena de repercussão na análise das contas anuais (art. 82, § 2º, alínea "c" do RITCE/MT).

Após encaminhem-se os autos a Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, para que possam subsidiar a análise dos balancetes e das contas anuais do município.

Registre-se.
 Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2453/LHL/2012

PROCESSO Nº 22.701-3/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
 GESTOR(A) MARÍCIO CARDOSO TONHÁ
 ASSUNTO LEI Nº 1128, DE 16 DE AGOSTO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012

(...)

Ante o exposto, em consonância com o Parecer do Ministério Público de Contas nº 2.741/2012 da lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, fundamentado no art. 90, inciso II, alínea "a" da Resolução nº 14/2007 c/c art. 43, III, da Lei Complementar nº 269/2007, **CONHEÇO** a Lei nº 1.128/2011, de 16 de agosto de 2011, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2012, do Município de Água Boa, gestão do Sr. Maurício Cardoso Tonhá.

DETERMINO a inclusão das irregularidades como ponto de controle durante as auditorias das contas do referido município, bem como a remessa de cópia do relatório técnico (fls. 101-111/TCE) ao Chefe do Poder Legislativo do Município e Prefeito do Município de Água Boa a fim de que adote medidas corretivas, sob pena de repercussão na análise das contas anuais (art. 82, § 2º, alínea "c" do RITCE/MT).

Após, encaminhem-se os autos à Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, para que possam subsidiar a análise dos balancetes e das contas anuais do município.

Registre-se.
 Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2454/LHL/2012

PROCESSO Nº 22.582-7/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
 GESTOR(A) NAFTALY CALISTO DA SILVA
 ASSUNTO LEI Nº 1046, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011, ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012

(...)

Ante o exposto, com fundamento no art. 90, II, "a" da Resolução nº 14/2007, acompanho o Parecer do Ministério Público de Contas nº 2.605/2012 da lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, **CONHEÇO** da Lei Orçamentária Anual nº 1046, de 07 de dezembro de 2011, que estima a receita e fixa a despesa do município de Vila Rica, para exercício de 2012, gestão do Sr. Naftaly Calisto da Silva.

Após, encaminhem-se os autos à Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, para que possam subsidiar a análise dos balancetes e das contas anuais do município.

Registre-se.
 Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 781/2012
 DESPACHO
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO Nº 781/WJT/2012

PROCESSO Nº 836-2/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
 GESTOR(A) MAX JOEL RUSSI
 ASSUNTO LEI Nº 1405 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2012

Em atenção ao ofício nº 175/2012/SEPLAN, formulado pelo senhor MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, as fls. 238-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo **oito dias improrrogáveis**, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

ERRATA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO Nº. 26/2012

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do dia **21 de agosto de 2012 – terça-feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos)**, no Plenário “Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO”.

ONDE SE LÊ:

12 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Procurador(a) Contador(a) Controle Interno Relator	14.531-9/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA Contas Anuais de Governo do Exercício de 2011. DOMINGOS DA SILVA NETO Débora Simone Rocha Faria – OAB/MT nº. 4.198 Aldine Bequiman Maciel Valdemir Dunda de Deus CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
13 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	7.335-0/2012 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011. BERTILHO BUSS Lindeberg Miguel Arcanjo Rafael Chama de Queiroz CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
16 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	14.534-3/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU Contas Anuais de Governo do Exercício de 2011. GILBERTO MENDES LEONCINI Luiz Rodrigo da Silva Bernardi Anderson Machado CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
39 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Relator	6.560-9/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO Termos Aditivos, referentes às Admissões de pessoal decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2009 (processo nº 11.336-0/2010). CLOMIR BEDIN CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
63 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Relator	15.837-2/2005 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS AILTON ALVES TEIXEIRA - ex-Vereador Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo – Declaração de Bens de Final de Mandato 2005/2008. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
64 - Processo nº.	4.280-3/2012

Interessado(a)
Assunto
Gestor(a)
Relator

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo – Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio de informações ao Sistema APLIC, referentes à carga inicial e meses de janeiro a abril de 2011.
EDI ESCORCIN
CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO

LEIA-SE:

12 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Procurador(a) Contador(a) Controle Interno Relator	14.531-9/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011. DOMINGOS DA SILVA NETO Débora Simone Rocha Faria – OAB/MT nº. 4.198 Aldine Bequiman Maciel Valdemir Dunda de Deus CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
13 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	7.335-0/2012 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA Contas Anuais de Governo do Exercício de 2011. BERTILHO BUSS Lindeberg Miguel Arcanjo Rafael Chama de Queiroz CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
16 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	14.534-3/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011. GILBERTO MENDES LEONCINI Luiz Rodrigo da Silva Bernardi Anderson Machado CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
39 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Relator	6.560-9/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO Termos Aditivos, referentes às Admissões de pessoal decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2009 (processo nº 11.336-0/2010). CLOMIR BEDIN CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
63 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Relator	4.290-0/2006 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS AILTON ALVES TEIXEIRA - ex-Vereador Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo – Declaração de Bens de Final de Mandato 2005/2008. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
64 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Relator	11.185-6/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo – Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio de informações ao Sistema APLIC, referentes à carga inicial e meses de janeiro a abril de 2011. EDI ESCORCIN CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO

CUIABÁ, 16 DE AGOSTO DE 2012

VISTO/CONFERIDO:
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL PLENO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 018/2012 REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 4190/2012, torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº 018/2012 para Registro de Preços, levado a efeito às 08:00 horas do dia 14 de agosto de 2012, foi declarado o seguinte resultado: vencedora dos lotes 03 e 05 a empresa Elaine Pires dos Santos 03312959110 e dos lotes 01, 02, 04 e 06 a empresa MV Papelaria Ltda ME. Alta Floresta-MT, 15 de agosto de 2012.

Aline de Cássia da Silva Cella – Pregoeira **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 157/2012**

Contratada: Stalo Construtora Ltda. Objeto: Proteção das Margens do Rio Boiadeiro, na cidade de Alto Araguaia - MT, com execução de Gabião, drenagem com galeria simples

tubular, passarela, escada, iluminação, academia ao ar livre para terceira idade, paisagismo e arborização. Da supressão: Fica o presente suprimido o valor de R\$ 39.288,46 (trinta e nove mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos) visando totalizar o valor retificado/proposto pela Caixa Econômica Federal após análise do Procedimento Licitatório alterando na planilha de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) os valores unitários inicialmente contratados. Data: 16/08/2012.

**Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 16/08/2012.**

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2012 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. ALCIDES BATISTA FILHO, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com Inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, do show Gópel com ZIZA FERNANDES, com a empresa: A. CAROLINE ALVES PRODUÇÕES – MAXIMA PRODUÇÕES E EVENTOS no dia 04/09/2012, às 20:30h, por ocasião do VII Festival Góspel, onde ficou acertado o valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Araguaia - MT, 16 de Agosto de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO - Prefeito Municipal

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-MT, Torna público, para conhecimento dos interessados, que às 13:00 horas, do dia 29/08/2012, na sede da Prefeitura Municipal de Arenópolis, sito na AV. Prefeito Caio, Nº.642, Bairro Vila Nova, Arenópolis-MT, será realizado em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2012**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 19/2009 e Nº. 20/2009, com validade 12 (doze) meses, com objetivo de **Adquirir Veículos para manutenção dos serviços do laboratório de produção de mudas "in vitro", objetivando o fortalecimento do Colegiado Territorial, conforme projeto aprovado pelo contrato de repasse nº 0313676-82/2009/MDA/CAIXA.** O Edital completo encontra-se a disposição na sede Prefeitura Municipal de Arenópolis-MT, podendo ser solicitado por via e-mail: licitacao.arenapolis@hotmail.com e informações pelo telefone (65) 3343-1105 ou (65) 8418-5219. Arenópolis-MT, 16 de agosto de 2012.

Regina Lúcia de Souza – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE CONCORRÊNCIA 005/2012

Nova data para abertura dos envelopes II

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a abertura dos envelopes da Proposta de Preços para ampliação do CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE, na modalidade Concorrência n.005/2012, a realizar-se no dia **17 DE AGOSTO DE 2012 ÀS 14 HORAS** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde – MT, 16 de agosto de 2012.

Hélida B. M. Pacheco Hübner
Presidente da CPL

RESULTADO PREGÃO 096/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: Adjudico a presente licitação para as empresas: **COPROPEL COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 06.031.657/0001-00** vencedora do lote 01 com o valor de **R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)**, lote 04 com o valor de **R\$ 14.575,00 (quatorze mil quinhentos e setenta e cinco reais)**, lote 07 com o valor de **R\$ 15.906,50 (quinze mil novecentos e seis reais e cinquenta centavos)**, lote 10 com o valor de **R\$ 6.533,75 (seis mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)**, lote 11 com o valor de **R\$ 4.293,50 (quatro mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)**, lote 12 com o valor de **R\$ 19.092,00 (dezenove mil e noventa e dois reais)**, lote 13 com o valor de **R\$ 20.751,00 (vinte mil setecentos e cinquenta e um reais)**, lote 22 com o valor de **R\$ 5.235,00 (cinco mil duzentos e trinta e cinco reais)**, lote 23 com o valor de **R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)**, lote 25 com o valor de **R\$ 24.399,70 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e novecentos e setenta e seis centavos)**, lote 26 com o valor de **R\$ 9.966,00 (nove mil novecentos e sessenta e seis reais)**, lote 27 com o valor de **R\$ 11.979,00 (onze mil novecentos e setenta e nove reais)**, lote 28 com o valor de **R\$ 5.273,90 (cinco mil duzentos e setenta e três reais e noventa centavos)** e lote 30 com o valor de **R\$ 2.565,00 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais)**. **LEONORA COMÉRCIO DE PAPÉIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 03.064.692/0007-15** vencedora do lote 02 com o valor de **R\$ 502,00 (quinhentos e dois reais)**, lote 15 com o valor de **R\$ 29.970,00 (vinte e nove mil novecentos e setenta reais)**, lote 16 com o valor de **R\$ 2.278,00 (dois mil duzentos e setenta e oito reais)** e lote 17 com o valor de **R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais)**. **PAPELARIA PANTANAL LTDA, CNPJ Nº 07.298.918/0001-08** vencedora do lote 05 com o valor de **R\$ 14.962,00 (quatorze mil novecentos e sessenta e dois reais)**, lote 06 com o valor de **R\$ 4.164,00 (quatro mil cento e sessenta e quatro reais)**, lote 14 com o valor de **R\$ 17.935,00 (dezesete mil novecentos e trinta e cinco reais)**, lote 19 com o valor de **R\$ 68.793,15 (sessenta e oito mil setecentos e noventa e três reais e quinze centavos)**, lote 20 com o valor de **R\$ 19.047,80 (dezenove mil e quarenta e sete reais e oitenta centavos)**, lote 21 com o valor de **R\$ 733,20 (setecentos e trinta e três reais e vinte centavos)**, lote 29 com o valor de **R\$ 7.029,00 (sete mil e vinte e nove reais)** e lote 31 com o valor de **R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais)**. **SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 12.984.005/0001-85** vencedora do lote 08 com o valor de **R\$ 10.925,00 (dez mil novecentos e vinte e cinco reais)** e lote 09 com o valor de **R\$ 45.603,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e três reais)** e **UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 13.249.996/0001-15** vencedora do lote 18 com o valor de **R\$ 191.840,00 (cento e noventa e oito mil oitocentos e quarenta reais)**. E Revogamos os Lotes: 03, 24. Campo Verde, 16 de agosto de 2012.

Hélida B. M. Pacheco Hübner

Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **REVOGAÇÃO** do Pregão n. 094/2012 – **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PATOLÓGICOS.** Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 16 de agosto de 2012

Dimorvan Alencar Brescancim
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE 15ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT.”

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia- MT, situado a Avenida Gaspar Dutra, s/n, Praça dos Três Poderes, no prazo de 30 (trinta) dias, munido dos documentos necessários a convocação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado. Considerando a ordem rigorosa de classificação do Concurso Público nº 001/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Cláudia /MT, **CONVOCA**: Ficam convocados a partir de 16 de Agosto de 2012, os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2010, abaixo relacionados, a comparecerem no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cláudia- MT, no horário de expediente das 07 as 11 e 13 a 17 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa convocação, com a documentação e exames exigidos para serem contratados nos respectivos cargos:

06- Assistente Técnico Administrativo:

Clas.	COD.	NOME
05	0000000000626	Ademilson Custodio

051- Zeladora:

Clas.	COD.	NOME
11	0000000000069	Deonilde Lodi Garchoa

Cláudia-MT, 16 de Agosto de 2012

VILMAR GIACHINI - PREFEITO MUNICIPAL ANEXO I

O candidato convocado terá até 30 (TRINTA) dias para apresentar a documentação exigida no ato convocatório que deverá conter no mínimo os seguintes documentos que deverão se apresentar trazendo a via original e 2 (duas) cópias de cada para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos: 01 foto 3x4 recente; Carteira de Identidade Civil – RG; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Carteira de Habilitação (no caso de exigência do cargo); Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição; Certificado do Serviço Militar (para o sexo masculino); Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos; Cartão de inscrição no PIS/PASEP; Exames exigidos no Decreto 107/2010 para o cargo pleiteado pelo candidato- (as expensas dos exames correrão por conta dos candidatos convocados para a posse). Comprovante de escolaridade: apresentar Diploma, Certificado ou Atestado, conforme a exigência do cargo; Comprovante da conta corrente bancária (somente Banco Brasil); Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone); Alvará de folha corrida do Fórum da Comarca (para o caso de concurso); Declaração que aceita o cargo; Declaração de Bens atualizada; Declaração de comprovação de dependentes para o Imposto de Renda; Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL - 008/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO, ATRAVES DO SEU PREGOEIRO TORNA PUBLICO AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012 PARA AQUISIÇÃO DE UMA PIK-UP COM CAPACIDADE PARA 04 PESSOAS 1.4 E 85 CV. A ABERTURA SERÁ AS 09:00 HORAS (BRASILIA) DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2012. O VALOR DO EDITAL SERÁ R\$ 100,00 (CEM REAIS) E SERÁ PAGO NA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO. MAIORES INFORMAÇÕES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE COCALINHO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 AS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS (BRASILIA) OU PELO FONE (66)3586-1595. COCALINHO-MT, 16 DE AGOSTO DE 2012.

ROGERIO MOREIRA - PREGOEIRO

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2012

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Substituta a Senhora Tatiane Eller dos Santos torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 060/2012, obteve o seguinte resultado: A empresa **ARAUJO E ALBERT ARAUJO LTDA – ME** sagrou-se vencedora para todos os itens com o valor global de **R\$ 13.568,20 (treze mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)**. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 16 de Agosto de 2012.

Tatiane Eller dos Santos - Pregoeira Substituta

Asplemat/DO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2012

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Substituta a Senhora Tatiane Eller dos Santos torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 061/2012, obteve o seguinte resultado: A empresa ARAUJO E ALBERT ARAUJO LTDA – ME sagrou-se vencedora para o lote 01 e único com o valor global de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 16 de Agosto de 2012.

Tatiane Eller dos Santos - Pregoeira Substituta

Asplemat/DO

RETIFICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2012

A Pregoeira Substituta da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do Aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 003/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/08/2012, edição nº 25862, pág. 155, ONDE SE LÊ: abertura no dia 21/08/2011, LEIA-SE: abertura no dia 21/08/2012. Guarantã do Norte/MT, 16 de agosto de 2012.

Tatiane Eller dos Santos - Pregoeira Substituta

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

INTIMAÇÃO

Tomada de Preços nº 009/2012 - Processo Administrativo nº 053/2012

Recorrente: Hecoservec Construção e Saneamento Ltda. Com o presente fica intimada a empresa recorrente, Hecoservec Construção e Saneamento Ltda, da decisão no recurso interposto pela Recorrente, em dar provimento ao recurso, na forma da decisão que dos autos consta, com a intimação de todos os demais interessados que o envelope de proposta de preços serão abertos na data de 22 de Agosto de 2012, com seção de abertura e julgamento da proposta de preços designada para as 10:00 (dez) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT.

Itiquira/MT, 15 de Agosto de 2012

Maria Cristina Pereira Vieira

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2012

A Prefeitura Municipal de Itiquira, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 09:00 Horas do Dia 29 de Agosto de 2012, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – Itiquira – MT, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2012, do tipo do tipo Menor Preço Por Lote, tendo por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pães e Leite para Atender as Necessidades do Distrito de Ouro Branco do Sul, conforme itens constantes no Termo de Referência anexo I do Edital. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até as 09:00 Horas do Dia 29 de Agosto de 2012. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira no endereço acima, no horário das 07:00 às 13:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Para fornecimento do Edital e seus anexos, será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte) reais, referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou pelo e-mail: licitacaopmitiquira@hotmail.com.

Itiquira/MT, 16 de agosto de 2012

Aroldo Rezende Mendonça

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório Tomada de Preços nº. 16/2012. TIPO: MENOR VALOR POR LOTE GLOBAL, Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, COPA E COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS, cuja abertura se deu às 09:00 horas do dia 13/07/2012, sagrou-se vencedora com o valor de R\$ 309.630,13 (trezentos e nove mil e seiscentos e trinta reais e treze centavos) a empresa: Souza Carmo e Souza Carmo Ltda Epp, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com o CNPJ sob o nº 11.210.067/0001-77, localizada à Avenida Ayrton Senna, 1212-S, no município de Juara – Estado de Mato Grosso. Juara – MT, 15 de agosto de 2012. José Roberto Pereira Alves - Presidente CPL. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 54/2012

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara-MT e equipe de apoio designados pela Portaria nº 038/2012, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial SRP nº. 54/2012, TIPO: MENOR VALOR POR LOTE GLOBAL, cuja abertura ocorrerá as 09h00 horas local do dia 28/08/2012, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Seleção da melhor proposta pelo menor valor por lote global, para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores

informações: Fone (0xx66) 3556.1164 ou no site WWW.cidadecompras.com.br. Juara-MT, 16 de agosto de 2012. José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 054-2012**

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna publico que sagraram-se vencedores do certame: Robervaldo Soares dos Santos, no item 01, valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) e Pricila Juliana de Souza, no item 02, valor total de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Juína - MT, 16 de agosto de 2012.

PAULO SERGIO MARKOSKI

Pregoeiro - Poder Executivo – Juina-MT

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizou no dia 10 DE AGOSTO DE 2012 as 07:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL –Eventual e Futura Aquisição de Material permanente, equipamentos, material de consumo e utensílios para o PSF do Bairro Cidade Alta, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá, Edital nº. 074/2012, maiores informações junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022. Onde se consagrou vencedor o seguinte Licitante: COMÉRCIO DE ARMARINHOS AGULHA DE OURO LTDA, R\$ 59.071,24. Matupá – MT, 13 de Agosto de 2012. CARLOS ABRAÃO GAIA - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 06-2012**

O Município de Nobres, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que sagrou-se vencedora do certame as empresas Braulio Alvarenga Naya –ME, para o lote 01, com o valor de R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais), e a empresa Pavipar Construções LTDA, para o lote 02, com o valor de R\$ 486.289,02 (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e dois centavos), cujo objeto é Objeto: Contratação de Empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de Recuperação de pavimento asfáltico existentes, com aplicação de micro revestimento a frio com polímeros e capa asfáltica, tipo TSD com capa selante, em diversas avenidas do Município de Nobres.

Viviany Turque Pacheco - Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2012
PROCESSO LICITATÓRIO 106/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, que na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2012 para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE ESPECÍFICO PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE”, o Prefeito Municipal deliberou no sentido de REVOGAR o processo licitatório em epígrafe por motivos de interesse público. Nova Canaã do Norte, 15 de Agosto de 2012.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 130/2012 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento,objeto: contratação de serviços para hospedagem dos palestrantes durante o evento em que será realizado um ciclo de palestras sobre conscientização do trânsito nas escolas, órgãos públicos e demais entidades, data de abertura:15.08.2012 às 14:00 horas, empresa vencedora: Lote 01: Itens – 01 e 02, Lote 02: Itens 01,02,03 e 04 - FIORI PALACE HOTEL LTDA, CNPJ

– 04.078.014/0001-89, VALOR R\$ 5.215,00. As representantes das empresas assinaram o termo de renúncia, renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 16 de agosto de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 129/2012 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de móveis, eletrodomésticos e condicionadores de Ar, data de abertura: 15.08.2012 às 08:00 horas, empresa vencedora: Item: 01 - MARCOS ANTÔNIO DIAS MACHADO ME, CNPJ – 02.827.167/0001-56, VALOR R\$ 1.161,50, Itens: 02,03,04,06 - ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ – 32.951.535/0004-87, VALOR R\$ 4.532,00, Item: 05,08 - AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇO LTDA, CNPJ – 13.472.885/0001-73, VALOR R\$ 12.334,30, Item: 07 - STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ – 05.870.717/0001-08, VALOR R\$ 8.200,00. Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando e o termo de renúncia, renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 16 de agosto de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2012

Objeto Contratação de Empresa para Implantação de rede de energia elétrica trifásica em tensão nominal de 13.8KV com 02 postos de Transformação de 30 Kva para atender exclusivamente a iluminação pública - Data de Abertura: 03 de Setembro de 2012. Horário: 08:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Edital Completo: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (vinte reais). Telefone: 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 16 de agosto de 2012.

Carmem Regina Casagrande
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2012

Objeto Contratação de Empresa para Implantação da Rede de Energia Elétrica Trifásica e Iluminação Pública no Loteamento Flor do Cerrado Segunda Etapa - Data de Abertura: 03 de Setembro de 2012. Horário: 14:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Edital Completo: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (vinte reais). Telefone: 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 16 de agosto de 2012.

Carmem Regina Casagrande

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA/MT
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2012/PMNX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA/MT, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que realizará às 10:00 horas do dia 31 de agosto de 2.012, 6ª feira, no pátio da Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Vias Públicas - DMER, sito a Avenida Rio Negro s/nº em Nova Xavantina/MT, Leilão do tipo Maior Lance, para alienação de veículos e outros bens móveis diversos de sua propriedade e que serão vendidos no estado em que se encontram, sendo que o leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial KLEIBER LEITE PEREIRA – Matrícula nº 004/1998/Jucemat, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Os bens a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados no local do leilão a partir do dia 17/08/2012, em dias úteis e no horário de expediente da Prefeitura. Edital, informações e outros detalhes com o Leiloeiro (65)3027.5131 – 9976.1033. Veja também no site www.kleiberleiloes.com.br
Nova Xavantina/MT, 16 de agosto de 2012.
Walmir Arruda Costa
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2012

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a Licitação a seguir caracterizada: Tomada de Preços n.º 024/2012. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a Construção da Unidade Escolar de Educação Infantil, no Município de Paranaíta/MT, conforme Termo de Compromisso PAC202636/2012/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Data de Abertura das Propostas: 05/09/2012. Horário: 09:00 Horas. Local: Sala de Licitações da Pref. Mun. de Paranaíta/MT. Endereço: Rua Alceu Rossi S/ N.º - Centro – Paranaíta/MT. Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 13:00 hs, de segunda-feira a sexta-feira. Paranaíta/MT, em 16 de Agosto de 2012.

Luciane Raquel Brauwers - Presidente da CPL

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal n.º 1.036/2012, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n.º 032/2012 regido pela Lei n.º 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n.º 837/2011, subsidiada pela Lei n.º 8.666/1993. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 31/08/2012, Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ n.º. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000. Paranaíta/MT, 16 de Agosto de 2012.

Luciane Raquel Brauwers – Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007/2012

O Município de Poconé - MT por intermédio da Comissão Permanente de Licitação através de seu presidente mediante Portaria nº 202/2012 de 23/07/2012, torna Pública: Ficam Convocadas as Empresas: PPO Pavimentações e Obras Ltda. EPP inscrita no CNPJ 14.811.429/0001-73 e Inscrição Estadual sob o n.º 13.442.309-7; e a Empresa IMPERTEC – Impermeabilizações e Construções Ltda. a comparecerem no dia 29 de Agosto de 2012 às 08h00min, na Prefeitura Municipal de Poconé, Sala de Licitações, para conferência das regularizações contidas em ambas as empresas em prosseguimento ao Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preço Nº. 007/2012 - referente à Contratação de Empresa para Obras de Pavimentação e Águas Pluviais no Distrito de Nossa Senhora Aparecida do Chumbo. Poconé, 16 de Agosto de 2012. Marco Levy Rodrigues do Prado - Presidente Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO PREGÃO Nº059/2012- PMPL - (PROCESSO Nº108/2012-PMPL)

PREGÃO Nº. 059/2012/PMPL Regido pela Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 016/2005 e Decreto n.º 061/2010. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e Decreto n.º 21.981/1932. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE IRRIGAÇÃO PARA A SECRETARIA DE FOMENTO A AGRICULTURA A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO. CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 28 de agosto 2012. INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 28 de agosto de 2012 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 16 de agosto de 2012.**

AVISO PREGÃO Nº 060/2012- PMPL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - (PROCESSO Nº 109/2012-PMPL)

PREGÃO Nº. 060/2012/PMPL Regido pela Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 016/2005 e Decreto n.º 061/2010. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e Decreto n.º 21.981/1932. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME, EPP E EI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. CREDENCIAMENTO: das 09h 30m às 10h do dia 28 de agosto 2012. INICIO DA SESSÃO: às 10h do dia 28 de agosto de 2012 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 16 de agosto de 2012.**

AVISO PREGÃO Nº061/2012- PMPL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - (PROCESSO Nº110/2012-PMPL)

PREGÃO Nº. 061/2012/PMPL Regido pela Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 016/2005 e Decreto n.º 061/2010. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e Decreto n.º 21.981/1932. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS, MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS DE RX PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 29 de agosto 2012. INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 29 de agosto de 2012 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 16 de agosto de 2012.**

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT

O Senhor **JOÃO ROBERTO FERLIN**, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com autorização da Empresa **J. R. PADILLA BUSTAMANTE & ALVES DE SOUZA LTDA**, CNPJ 07.629.325/0001-87, situada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº 940 bairro Centro de São José dos Quatro Marcos - MT, o Termo de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 15/2012, junta a Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso. Objeto Serviços de Ultrassonografia com o total de 250 exames com o valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta Reais) perfazendo o valor Global de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2011

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA.
Objeto: Altera-se a CLÁUSULA SEXTA para ADICIONAR o acréscimo de 3,47% (três, vírgula, quarenta e sete por cento) do valor contratado, o que corresponde à quantia de R\$: 78.917,84 (setenta e oito mil novecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), em decorrência da ampliação do objeto do contrato, conforme documentação em anexo (justificativas, planilhas, e certidões da Contratada). Destarte, resta alterado o teor do item 1 e 2 da cláusula sexta, passando a ter a seguinte redação:

DO VALOR: O valor total dos serviços/obras, objeto deste Contrato é de R\$ 2.351.807,94 (dois milhões trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e sete reais e noventa e quatro centavos).

Data: 14/08/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2012

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizados da legislação que rege a matéria. Ratifico os termos do parecer apresentado pela Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação e **AUTORIZO** a Contratação da empresa **COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** para o fornecimento de peças originais/genuínas para manutenção de Equipamentos NEWHOLLAND no valor de **R\$ 86.862,10** (oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos) de peças por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25 "caput" da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Sapezal, 16 de agosto de 2012

Jean Carlo Galli

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CNPJ 01.614.225/0001-09

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2012 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2012, O Senhor JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA 190.753.592-68 sagrou-se vencedor nos itens 01, 03, 10, 11, 20, 23, 24 e 26 e a empresa COOPERATIVA DE DES. AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH – COAIT sagrou-se vencedora nos itens 05, 06, 07, 12, 13, 14, 15, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, as empresas participantes foram habilitadas. CPL e Membros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Aviso de "Adesão"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2011 REGISTRO DE PREÇOS – FNDE ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Gisele Faria de Oliveira. ATA Nº 067/2011, PROMITENTE FORNECEDORA: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 86.729.324/0002-61 - CUIABA-MT, Representada pelo Sr. Gilmar Francisco Milan. Sócio Proprietário. OBJETO: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR CONSTITUIDOS DE CONJUNTOS PARA ALUNO, MESAS ACESSÍVEIS A PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS, CONJUNTOS PARA PROFESSOR E CONJUNTOS DE USO MÚLTIPLO PARA USO EM LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos, ATA VIGENTE: Pelo período de 07/11/2011 a 07/11/2012. Adesão Autorizada sob o Ofício nº 5672/2012 – CGARC/DIRAD/FNDE de 10/07/2012. Sinop-MT, 16 de Agosto de 2012. Alcione Paula da Silva - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Aviso de "Adesão"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2011 REGISTRO DE PREÇOS – FNDE ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Gisele Faria de Oliveira. ATA Nº 104/2011, PROMITENTE FORNECEDORA: ORA-CONSTRUTORA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF 00.366.310/0001-24 - BRASÍLIA-DF, Representada pelo Sra. Cristianne Rodrigues do Amaral. Sócia Proprietária. OBJETO: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL, MUNICIPAL E DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo Referência, Anexo I deste Edital, ATA VIGENTE: Pelo período de 13/12/2011 a 13/12/2012. Adesão Autorizada sob o Ofício nº 8737/2012 – CGARC/DIRAD/FNDE de 09/08/2012. Sinop-MT, 16 de Agosto de 2012. Alcione Paula da Silva - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2012 - SRP 126/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2012 – SRP 126/2012; TIPO: menor preço por item; OBJETO: Aquisição de Aparelhos e Equipamentos Médicos Hospitalares, para atender as ações do Pronto Atendimento, SAE, Programa de Hanseníase, UPA e Unidades de Saúde-P.S.F, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde. ABERTURA da SESSÃO: 29/08/2012 às 09:30h (horário de Brasília/DF); LOCAL: Secretária Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou

por meio do site cidadecompras.cnm.org.br; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 16 de agosto de 2012. Adriano dos santos - Pregoeiro - Portaria 148/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2012 - SRP 127/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2012 – SRP 127/2012; TIPO: menor preço por item; OBJETO: Aquisição de OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, para atender ações do Pronto Atendimento Municipal e Unidades de Saúde, conforme solicitação da a Secretária Municipal de Saúde. ABERTURA da SESSÃO: 29/08/2012 às 09:30h (horário de Brasília/DF); LOCAL: Secretária Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site cidadecompras.cnm.org.br; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 16 de agosto de 2012. Vanusa Aparecida Serpa - Pregoeira - Portaria 148/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2012 - SRP 128/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2012 – SRP 128/2012; TIPO: menor preço por item; OBJETO: Aquisição de Refrigerador para atender as ações da Secretária de Saúde, Pronto Atendimento, SAE, Vigilância em Saúde e Unidades de Saúde-P.S.F, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde. ABERTURA da SESSÃO: 29/08/2012 às 16:00h (horário de Brasília/DF); LOCAL: Secretária Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site cidadecompras.cnm.org.br; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 16 de agosto de 2012. Kely Cristine de Oliveira - Pregoeira - Portaria 148/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2012 - SRP 129/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2012 – SRP 129/2012; TIPO: menor preço por item; OBJETO: Aquisição de tintas, solventes e microesferas, destinadas para pintura viárias de Sinalização Horizontal de Trânsito, conforme solicitação da Secretária Municipal de Trânsito e Transporte Urbano. ABERTURA da SESSÃO: 30/08/2012 às 09:30h (horário de Brasília/DF); LOCAL: Secretária Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site cidadecompras.cnm.org.br; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 16 de agosto de 2012. Vanusa Aparecida Serpa - Pregoeira - Portaria 148/2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2012 SRP 117/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que o certame supramencionado, cujo objeto, referente ao Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiro com veículos do tipo ônibus com capacidade mínima de 38 (trinta e oito) passageiros sentados, para atender as atividades CRAS, Projovem, PETI, API, e CREAS - Atendendo Solicitação da Secretária de Assistência Social Trabalho e Habitação do município de Sinop/MT EMPRESAS VENCEDORAS: VIAÇÃO ROSA LTDA EPP, CNPJ/MF: 09.552.818/0001-91, LOTE: 01, Homologado em 15 de agosto de 2012. Adriano dos Santos - Pregoeiro – 148/2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2012 SRP 112/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que o certame supramencionado, cujo objeto, referente ao : Aquisição de Veículo tipo Ônibus, atendendo solicitação da Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude EMPRESAS VENCEDORAS: MARCOPOLO S/A, CNPJ/MF: 88.611.835/0008-03, ITEM: 01, Homologado em 15 de agosto de 2012. Adriano dos Santos - Pregoeiro – 148/2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2012 SRP 120/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que o certame supramencionado, cujo objeto, referente ao : Aquisição de GÁS GLP, BOTTIÕES P-13 E P- 45, para atender as necessidades da Administração Municipal. EMPRESA VENCEDORA: GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 03.401.442/0001-38, ITENS: 01, 02 Homologado em 16 de agosto de 2012. Kely Cristine de Oliveira - Pregoeira – 148/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

DECRETO Nº 107/2012,

de 16 de Agosto de 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO CONFORME APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº002/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. MILTON GELLER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 002/2010 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 002/2010, para preenchimento dos cargos de provimento efetivos e cadastro de reserva desta Prefeitura estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 002/2010 e;

CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso Público, por meio do Decreto Municipal nº 097/2010, de 06 de dezembro de 2010, e retificação dada pelo De-

creto Municipal nº100/2010 de, 09 de dezembro de 2010 e;
CONSIDERANDO a existência da vaga nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento e;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação do candidato aprovado nº 032/2012, de 06 de agosto de 2012 e;

CONSIDERANDO o comparecimento do candidato convocado no prazo estipulado e;
CONSIDERANDO ainda o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

D E C R E T A

Art. 1º. NOMEAR a partir de 20/08/2012, em caráter efetivo, o Sr. MARCOS LUIZ ALMADAZ, portador do RG nº 5850179-4 SSP/PR e CPF nº 006.644.409-83, no cargo de PROFESSOR 30 HORAS, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação e afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRASE.

MILTON GELLER
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 40/2012.

No processo n. 109442, Objeto: locação de imóvel destinado único e exclusivamente como residência da menor K.M.C, Endereço: Rua Jaciara, n.100, Quadra 14, Lote 06, bairro Jardim Glória II – Várzea Grande. Fundamento Legal: Artigo 24 inciso X da Lei n. 8.666/93, atualizada, Contratado: LUIZ HENTZ, Valor Global: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Reconhecimento de Dispensa: Ato n. 40/2012, datado de 15-08-2012, por Marcos José da Silva – Secretário Municipal de Saúde. Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação n.40/2012, por Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 42/2012.

No processo n. 117070, Objeto: locação de imóvel destinado único e exclusivamente para funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial – Álcool e Drogas CAPS, Endereço: Rua Rui Barbosa, n.145, Quadra 10, Lote 03, bairro Jardim Imperador – Várzea Grande. Fundamento Legal: Artigo 24 inciso X da Lei n. 8.666/93, atualizada, Contratada: ZULEICA CATARINA DE DEUS FONTES, Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Reconhecimento de Dispensa: Ato n. 42/2012, datado de 16-08-2012, por Marcos José da Silva – Secretário Municipal de Saúde. Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação n.42/2012, por Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 40/2012
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO ITEM cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA PREVQUEIMADAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, com realização prevista para o dia 29 de agosto de 2012, às 09h (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzea-grande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 16 de agosto de 2012.

Celso de Souza Brandão

Se-

cretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Cilbene de Arruda Vello
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA-MT
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA 4X4, TRANSMISSÃO 12X12, DIESEL, MÍNIMO 75CV, CONFORME DISPÕE O CONTRATO DE REPASSE Nº 0374854-2011/2011/MAPA/CAIXA. O Município de Vera - MT, torna público que as 07:00 horas do dia 30/08/2012, estará recebendo propostas para abertura as 08:00 horas, do Pregão Presencial para a contratação supracitada. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa nº 1651, ou solicitado pelo e-mail: licita@vera.mt.gov.br. Vera - MT, 16 de Agosto de 2012.

Joedson Amaral de Oliveira – Pregoeiro

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA-MT
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2012
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA DE LEI, COM EXTENSÃO DE 35,00 M, SOBRE O RIO

CELESTE LOCALIZADO NA ESTRADA VICINAL, DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE VERA E SORISO - MT. O Município de Vera - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará recebendo propostas para a Contratação supracitada, às 08:00 horas do dia 03/09/2012. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa nº 1651. Vera - MT, 16 de Agosto de 2012.

Juliana Ertel Webler

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2012

Pregão Eletrônico Nº 004/2012 - Processo Licitatório Nº 004/2012

Do Objeto: O objeto do presente instrumento consiste em restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preço nº 004/2012 firmada em 21/05/2012 que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento da alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Educação de Vila Rica. **Do Reajuste:** O Kg de feijão carioca que foi registrado preço no valor unitário de R\$ 3,92 (Três reais e noventa e dois centavos) será reajustado para R\$ 5,33 (Cinco reais e trinta e três centavos) o kg. A lata de óleo de soja que foi registrado preço no valor unitário de R\$ 2,85 (Dois reais e oitenta e cinco centavos) será reajustado para R\$ 3,53 (Três reais e cinquenta e três centavos) a lata. **Demais Condições:** Permanecem inalterados os demais termos da Ata originalmente celebrada. **Data:** Vila Rica/MT, 16 de Agosto de 2012. **Assinantes:** Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante, Anilton Caldeira Santos – Supermais Supermercado Ltda - EPP – Contratada.

Publicar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2012

Pregão Eletrônico Nº 005/2012 - Processo Licitatório Nº 005/2012

Do Objeto: O objeto do presente instrumento consiste em restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preço nº 005/2012 firmada em 21/05/2012 que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Projeto AABB Comunidade que contribui para a inclusão, a permanência e o desenvolvimento educacional de crianças e adolescentes de famílias de baixa renda. **Do Reajuste:** O Kg de feijão carioca que foi registrado preço no valor unitário de R\$ 3,10 (Três reais e dez centavos) será reajustado para R\$ 5,33 (Cinco reais e trinta e três centavos) o kg. A lata de óleo de soja que foi registrado preço no valor unitário de R\$ 3,20 (Três reais e vinte centavos) será reajustado para R\$ 3,53 (Três reais e cinquenta e três centavos) a lata. **Demais Condições:** Permanecem inalterados os demais termos da Ata originalmente celebrada. **Data:** Vila Rica/MT, 16 de Agosto de 2012. **Assinantes:** Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante, Anilton Caldeira Santos – Supermais Supermercado Ltda - EPP – Contratada.

Publicar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2012

Pregão Eletrônico Nº 009/2012 - Processo Licitatório Nº 011/2012

Do Objeto: O objeto do presente instrumento consiste em restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preço nº 007/2012 firmada em 15/06/2012 que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha e gás para atender as necessidades das Secretarias de Agricultura, Obras, Administração, Educação, Saúde, Pronto Atendimento, Escolas, Ação Social, Cultura Esporte e Lazer do Município de Vila Rica. **Do Reajuste:** O kg de cebola que foi registrado preço no valor unitário de R\$ 1,63 (Hum real e sessenta e três centavos) será reajustado para R\$ 2,56 (Dois reais e cinquenta e seis centavos) o kg. O Kg de feijão carioca que foi registrado preço no valor unitário de R\$ 3,10 (Três reais e dez centavos) será reajustado para R\$ 5,33 (Cinco reais e trinta e três centavos) o kg. A lata de óleo de soja que foi registrado preço no valor unitário de R\$ 3,20 (Três reais e vinte centavos) será reajustado para R\$ 3,53 (Três reais e cinquenta e três centavos) a lata. **Demais Condições:** Permanecem inalterados os demais termos da Ata originalmente celebrada. **Data:** Vila Rica/MT, 16 de Agosto de 2012. **Assinantes:** Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante, Anilton Caldeira Santos – Supermais Supermercado Ltda - EPP – Contratada.

Publicar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2011

Pregão Eletrônico Nº 061/2011 - Processo Licitatório Nº 088/2011

Do Objeto: O objeto do presente instrumento consiste em restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preço nº 061/2011 firmada em 03/02/2012 que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalares para atender a demanda do Pronto Atendimento deste Município. **Do Reajuste:** A ampola de dolantina inj. 50mg/ml - cristália que foi registrado preço no valor unitário de R\$ 1,40 (Hum real e quarenta centavos) será reajustado para R\$ 2,67 (Dois reais e sessenta e sete centavos). O comprimido de amitriptilina 25mg - cristália que foi registrado preço no valor unitário de R\$ 0,07 (Zero vírgula zero sete centavos) será reajustado para R\$ 0,19 (Dezenove centavos). A cápsula de fluoxetina 20mg - teuto que foi registrado preço no valor unitário de R\$ 0,13 (Treze centavos) será reajustado para R\$ 0,27 (Vinte e sete centavos). **Demais Condições:** Permanecem inalterados os demais termos da Ata originalmente celebrada. **Data:** Vila Rica/MT, 16 de Agosto de 2012. **Assinantes:** Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante, Terezinha Caetano de Freitas – Stock Comercial Hospitalar Ltda – Contratada.

Publicar

TERCEIROS

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT
Av. Mato Grosso, 547-E – Centro – E-mail: compras@saaelrv.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR 001-2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2012 - REGISTRO DE PREÇO 016/2012 – Objeto: Futura e eventual Contratação de Serviços para Realização de Análises Físico Químicas e Microbiológicas em Amostras de Água de Rio, Efluentes e Amostras de Água de poços de captação do SAAE, para Controle de Qualidade, tudo conforme ANEXO I – Termo de Referência., conforme especificações que seguem no ANEXO I – Termo de Referência. Entrega dos Envelopes: **Até as 08:00 horas, do dia 31/08/2012.** Edital Completo e Edital complementar: SAAE – Fone: (65) 3549-7713. Credenciamento e abertura dos envelopes: 08:00 horas, dia 31/08/2012, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde – MT, 16 de Agosto de 2012.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO – Pregoeira.

K3/DO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
IPIRANGA DO NORTE – MT - CNPJ 07.221.747/0001-19
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2012

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que sagra-se vencedora do Pregão Presencial N.º 002/2012 referente à “Fornecimento de Materiais Diversos de Instalação Hidráulica para ampliação e manutenção da rede de distribuição de água municipal conforme as especificações contidas no Anexo I do edital” à Empresa: **A. C. LOPES DE AZEVEDO ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 15.562.834/0001-68, localizada na Avenida Governador Júlio Campos, Nº 1288, Edifício TH – Andar 01 SÍ 04 – Setor Comercial, CEP: 78.550-286 – Sinop – Mato Grosso, no valor total de R\$ 12.553,50 (Doze mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados.

Ipiranga do Norte – MT, 16 de Agosto de 2012.

ISABEL SCHEFFEL

Pregoeira – Poder Executivo – Ipiranga do Norte – MT

K3/DO

FIAGRIL LTDA, CNPJ 02.734.023/0011-27, torna público que requereu a SEMA/MT, pedido de Licença Prévia, de instalação (ampliação) e Renovação da Licença de Operação, para a atividade de armazenagem de grãos – para o empreendimento localizado no loteamento Projeto Eldorado I, s/n, lote 152-A – Ipiranga do Norte – MT.

Asplemat/DO

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE REGISTROS DE CHAPAS

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o disposto no art. 9º do Regulamento das Eleições do Sistema CFA-CRAs, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 416, de 21 de novembro de 2011, torna público que foram deferidos os pedidos e registradas as Chapas apresentadas perante ao CRA-MT abaixo relacionados, para o preenchimento de vagas de Conselheiros Federais, Efetivos e Suplentes, a partir de janeiro de 2013:

CHAPA 1, sob a responsabilidade da Adm. Leuza Maria Batista Menezes

Integrantes:

Mandatos de 4 (quatro) anos, 2013/2016

Efetivo

Adm. Leuza Maria Batista Menezes

Suplente

Adm. Cynthia Mendes Fior

CHAPA 2, sob a responsabilidade da Adm. Alaercio Soares Martins

Integrantes:

Mandatos de 4 (quatro) anos, 2013/2016

Efetivo

Adm. Alaercio Soares Martins

Suplente

Adm. Catarina Zeitounlian

Cuiabá, MT 17 de agosto de 2012

Adm. Jean Jackes do Carmo – CRA-MT nº 03787

Coordenador da Comissão Permanente Eleitoral do CRA- MT

DMT/DO

LUIZ ROBERTO DE PINA RIBEIRO, CPF nº 041.602.368-12, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA-MT), a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA para a Fazenda Nossa Senhora Aparecida, localizada no Município de Paranatinga – MT, não sendo determinado, elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

FUNDAÇÃO UNISELVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2012

Processo: 2012/007004/UNISELVA. Origem: Pregão Presencial SRP nº 04/2012

Contratante: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato

Grosso – FUNDAÇÃO UNISELVA, CNPJ sob o nº 04.845.150/0001-57. **Contratada:** STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o nº 00.995.371/0001-50. 123 itens registrados. Valor Global estimado da ata: R\$ 192.300,00. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Veterinário Médico-Hospitalar, Farmacológico, Laboratorial e outros, nas características e quantitativos descritos no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 04/2012. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da respectiva.

Sandra Maria Coelho Martins

Superintendente

FUNDAÇÃO UNISELVA

Extrato do Contrato nº. 069/2012-AJ-Uniselva

Processo:2012/007004/UNISELVA Contratante: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – FUNDAÇÃO UNISELVA. **CNPJ Contratante** nº 04.845.150/0001-57 **Contratada:** STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA **CNPJ Contratada** nº 00.995.371/0001-50 **Fundamento Legal:** Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04/2012, Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto nº 3.931 e Processo nº 2012/007004. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Veterinário Médico-Hospitalar, Farmacológico, Laboratorial e outros, para atender a demanda oriunda dos contratos e convênios gerenciados pela Fundação Uniselva, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos. **Valor:** O valor global estimativo é de R\$ 192.300,00. **Vigência:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, e havendo interesse mútuo, conforme o inciso II, do art. 57, da Lei nº 8666/93. **Dotação orçamentária:** Recursos próprios, Convênios, Contratos, Acordos e Ajustes gerenciados pela Fundação UNISELVA.

Sandra Maria Coelho Martins

Superintendente

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2012

CONTRATANTES: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso e Associação Beneficente Paulo De Tarso

DATA: 14/08/2012

OBJETO: O prazo de vigência do Contrato n.º 027/2012, previsto em sua Cláusula 3ª, fica prorrogado a contar de 15/08/2012 até 14/11/2012. O valor total do presente aditivo é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo que o valor mensal da locação é de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na cláusula terceira do Contrato n.º 027/2012, de 15/05/2012.

VIGÊNCIA: 14/11/2012

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EDUARDO LINDE SACHETTI, CPF nº: 005.179.521-30, torna público que requer junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de Licença Operacional – LO, de CGH (Central Geradora Hidrelétrica) da Propriedade Fazenda Sucuri no município de Itiquira – MT.

DMT/DO

ROBERSON ATILIO BERGAMIN & CIA LTDA EPP, CNPJ nº 09.450.799/0001-92, torna público que requereu junto a SEMDER- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sorriso/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Beneficiamento de Semente, localizado no Lote 16 e 17, da Quadra 08, Bairro Industrial Leonel Bedin, Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

PRIMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A.

CNPJ: 10.267.591/0001-11 - NIRE: 51300009625

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2012.

I - HORA - DATA E LOCAL - Às 9:00 horas, do dia 08 de junho de 2012, na sede social na Rua Poxoréo, 170, Centro, na cidade de Primavera do Leste - MT, CEP. 78850-000; reuniram-se os acionistas da PRIMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, com a finalidade de deliberar sobre a ordem do dia adiante descrita. **II - QUORUM** - Os Trabalhos foram instalados mediante a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme consta de suas assinaturas no livro de presença. **III - MESA** - Por aclamação foi escolhido o acionista **ROMEU FROELICH**, para presidir os trabalhos, o qual, escolhera a mim, **LARI JOSE ACCADROLLI**, para atuar como Secretário. **IV - CONVOCAÇÃO** - A convocação deu-se por Carta, conforme cópia entregue a cada um dos Senhores Acionistas, com o seguinte teor: **"PRIMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A.** CGCMF. N.º 10.267.591/0001-11 - NIRE: 51300009625 - **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** Senhores Acionistas: Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no próximo dia **08 de junho de 2012**, às 9:00 horas, na Sede Social da Companhia, sito à Rua Poxoréo, 170, Centro, na cidade de Primavera do Leste - MT, CEP. 78850-000, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia:** **I - ORDINARIAMENTE:** a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de Dezembro de 2009; 31 de dezembro de 2010; e 31 de dezembro de 2011; b) Eleição e Posse dos Membros do Conselho de Administração; c) Fixação da remuneração dos Membros do Conselho de Administração e da Diretoria; d) Instala-

ção do Conselho Fiscal; **II - EXTRAORDINARIAMENTE:** a) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; b) Deliberar sobre o cancelamento de ações ordinárias nominativas subscritas e não integralizadas e a subseqüente redução do capital social da Companhia; c) Adequação do capital social integralizado ao número de Ações Ordinárias Nominativas subscritas, e o reembolso de ações aos subscritores; d) Alterar o Artigo 5º do Estatuto Social - "Do Capital"; e) Alterar o endereço da sede da Companhia; f) Alterar o Art. 2º do Estatuto social; g) Outros assuntos de interesse da sociedade. **AVISO AOS ACIONISTAS:** Informamos que todos os documentos, peças contábeis, relatórios da Administração e as Demonstrações Financeiras de que trata o Art. 133, da Lei nº 6.404/76, acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa, no endereço acima mencionado. Primavera do Leste - MT. 04 de maio de 2012. **ROMEU FROELICH - Presidente do Conselho de Administração. V - PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Dispensada na forma prevista no Parágrafo 4º, do Artigo nº 124, da Lei nº 6.404/76, por terem comparecido à Assembléia Geral, Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **VI - PUBLICAÇÃO DOS BALANÇOS:** Publicados nos jornais: **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO (IOMAT)** edição de 31/05/2012, página 159; e **FOLHA DO ESTADO "Atas, Editais e Balanços"**, edição de 01/06/2012, "página 6". **VII) DELIBERAÇÕES À UNANIMIDADE DOS ACIONISTAS PRESENTES, EM ORDEM DO DIA: I - ORDINARIAMENTE:** a) Após ampla discussão, foram lidos, os Relatórios da Diretoria, tendo em vista que o Conselho Fiscal não foi instalado neste exercício, e postos em votação, foram as contas da Administração da Sociedade, constituídas pelo **Balanco Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras** relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de Dezembro de 2009; 31 de dezembro de 2010; e 31 de dezembro de 2011, foram aprovadas por unanimidade, todas as contas, sem restrições. b) Não foi instalado o Conselho Fiscal. c) Por deliberação unânime, a Assembléia Geral ratificou todos os atos administrativos praticados pelos Membros do Conselho de Administração e pelos Diretores da Companhia, praticados até a presente data, reconhecendo a extensão de seus respectivos mandatos e dando-os por válidos, legais, bons, firmes e valiosos. d) Após ampla discussão e apresentação de chapa única, foram eleitos para compor o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**, para o período administrativo até 30 de abril de 2015 ou até a data em que forem aprovadas as contas dos administradores da Companhia, relativas ao Balanco Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2014, os seguintes acionistas: **Presidente do Conselho: MARCOS ANTONIO VIMERCATI**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Manaus nº 399, centro, na cidade de Primavera do Leste - MT - CEP. 78850-000, nascido na cidade de Alegre - ES, no dia 31 de agosto de 1967, filho de Geraldo Vimercati e de Alice de Souza Vimercati, portador da Cédula de Identidade RG. nº 755.506-ES SGPC/SPTC-ES, inscrito no CPF. sob o nº 876.203.597-53; **DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO: ADEMIR ORTIZ DE GOES**, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Londrina nº 277, centro, na cidade de Primavera do Leste - MT - CEP. 78850-000, nascido na cidade de Palmital - SP, no dia 14 de setembro de 1968, filho de Pedro Pinheiro de Góes e de Divina Ortiz de Góes, portador da Cédula de Identidade RG. nº 17.920.759-3 - SSP - SP, inscrito no CPF. sob o nº 137.123.458-28; **ADRIANO LUIZ BARCHET**, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de separação de bens, residente e domiciliado na Av. Cuiabá nº 235, apto. 402, centro, na cidade de Primavera do Leste - MT - CEP. 78850-000, nascido na cidade de Faxinal do Soturno - RS, no dia 26 de março de 1972, filho de Getúlio Luiz Barchet e de Laci Maria Bozzetto Barchet, portador da Cédula de Identidade RG. nº 0739877-8 - SJ - MT, inscrito no CPF. sob o nº 568.879.301-53. **ROMEU FROELICH**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina nº 252, Jardim Primavera II, na cidade de Primavera do Leste - MT - CEP. 78850-000, nascido na cidade de Santo Cristo - RS, no dia 30 de outubro de 1956, filho de Otto Froelich e de Annita Thereza Froelich, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.420.337 - SSP - PR, inscrito no CPF. sob o nº 284.422.539-04; **CANISIO FROELICH**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Minas Gerais nº 828, centro, na cidade de Primavera do Leste - MT - CEP. 78850-000, nascido na cidade de Santo Cristo - RS, no dia 06 de agosto de 1959, filho de Otto Froelich e de Annita Thereza Froelich, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9015178073 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 309.105.520-53. **MARCOS GILBERTO BIAVATTI VIANA** brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido na cidade de Rondonópolis - MT, no dia 01 de fevereiro de 1989, filho de Getúlio Gonçalves Viana e de Jussara Bivattti Viana, Rua Piracicaba nº 477, centro, na cidade de Primavera do Leste - MT, CEP. 78850-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1208485-9 - SJ-MT, inscrito no CPF. sob o nº 017.811.681-56; **MATEUS EDUARDO GONÇALVES VIANA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Curitiba nº 518, centro, na cidade de Primavera do Leste - MT - CEP. 78850-000, nascido na cidade de Primavera do Leste - MT, no dia 10 de junho de 1988, filho de José Antonio Gonçalves Viana e de Ivanir Maria Gnoatto Viana, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1382697-2 - SSP - MT, inscrito no CPF. sob o nº 018.689.611-50; e) Os Conselheiros de Administração recém-eleitos, após terem firmado declaração específica de desimpedimento, declarando que "não são pessoas impedidas por lei especial, ou condenadas por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, bem como declaradas pessoas inabilitadas por ato da Comissão de Valores Mobiliários, não havendo qualquer impedimento para que tomem posse, aptos a exercerem cargos de administração de sociedade anônima", e também, por terem assinado os respectivos Termos de Posse, foram neste ato, declarados empossados, para livremente exercerem e assumirem os direitos e as obrigações inerentes aos respectivos cargos. f) A Assembléia Geral Ordinária, deliberou, pela unanimidade de seus participantes, que os Membros do Conselho de Administração da Companhia, até o dia 30 de abril de 2015, não receberam nenhum valor ou quantia, a título de remuneração pelas suas atividades na sociedade, isto é, todos deverão desempenhar as suas atividades sem qualquer tipo de remuneração. Quanto aos membros da Diretoria, a partir de 01 de janeiro de 2013, entrando a Companhia em fase operacional, somente o Diretor-Superintendente, fará jus, a uma retirada mensal, a título de remuneração "pró-labore", quantia essa, não superior ao equivalente a um (1) salário mínimo mensal, que serão levadas à conta de despesas administrativas da sociedade. g) Não

houve mais nenhuma deliberação em **Assembléia Geral Ordinária**, e o Presidente da Mesa informou aos Senhores acionistas presentes, que, de agora em diante, as deliberações serão tomadas em **Assembléia Geral Extraordinária**, em conformidade com a pauta previamente disposta. **II - EXTRAORDINARIAMENTE:** a) Passando a deliberar em Assembléia Geral Extraordinária, o Senhor Presidente da Mesa, esclareceu que esta sociedade anônima, ainda em fase pré-operacional, não apresentou resultados positivos nos exercícios de 2009 e 2010 e que, o resultado positivo apurado no Balanco Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2011, não será distribuído aos Senhores Acionistas, a título de "dividendos", devendo permanecer em reserva na sociedade, para futura deliberação. b) Tendo em vista a mudança de planos administrativos, motivada pela transformação que o setor do agronegócio vem estabelecendo na região, a Assembléia Geral Extraordinária, por unanimidade dos acionistas presentes, deliberou que o capital social subscrito pelos Senhores Acionistas, mormente, é demasiado em relação aos objetivos sociais que a Companhia pretende alcançar a médio-prazo, razão pela qual, ficou decidido que o Capital Social subscrito da Companhia, sofrerá uma redução de R\$ 4.498.438,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais), culminando no imediato cancelamento de 4.498.438 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e oito) Ações Ordinárias Nominativas de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Em detrimento dessa redução efetuada no capital social subscrito, o capital social subscrito da Companhia, que era de R\$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais), passa a ser de R\$ 5.701.562,00 (cinco milhões, setecentos e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais), representado por 5.701.562,00 (cinco milhões, setecentos e um mil, quinhentos e sessenta e duas) Ações Ordinárias Nominativas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos Senhores Acionistas, da seguinte forma:

01	ADEMIR ORTIZ DE GOES	256.711	AON	256.711,00
02	ADRIANO BARCHET	284.678	AON	284.678,00
03	BRUNA BONI	200.775	AON	200.775,00
04	CANISIO FROELICH	285.678	AON	285.678,00
05	DANIELA BONI	200.775	AON	200.775,00
06	GETÚLIO GONÇALVES VIANA	853.034	AON	853.034,00
07	PEDRO HENRIQUE BIAVATTI VIANA	284.678	AON	284.678,00
08	MARCOS GILBERTO BIAVATTI VIANA	284.678	AON	284.678,00
09	JOSE ANTONIO GONÇALVES VIANA	284.678	AON	284.678,00
10	LARI JOSE ACADROLLI	456.485	AON	456.485,00
11	MARCELO AUGUSTO GONÇALVES VIANA	284.678	AON	284.678,00
12	MATEUS EDUARDO GONÇALVES VIANA	284.678	AON	284.678,00
13	MARCOS ANTONIO VIMERCATI	600.324	AON	600.324,00
14	ROMEU FROELICH	1.139.712	AON	1.139.712,00
TOTALIZANDO		5.701.562	AON	5.701.562,00

c) Conforme a alteração ocorrida no valor do capital social subscrito, fica alterado o Art. 5º, do Estatuto social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital da sociedade é de R\$ 5.701.562,00 (cinco milhões, setecentos e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais), representado por 5.701.562 (cinco milhões, setecentos e um mil, quinhentos e sessenta e duas) Ações Ordinárias Nominativas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, não conversíveis em outras formas, as quais poderão ser representadas por títulos múltiplos ou singulares que serão assinados pelo Diretor Superintendente e mais um Diretor. §1º - Os acionistas têm preferência na subscrição das ações já possuídas anteriormente, ressalvada ao Conselho de Administração a faculdade de colocar junto a terceiros as ações correspondentes aos acionistas que, por escrito desistirem de sua preferência, ou que, consultados, não se manifestem dentro de 30 (trinta) dias contados da data da consulta. § 2º - A subscrição de ações do capital para integralização a prazo, fica sujeita ao pagamento inicial previsto na forma da lei, devendo o saldo ser pago nas condições fixadas pelo Conselho de Administração, com anuência prévia do Conselho Fiscal. § 3º - Cada ação ordinária nominativa confere ao seu possuidor o direito de um voto nas deliberações das assembleias-gerais. § 4º - As ações preferenciais nominativas ou ao portador, não conferem ao seu possuidor o direito de voto nas deliberações das assembleias-gerais. § 5º - As ações ordinárias ou preferenciais, não poderão ser oneradas, gravadas, ou oferecidas em garantia a qualquer título, sem a prévia anuência do Conselho de Administração." d) O capital social integralizado, que era de R\$ 4.606.000,00 (quatro milhões, seiscentos e seis mil reais), e após, conforme comprovam os registros contábeis, foi elevado para R\$ 6.201.562,00 (seis milhões, duzentos e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais) mediante a integralização de 1.595.562 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentas e sessenta e duas) Ações Ordinárias Nominativas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no montante de R\$ 1.595.562,00 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentas e sessenta e dois reais); e) Tendo em vista a deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, que aprovou a redução do capital social subscrito para a cifra de R\$ 5.701.562,00 (cinco milhões, setecentos e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais), foi deliberado também, por unanimidade, que o capital social integralizado, deveria ser reduzido ao mesmo patamar do capital social subscrito, ficando desde já, autorizado ao Conselho de Administração da Sociedade, cancelar 500.000 (quinhentas mil) Ações Ordinárias Nominativas, dentre aquelas já integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e que seja procedido de imediato, o reembolso da importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com recursos financeiros da própria Companhia, aos Senhores Acionistas, em razões e proporções idênticas ao percentual da respectiva integralização, efetuada por cada um. Após essa operação, através da contabilidade da sociedade, o capital social integralizado, ficará igual ao capital social subscrito, ou seja, no valor de R\$ 5.701.562,00 (cinco milhões, setecentos e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais) representado por 5.701.562 (cinco milhões, setecentos e um mil, quinhentos e sessenta e duas) Ações Ordinárias Nominativas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas. f) Deliberada por unanimidade, a alteração da sede e foro da sociedade, para: RUA LONDRINA Nº 402, SALA 1-B, CENTRO, NA CIDADE DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, CEP. 78850-000. g) Em razão da alteração do endereço, fica alterado o Art. 2º do Estado Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º - A sociedade tem sua sede e foro na Rua Londrina nº 402, Sala 1-B, Centro, na cidade de Primavera

do Leste - MT - CEP. 78850-000." h) Não houve discussão de mais nenhum outro assunto em Assembléia Geral Extraordinária. VIII - ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, a Assembléia Geral foi suspensa para a lavratura desta Ata. Reaberta a sessão às 12:23 horas, o Senhor Presidente da Mesa determinou a mim, Lari Jose Accardrolli, Secretário, para que procedesse a leitura da presente Ata, a qual, foi aprovada por unanimidade, sem emendas e vai assinada por todos os Acionistas presentes: (aa): Ademir Ortiz de Goes, Adriano Luiz Barchet, Canisio Froelich, Daniela Boni, Lari Jose Accardrolli, Getúlio Gonçalves Viana, Pedro Henrique Biavatti Viana, Marcos Gilberto Biavatti Viana, Bruno Boni, Marcelo Augusto Gonçalves Viana, José Antonio Gonçalves Viana, Mateus Eduardo Gonçalves Viana, Marcos Antonio Vimercati, Romeu Froelich. A presente Ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. Primavera do Leste - MT, 08 de junho de 2012. **ROMEUFROELICH** - Presidente da Mesa - CPF: 284.422.539-04. **LARI JOSE ACCARDROLLI** - Secretário - CPF: 468.350.679-34. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**. CERTIFICADO DO REGISTRO EM: 19/07/2012 SOB Nº 20120785188. Protocolo: 12/078518-8, DE 06/07/2012. Empresa: 51 3 0000962 5. PRIMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A. JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA - SECRETÁRIO GERAL. 1383659.

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2012/SAMAE

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso, através do Pregoeiro devidamente instituído, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO Nº. 017/2012/SAMAE, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMRS), NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT. A abertura do certame está prevista para às 08:00 horas do dia 30 de Agosto de 2012. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Rua Dorvalino Minozzo, 1567 – S, Vila Alta é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone/Fax para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 16 de agosto de 2012

SIRLENE APª QUINTÃO APOLINÁRIO - Pregoeira do SAMAE

Transeleri Transportes LTDA-EPP,CNPJ43.458.751/0001-69 torna público que requereu a SEMA/MT a Licença de Operação-L.O. para atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, localizado na Av. Filinto Muller, município de Várzea Grande/MT.NÃO EIA/RIMA

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO
- SEBRAE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2012

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, a partir das 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) – com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos do dia 24 (Vinte e Quatro) de agosto de 2012, na Agência do Sebrae/MT em Rondonópolis, sito a Av. Cuiabá, nº 560 - Centro, Rondonópolis/MT, CEP: 78700-090, para Contratação de Pessoa Jurídica apta ao fornecimento de "Coffee Break", para os eventos de interesse da Agência do SEBRAE/MT no município de Rondonópolis. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648-1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.mt.sebrae.com.br. Cuiabá/MT, 16 (dezesseis) de Agosto de 2012.

Ana Paula O. S. Pompermayer
Pregoeira

VICENTE TONDELLO,CPF285.394.949-49, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente,a Licença Ambiental Única-LAU para agricultura do Lote 13-B,localizado no município de Feliz Natal/MT

MIRAGE AUTO POSTO LTDA EPP,CNPJ14.484.440/0001-76,torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT,a Renovação da Licença de Operação-RLO, para Com. Varej. Comb. p/ veíc. Automotores, sito a Av.Dois Mil nº 2948,Centro,Colniza/MT

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 04/2012- SEGUNDA CHAMADA

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO – CRM-MT, entidade de fiscalização da profissão médica, criado pela Lei n.º 3268/1957 e regulamentado pelo Decreto n.º 44.045 de 19 de julho de 1958, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.008.521/0001-83, com sede em Cuiabá-MT, na Rua "E", s/nº - Centro Político e Administrativo, entidade PROMOTORA e ORGANIZADORA, torna público que fará realizar LICITAÇÃO nos seguintes termos:MODALIDADE: Tomada de Preços, tipo menor preço global.OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada no ramo de plano ou seguro privado de assistência à saúde para a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, laboratorial, exames complementares e serviços auxiliares de diagnósticos, terapia e internações, na modalidade COLETIVO, APARTAMENTO INDIVIDUAL COM BANHEIRO PRIVATIVO DO TIPO PLANO BÁSICO - COBERTURA NACIONAL e DO TIPO OPCIONAL EM ENFERMARIA - COBERTURA NACIONAL, in-

cluindo REEMBOLSO onde não tiver rede própria de atendimento, para os funcionários ativos do CRM-MT e seus dependentes diretos, todos a PREÇO PER CAPITA, no total estimado de 30 (trinta) vidas, conforme informações registradas no cadastro de pessoal desta Autarquia, conforme termo de referência (Anexo I).**DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:**30/08/2012 às 16:00h **LOCAL:** Sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O referido Edital estará disponível na sede do CRM-MT, sito à Rua E, s/nº - Centro Político Administrativo, nesta Capital e qualquer informação, deverá ser solicitada à Comissão Permanente de Licitação pelos telefones: (65) 3612-5406, 3612-5415 e 3612-5417. Cuiabá - MT, 15 de agosto de 2012.

Sávia Cristina Teixeira de Cravalho
Presidente CPL
Shirley Hemenegilda Valente
Membro CPL
Ana Mônica de Oliveira
Membro CPL

AZPEC ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE
EXPORTAÇÃO DE CACERES S/A
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor, ficam convocados por este edital, os acionistas da AZPEC S/A, para AGE - Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 19/09/2012, às 9:00 horas, em Cáceres MT, na Rua Coronel Farias, nº 122, Bairro Centro, CEP 78.200-000, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração do Estatuto Social para readequação de acordo com a Lei 11.638 de 28/12/07; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, c) Admissão de novos acionistas; d) Outros assuntos de interesse social. Cuiabá MT 17 de agosto de 2012. Pedro Alexandrino Panoff de Lacerda - Presidente.

ERÁI MAGGI SCHEFFER & OUTROS, CPF 335.117.059-91, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença de Operação Provisória - LOP da Área de Empréstimo AE-01, situada no Loteamento Parque Bandeira, que será utilizada nas obras de pavimentação asfáltica da pista de pouso do Aeródromo Bom Futuro.

PLASMUNDI IND. E COM. EMBALAGENS LTDA-ME (CNPJ: 05.268.290/0001-72) Torna público que requereu da SEMA as Licenças Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação da Fábrica de Embalagens Plásticas, localizada na Rod. Mário Andreaza, s/nº, Distrito Guarita, Município de Várzea Grande/MT.

VGMIX SERVIÇOS DE CONCRETO USINADO LTDA EPP - FORTIMIX - TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMA, ÀS LICENÇAS PRÉVIA E INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO – AVENIDA LEONCIO LOPES DE MIRANDA, 419 – CAPELA DO PICARÃO – VARZEA GRANDE / MT – CEP 78.132-650.

POSTO 10 PARK LTDA - CASTOLDI PARK AUTO POSTO - TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMA, ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E LUBRIFICANTES – AVENIDA MIGUEL SUTIL, 6.060 – QUILOMBO – CUIABÁ / MT – CEP 78.015-100.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da AMA – Associação de Pais e Amigos do Autista de Cuiabá – MT, convoca a todos os associados para Assembleia Geral Ordinária, Assunto: Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal – biênio 2012 - 2014.

A Assembleia se realizará dia 26 de Agosto de 2012, em primeira convocação às 09h30, com a maioria dos associados e em segunda convocação às 10h00, com qualquer numero de associados, cito a Rua A, Quadra D, lotes 10 e 11 – Centro Político Administrativo (Complexo Paiaguás), fundo do DETRAN.

JOÃO CAPISTRANO FERREIRA
Presidente da AMA – Cuiabá.MT

AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ. 02.435.014/0001-63, situada a Rua das Margaridas, 739 Jardim Cuiabá em Cuiabá/MT, solicita o comparecimento de seu funcionário ELIAS SAILLYS SILVA, portador da CTPS nº 49311, Serie 00007/MT, no prazo de 03 (três) dias a contar desta primeira publicação. E o seu não comparecimento ou falta de justificativas implicará em rescisão contratual por Abandono de Emprego, conforme o art 482 Letra I da CLT.

Resolução CREF11/MS-MT nº 106/2012.

Campo Grande – MS, 13 de agosto de 2012.

Dispõe sobre a alteração da Resolução CREF11/MS-MT nº 96/2011 que dispõe sobre o procedimento de expedição e renovação das Cédulas de Identidade Profissional expedidas pelo CREF11/MS-MT. O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX, do art. 40 do Estatuto do CREF11/MS-MT e: **CONSIDERANDO** o disposto no art. 61, inciso III do Estatuto do Conselho Federal de Educação Física (Resolução CONFEF n.º. 215/2011); **CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, alínea "a" do Estatuto do Conselho Federal de Educação Física (Resolução CONFEF n.º. 206/2010); **CONSIDERANDO** o prazo de validade de 05 (cinco) anos da Cédula de Identidade Profissional, conforme estabelecido pelo art. 4º da Resolução CONFEF n.º 112/2005, o que implica na necessidade de se impor um procedimento padronizado de renovação dos referidos documentos;

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 3º, da Resolução CREF11/MS-MT nº 96/2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 3º - Somente serão deferidos os pedidos de renovação da Cédula de Identidade Profissional aos profissionais que estiverem cadastral e financeiramente quites perante o CREF11/MS-MT.

§ 1º - Para os efeitos desta resolução, considera-se financeiramente quite o profissional que não possua nenhum débito junto ao CREF11/MS-MT, e, em caso de parcelamento para fins de quitação de dívidas anteriores, será considerado quite após o pagamento integral do débito.

§ 2º - Ao profissional em inadimplência financeira com 2 (duas) ou mais anuidades, uma vez negociado o parcelamento do débito junto ao CREF11/MS-MT, este receberá a Cédula de Identidade Profissional com prazo de validade de 01 (um) ano. Após o pagamento integral do parcelamento, o profissional será considerado quite para todos os efeitos, obtendo direito a receber sua Cédula de Identidade Profissional com validade de 05 (cinco) anos. Em caso de inadimplência com o parcelamento o profissional ficará impossibilitado de renovar ou receber a 2ª via da Cédula de Identidade Profissional, e mediante nova negociação de débitos receberá uma declaração oficial de registro, cuja validade coincidirá com o vencimento da parcela subsequente, devendo, portanto, ser renovada mensalmente.

§ 3º - O disposto neste artigo também se aplica aos casos de solicitação da 2ª via da Cédula de Identidade Profissional e alteração cadastral que justifique a emissão de nova Cédula.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA
Presidente CREF11/MS-MT

Resolução CREF11/MS-MT nº 105/2012. Campo Grande – MS, 26 de julho de 2012.

Dispõe sobre a alteração da Resolução CREF11/MS-MT nº 93/2011 que dispõe sobre os critérios para concessão de Certificados de Credenciamento aos estabelecimentos registrados no CREF11/MS-MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX, do art. 40 do Estatuto do CREF11/MS-MT e: **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 6839/1980 que dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizatórias do exercício de profissões;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 3.654/2009 que estabelece normas sobre funcionamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviço em lutas, ginástica, musculação, dança, natação, clubes esportivos e ou recreativos e outros estabelecimentos congêneres no Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Resolução CONFEF nº 021/2000 que dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Educação Física;

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 3º, da Resolução CREF11/MS-MT nº 93/2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art.3º – O Certificado de Credenciamento será emitido pelo CREF11/MS-MT, anualmente, para as pessoas jurídicas e estúdios devidamente registrados que preencham os requisitos abaixo:

I- Estar em dia com suas obrigações estatutárias;

II- Estar em dia com suas obrigações financeiras junto ao CREF11/MS-MT;

III – Apresentar termo de responsabilidade técnica e quadro técnico atualizado.

IV- Responsável Técnico deverá estar em dia com suas obrigações estatutárias e financeiras junto ao CREF11/MS-MT.

§1º- Em caso de não preenchimento dos requisitos acima elencados o Certificado de Credenciamento será emitido pelo CREF11/MS-MT somente após serem sanadas as eventuais irregularidades, mediante requerimento do representante legal da pessoa jurídica e estúdio.

§2º- Em caso de parcelamento de débitos o credenciamento será emitido com validade de 30 (trinta) dias, devendo ser renovado mensalmente, mediante a quitação da respectiva parcela.

§3º- As pessoas jurídicas e estúdios deverão manter o quadro técnico atualizado junto ao CREF11/MS-MT, informando imediatamente qualquer alteração ocorrida.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA
Presidente CREF11/MS-MT

JHONNY PEREIRA DA SILVA ME – CABANA DO FORRÓ, CNPJ 14.986.737/0001-30, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso/MT – SAMA, a LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO para a atividade de UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS PARA ENTRETENIMENTO NO INTERIOR DE SUAS INSTALAÇÕES, RUA TANGARÁ, 710, BAIRRO INDUSTRIAL, em Sorriso- MT; não foi determinado EIA-RIMA.

AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA (CNPJ: 87.700.746/0012-49) torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para atividade de Armazém Geral, localizado na Rodovia BR 163 KM 102 – Zona Rural – Rondonópolis/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A Dobrevê Energia S/A – CNPJ nº 10.827.444/0001-59, torna público que requereu junto à SEMA-MT, o Pedido para Renovação de Licença Prévia da PCH Distância, localizada na zona rural do município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso.

O empreendimento **ANTONIO RODRIGUES DOS PASSOS**, localizada na Avenida Benevides de Freitas, Nº: 2107, Bairro Vila Aurora - Parte II – Rondonópolis – MT, inscrita no CNPJ nº 284.420.241-15, inscrição Estadual 339.415-SSP/MT torna público que requereu junto à SEMMA de Rondonópolis, a LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO, para a atividade de lavagem de veículos.

Publicação de Requerimento de Licenciamento Ambiental

FAZENDA PLANORTE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ-00.337.109/0001-19, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) de um Depósito de Agrotóxicos, localizado no Município de Sapezal-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FAZENDA PLANORTE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ-00.337.109/0001-19, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) de uma Oficina Mecânica, localizada no Município de Sapezal-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FAZENDA PLANORTE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ-00.337.109/0001-19, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) de uma Rampa de Lavagem, localizada no Município de Sapezal-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FAZENDA PLANORTE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ-00.337.109/0001-19, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) de um Depósito de Armazenamento e Tratamento de Sementes, localizado no Município de Sapezal-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FAZENDA PLANORTE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ-00.337.109/0004-61, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) de uma Rampa de Lavagem, localizada no Município de Campos de Julio-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

FAZENDA PAIAGUÁS EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ-02.144.795/0001-27, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) de um Depósito de Inflamáveis, localizado no Município de Diamantino-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AGROPECUÁRIA CERRO AZUL S.A. CNPJ/MF nº 03.477.007/0001-97 NIRE 51300001101 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2012, LAVRADA NOS TERMOS DO ART. 130, § 1º, DA LEI Nº 6.404/76. I. Data, hora e local: Às 7:30 horas do dia 02 de agosto de 2012, em sua sede social na Fazenda Rancho do Couro, Rodovia BR 174, KM 183, Pontes e Lacerda – MT, CEP 78250-000. II. **Composição da mesa:** Presidente: Sr. Walter Soares Ribas; Secretário: Sr. Eduardo Ribas Grabowsky. III. **Quorum de instalação:** Acionistas representantes de mais de 2/3 do capital votante, constatado no Livro de Presença de Acionistas. IV. **Convocação:** Edital publicado nos jornais Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no Diário de Cuiabá nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2012, oportunidade em que se tornou pública a ordem do dia da presente assembleia. V. **Ordem do dia:** i) Em Assembleia Geral Ordinária: (a) Tomada de contas dos administradores, mediante exame, discussão e votação da aprovação do relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31.12.2010 publicado no Diário Oficial e Diário de Cuiabá de 02/08/2011 e do exercício social encerrado em 31.12.2011 publicado no Diário Oficial e Diário de Cuiabá de 27/07/2012; (b) Exame, discussão e votação da aprovação das demonstrações financeiras e demais documentos listados no art. 133, da Lei nº 6.404/76, pertinentes aos exercícios findos em 31.12.2010 e 31.12.2011; (c) Deliberar sobre os resultados líquidos dos exercícios sociais encerrados em 31.12.2010 e 31.12.2011. (ii) Em Assembleia Geral Extraordinária: (a) eleição do Diretor da Companhia para ocupação do cargo vago e complementação do mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2014. VI. **Deliberações:** Por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, os acionistas presentes deliberaram o seguinte: (i) em Assembleia Geral Ordinária, (a) Aprovar integralmente as contas dos administradores e o relatório de administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31.12.2010 e 31.12.2011; (b) Aprovar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2010 e 31.12.2011; (c) Aprovar a proposta da administração relativa a transferência dos prejuízos apurados no exercício social encerrado em 31.12.2010 para a conta de Prejuízos Acumulados de exercícios anteriores, e, a compensação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2011 com Prejuízos Acumulados dos exercícios anteriores. (ii) em Assembleia Geral Extraordinária, (a) pela eleição da pessoa adiante nomeada e qualificada para o cargo vago de Diretor da Companhia: **Sra. Carla Maria Flores Ribas**, brasileira, divorciada, atriz, portadora da cédula de identidade nº 04.001.107-4, expedida pelo IFP/RJ em 25/08/1998, inscrita no CPF/MF sob o nº 664.374.077-00, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Prefeito Mendes de Moraes, nº 1400, Bloco 1, Apto. 404, CEP 22060-190, para complementação do mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2014. **A Diretora eleita declara, sob pena de lei, que: Aceita a indicação ao cargo; não está impedida, por lei especial, de exercer a administração de sociedades empresárias e não foi condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.** A Diretora eleita toma posse de seu cargo nesta data, mediante termo lavrado no Livro de Atas das Reuniões de Diretoria. Nada mais havendo a tratar, foi esta ata lavrada, lida e assinada por todos os presentes. Fui Secretário: Sr. Eduardo Ribas Grabowsky. Acionistas presentes: Sr. Walter Soares Ribas, Sr. Carmen Flores Ribas, Sra. Carla Maria Flores Ribas, Sra. Cristina Maria Flores Ribas, Sra. Cláudia Maria Flores Ribas, sendo a última representada por procuração. Confere com a transcrição do livro de Atas das Assembleias Gerais. Pontes e Lacerda – MT, 02 de agosto de 2012. Walter Soares Ribas - Diretor Presidente, Eduardo Ribas Grabowsky - Secretário. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICADO DO REGISTRO EM: 07/08/2012 SOB Nº: 20120872960 Protocolo: 12/087296-0, DE 03/08/2012. JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA - SECRETARIO GERAL.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
ASPROVERDE – ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS E MINI PRODUTORES RURAIS DO CINTURÃO VERDE, PEDRA 90, CUIABÁ/MT, representada pelo Sr. **CLAUDOMIRO GONZAGA RAMOS** CPF 209.313.011/49, vem a publico convocar todos os chacareiros do Cinturão Verde, Pedra 90, para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19/08/2012, na Escola Betinho, às 15:00hs em primeira convocação com maioria legal e às 15:30hs em segunda convocação com qualquer numero de partici-

pantes, para esclarecimento e deliberação dos seguintes assuntos: 1º) TRATAR SOBRE A CONSTRUÇÃO DA FABRICA DE RAPADURA OU CONSTRUÇÃO DA CEDE DA ASSOCIAÇÃO 2º) Outros assuntos de interesse dos chacareiros.

Cuiabá/MT, 13 de AGOSTO de 2012.

CLAUDOMIRO GONZAGA RAMOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

ESPINOLA E GUSMÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, inscrito no CNPJ 01.176.300/0001-35 e no Município sob o n.º 55404, estabelecida na Avenida São Sebastião – S/N – Bairro Goiabeira - CEP 78045-400, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de série 03, número seqüencial 5083, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.
Asplemat/DO

FABIO DEL' CANALE VIZENTIM – CPF 029.062.909-80, comodatário da Fazenda Kurizevu II, localizada em Paranatinga/MT., inscrita no CCE/MT: 13.320.240-2, **Comunica o Extravio** dos documentos fiscais: Notas Fiscais nº 08,25, 43 a 50, 52 a 100, 103 a 225.

Osmar Karnoski, CPF: 140.361.851-87, I.E. 13.245.872-1, End.: Faz. Jaguariuna, Gleba Iracema, Nova Mutum/MT, Comunica que Extraviou o Bloco com Notas Fiscais de nºs: 301 À 325, 326 À 350, 351 À 375, 376 À 400, 401 À 425 e 426 À 450 e Livro Fiscal de ICMS, Entrada, Saída nº 06/2009 e Inventario Nº 05/2009.

Publicar

Cleomar Karnoski e Outro, CPF: 809.739.141-49, I.E. 13.245.908-6, End.: Faz. Jaguariuna, Gleba Iracema, Nova Mutum/MT, Comunica que Extraviou o Bloco com Notas Fiscais de nºs: 726 À 750, 751 À 775, 776 À 800, 801 À 825, 826 À 850 e 851 À 875.

Publicar

Ordilei Karnoski, CPF: 856.704.211-91, I.E. 13.337.351-7, End.: Faz. Jaguariuna I, Gleba Iracema, Lote 35 e 36, Nova Mutum/MT, Comunica que Extraviou o Bloco com Notas Fiscais de nºs: 76 À 100, 126 À 150, 151 À 155, 156 À 170, 171 À 175, 176 À 200, 201 À 225 e 226 À 250 e Livro Fiscal de ICMS, Entrada, Saída nº 02/2008 e Inventario nº 02/2008 e Livro Fiscal de ICMS, Entrada, Saída nº 03/2009 e Inventario Nº 03/2009.

Publicar

A empresa **COMERCIAL SANDRA CALÇADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.939.233/0002-21 e Insc. Estadual nº 13.156.337-8, estabelecida na Avenida Brasil, nº 1456, Centro, Tangará da Serra – MT, Fone: (65)3326-2011, comunica o extravio dos livros fiscais de nº 001: Registro de Entrada, Saída, Apuração de ICMS, Inventario e Termo de Ocorrências. Blocos de Notas Fiscais de Venda ao Consumidor, D-1 de nº 001 à 5.000, referente AIDF nº 639/94 autorizada em 16/09/1994 e Blocos de Notas Fiscais, M-1 de nº 001 à 025, referente AIDF nº 486/96 autorizada em 29/08/1996.

LEIDES SCHNEIDER, CNPJ nº 07.020.743/0001-72 e I.E. 13.277.679-0, sito na Av. dos Ingás, nº 3955, Jd Imperial, Sinop-MT, **Comunica o Extravio** dos blocos de notas fiscais de venda a consumidor, série D-1, contendo nfs nºs: 000.001 a 001.750.

CELSO J SPENTHOF-COMÉRCIO, empresa inscrita no CNPJ nº 03.997.847/0001-74, Insc. Estadual nº 13.206.519-3, estabelecida na Av. Gov. Julio Campos nº 275, Centro, Água Boa-MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Talão de Notas Fiscais mod 02 Série D sub-série 1 – numeração 001 à 250.

MAISON BIJOUX COMERCIAL MAGAZINE LTDA, estabelecida a Rua Presidente Marques n 1195 Sala 10 Edifício Cuiabá Center, Bairro Santa Helena em Cuiabá - MT, Inscrita do CNPJ o n 00.865.998/0003-59 e Inscrição Estadual n 13.212.595-1, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou 50 blocos todos utilizados de notas fiscais de venda ao consumidor série D com as seguintes numerações: AIDF 4477 = 20 blocos numerados de 001 a 1000, AIDF 1565 = 20 blocos numerados de 1001 a 2000, AIDF 92138 = 05 blocos numerados de 2001 a 2250, AIDF 224277 = 05 blocos numerados de 2451 a 2700.

Asplemat/DO 3x1 (15, 16 e 17/08/2012)

COMUNICADO DE EXTRAVIO

F. L. POLTRONIERI - ME, inscrita no CNPJ de N.º 02.111.731/0001-30 e inscrição Estadual 13.177.371-2, situada na Rua G1 N.º 71, Setor Residencial Sul – Sinop/MT declara ter extraviado os seguintes documentos: Nota Fiscal de Prestação de Serviço Serie F, Bloco 1, sob os N.º 527 a 600.

Sinop-MT, 14 de Agosto de 2012.

F. L. POLTRONIERI – ME
02.111.731/0001-30

DEOMAR IPER DE LIMA, pessoa física, c/sede na ROD BR 364 KM 285 S/nº Zona Rural, Diamantino – MT, CPF: 488.788.801-59 e I.E Nº 13.317.085-3. Comunica o Extravio do Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência nº 001 e notas fiscais Mod-1 de Nº 001 a 250. Conf. Boletim de Ocorrência nº 2012.246686

DANILO IPER DE LIMA, pessoa física, c/ sede na ROD MT 170 KM 75 Vicinal a Direita Zona Rural, Campo Novo do Parecis – MT, CPF: 394.012.781-72 e I.E Nº 13.291.999-0. Comunica o Extravio do Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência nº 001, notas fiscais Mod-1 de Nº 001 a 250. Conf. Boletim de Ocorrência nº 2012246391.

ALBANIR LOURENÇO DE LIMA, CPF 524.703.429-53, pessoa física, c/ sede na Rod MT 235, KM 100, S/N, CEP 78.365-00, Sapezal – MT, I.E Nº 13.235.941-3. Comunica o Extravio das Notas Fiscais mod 01 e 1A de Nº 001 a 250. Conf. Boletim de Ocorrência nº 2012.339874.

AGOSTNI E SPADINI LTDA, CNPJ: 00.145.426/0001-33 I.E. 13.155.696-7, declara para os devidos fins de direito que foram extraviados as Notas Fiscais mod 1 ref. AIDF nº.524 de 09/04/1996 com a numeração 001 a 125, e Notas Fiscais série única n.º 001 a 250, AIDF manual nº. 667/1994 de 14/12/1994.

COMUNICADO DE EXTRAVIO

BELEZA COSMÉTICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ nº 03.071.577/0001-82 e Inscrição Estadual nº 13.187.533-7, estabelecida a Av. Brasil, nº 611-S – Centro em Tangará da Serra - MT, Declara para os devidos fins de direito que extraviou os documentos citados: Livro Registro de Inventário nº. 02 Ano 2006 conforme o Boletim de Ocorrência nº. 2012.352127.

Tangará da Serra – MT 10 de Agosto de 2012.

PAULO ROBERTO REDIVO, CPF: 015.895.249-93 E IE: 13.243.840-2, na Estrada Judith s/n, Bairro Mônica, CEP 78.550-000, em Sinop/MT. Comunica o Extravio dos Documentos: Livros REG. Entrada/Saída/ICMS/Inventario Nº. 01/01/01/01.05 BLC DE NF M-01 Nº. 001 A 125.

Foi extraviado toda documentação contábil da firma. **Eliseu Ribeiro De Souza – ME**. CGC: 32 962 524/0001-50. Insc. Estadual: 13 068 390-6. Av. Brasil nº812 - Centro De Tangara da Serra –MT.

LEONILDO APARECIDO MARQUES. CNPJ: 03.531.276/0001-70 E IE: 13.082.809-2 na Avenida Gov. Julio Campos nº. 507, Centro, em Sinop/MT. Comunica o Extravio dos Documentos: Livros REG. Entrada Nº. 01 À 07, REG. Saída Nº. 01 A 05, Registro DE Inventario Nº. 01 A 013, Registro de ICMS Nº. 01-06. 1 BLC DE NF Série "U" Nº. 051 A 100. 6 BLC DE NF MOD-1 Nº. 01 A 150.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

4º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 41/2009- ID. 214.653

OBJETO: "Alterar, em parte, o item 4.1 da Cláusula Quarta (Vigência), do contrato originariamente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: SEGVEL SERVIÇOS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA LTDA.

C.N.P.J: 05.083.119/0001-99

VIGÊNCIA: Prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 21/08/2012 a 20/08/2013.

Cuiabá, 15 de agosto de 2012.

Belª **CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA**
 - Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 114/2011- ID. 236.557

OBJETO: "Alterar o item 5.1 da Cláusula Quinta (Do Preço) do Contrato 114/2011, aditivando em 25% ao valor global".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: SPY SHOP LTDA-EPP

C.N.P.J. Nº: 04.229.573/0001-42

DO PREÇO: Aditivando em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do contrato, perfazendo a importância de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), passando o valor global do contrato para R\$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais)

Cuiabá, 15 de agosto de 2012.

Belª **CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA**
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 74/2012 – 0078640-20.2012.8.11.0000

OBJETO: "Aquisição de 01 (uma) vaga para o curso aberto de "Alterações e Aditivos aos Contratos Administrativos."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A

C.N.P.J. Nº: 86.781.069/0001-15

VIGÊNCIA: O prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura, em 02.08.2012.

PREÇO: o valor global deste contrato é de R\$2.935,50 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Cuiabá, 15 de agosto de 2012.

Belª **CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA**
- Diretora do Departamento Administrativo -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS. AUTOS N.º 2138-41.2011.811.0011 - Código 134583. ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: A Cooperativa de C.L.A.A. do Oeste MT - Sicredi Sudoeste. PARTE RÉ: Graicy Hellen Greco Mendes Silva. CITANDO(A, S): GRAICY HELLEN GRECO MENDES SILVA, Cpf: 019.968.471-55, brasileiro(a), casado(a), escrituraria, Endereço: Atualmente em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DAAÇÃO: 20/6/2011. VALOR DA CAUSA: R\$ 4.929,84. FINALIDADE: 1. EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, por todo o conteúdo do despacho abaixo transcrito e da petição inicial, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s) como parte(s) integrante(s) deste mandado, bem assim para que PAGUE, dentro de 03 (três) dias, contados da efetiva citação, o PRINCIPAL E ACESSÓRIOS LEGAIS, ABAIXO INDICADO, sob pena de lhe ser(em) penhorado(s) eventual(is) bem(ns) indicado(s) pela parte credora, cuja construção tenha sido deferida pelo Juízo* ou, na falta da indicação e respectivo deferimento, tantos bens quanto bastem para a satisfação integral da Execução, de acordo com a gradação legal (art. 652, § 2º e art. 655, caput, ambos do CPC), onde quer que se encontrem, ainda que sob a posse, detenção ou guarda de terceiros (art. 659, § 1º, do CPC). 2. Em caso de não localização da parte executada para citação, o que deverá ser prontamente certificado, PROCEDA-SE ao ARRESTO, REMOÇÃO e AVALIAÇÃO de tantos bens, quantos bastem para a satisfação do crédito exequendo, observando-se a gradação legal ou eventual indicação de bens pela parte exequente (art. 653 c/c arts. 652, § 2º, do CPC) e o determinado no parágrafo único do art. 653 do CPC. 3. CITADO(S) O(S) EXECUTADO(S), CIENTIFIQUE-O(S) de que a partir da intimação aos autos da primeira via do presente mandado, que deverá ser entregue em cartório após a citação, acompanhada da certidão inerente a esse ato, iniciará o prazo de 15 (quinze) dias para, opor, querendo, EMBARGOS DO DEVEDOR, independentemente da realização ou não da penhora, de modo que a contagem do prazo, quando se tratar de litisconsórcio passivo, obedecerá ao disposto no art. 738, § 1º, do CPC. 4. Decorrido o prazo de 03 (três) dias (art. 652, caput), sem efetivo pagamento, munido da segunda via do mandado, PROCEDA-SE, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de bens do(s) Executado(s), lavrando-se o re-

spectivo Auto e de tais atos, intimando-se, na mesma oportunidade, o(s) executado(s) pessoalmente ou na pessoa de seu advogado. 5. Na hipótese de ser(em) penhorado(s) bem(ns) imóvel(eis) e sendo a parte devedora casada, INTIME-SE também o respectivo cônjuge. 6. Não localizada a parte executada para o fim de intimá-la da penhora, o oficial certificará detalhadamente as diligências realizadas, caso em que o juiz poderá dispensar a intimação ou determinará novas diligências. 7. O(s) bem(ns) penhorado(s) será(ão), em regra, REMOVIDO(S) e preferencialmente depositado(s) em mãos do(s) depositário(s) elencado(s) nos incisos I, II ou III, do art. 666, do CPC, facultando-se, desde que exista expressa anuência do(s) Exequente(s) ou nos casos de difícil remoção, o depósito em mãos do(s) Executado(s), sob compromisso de depósito judicial. 8. Na hipótese de penhora de imóvel, em regra, o depósito recairá na pessoa do(s) Executado(s), que poderá(ão) recusar expressamente o encargo se não tiver condições práticas de zelar pela guarda e conservação do bem. 9. As despesas de remoção deverão ser antecipadas pela parte Exequente. Ademais, o oficial de justiça deverá observar as disposições contidas nos artigos 649, 659, §§ 2º ao 5º, 660, 680 c/c 681, todos do CPC. VALOR DO DÉBITO: R\$ 4.929,84 (quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos). OBSERVAÇÕES: a) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade. b) O executado pode, no prazo de 10 (dez) dias após intimado da penhora, requerer a substituição do bem penhorado, desde que comprove cabalmente que a substituição não trará prejuízo algum ao exequente e será menos onerosa para ele devedor (art. 17, incisos IV e VI, e art. 620); c) No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. d) Os embargos do executado, em regra geral, não terão efeito suspensivo, de modo que o juiz poderá, a requerimento do embargante, atribuí-lo quando, sendo relevantes seus fundamentos, o prosseguimento da execução manifestamente possa causar ao executado grave dano de difícil ou incerta reparação, e desde que a execução já esteja garantida por penhora, depósito ou caução suficientes. e) A eventual concessão de efeito suspensivo não impedirá a efetivação dos atos de penhora e de avaliação dos bens. f) quando o excesso de execução for fundamento dos embargos, o embargante deverá declarar na petição inicial o valor que entende correto, apresentando memória do cálculo, sob pena de rejeição liminar dos embargos ou de não conhecimento desse fundamento. g) a oposição de embargos protelatórios implicará na incidência de multa em favor da parte credora no valor correspondente de até 20% (vinte por cento) do crédito em execução. DESPACHO: Visto/DC - Trata-se de Ação de Execução proposta pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Oeste de Mato Grosso - Sicredi Sudoeste em face de Graicy Hellen Greco Mendes Silva. Tendo em vista a decisão de fls. 40/42, bem como à certidão de fls. 49 dos autos, e, após manifestação da parte autora às fls. 51/52, determino a citação por edital de GRAICY HELLEN GRECO MENDES com o prazo de 30 (trinta) dias, observando os requisitos e formalidades legais indicados no art. 232 do CPC, inclusive afixando-se o mesmo no átrio do Foro, certificando-se nos autos. Após, abra-se vista a parte para que no prazo de 05 (cinco) dias dê prosseguimento ao feito. Cumpra, providenciando e expedindo o necessário com celeridade. Mirassol D'Oeste/MT, 12 de Março de 2012. Anderson Candiotti, Juiz de Direito. Eu, Eliete Lopes de Lima Machado - Técnico Judiciário, digitei. Mirassol D'oeste - MT, 23 de maio de 2012. **Sônia Barboza Silva de Paula** - Gestor(a) Judiciário(a).

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT - JUÍZO

DA TERCEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE 1ª. E 2ª. PRAÇAS

AUTOS N.º 1389-53.2008.811.0003

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQÜENTE(S): LAFAIETE GOMES PINTO NETO

EXECUTADO(A, S): MARCIO ROGERIO BERTONI

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DAAÇÃO: 18/2/2008

VALOR DO DÉBITO: R\$ 20.286,02 (vinte mil, duzentos e oitenta e seis reais e dois centavos)

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 14/9/2012, às 14:00 horas.

SEGUNDA PRAÇA: Dia 28/9/2012, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Rio Branco, Nº 2299 –Bairro: Guanabara-Cidade: Rondonópolis-MT Cep:78710100-Fone: (66) 3410-6100

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 1/5 (um quinto) de dois lotes de terrenos para construção, sob nº 01 e 03 da quadra 24, situados no loteamento Santa Cruz, com 1.124,24 m2, sobre qual está edificada uma casa residencial com 401,14 m2, dentro dos limites e confrontações constantes da matrícula nº 7.287 do CRI local LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(S): Nesta Comarca

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 120.237,37 (cento e vinte mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos)

ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE:

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou ofertas nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressaltada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu Sônia Godas Galhardo, Técnico Judiciário, digitei. Rondonópolis – MT, 2 de agosto de 2012.



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
 Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
 CEP 78058-743 - Cuiaba - Mato Grosso
 FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
 Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
 COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beijá, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".